



**Expediente:**  
**Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE**  
**Diretoria Executiva**

**Presidente:**  
**Ana Célia Cabral de Farias – Surubim**

**1º Secretário:** Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão  
**2º Secretário:** Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru  
**1º Tesoureiro:** Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho  
**2º Tesoureiro:** Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe  
**Secretária da Mulher:** Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro  
**Suplente da Secretária da Mulher:** Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

**Conselho Fiscal**

**Titulares:**  
**1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul**  
**2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes**  
**3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó**

**Suplentes:**  
**1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda**  
**2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho**  
**3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL -**  
**COMAGSUL**

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**  
**REPUBLICAÇÃO POR TER SIDO PUBLICADO COM**  
**INCORREÇÕES**

**EDITAL N.º 004/2022**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**  
**DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE**  
**JAQUEIRA**  
**PROGRAMA GOVERNAMENTAL – PROED**

O Município de Jaqueira, por meio do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, **TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO ITEM 5.1 DO EDITAL N.º 004/2022** - Chamada Pública para Credenciamento de Agentes Cíveis Voluntários do Município de Jaqueira datado de 17 de novembro de 2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

5.1. A prova escrita tem caráter classificatório, sendo constituída da seguinte forma, conforme cada nível de escolaridade:

- a) **Nível Médio:** Redação de 20 (vinte) a 30 (trinta) linhas – com o tema da atualidade indicado na FOLHA DE REDAÇÃO, valendo 5,0 (cinco pontos); e 20 (vinte) questões de múltipla escolha, valendo 0,25 (zero virgula vinte e cinco pontos) cada uma;
- b) **Nível Fundamental Completo:** Redação de 10 (dez) a 20 (vinte) linhas – 10 (dez) questões de múltipla escolha, valendo 0,5 (meio ponto) cada uma;

c) *Sem Escolaridade ou que não tenham concluído o Ensino Fundamental, não haverá prova escrita para este grupo de candidatos;*

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 23 de novembro de 2022.

Comissão de Credenciamento de Voluntários:

**BEL. MARCELO ANTONIO**  
 Coordenador

**BEL. HILDEBERTO RODRIGUES**  
 Membro

**BEL. BARTOLOMEU MENDONÇA**  
 Membro

**Publicado por:**  
 Hildeberto Rodrigues Da  
**Código Identificador:023F9C7A**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**CONCORRÊNCIA NO 001/2022 A VISO DE CANCELAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório N° 009/2022 referente à Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza urbana (incluindo coleta de resíduos sólidos domiciliares, limpeza de canais, galerias, praias, coleta de entulhos, volumosos, restos, pintura de meio fios, capina e podaço em vias públicas, áreas verdes, praças, parques, terrenos baldios e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou responsabilidade da Prefeitura Município da Ilha de Itamaracá-PE, o qual fora publicado adiamento "sine die" no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco página 01, em 21/03/2022, tendo em vista a modificação do projeto de limpeza urbana conforme publicação da nova licitação. Setor de Licitações. Outras informações a íntegra poderá também ser obtida pelo E-mail: cplilhadeitamaraca2021@gmail.com.

Ilha de Itamaracá, 30 de novembro de 2022.

**JALDECI MARIA DA SILVA**  
 Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Jaldeci Maria da Silva  
**Código Identificador:D40A018D**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO NO 014/2022 A VISO DE**  
**CANCELAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório N° 020/2022 referente à Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos, a fim de atender as demandas de locomoção da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá - PE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, especificações e condições indicadas no instrumento convocatório, o qual fora publicado adiamento "sine die" no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco página 02, em 20/04/2022, decorrente de ajustes no edital da licitação.

Setor de Licitações. Outras informações a íntegra poderá também ser obtida pelo E-mail: cplilhadeitamaraca2021@gmail.com.

Ilha de Itamaracá, 30 de novembro de 2022.

**JALDECI MARIA DA SILVA**  
Presidente Da CPL

**Publicado por:**  
Jaldecy Maria da Silva  
**Código Identificador:**2381B1EA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022. EMPRESA: MOVEARTE COM. SERVIÇOS DE MÓVEIS DE AÇO E MADEIRA LTDA CNPJ: 07.629.934/0001-82. O presente termo aditivo tem fundamento legal no §1º do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Valor: R\$ 125.352,14. Data de assinatura: 28/11/2022.**

**HÉLIO TAVARES DE SOUZA**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Gustavo Cavalcanti Samuel  
**Código Identificador:**282B328F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 048/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021. EMPRESA: WALTER & JANAINA LTDA ME CNPJ: 35.474.592/0001-68. O presente termo aditivo tem fundamento legal no §1º do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Prorrogação de Prazo pelo período de 12(doze) meses, a contar de 01/12/2022 e término em 30/11/2023. Data de assinatura: 23/11/2022.**

**HÉLIO TAVARES DE SOUZA**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Gustavo Cavalcanti Samuel  
**Código Identificador:**3ACFF54B

**SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 100/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022. Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de recapeamento asfáltico das Ruas: Rua Sofia, Rua 32, Rua 33, Rua 38, Rua 39, Rua 34A, Rua 34B, Rua 35A, Rua 35B, Travessa da Rua 32, Rua Maçaranduba, Rua Pau D'Arco, Rua Peroba e Rua Camaçari no Município de Abreu e Lima/PE. **Contratada:** Jepak Engenharia Ltda, CNPJ nº 05.623.631/0001-80. **Valor Global: R\$ 1.411.282,86** (hum milhão, quatrocentos e onze mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos). **Vigência: 36 (trinta e seis) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 22 de novembro de 2022.

**CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA**  
Secretária de Obras e Defesa Civil

**Publicado por:**  
Alice Odette Assumpção Oliveira  
**Código Identificador:**789AF8F6

**SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022. CONCORRÊNCIA Nº 003/2022. CONTRATO Nº 102/2022. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COBERTA DO MERCADO PÚBLICO DE ABREU E LIMA, LOCALIZADO NA RUA DA FEIRA, ALTO DA BELA VISTA, ABREU E LIMA/PE, **Contratada: KONEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 05.533.565/0001-58. Valor: R\$ 3.172.680,31** (três milhões, cento e setenta e dois mil seiscentos e oitenta reais e trinta e um centavos). **Vigência:** 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 30 de novembro de 2022.

**CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA**  
Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil

**Publicado por:**  
Alice Odette Assumpção Oliveira  
**Código Identificador:**6CFFDA53

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL**  
**PORTARIA Nº 051/2022 - IPSMAI**

**PORTARIA Nº 051/2022**

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Pensão Por Morte de nº. 003/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a portaria nº 010/2022 que Concedeu o Benefício de Pensão Por Morte a contar de 21 de Janeiro de 2022 data do Óbito com proventos integrais a **Júlio Alves de Góes**, portador do CPF: 227.079.724-87, Esposo da Ex Segurada, **Teresinha Jacinta da Silva Góes, Auxiliar de Serviços Gerais**, FS "P", Padrão D, matrícula Funcional nº 752-8, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Afogados da Ingazeira - PE, tudo nos termos do art. 40, paragrafo 7º, Inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 8º inciso I, 36, inciso II, "a", 50, inciso I e 51, inciso I, da Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 21 de Janeiro de 2022.**

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 01 de Dezembro de 2022.

**CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO**  
Diretor Geral de Previdência

**Publicado por:**  
Enio Amorim Viana  
**Código Identificador:**9162BB99

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022 - LEILÃO Nº 001/2022**  
**- EXTRATO DE EDITAL**

**EXTRATO DE EDITAL  
LEILÃO Nº 001/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, Estado de Pernambuco, por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, o Sr. Gervasio Vasconcelos de Albuquerque, Mat. JUCEPE 13/22, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que no dia **16 de dezembro de 2022 às 10:00 horas**, no prédio da garagem municipal, levará a venda através de Leilão público, bens móveis inservíveis ao uso do município, na modalidade **PRESENCIAL E ON LINE SIMULTÂNEO**. Maiores informações (87) 3838 1235, editais na sala da CPL ou com o Leiloeiro Oficial (82) 99976 7401 ou no site: **CCJLEILOES.COM.BR**.

Afogados da Ingazeira - PE, 28 de Novembro de 2022.

**ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Enio Amorim Viana  
**Código Identificador:05C63EFD**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022 - LEILÃO Nº 001/2022  
- EDITAL E ANEXO**

**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2022  
MODALIDADE PRESENCIAL E ONLINE**

O **MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.346.096/0001-06, com sede na Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, 20, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, por ordem do Senhor Prefeito Municipal, torna público, que fará realizar licitação pública, na **MODALIDADE DE LEILÃO**, no dia **16 de Dezembro de 2022 às 10:00 horas**, o Leilão será realizado presencial e on-line simultaneamente, através do site da CCJ leilões, destinado à alienação de Bens Móveis Inservíveis, no estado em que se encontram. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nº 8.883 de 08.06.94 e nº 9.648, de 27.05.99, devendo os interessados obter informações ao Leiloeiro Oficial Gervasio Vasconcelos de Albuquerque, Inscrito na JUCEPE Sob nº 13/22, telefones: (82) 99976 7401, e ainda na sede da Prefeitura, no endereço acima, Tel: (87) 3838-1282/1123/1235.

**1 – DO OBJETO**

1.1 – A alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, de propriedade deste, se tornado onerosos aos cofres públicos municipais, com as suas permanências, previamente avaliados com a fixação dos preços mínimos pela Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis, comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos bens, conforme consta nos autos do Processo Licitatório e discriminado no ANEXO I.

**2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO.**

2.1 – A alienação realizar-se-á na modalidade presencial e on-line no site do leiloeiro ccjleiloes.com.br, no dia 16 de dezembro de 2022, às 10:00 horas.

2.2 – Local do Leilão: Garagem Municipal, centro, Afogados da Ingazeira/PE.

**3 – EXAME DOS BENS**

3.1 – Os veículos automotores e Materiais diversos objetos do leilão encontram-se na garagem da Prefeitura Municipal no endereço já mencionado, e poderão ser examinados entre os dias 12/12/2022 a 16/12/2022, das 08:00 às 12:00, no local descrito.

**4 – DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

4.1 – Este certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e da Instrução Normativa do DREI nº 72 de 19/12/2019.

**5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 – Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoa Física – CPF, pessoas físicas equiparadas a pessoas jurídicas para fins fiscais e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda, excluídos os menores de 18 anos não emancipados.

5.2 – Os dirigentes e servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira/PE não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos bens objeto deste Leilão, conforme o disposto no art.º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

**6 – DOS LANCES**

6.1 – Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade presencial e ou on-line.

6.2 – Na modalidade ONLINE os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro ccjleiloes.com.br, na data e horário estabelecidos no item 2.1.

6.2.1. O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 2.1, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de Login e senha, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

6.2.2. Os lances oferecidos ONLINE não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

6.3 – Os lances oferecidos ONLINE serão apresentados na tela do auditório virtual.

6.4 – A participação no leilão implicará a apresentação dos documentos listados no item 5.1 essenciais, e que deverão ser enviados previamente no momento do cadastrado junto ao site.

6.4.1 – Na modalidade ONLINE os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.

6.4.2 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista no item 5.1 implicará a imediata desqualificação.

6.5 – Os lances mínimos indicados no Anexo I, foram estabelecidos pela Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis, nomeada através da portaria Nº 188/2022. Só serão admitidos lances de valor igual ou superior ao indicado para cada lote de bens móveis.

**7 – DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO**

7.1 – Os Pagamentos referentes aos lotes arrematados, serão efetuados diretamente na conta do Leiloeiro, Banco Bradesco, agência 0389-1, C/C 100.926-5, CPF 352.054.074-68.

7.1.1 – O arrematante além do valor do lote, deverá pagar 5 % (Cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro, e taxa administrativa no mesmo percentual, no ato do Leilão. Os arrematantes online receberão e-mail imediatamente após a arrematação com os dados bancários para a efetuação dos pagamentos devidos.

7.1.2 – O pagamento dos lotes e comissão do leiloeiro, mais taxas administrativas, serão efetuados impreterivelmente, em até 24 horas após a data do Leilão.

7.2 – O preço de arrematação será o lance mais alto, observado o preço mínimo estabelecido, para o qual o leiloeiro baterá o martelo, ouvido as propostas de todos os interessados na hora do Leilão.

7.3 – Havendo incidência de quaisquer impostos e/ou taxas sobre os bens, por conta da arrematação, o pagamento será de responsabilidade do arrematante.

7.4 – No Caso de desistência por parte do arrematante, nem o valor pago, nem o valor pago a título de comissão do leiloeiro serão devolvidos. A desistência acarretará, também, a perda do direito sobre o bem arrematado, podendo a comitente vendedora dar ao lote o destino que melhor lhe convier.

7.5 – A comissão do leiloeiro será devida a partir da arrematação e independentemente do pagamento parcial ou não pagamento do lance, ou de desistência da compra, e poderá ser exigida, inclusive judicialmente, pelos meios de cobrança previstos na legislação de regência, sem prejuízo de denúncia criminal e execução judicial contra o arrematante.

7.6 – Realizado o pagamento total do(s) lote(s) arrematado(s), o arrematante receberá o recibo de arrematação e a autorização de retirada de mercadoria a partir do dia 17/12/2022 diretamente no local onde se encontra(m) armazenado(s), ambas emitidas pelo leiloeiro.

## 8 – LIBERAÇÕES E ENTREGA DOS BENS

8.1 – A liberação dos bens será efetuada pela Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis deste Município, a partir do dia 17/12/2022, mediante o recibo de Arrematação emitido pelo Leiloeiro Oficial.

8.2 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE, não prestará qualquer tipo de ajuda para retirada dos bens alienados, não se responsabilizando com despesas de transportes.

8.3 – O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.

8.4 – Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE, após a concretização da alienação.

8.5 – É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículo(s) até obter a posse definitiva do bem.

8.6 – Os bens leiloados e arrematados deverão ser retirados entre os dias 16/12/2022 a 30/12/2022. Findo este prazo, pagará o arrematante uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do lote arrematado, até o máximo de 20 (vinte) dias, quando perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e os pagamentos já efetuados.

## 9 – DA ATA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 – Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo Leiloeiro, pelos membros da Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis, e facultada aos demais presentes.

9.2 – Encerrada a sessão, O LEILOEIRO deverá apresentar no prazo de 5 (Cinco) dias úteis a prestação de contas, e relatório final, do leilão, e após 5 (cinco) dias úteis o pagamento devido referente as arrematações. O Repasse deste valor deverá ser realizado diretamente para conta corrente do Município, a ser fornecida pela Secretaria de Administração.

## 10 – DAS PENALIDADES

10.1 – A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita ao licitante e às seguintes penalidades, indicadas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 – As sanções previstas no subitem 10.1 são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

## 11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial o Sr. Gervasio Vasconcelos de Albuquerque, devidamente matriculado na JUCEPE (Junta Comercial de Estado de Pernambuco) sob o nº 13/22.

11.2 – A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira/PE se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar

do leilão qualquer lote antes do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade.

11.3 – Os bens mencionados no Anexo I serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se ter sido previamente examinados e conhecidos pelos licitantes, por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

11.4 – Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado de Pernambuco – DETRAN/PE da existência de multas e de emplacamento em atraso dos veículos que pretendem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome.

11.5 – Cabem aos arrematantes todas as despesas sobre a retirada dos bens nos depósitos, bem como regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, inclusive pagamento de multas, taxas, encargos, remarcação de Chassis e Motor, Transportes, remoção, montagem e desmontagem e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.

11.6 – A participação no Leilão implica o conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro.

Afogados da Ingazeira - PE, 28 de Novembro de 2022.

**ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**  
**PREFEITO**

### ANEXO - I

#### LOTE – 1

##### DESCRIÇÃO:

PLACA: KKH 7426  
ESPÉCIE/ TIPO: CAR / CAMINHONETE  
MARCA/ MODELO: I/FORD RANGER XL 13F  
CAPACIDADE/ POTÊNCIA/ CILINDRADA: 5 / 135 / 2785  
COR PREDOMINANTE: BRANCA  
CHASSI: 8AFER13F93J284981  
COMBUSTÍVEL: DIESEL  
ANO FABRICAÇÃO/ ANO MODELO: 2002/2003  
CATEGORIA: OFICIAL

SITUAÇÃO: VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA (RECUPERÁVEL) – OBS: NÃO POSSUI CRV.

DEBITOS: OK.

LANCE INICIAL: **R\$ 8.000,00**

#### LOTE – 2

##### DESCRIÇÃO:

PLACA: KIS 2249  
ESPÉCIE/ TIPO: CAR / CAMINHONETE  
MARCA/ MODELO: I/FORD RANGER XL 13F  
CAPACIDADE/ POTÊNCIA/ CILINDRADA: 6 / 135 / 2785  
COR PREDOMINANTE: BRANCA  
CHASSI: 8AFER12F13J279646  
COMBUSTÍVEL: DIESEL  
ANO FABRICAÇÃO / ANO MODELO: 2002/2003  
CATEGORIA: OFICIAL

SITUAÇÃO: VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA (RECUPERÁVEL)

OBS: NÃO POSSUI CRV.

DÉBITOS: OK

LANCE INICIAL: **R\$ 2.000,00**

**LOTE – 3**

## DESCRIÇÃO:

PLACA: KKI 2136  
 ESPÉCIE/ TIPO: CAR / CAMINHONETE  
 MARCA/ MODELO: I/FORD RANGER XL 12F  
 CAPACIDADE/ POTÊNCIA/ CILINDRADA: 6 / 135 / 2785  
 COR PREDOMINANTE: BRANCA  
 CHASSI: 8AFER12F03J285969  
 COMBUSTÍVEL: DIESEL  
 ANO FABRICAÇÃO/ ANO MODELO: 2002/2003  
 CATEGORIA: OFICIAL

SITUAÇÃO: VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA (RECUPERÁVEL) -  
 OBS: NÃO POSSUI CRV.

DÉBITOS: OK

LANCE INICIAL: **R\$ 8.000,00****LOTE – 4**

## DESCRIÇÃO:

PLACA: KJD 2013  
 ESPÉCIE/ TIPO: MIS / CAMIONETA  
 MARCA/ MODELO: FORD/ECOSPORT XLT  
 CAPACIDADE/ POTÊNCIA/ CILINDRADA: 5 / 143 / 1999  
 COR PREDOMINANTE: BRANCA  
 CHASSI: 9BFZE16F868757691  
 COMBUSTÍVEL: GASOLINA  
 ANO FABRICAÇÃO/ ANO MODELO: 2006  
 CATEGORIA: OFICIAL

SITUAÇÃO: VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA - (RECUPERÁVEL)  
 OBS: NÃO POSSUI CRV.

DÉBITOS: OK

LANCE INICIAL: **R\$ 6.000,00****LOTE – 5**

## DESCRIÇÃO:

PLACA: KKI 7536  
 ESPÉCIE/ TIPO: CAR / CAMINHONETE  
 MARCA/ MODELO: FIAT/STRADA WORKING  
 CAPACIDADE/ POTÊNCIA/ CILINDRADA: 2 / 76 / 1500  
 COR PREDOMINANTE: BRANCA  
 CHASSI: 9BD27801122362828  
 COMBUSTÍVEL: ALCOOL  
 ANO FABRICAÇÃO/ ANO MODELO: 2002  
 CATEGORIA: OFICIAL

SITUAÇÃO: VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA (RECUPERÁVEL) -  
 OBS: NÃO POSSUI CRV.

DÉBITOS: OK

LANCE INICIAL: **R\$ 6.000,00****LOTE – 6**

## DESCRIÇÃO:

PLACA: KKC 1540  
 ESPÉCIE/ TIPO: CAR / CAMINHAO  
 MARCA/ MODELO: VW/13.190  
 CAPACIDADE/ POTÊNCIA/ CILINDRADA: 3 / 192 / 5883

COR PREDOMINANTE: BRANCA  
 CHASSI: 9BWBS72S03R305434  
 COMBUSTÍVEL: DIESEL  
 ANO FABRICAÇÃO/ ANO MODELO: 2003  
 CATEGORIA: OFICIAL

SIUTUAÇÃO: VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA (RECUPERÁVEL) -  
 OBS: NÃO POSSUI CRV.

DÉBITOS: OK

LANCE INICIAL: **R\$ 25.000,00****LOTE – 7**

## DESCRIÇÃO:

TRATOR DE PNEUS VALMET, COM LÂMINA, ANO 1981.

LANCE INICIAL: **R\$ 12.000,00****LOTE – 8**

## DESCRIÇÃO:

RETROESCAVADEIRA MASSEY FERGUNSON MF96, SÉRIE 9340248881, ANO 2007.

LANCE INICIAL: **R\$ 25.000,00****LOTE – 9**

## DESCRIÇÃO:

TRATOR DE ESTEIRAS CATERPILLAR, D4E PS, PIN \*77W01670\*, ANO 1994.

LANCE INICIAL: **R\$ 60.000,00****LOTE - 10**

DESCRIÇÃO: MATERIAIS DIVERSOS.

LANCE INICIAL: **R\$ 2.000,00**

Publicado por:  
 Enio Amorim Viana  
 Código Identificador: E0440DF8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 161/2022**

**Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:**

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art.01º-** Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para o Cargo de

**EDUCADOR SOCIAL:**

**01º ERIKA RAYSSA DE BRITO**

**Art. 02º -OS CONVOCADOS** deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Cel. Clementino

Coelho nº203, Centro – Afrânio/PE, dos dias 1º de dezembro de 2022 a 03 de dezembro de 2022 no horário de 8h às 12h.

Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.

#### DA CONTRATAÇÃO

Duas fotos 3x4

Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Cédula de identidade;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

Certidão de Casamento ou, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;

Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone emitida em data recente);

Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;

Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa;

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para a função, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;

Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ;

Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais;

Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;

Cartão ou o nº da Conta Corrente do Banco do Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco;

Comprovante de experiência para os cargos que a exigem;

#### 2. PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ATENDER, CUMULATIVAMENTE, AOS SEGUINTE REQUISITOS:

Ter sido classificado na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;

Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;

Ter idade mínima de 18 anos completos;

Estar quite com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino, e com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos;

Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função (ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;

Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;

Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Afrânio/PE, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem por ela exigidos;

Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;

Estar apto física e mentalmente para o exercício da função, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato a ser apurado por Comissão instituída pela Prefeitura Municipal de Afrânio/PE;

Não registrar antecedentes criminais; e

Cumprir as determinações deste Edital.

**ART. 03º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

#### Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio, Pernambuco, 1º de dezembro de 2022.

**RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vandelmar Nogueira da Silva

**Código Identificador:** 15172F25

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2022

**Objeto:** Selecionar proposta para obtenção de **Registro de Preço** para eventual fornecimento de Pneus, Óleos, Lubrificantes e Válvulas.

**Abertura:** 13/12/2022 às 14h. **Valor:** Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. **EDITAL:** **SITE** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **E-mail:** [cplafraio@hotmail.com](mailto:cplafraio@hotmail.com)

Afrânio, 30/11/22.

**VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA** -

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Vandelmar Nogueira da Silva

**Código Identificador:** 68163514

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2022

**Objeto:** Selecionar proposta para obtenção de **Registro de Preço** para eventual fornecimento DE Fórmula infantil para Lactantes (Leite Zero Lactose) - SOCIAL. **Abertura:** 13/12/2022 às 10h. **Valor:** Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. **EDITAL:**

**SITE** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **E-mail:** [cplafraio@hotmail.com](mailto:cplafraio@hotmail.com)

Afrânio, 30/11/22.

**VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA** -

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Vandelmar Nogueira da Silva

**Código Identificador:** 2579774B

#### SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

**Objeto:** Contratação de empresa prestação de serviços de engenharia relativos à pavimentação de diversas ruas na sede do município de Afrânio/PE. **Abertura:** 16/12/2022 às 10h. **EDITAL:** **SITE:** [www.afranio.pe.gov.br](http://www.afranio.pe.gov.br) **E-mail:** [cplafraio@hotmail.com](mailto:cplafraio@hotmail.com)

Afrânio, 30/11/22.

**VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA** -

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Vandelmar Nogueira da Silva

**Código Identificador:** CAC645DE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2022

**Objeto:** Selecionar proposta para obtenção de **Registro de Preço** para eventual fornecimento de gêneros alimentícios tipo PAES - SAUDE.

**Abertura:** 13/12/2022 às 10h. **Valor:** Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. **EDITAL:** **SITE**

www.portaldecompraspublicas.com.br  
cplafranio@hotmail.com

E-mail:

Afrânio, 30/11/22.

**VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA -**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**2DF3A363

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2022 - AVISO DE**  
**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE** torna público o resultado da licitação, Processo Administrativo n. 081/2022, modalidade **Dispensa Eletrônica nº 017/2022**, referente ao objeto: contratação de empresa para aquisição de Tecido (tipo algodão CRU) e Lençol para Leito Hospitalar, a fim de melhorar a qualidade da roupa e reduzir o risco de infecção hospitalar, atendendo às necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde, tendo como resultado **VENCEDOR** as Empresas: **CLAUDIA LARISSA FLORES** no item 01 e **PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA** no item 02 do certame, por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

**VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA**  
Agente de Contratação

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** torna pública a Homologação do Processo Administrativo n. 081/2022, modalidade **Dispensa Eletrônica nº 017/2022**, referente ao objeto: contratação de empresa para aquisição de Tecido (tipo algodão CRU) e Lençol para Leito Hospitalar, a fim de melhorar a qualidade da roupa e reduzir o risco de infecção hospitalar, atendendo às necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde. Empresa **VENCEDORA: CLAUDIA LARISSA FLORES** (CNPJ: 21.643.404/0001-73) e **PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA** (CNPJ: 00.556.225/0001-29). **Homologado em: 22/11/2022.**

**DANILO DE LIMA RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**67A31E0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2022 - AVISO DE**  
**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE** torna público o resultado da licitação, Processo Administrativo n. 082/2022, modalidade **Dispensa Eletrônica nº 018/2022**, referente ao objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos, a salvaguarda dos veículos pertencentes à frota do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, tendo como resultado **VENCEDOR** a Empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** em todos os itens do certame, por ter ofertado menor preço e por ter sido este o critério de julgamento.

**VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA**  
Agente de Contratação

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** torna pública a Homologação do Processo Administrativo n. 082/2022, modalidade **Dispensa Eletrônica nº 018/2022**, referente ao objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos, a salvaguarda dos veículos pertencentes à frota do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues. Empresa **VENCEDORA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** (CNPJ: 61.198.164/0001-60). **Homologado em: 22/11/2022.**

**DANILO DE LIMA RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**4AF11830

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022**

**Processo:** 076/2022 **Pregão eletrônico:** 021/2022 **Objeto Nat.:** Aquisição **Objeto Descr.:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, destinados ao funcionamento do projeto Cozinha Comunitária Alimentando Nossa Gente, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Juventude Município de Agrestina/PE. **Contratada:** GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.521.392/0001-81. **Valor global do contrato: R\$2.227,92 (dois mil duzentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos).** Vigência: 12 (doze) meses. Agrestina, 25 de novembro de 2022. Maria das Graças Mendes da Silva. Secretaria. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina, 25 de novembro de 2022

**MARIA DAS GRAÇAS MENDES DA SILVA**  
Secretaria do Fundo de Assistência Social de Agrestina

**Publicado por:**  
Maria Josete Costa  
**Código Identificador:**F385F9D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**  
**PORTARIA GP Nº 792/2022.**

**PORTARIA GP Nº 792/2022.**

Determina avaliação de bem imóvel pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis e Móveis do Município de Agrestina/PE, criada e instituída pela Portaria nº 1069/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais e as que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar que a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis e Móveis do Município de Agrestina/PE, criada e instituída pela Portaria nº 1069/2021, composta pelos servidores EDNALDO GOMES DA SILVA, Coordenador Administrativo; JOSÉ LUCIVALDO PEREIRA DA SILVA, Arquiteto; e JOSEMIR NERY DA SILVA, Secretário Adjunto, sob a Presidência do primeiro, proceda à avaliação de um terreno medindo 13,50m de frente, 100,00m de fundos e 146,00m de avançamento compreendendo 4.305,31m<sup>2</sup> (quatro mil trezentos e cinco reais e trinta e um centavos), limitando-se da seguinte maneira: Frente, com a Rua Floriano Peixoto; Fundos, com as casa nº 104, 108, 112, 116, Terreno S/N, Casas nº 124, 128, 132, 136, 138, 144, 148, 152, 156, 160, 203, 207, 211, 215, 219, 223, 227, da Rua João Cavalcanti de Brito e Avançamento Casas nº 95, 91, 87, 83, 79, 75, 71, 67, 63, 59, 55, 49, 43, 35, 31 e Escola Municipal Sesquicentenário da Independência., situado em área de Urbana, Rua Floriano Peixoto, S/N, Centro, Agrestina-PE, o referido imóvel está registrado no Cartório de Registro de Imóvel, matriculado e registrado sob o nº 6.219, no Livro nº 3 "G", às folhas 201, do Registro Geral de Imóveis de Agrestina, de propriedade do Espólio do Senhor Rafael Victor da Rocha e de sua Esposa Elza Maria da Rocha, cujo processo de inventário tramita nesta Comarca tombada sob o nº 0000819-96.2014.8.17.0130.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.**

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2022.

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**A7A09B56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**  
**DECRETO Nº 2.049/2022.**

**DECRETO Nº 2.049/2022.**

Declara de interesse social e utilidade pública, para efeito de desapropriação administrativa, o imóvel que menciona e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, nos termos do art. 4º, inciso XV, da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do que dispõe o Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com modificações posteriores, e o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal do Brasil,

**CONSIDERANDO** que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas que beneficiem a população de Agrestina;

**CONSIDERANDO** que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o instituído no art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, *“desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”*;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41, *“dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”*, considera que *“mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”*;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41, em seu artigo 6º prevê que: *“A declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou Prefeito”*;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar a Escola Municipal Sesquicentenário da Independência, localizada na Sede do Município;

**CONSIDERANDO** a existência de imóvel limítrofe a referida Escola, com área suficiente para atender ao interesse público, consistente na ampliação da Escola;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de interesse social e utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pelas Leis nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e nº 4.132/62, **um terreno medindo 13,50m de frente, 100,00m de fundos e 146,00m de avançamento compreendendo 4.305,31m<sup>2</sup> (quatro mil trezentos e cinco reais e trinta e um centavos), limitando-se da seguinte maneira: Frente, com a Rua Floriano Peixoto; Fundos, com as casa nº 104, 108, 112, 116, Terreno S/N,**

**Casas nº 124, 128, 132, 136, 138, 144, 148, 152, 156, 160, 203, 207, 211, 215, 219, 223, 227, da Rua João Cavalcanti de Brito e Avançamento Casas nº 95, 91, 87, 83, 79, 75, 71, 67, 63, 59, 55, 49, 43, 35, 31 e Escola Municipal Sesquicentenário da Independência.,** situado em área de Urbana, Rua Floriano Peixoto, S/N, Centro, Agrestina-PE, o referido imóvel está registrado no Cartório de Registro de Imóvel, **matriculado e registrado sob o nº 6.219, no Livro nº 3 “G”, às folhas 201, do Registro Geral de Imóveis de Agrestina,** de propriedade do **Espólio do Senhor Rafael Victor da Rocha** e de sua **Esposa Elza Maria da Rocha**, cujo processo de inventário tramita nesta Comarca tombada sob o nº 0000819-96.2014.8.17.0130.

**Art. 2º** - A desapropriação, a que se refere este Decreto, é considerada de urgência, nos termos da legislação vigente, para efeito de imediata imissão de posse.

**Art. 3º** - O bem imóvel desapropriado será destinado à ampliação da Escola Municipal Sesquicentenário da Independência.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, vigentes à época dos respectivos dispêndios.

**Art. 5º** - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.**  
Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2022.

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**D2509C9F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 087/2022

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 016/2022

OBJETO NAT.: OBRAS

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO DA 1ª TRAV. GERSON VAZ NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS – PE**

**VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 57.790,17 (CINQUENTA E SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)**

Abertura: Aos 16 de dezembro de 2022 às 10:00 (dez horas), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no email: [aguaslicita@gmail.com](mailto:aguaslicita@gmail.com)

**FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PROPRIOS**

Águas Belas, 30 de novembro de 2022

**OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Antonio Rufino Pereira Junior  
**Código Identificador:**AC9C9055

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 088/2022

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022

OBJETO NAT.: COMPRAS

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CARNES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 181,81 (CENTO E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**

**INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS** 02/12/2022 às 10:00 horas. **LIMITE PARA O ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS** 15/12/2022 10:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 15/12/2022 10:01 horas. **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** 15/12/2022 as **11:01** hs, que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de compras públicas (<https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/>), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no e-mail: [aguaslicita@gmail.com](mailto:aguaslicita@gmail.com).

**FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS**

Águas Belas, 30 de novembro de 2022

**OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Rufino Pereira Junior  
**Código Identificador:**202B2604

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 089/2022

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 017/2022

OBJETO NAT.: OBRAS

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE**

**VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 261.963,48 (DUZENTOS E SESENTA E UM MIL NOVECENTOS E SESENTA E TRES REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**

Abertura: Aos 16 de dezembro de 2022 às 11:00 (onze horas), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no email: [aguaslicita@gmail.com](mailto:aguaslicita@gmail.com)

**FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PROPRIOS**

Águas Belas, 30 de novembro de 2022

**OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO**

Presidente CPL

**Publicado por:**  
Antonio Rufino Pereira Junior  
**Código Identificador:**CCC8EEB8

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
PORTARIA Nº 573/2022.**

**PORTARIA Nº 573/2022.**

NOMEIA COMISSAO ESPECIAL PARA A CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas sem fins lucrativos – OSC – Organização da Sociedade Civil – para realização de uma Feira de Saúde: Campanha de Conscientização da Saúde e Prevenção de Doenças, no município de Águas Belas, nos termos do art. 2º inciso VII da Lei Federal 13.019/2014.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, CNPJ:** 11.286.341/0001-91 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o Art. 88, incisos IX e XII da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de abril de 1990.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 2º, inc. X c/c art. 27, §1º, da Lei nº 13.019/14, que dispõe acerca da designação prévia de uma comissão de seleção, para fins de julgamento das propostas apresentadas por OSC's interessadas em firmar parceria com a Administração Pública Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Fica nomeada a comissão de seleção para a Chamada Pública, destinada a CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas sem fins lucrativos – OSC – Organização da Sociedade Civil – para realização Feira de Saúde: Campanha de Conscientização da Saúde e Prevenção de Doenças, no município de Águas Belas, nos termos do art. 2º inciso VII da Lei Federal 13.019/201, formada pelos seguintes servidores nominados a seguir:

**I -** Fabia Vagna de Barros Vieira - CPF nº 774.560.174-68 – Técnico em Enfermagem - Presidente.

**II -** Emanuel Silva Barboza - CPF nº 042.727.264-55 – Diretor Administrativo Hospitalar - 1º Membro;

**III -** Andreia Rodrigues - CPF nº 044.646.034-67 – Assessor de Gabinete de Secretário Municipal - 2º Membro;

**Art. 2º-** Esta comissão será destituída automaticamente após o encerramento da chamada pública.

**Art. 3º-** Os trabalhos da presente comissão serão considerados serviços públicos relevantes.

**Art. 4º-** Essa Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO, 25 de novembro de 2022.**

**LUIZ AROLD REZENDE DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fabio Felix Cabral  
**Código Identificador:**9F63012B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 004/2022**

**DISPÕE DA DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE**

**PARCERIA CELEBRADA COM  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Aliança, Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pelo Chefe do Executivo Municipal e conferidas pela legislação vigente, objetivando garantir os serviços essenciais de saúde pública que a população necessita,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nos termos Art. 35, h da Lei nº 13.019/2014 designar Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil – Instituto de Desenvolvimento Humano (IDH), termo de colaboração nº 001/2021/FMS que tem por objeto a execução de atividades em saúde do SUS, os membros a seguir:

I – Alessandra Maria da Silva Batista, CPF 038.998.234-27

II – Uanderson Fernandes Gonzaga Silva, CPF 082.843.984-27

III – Maria Veronica Farias de Oliveira Souza, CPF:491.039.704-34

Art. 2º - Fica suprimido o inciso III do artigo 1º da Portaria 003/2022, ficando vigente os termos dessa portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aliança, 01 de novembro de 2022.

**GLEISY TAVARES DE ARAUJO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Juliane do Carmo Sales

**Código Identificador:**36678F3C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E ABERTURA  
DE PRAZO RECURSAL**

**Processo Licitatório nº 023/2022 – Tomada de Preços nº 005/2022**  
O MUNICÍPIO DE ALTINHO através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas de preços da **Tomada de Preços nº 005/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedos na Rua Luiz Gonzaga, Rua Professora Maria Graciete de Melo Tavares e Primeira Travessa Maria Júlia de Menezes, no Município de Altinho/PE, com recursos provenientes do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM. A convocação para esta sessão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco na edição nº 3218 do dia 18/11/2022. Na data e hora marcadas para a abertura, iniciamos os trabalhos onde foram verificados os aspectos formais e inviolabilidade dos envelopes de propostas das empresas habilitadas que foram identificados e rubricados pela CPL. Abertos os envelopes nº 02 propostas de preço, procedeu-se a análise técnica das mesmas pelo Engenheiro Civil, o Sr.º. Eduardo Duarte de Souza CREA nº 13.301 – D/PE, a CPL profere o julgamento de proposta de preços concluindo pela CLASSIFICAÇÃO das propostas das empresas: 1 - CONSTRUTORA INHUMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.353.785/0001-25, no valor ofertado de R\$ 181.696,97, 2 - ELIAS LEOBINO DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.627.465/0001-32, no valor ofertado de R\$ 182.739,40, 3 - LAIANE QUEURELEN ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 39.902.472/0001-75, no valor ofertado de R\$ 186.116,03, 4 - MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.789.708/0001-98, no valor ofertado de R\$ 195.243,22, 5 - CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.505.771/0001-12, no valor ofertado de R\$ 197.645,91, 6 - W L E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.902.400/0001-32, no valor ofertado de R\$ 206.789,17, 7 - LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 23.593.622/0001-76, no valor ofertado de R\$ 218.308,41. Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação, declara VENCEDORA

do presente certame a licitante: CONSTRUTORA INHUMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.353.785/0001-25, no valor ofertado de R\$ 181.696,97 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos). Encerrado este julgamento, foi determinado pela CPL sua divulgação através de publicação junto a imprensa oficial, na forma da Lei, iniciando-se a partir de então a fase recursal de 05 dias úteis nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal 8.666/93.

Altinho, 28 de novembro de 2022.

**MARCONI ALVES DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

João Ricardo Nogueira da Silva

**Código Identificador:**D804447E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
CCPL  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022**

**PROCESSO Nº 013/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Amaraaji/PE. **PESSOA JURÍDICA: P&A Comercio de Pneumáticos LTDA, CNPJ 10.578.396/0001-68. R\$ 4.994,00** (Quatro mil novecentos e noventa e nove reais).

Data da assinatura: 11/04/2022.

Amaraaji, 30/11/2022.

**EDILSON FRANCISCO DA SILVA**

Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022**

**PROCESSO Nº 013/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Amaraaji/PE. **PESSOA JURÍDICA: P&A Comercio de Pneumáticos LTDA, CNPJ 10.578.396/0001-68. R\$ 29.434,00** (Vinte e nove mil quatrocentos e trinta e quatro reais).

Data da assinatura: 19/04/2022.

Amaraaji, 30/11/2022.

**SEVERINO RUFINO LOPES JUNIOR**

Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022**

**PROCESSO Nº 013/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Amaraaji/PE. **PESSOA JURÍDICA: P&A Comercio de Pneumáticos LTDA, CNPJ 10.578.396/0001-68. R\$ 1.456,00** (Mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Data da assinatura: 19/04/2022.

Amaraji, 30/11/2022.

**RONALDO DOS SANTOS DO NASCIMENTO**  
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJO-PE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021**  
**PROCESSO Nº 013/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: P&A Comercio de Pneumáticos LTDA, CNPJ 10.578.396/0001-68. R\$ 1.445,00** (Mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Data da assinatura: 08/11/2021.

Amaraji, 30/11/2022.

**RONALDO DOS SANTOS DO NASCIMENTO**  
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJO-PE**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021**  
**PROCESSO Nº 013/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: P&A Comercio de Pneumáticos LTDA, CNPJ 10.578.396/0001-68. R\$ 4.236,00** (Quatro mil duzentos e trinta e seis reais).

Data da assinatura: 09/08/2021.

Amaraji, 30/11/2022.

**ALINE DE ANDRADE GOUVEIA**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJO-PE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2021**  
**PROCESSO Nº 013/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: P&A Comercio de Pneumáticos LTDA, CNPJ 10.578.396/0001-68. R\$ 3.766,00** (Três mil setecentos e sessenta e seis reais).

Data da assinatura: 30/09/2021.

Amaraji, 30/11/2022.

**RONALDO DOS SANTOS DO NASCIMENTO**  
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJO-PE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJO-PE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2021**  
**PROCESSO Nº 013/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: P&A Comercio de Pneumáticos LTDA, CNPJ**

**10.578.396/0001-68. R\$ 16.542,00** (Dezesseis mil quinhentos e quarenta e dois reais).

Data da assinatura: 08/11/2021.

Amaraji, 30/11/2022.

**ALINE DE ANDRADE GOUVEIA**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJO-PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2021**  
**PROCESSO Nº 013/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: P&A Comercio de Pneumáticos LTDA, CNPJ 10.578.396/0001-68. R\$ 20.812,00** (vinte mil oitocentos e doze reais).

Data da assinatura: 23/11/2021.

Amaraji, 30/11/2022.

**ALINE DE ANDRADE GOUVEIA**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJO-PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2021**  
**PROCESSO Nº 013/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: P&A Comercio de Pneumáticos LTDA, CNPJ 10.578.396/0001-68. R\$ 45.748,00** (Quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais).

Data da assinatura: 23/12/2021.

Amaraji, 30/11/2022.

**ALINE DE ANDRADE GOUVEIA**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJO-PE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022**  
**PROCESSO Nº 013/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: P&A Comercio de Pneumáticos LTDA, CNPJ 10.578.396/0001-68. R\$ 1.156,00** (Mil cento e cinquenta e seis reais).

Data da assinatura: 11/02/2022.

Amaraji, 30/11/2022.

**RONALDO DOS SANTOS DO NASCIMENTO**  
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJO-PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022**  
**PROCESSO Nº 013/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE. **PESSOA**

**JURÍDICA: P&A Comercio de Pneumáticos LTDA, CNPJ 10.578.396/0001-68. R\$ 11.130,00 (Onze mil cento e trinta reais).**  
Data da assinatura: 11/02/2022.

Amaraji, 30/11/2022.

**CRISTIANA FREITAS SILVEIRA**  
Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022**  
**PROCESSO Nº 013/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: P&A Comercio de Pneumáticos LTDA, CNPJ 10.578.396/0001-68. R\$ 768,00 ( setecentos e sessenta e oito reais ).**  
Data da assinatura: 11/02/2022.

Amaraji, 30/11/2022.

**EDILSON FRANCISCO DA SILVA**  
Secretário

**Publicado por:**  
José Severo da Silva  
**Código Identificador:**D85E6D73

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 038/2022 – CPLC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-PMA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022-PMA**  
**Contratada: MULTI AUTO LOCAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ nº 11.491.400/0001-63. Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos, com condutor e combustível, destinados ao Transporte dos Feirantes do Município de Angelim/PE. **Valor Global: R\$ 269.453,76. Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de novembro de 2022 até 21 de novembro de 2023.

**JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO**  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

**Publicado por:**  
Joselma Carlos de Sales Maciel  
**Código Identificador:**E569F8A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 062/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022-FMS**  
**Contratada: ALX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.631.058/0001-52. Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de Reforma da Escola Antônio Serafim, no Município de Angelim/PE. **Valor Global: R\$ 90.463,36. Vigência:** 60 (sessenta) dias, contados a partir de 22 de novembro de 2022 até 21 de janeiro de 2023.

**DJANE MARIA SILVA**  
Secretaria de Educação

**Publicado por:**  
Joselma Carlos de Sales Maciel  
**Código Identificador:**1216C3CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 019/2022**  
**– FMS**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022-FMS**  
**Contratada: WORKMED SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 29.987.637/0001-03. Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços na realização de exames e consultas de média e alta complexibilidade conforme tabela diferenciada de valores. **Valor Global: R\$ 214.124,88. Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de novembro de 2022 até 17 de novembro de 2023.

**SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE**  
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**  
Joselma Carlos de Sales Maciel  
**Código Identificador:**4D0D0BD1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 020/2022**  
**– FMS**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022-FMS**  
**Contratada: WORKMED SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 29.987.637/0001-03. Objeto:** prestação de serviços na realização de exames laboratoriais, conforme tabela SUS. **Valor Global: R\$ 494.649,00. Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de novembro de 2022 até 17 de novembro de 2023.

**SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE**  
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**  
Joselma Carlos de Sales Maciel  
**Código Identificador:**0C5A34ED

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 061/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 061/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022. OBJETO:** formação de registro de preço para aquisição, montagem e entrega do material escolar devidamente montado, para formação de kits escolares padronizados com logomarca do Município de Araripina a serem distribuídos para alunos das escolas da Rede Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. Recebimento das propostas: Até as 07:30 horas do dia 14/12/2022. Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 14/12/2022, **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:30 horas do dia 14/12/2022. **LOCAL:** Portal: LICITANET licitações online [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). **Valor Total Estimado:** R\$ 3.508.201,78 (três milhões, quinhentos e oito mil, duzentos e um reais e setenta e oito centavos). **MAIORES INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina PE, Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57, na sala da CPL ou pelo e-mail [cpl.educacao@araripina.pe.gov.br](mailto:cpl.educacao@araripina.pe.gov.br), de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site [www.araripina.pe.gov.br](http://www.araripina.pe.gov.br).

**BRENDA GRANJA DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**6ECFEDD1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**LEI Nº 3.043, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

**EMENTA:** Dispõe sobre a regulamentação das normas e procedimentos para gerenciamento e controle do Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Araripina-PE, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

## **CAPÍTULO I DA FINALIDADE**

**Art. 1º** Esta Lei cria e regulamenta o Programa Municipal do Transporte do Escolar que tem a finalidade de apoiar o acesso e a permanência dos alunos da educação básica pública residentes neste Município às instituições de ensino, contribuindo para o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar desses estudantes.

§ 1º O transporte escolar realizado pelo Município de Araripina-PE fica regulamentado de acordo com as disposições da presente Lei e demais atos expedidos pelo Poder Executivo Municipal, com observância ao Decreto Municipal nº 66/2019 e à Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Nacional).

§ 2º O transporte escolar de responsabilidade do Município de Araripina será realizado com base no princípio da cooperação mútua da família com o ente público, e terá como público alvo os alunos a partir de 03 (três) anos de idade matriculados na rede pública municipal ou estadual, se houver convênio em relação a este último.

§ 3º Terão prioridade no atendimento os alunos residentes na zona rural deste Município, em regiões distantes e de difícil acesso, assim como aqueles que possuem necessidades especiais que impossibilitem ou dificultem a locomoção.

## **CAPÍTULO II DA ABRANGÊNCIA**

**Art. 2º** O gerenciamento do Programa de Transporte do Escolar Municipal fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, com o apoio do Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Educação.

## **CAPÍTULO III DOS CONCEITOS**

**Art. 3º** São conceitos fundamentais ao entendimento deste Instrumento Legal:

Zona urbana - é a de área circunscrita pelo perímetro urbano, definido por lei Municipal;

Zona rural - é a área do Município externa ao perímetro urbano, considerando os limites do Município;

Monitor Escolar - pessoa responsável pelo acompanhamento dos estudantes desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino e vice-versa;

Servidor - No caso específico da educação, são as pessoas lotadas nas Unidades Escolares Públicas Estadual e Municipal que atendem direta ou indiretamente aos estudantes, como professores, pedagogos, supervisores, diretores, coordenadores, etc. que compõem o corpo docente das unidades escolares e o administrativo como monitores, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de secretaria escolar, manipuladora de alimentos, agente administrativo, etc.;

Transporte Escolar - refere-se especificamente ao transporte de estudantes de determinado ponto de origem, geralmente próximo de sua residência, à unidade escolar em que está matriculado e, também, no sentido inverso, da unidade escolar para o ponto de origem de sua viagem;

Transporte Escolar Rural - é definido como sendo o transporte coletivo de estudantes, pelo Poder Público, entre a área urbana,

municipal ou intermunicipal, ou ainda, no interior da área rural, com a finalidade de garantir o acesso do estudante à unidade escolar;

Unidade Escolar - são escolas que atendem os estudantes nas diversas modalidades de ensino como educação infantil, ensino fundamental, educação especial, educação de jovens e adultos, educação escolar indígena e ensino médio nas redes estadual, municipal, federal e privada;

Veículo - é todo meio utilizado para o transporte de estudantes de sua residência à unidade escolar e vice-versa; pertencentes à Frota da Secretaria Municipal de Educação e/ou frota de terceiros eventualmente contratadas;

Deficiência - é toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano.

As pessoas com deficiência, inclusive aquelas que possuem mobilidade reduzida têm o direito de estar na unidade escolar e nela se desenvolver.

A Política Nacional de Educação Especial numa Perspectiva Inclusiva (2008) reitera o direito à educação das pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Georreferenciamento por GPS: identificação de informações geográficas por meio de sistema de referência ligado à Terra, em particular com utilização de geoposicionamento por satélite;

Rota: é a identificação numérica de um conjunto de Itinerários interrelacionados realizados por um mesmo veículo ao longo de um dia;

Itinerário: é um percurso orientado (ida ou volta) realizado pelos veículos durante as viagens para o transporte dos alunos (manhã, tarde ou noite), sendo materializado por um conjunto de trilhas e pontos notáveis;

Pontos Notáveis: são pontos importantes para caracterização das rotas e para a formação do preço, que devem ser devidamente georreferenciados, como por exemplo, pontos de embarque ou desembarque de alunos, de mudança de revestimento da via, de escolas atendidas, de distritos/povoados, etc.

O primeiro ponto necessariamente corresponde ao ponto de embarque do primeiro aluno que reside mais distante da escola;

Os pontos intermediários podem corresponder a locais específicos como sítios, distritos, povoados e outros que se acharem necessários; O ponto final é aquele correspondente ao desembarque do último aluno que reside mais distante da escola.

## **CAPÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES**

**Art. 4º** Compete à Secretaria Municipal de Educação propor a atualização ou alteração do conteúdo desta Lei em decorrência de legislação ou atos normativos a serem observados, ou mediante outras razões de interesse público.

**Art. 5º** Compete ao Departamento de Transporte Escolar:

regulamentar o uso e administração do serviço de transporte escolar;

definir as rotas de tráfego dos veículos escolares da frota contratada, em articulação com a direção das unidades escolares em relação às matrículas e informar às escolas sobre a linha do Transporte Escolar, com horário, percurso, local para embarque e desembarque, entre outras informações pertinentes;

fiscalizar "in loco" a qualidade dos serviços contratados e o estado de conservação dos veículos utilizados no transporte escolar, conforme determina a Lei nº 9.503/97 do Código Brasileiro de Trânsito e demais leis que regem a matéria;

Registrar possíveis ocorrências ou irregularidades praticadas por transportadores escolares da empresa contratada que fornecer o serviço e pelos usuários, responsabilizando e autuando os envolvidos, inclusive financeiramente;

Inspecionar, sem aviso prévio, os veículos do transporte escolar, observando o comportamento dos estudantes e condutores, condições

de circulação do veículo e cumprimento das normas descritas nesta e demais leis que regem a matéria, notificando os responsáveis;

Licitare e contratar serviços terceirizados para a condução dos estudantes, quando sua frota própria for insuficiente, exigindo documentação essencial ao certame, conforme estabelece a Lei da Licitação e suas derivativas:

Orientar a empresa prestadora do serviço de transporte, que no turno e no período escolar, os veículos são de uso exclusivo para o transporte de estudantes e dos servidores lotados nas respectivas Unidades Escolares, ficando terminantemente proibido dar carona para outras pessoas que não se enquadram nesta Lei;

Providenciar autorização por escrito dos servidores que necessitarem utilizar o transporte escolar, em atendimento aos requerimentos emitidos pela Unidade Escolar, observando a existência ou não de vagas para disponibilização ao servidor;

Emitir anualmente a carteira de identificação do estudante, exclusivo para o uso do Transporte Escolar, orientando que o estudante que não precisar mais do serviço do Transporte Escolar deverá devolver a carteira para a Secretaria supracitada;

Receber, através de sua ouvidoria, queixas de pais, alunos e municípios, ficando incumbida de registrá-las em arquivo próprio e buscar as soluções cabíveis;

Conceder autorização aos membros do Conselho de Acompanhamento do FUNDEB ou pessoas credenciadas pela Secretaria Municipal de Educação para embarcarem nos veículos, quando as fiscalizações se fizerem necessárias;

Realizar convênios com o Ministério da Educação e com a Secretaria Estadual de Educação em busca de apoio técnico-financeiro para suprir o Programa municipal de Transporte do Escolar;

Implantar e manter atualizados os procedimentos de controle interno relativos ao serviço de transporte escolar, nos termos da resolução TCE 167/2022, com especial atenção aos Artigos 2º, 3º e 4º, Anexos 1 e 2, e ainda para a organização e arquivamentos digital dos fatos.

§ 1º Para exercer a função de fiscalização só poderão embarcar e acompanhar o serviço do Transporte Escolar, os membros da Comissão de Fiscalização do Transporte Escolar ou pessoas credenciadas pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 6º** Compete aos usuários/estudantes que utilizam o Transporte Escolar:

Residir na área urbana ou rural (se utilizar o transporte escolar) a uma distância igual ou superior a 02 (dois) quilômetros da sua unidade escolar;

Manter-se sentados enquanto o veículo estiver em movimento;

Respeitar o condutor do veículo;

Evitar conversa com o condutor enquanto ele estiver dirigindo;

Comunicar através de relatório escrito a Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Transporte Escolar as ocorrências do roteiro, se necessário;

Descer e subir do veículo somente quando o mesmo estiver totalmente parado;

Usar o cinto de segurança;

Estar no ponto de embarque localizado na rota principal à unidade escolar e vice-versa ou, se o aluno residir há mais de 02 (dois) quilômetros da escola, estar em ponto de embarque em rota secundária;

Não fumar no interior do veículo;

Não portar e/ou ingerir bebida alcoólica ou alimentos de qualquer espécie, bem como, qualquer tipo de droga ilícita;

Não portar arma de nenhuma natureza;

Não danificar (rasgar, cortar, furar, riscar) poltronas, arrancar ou danificar impedindo o uso dos cintos de segurança ou danificar portas ou qualquer outra parte do veículo, não sentar em cima dos encostos ou dos braços das poltronas e demais partes do veículo;

Evitar ações que possam comprometer a atenção do condutor;

Contribuir para a conservação dos bens públicos ou privados utilizados na prestação do serviço;

Zelar pela manutenção e limpeza do veículo;

Acatar todas as orientações emanadas da fiscalização, dos condutores, dos acompanhantes monitores designados pelo Município e dos demais agentes públicos responsáveis;

Ressarcir à Secretaria de Educação do Município os danos causados aos veículos.

**Art. 7º** Compete aos Gestores Escolares:

Remeter cópia da ficha de matrícula dos alunos que apontarem a necessidade de transporte escolar ao Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação;

Monitorar a entrada e saída dos estudantes dos veículos;

Manter os (as) secretários e/ou coordenador pedagógico em constante contato com os condutores do Transporte Escolar;

Verificar se o trabalho dos condutores está sendo realizado com qualidade, pontualidade e responsabilidade;

Informar aos pais e estudantes usuários de transporte escolar quanto a esta normativa bem como outras normas de segurança;

Acompanhar a chegada do Transporte Escolar, e havendo ausência repetidamente da frequência do estudante na escola, a direção buscará informação junto ao condutor se o estudante está usando o serviço de transporte escolar. Caso o mesmo estiver fazendo o uso do serviço, a escola deverá informar a família e a Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação para tomar as devidas providências;

Relacionar todos os servidores que residam na zona rural, não disponham de transporte de linha coletiva, que necessitarem utilizar o transporte escolar municipal, e encaminhar através de ofício para a Secretaria de Educação no início de cada ano letivo, ou quando necessário;

Encaminhar por escrito a Secretaria Municipal de Educação/Divisão do Transporte Escolar, ocorrências não resolvidas entre a escola e o serviço de transporte;

Encaminhar até o segundo dia útil do mês vigente a planilha de frequência da empresa terceirizada, dos MEI's ou ME's e dos condutores da frota própria, atestando dias trabalhados e as faltas ocorridas durante o mês vigente e anterior.

**Art. 8º** Compete ao Condutor do Veículo de Transporte Escolar:

Manter os veículos diariamente em boas condições de uso, conservação e higiene;

Manter atualizada a frequência diária dos veículos, o Diário de Bordo e a lista dos estudantes da sua linha do transporte;

Comunicar por escrito a direção da escola as ocorrências do roteiro;

Responsabilizar-se pelo zelo e cuidado com os alunos durante todos os itinerários, bem como pelas penalidades sofridas em caso de infração;

Manter a velocidade máxima e mínima conforme orienta as Leis de trânsito;

Acompanhar, monitorar e solicitar ao setor responsável a revisão periódica nos veículos do transporte escolar de acordo com as instruções do DETRAN e acompanhar a revisão do veículo conforme a organização do Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação;

Cumprir as Leis de Trânsito;

Não fumar no interior do veículo;

Trajar-se adequadamente, utilizando camisas com manga e calças compridas;

Conduzir os veículos até o destino final sem interrupção voluntária da viagem;

Tratar com cortesia os escolares, demais servidores da unidade escolar e Divisão do Transporte Escolar e o público;

Aproximar, obrigatoriamente, o veículo da guia da calçada da escola para realizar o seguro embarque e desembarque de passageiros com a porta do ônibus voltada para o mesmo lado da saída da escola, quando a via permitir;

Permitir e facilitar a fiscalização pelos agentes da autoridade de trânsito;

Recolher, guardar e, posteriormente entregar ao Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 01(um) dia, qualquer objeto esquecido no interior do veículo;

Manter-se com decoro e correções devidos;

Orientar os estudantes, coibindo comportamentos inadequados durante a viagem, mantendo-os sentados e evitando atitudes que possam afetar a concentração na condução do veículo e colocando terceiros em risco;

Prestar informações aos pais e/ou responsáveis pelos escolares, quando solicitado, ou sempre que observar comportamentos inadequados durante a viagem que possam comprometer as atividades da condução do veículo ou colocar em risco outros usuários ou terceiros;

O condutor do veículo deve ter mais de 21 anos, ser habilitado na categoria D ou superior e possuir curso especial para condutor de veículos de transporte de escolar (CETE), não ter cometido infração grave ou gravíssima sem ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses;

O veículo deverá estar com documentação conforme legislação de trânsito e submeter-se aos normativos dos órgãos fiscalizadores, a exemplo da Autarquia Municipal de Mobilidade e Transporte Terrestre – AMMTT.

**Art. 9º** Compete à Empresa /Microempreendedor Individual /Microempresa contratados para a execução do serviço do transporte escolar cumprir com as todas as exigências do Contrato e/ou Ata de Registro de Preço vigente, notadamente:

**Art. 10.** Compete à Unidade de Controle Interno:

Orientar os servidores envolvidos nos procedimentos do Transporte Escolar, quando demandado;

Elaborar *check-list* de controle;

Avaliar o cumprimento desta Lei.

## **CAPÍTULO V DAS PROIBIÇÕES**

**Art. 11.** Os usuários do transporte escolar ficam proibidos de:

Colocar partes do corpo para fora do veículo, quando este estiver em movimento ou mesmo parado;

Consumir e utilizar tabaco, bebidas alcoólicas, alimentos e entorpecentes no interior do veículo;

Depredar ou danificar o veículo por qualquer meio;

Jogar objetos pelas janelas do veículo, quando este estiver parado ou em movimento;

Portar qualquer tipo de objeto cuja utilização possa colocar em risco a segurança do educando dentro do veículo;

Discutir com os colegas, falar palavrões, gritar, mexer com pedestres ou outros condutores, estragar ou escrever nas poltronas ou qualquer outra parte do veículo;

Utilizar aparelhos sonoros de forma coletiva com volume alto.

## **CAPÍTULO VI DOS PROCEDIMENTOS:**

**Art. 12.** O Transporte Escolar é um dever pertinente ao Poder Público/ Estado de garantir o acesso e a permanência dos alunos da educação básica pública, nos estabelecimentos escolares, em especial os residentes em área rural que necessitem de transporte escolar.

**§1º** O serviço de Transporte Escolar tem por objetivo garantir aos estudantes da rede pública de ensino, residentes em áreas rurais, o acesso à escola mais próxima de sua residência;

**§2º** Para ter direito ao Transporte Escolar, o aluno da rede pública estadual e municipal de ensino deverá residir na área rural a uma distância superior a dois quilômetros de sua unidade escolar, ou da linha mestre por onde circula o transporte;

**§3º** O período máximo em que os estudantes devem permanecer dentro do veículo, não será superior a quatro horas, ficando entendido entre ida e volta de duas horas cada;

**§4º** A responsabilidade do Poder Público para com o transporte de alunos das escolas públicas tem como referência a linha tronco, sendo de responsabilidade da família o transporte do aluno de sua residência até a linha mestre, quando a distância não ultrapassar a 02 (dois) quilômetros;

**§5º** O veículo do Transporte Escolar será de uso exclusivo para o transporte de estudante, salvo exceções expressamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação;

**§6º** Todos os veículos do Transporte Escolar deverão ser identificados com faixa lateral de cor amarela e escrito sobre a faixa “Escolar” de cor preta, conforme artigo 136, III do Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 13.** As unidades escolares públicas deverão remeter cópia à Secretaria Municipal de Educação da ficha de matrícula dos alunos que comprovarem a necessidade de transporte escolar.

**§1º** O Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação deverá informar as escolas sobre a linha do Transporte Escolar, com horário, percurso, local para embarque e desembarque, entre outras informações pertinentes.

§2º Todo o aluno que estiver matriculado deverá ser transportado até a escola.

§3º Todo o aluno que utilizar o Transporte Escolar somente poderá embarcar e desembarcar no local previamente determinado, mediante a apresentação da Carteira Municipal de Transporte Escolar.

§4º O ponto de embarque dos alunos não poderá ser fora das estradas públicas, a não ser que seja alterada a rota, através de georreferenciamento, por motivos de encurtar a distância (casos raros).

§5º No caso do aluno necessite embarcar ou desembarcar em local diferente, este fato deverá ser comunicado ao condutor de forma escrita pelos pais e/ou responsável, de forma antecipada. A comunicação será retida pelo condutor e entregue ao Departamento de Transporte Escolar.

**Art. 14.** Quanto à segurança do transporte escolar:

Todos os veículos utilizados no Transporte Escolar deverão passar por revisão diária das condições para trafegabilidade;

Todos os alunos deverão ser transportados com toda a segurança;

O condutor, se não houver monitor, deverá exigir e/ou orientar que os alunos permaneçam sentados durante todo o transporte.

**Art. 15.** No que tange aos registros do transporte escolar:

A Secretaria Municipal de Educação deverá manter registros atualizados de cada linha do Transporte Escolar, com nome do aluno, quilometragem percorrida, escola atendida, entre outras informações pertinentes;

Os registros deverão servir de base para a Prestação de Contas para o Estado e para a União.

**Art. 16.** Os Veículos do Transporte Escolar poderão ser cedidos à Municipalidade, desde que atendidas às seguintes determinações:

Os veículos do Transporte Escolar deverão atender prioritariamente o programa de transporte de alunos, sendo que a cedência desses veículos somente poderá ser efetuada se não causar prejuízos no atendimento dos usuários;

A cedência do veículo poderá ser efetuada para programas educacionais, esportivos e profissionais que estejam diretamente vinculados a órgãos da Prefeitura Municipal de Araripina - PE;

As despesas com o veículo, combustível, condutores, possíveis multas e prejuízos decorrentes dessa cedência deverão ser alocadas nos respectivos órgãos solicitantes;

Fica responsabilizado pelo acompanhamento e supervisão o responsável pela cedência, devendo ser assegurado pelo município à continuidade do Transporte Escolar;

Poderá autorizar a cedência dos veículos do Transporte o (a) Secretário (a) Municipal de Educação com anuência do Chefe de Departamento do Transporte Escolar;

Na cedência do transporte deverão ser observadas as normas de trânsito, segurança e economicidade e finalidade do programa;

A Cedência do Veículo deverá ser solicitada, através de ofício, com 08 (oito) dias de antecedência;

Não será permitida a cedência de veículos do Transporte Escolar para atender saídas para eventos particulares/privados.

## **CAPITULO VII DA FIXAÇÃO DA IDADE FROTA DA FROTA DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Art. 17.** A frota de veículos próprios do Município de Araripina ou de particulares que prestem serviços de transporte escolar para alunos da rede municipal de educação deverá possuir idade máxima de 20 (vinte) anos de fabricação e que os veículos com idade superior ao permitido deverão submeter à vistoria semestral perante o Município, sem prejuízo das inspeções semestrais previstas no Art. 136, inc. II, do Código de Trânsito Brasileiro.

**Parágrafo único.** Independentemente do ano de fabricação, o Município poderá recusar qualquer veículo disponibilizado por terceiros para o transporte escolar, se constatado, mediante vistoria, que venha a comprometer a segurança, o conforto ou a confiabilidade da prestação adequada dos serviços. Bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável ou pelo Município.

**Art. 18.** Os veículos utilizados no transporte escolar, antes da efetiva entrada em serviço, deverão ser submetidos à inspeção semestral para a verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, nos termos do art. 136, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro.

**Parágrafo único.** Adicionalmente à exigência da inspeção semestral, os veículos serão inspecionados pelo Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Araripina - PE, para a verificação dos aspectos de segurança, higiene e conservação.

**Art. 19.** Verificado o cumprimento de todas as exigências para utilização, a Secretaria Municipal de Educação emitirá Autorização para o Transporte Escolar Municipal, a ser fixada em local visível nos veículos, para fins de conhecimento da comunidade escolar.

## **CAPITULO VIII DA FROTA PRÓPRIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Art. 20.** Todo veículo da frota própria do Sistema municipal de Educação deve ter uma autorização especial, expedida pela Divisão de Fiscalização de Veículos e Condutores do Detran ou pela Circunscrição Regional de Trânsito (Ciretran). **Parágrafo Único:** A autorização deve estar fixada na parte interna do veículo, em local visível.

**Art. 21.** Além das vistorias normais no Detran, o veículo que transporta alunos precisa fazer mais duas vistorias especiais (uma em janeiro e outra em julho), para verificação específica dos itens de segurança para transporte escolar.

**Art. 22.** Os motoristas da frota própria do Sistema municipal de Educação deverão participar a cada dois (02) anos de Cursos de formação Condutor de Transporte Escolar.

## **CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 23.** Eventuais infrações cometidas pelos condutores serão apuradas na forma da Lei;

**Art. 24.** Em caso de acidente ou quebra do veículo, impedindo a continuidade do percurso, o condutor deverá solicitar o auxílio de outro veículo;

**Art. 25.** É proibido conduzir pessoas estranhas aos quadros de alunos, sendo possível a condução de Servidores da Secretaria de Educação de Araripina - PE apenas com autorização formal do (a) Secretário (a) Municipal de Educação ou quando de interesse da Escola para que os pais possam acompanhar alunos com necessidades especiais.

**Art. 26.** Integram a presente Lei os seguintes anexos:

Anexo I – requerimento dos servidores para utilização do transporte escolar;

Anexo II – cadastro do estudante para transporte escolar.

**Art. 27.** Esta Lei deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, bem como manter o processo de melhoria contínua.

**Art.28.** As dúvidas e/ou omissões geradas por esta Lei deverão ser solucionadas junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 29.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.013/2022.

Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**  
Prefeito

**ANEXO I  
REQUERIMENTO DOS SERVIDORES PARA UTILIZAÇÃO  
DOTRANSPORTE ESCOLAR**

Da: Unidade Escolar \_\_\_\_\_

Ao: Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Araripina - PE.

Segue abaixo relação dos servidores lotados nesta Unidade Escolar, residentes na zona rural que necessitam utilizar no ano em curso o transporte escolar.

Nome do Servidor: \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_  
Função: \_\_\_\_\_  
Itinerário: \_\_\_\_\_  
Turno de Trabalho: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Araripina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

DIRETOR ESCOLAR

**ANEXO II  
CADASTRO DO ESTUDANTE PARA TRANSPORTE  
ESCOLAR**

Nome da Unidade  
Escolar: \_\_\_\_\_  
Trajeto do Transporte: \_\_\_\_\_

Origem: \_\_\_\_\_

Destino: \_\_\_\_\_

Ano: \_\_\_\_\_

NOME DO ESTUDANTE \_\_\_\_\_

SÉRIE: \_\_\_\_\_

TURNO: MATUTINO ( ) VESPERTINO ( ) NOTURNO ( )

POSSUI DEFICIÊNCIA SIM ( ) NÃO ( ).

QUAL? \_\_\_\_\_

Araripina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

DIRETOR ESCOLAR

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**50458606

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0105/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 036/2022**

Respaldado no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina-PE, **RATIFICO** a contratação por inexigibilidade de licitação, de CHICABANA SHOWS E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.930.542-0001-02, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços artísticos da banda "CHICABANA" na final do Circuito Araripinense de Vaquejada 2022, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

Araripina-PE, 24 de novembro de 2022

**PAULO TEOGÉNS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças / Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**5CED3FC0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 037/2022**

Respaldado no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina-PE, **RATIFICO** a contratação por inexigibilidade de licitação, de G S COSTA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.642.064/0001-26, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços artísticos do cantor "MARCYNHO SENSACÃO" na final do Circuito Araripinense de Vaquejada 2022, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

Araripina-PE, 24 de novembro de 2022

**PAULO TEOGÉNS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças / Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**D12DD941

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0108/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 038/2022**

Respaldado no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina-PE, **RATIFICO** a contratação por inexigibilidade de licitação, de RANCHINHO MUSIC PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.680.898/0001-50, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços artísticos do cantor "EDYR VAQUEIRO" na final do Circuito Araripinense de Vaquejada 2022, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

Araripina-PE, 24 de novembro de 2022

**PAULO TEOGÉNS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças / Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**B11AA0A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0109/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 039/2022**

Respaldado no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina-PE, **RATIFICO** a contratação por inexigibilidade de licitação, de MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.484.236/0001-18, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços artísticos do cantor "TOCA DO VALE" nos Festejos do Distrito de Bom Jardim do Araripe 2022, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

Araripina-PE, 29 de novembro de 2022

**PAULO TEOGÉNS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças / Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**124349B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0105/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 036/2022  
Comissão: CPL/SEDE

**OBJETO:** Contrato consiste na apresentação artística da banda “CHICABANA”, no dia 10 de dezembro de 2022, na final do Circuito Araripinense de Vaquejada 2022, que terá duração mínima de 01h40min. **CONTRATO Nº 0106/2022.** Contratado: CHICABANA SHOWS E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.930.542/0001-02, localizada na Rua E, nº 18, Quadra H, Urbis I, Serrinha - BA, CEP: 48.700-000. Valor Contratado: **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. Data de assinatura: 24 de novembro de 2022. Prazo: O contrato terá vigência da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, em sua integralidade. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 10, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), de segunda a sexta, das 08hs às 14hs..

Araripina/PE, 24 de novembro de 2022

**PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**A545033C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0106/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 037/2022  
Comissão: CPL/SEDE

**OBJETO:** Contrato consiste na apresentação artística do artista “MARCYNHO SENSACÃO”, no dia 10 de dezembro de 2022, na final do Circuito Araripinense de Vaquejada 2022, que terá duração mínima de 01h40min. **CONTRATO Nº 0107/2022.** Contratado: G S COSTA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.642.064/0001-26, localizada na Rua Projetada K, nº 33, Lote 07, Loteamento Karina, Paripueira - AL, CEP: 57.935-000. Valor Contratado: **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. Data de assinatura: 24 de novembro de 2022. Prazo: O contrato terá vigência da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, em sua integralidade. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 10, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), de segunda a sexta, das 08hs às 14hs..

Araripina/PE, 24 de novembro de 2022

**PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**97727583

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0108/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 038/2022  
Comissão: CPL/SEDE

**OBJETO:** Contrato consiste na apresentação artística do artista “EDYR VAQUEIRO”, no dia 10 de dezembro de 2022, na final do Circuito Araripinense de Vaquejada 2022, que terá duração mínima de 01h40min. **CONTRATO Nº 0108/2022.** Contratado: RANCHINHO

MUSIC PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.680.898/0001-50, localizada na Rua Manoel Miranda, nº 1570, Quintas, Natal - RN, CEP: 59.035-250. Valor Contratado: **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. Data de assinatura: 24 de novembro de 2022. Prazo: O contrato terá vigência da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, em sua integralidade. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 10, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), de segunda a sexta, das 08hs às 14hs..

Araripina/PE, 24 de novembro de 2022

**PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**7B8C6834

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0109/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 039/2022  
Comissão: CPL/SEDE

**OBJETO:** contrato consiste na apresentação artística da cantora “TOCA DO VALE”, no dia 02 de dezembro de 2022, nos festejos do Distrito de Bom Jardim do Araripe, que terá duração mínima de 02h00min. **CONTRATO Nº 0110/2022.** Contratado: MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.484.236/0001-18, localizada na Rua Sete, nº 41, Conjunto Planalto Itaperi, Bairro Parque Dois Irmãos, Fortaleza - CE, CEP: 60.761-310. Valor Contratado: **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. Data de assinatura: 29 de novembro de 2022. Prazo: O contrato terá vigência da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, em sua integralidade. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 10, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), de segunda a sexta, das 08hs às 14hs..

Araripina/PE, 29 de novembro de 2022

**PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**F44C06B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0109/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 039/2022  
Comissão: CPL/SEDE

**OBJETO:** contrato consiste na apresentação artística da cantora “TOCA DO VALE”, no dia 02 de dezembro de 2022, nos festejos do Distrito de Bom Jardim do Araripe, que terá duração mínima de 02h00min. **CONTRATO Nº 0110/2022.** Contratado: MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.484.236/0001-18, localizada na Rua Sete, nº 41, Conjunto Planalto Itaperi, Bairro Parque Dois Irmãos, Fortaleza - CE, CEP: 60.761-310. Valor Contratado: **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. Data de assinatura: 29 de novembro de 2022. Prazo: O contrato terá vigência da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, em sua integralidade. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 10, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), de segunda a sexta, das 08hs às 14hs..

Araripina/PE, 29 de novembro de 2022

**PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**DC162AFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022****INEXIGIBILIDADE 003/2022****Comissão: CPL/SAÚDE**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFICIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRO E DE GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO.**

**CONTRATO Nº 051/2022.** Contratado: CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA Rua Visconde de Inhaúma, 410, 1º Andar – Maurício de Nassau – Caruaru - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.908.994/0001-445. Valor Contratado: **R\$ 154.000,00**. Data de assinatura: 01 de Julho de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 01 de JULHO de 2022.

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**6C8B1603

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021****PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021****Comissão: CPL/SAÚDE**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE. CONTRATO Nº 006/2022.** Contratado: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede na Rua Dona Maria de Souza, nº 440, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.400-260, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.132.785/0001-32. Valor Contratado: **R\$ 94.538,75** (Noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos). Data de assinatura: 19 de Janeiro de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 19 de JANEIRO de 2022.

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**5C1DA990

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022****Comissão: CPL/SAÚDE**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DE DIVERSOS MODELOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO ÂMBITO DAS SUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**

**CONTRATO Nº 014/2022.** Contratado: **TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI** com sede na R. Clarice Lispector, 95, Bairro Torre, na cidade de Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.682.705/0001-95. Valor Contratado: **R\$ 17.495,70** (dezesete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos) Data de assinatura: 28 de Março de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 28 de Março de 2022.

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**A731EEF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021****PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021****Comissão: CPL/SAÚDE**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO.**

**CONTRATO Nº 019/2022.** Contratado: **FRANCISCO EDUARDO LOPES CARVALHO 89086406149**, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira Nº507, bairro Centro, em Simões, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.000.375/0001-21**. Valor Contratado: **R\$49.967,95** (quarenta e nove mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos). Data de assinatura: 31 de Março de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 31 de MARÇO de 2022.

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**00641E8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021  
Comissão: CPL/SAÚDE**

**OBJETO:** Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ESTRATÉGIAS DE SAÚDE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CASAM, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL (CAPS), CENTRO DE SAÚDE, CASA DE APOIO (TFD), CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), ACADEMIA DA CIDADE E SEDE DA SMSDA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

**CONTRATO Nº 024/2022.** Contratado: **GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTOS MERCEARIA ME** com sede na Rua Santana, nº 713, Alto da Boa Vista, Araripina-PE, CEP: 56.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.899.433/0001-27. Valor Contratado: **R\$ 24.314,58 (VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**. Data de assinatura: 06 de Maio de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 06 de Maio de 2022.

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador: E6FBF7B4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATO**

**EXTRATO CONTRATO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021  
Comissão: CPL/SAÚDE**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES VINCULADOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE.

**CONTRATO Nº 025V/2022.** Contratado: **GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTOS MERCEARIA ME** com sede na Rua Santana, nº 713, Alto da Boa Vista, Araripina-PE, CEP: 56.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.899.433/0001-27. Valor Contratado **R\$ 19.085,23 (DEZENOVE MIL OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)**. Data de assinatura: 06 de Maio de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 06 de Maio de 2022.

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador: CD1A79B3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021  
Comissão: CPL/SAÚDE**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, VISANDO GARANTIR ACESSO INTEGRAL ÀS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE. **CONTRATO Nº 026/2022.** Contratado: **THOMAS RAMON LEITE BATISTA ME**, com sede na Rua Tertuliano Soares e Sá, nº 32, Centro, Mombaça – CE, CEP: 63.610-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.397.637/0001-70. Valor Contratado **R\$ 97.200,00 (Noventa e sete mil e duzentos reais)**. Data de assinatura: 09 de Maio de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 09 de Maio de 2022.

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador: A504BCAE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº: 015/2022  
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 009/2022**

**Objeto Nat.: AQUISIÇÃO**  
**Objeto Descr.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL **Após O Processo Licitatório Nº 015/2022**, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** com sede na Rua Cosmorama, 710, Boa Viagem, Recife-PE, 396, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.674.752/0001-40, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 156.375,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 1º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Educação na Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 13 de JUNHO 2022.

**LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador: B5372D06**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº: 015/2022  
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 009/2022  
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO**

**Objeto Descr.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTA EDITAL.

Após O Processo Licitatório Nº 015/2022, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** com sede na Rua Cosmorama,710, Boa Viagem, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.674.752/0001-40, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 156.375,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 1º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Educação na Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 13 de JUNHO 2022.

**ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO**

Secretária de Saúde/Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:5295997B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2022 -  
AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2022  
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto:** AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES (ZERO KM), PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARREIROS-PE, **Valor global máximo aceitável: R\$ 6.335.411,08. Edital e Anexos.**, Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 01 de dezembro de 2022** no site **www.bnc.org.br**, no endereço: Rua Ayres Belo, nº 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: **cpl.barreiros2021@gmail.com**. **Data da sessão pública. Dia: 15 de dezembro de 2022 às 09h00 (horário de Brasília - DF)**. Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: **cpl.barreiros2021@gmail.com**, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Barreiros, 30 de novembro de 2022-

**SEVERINO ARAÚJO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Severino José Ferreira de Araujo  
Código Identificador:CED9AFC9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO N.º 002/2022 – PMB OBEJETO:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE  
PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO  
DE MATERIAIS, OBJETIVANDO A RECONSTRUÇÃO DE  
PONTE NO RIO CARIMÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**Resultado do Julgamento da Habilitação**

**TOMADA DE PREÇO N.º 002/2022 – PMB**

**OBEJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços, com fornecimento de materiais, objetivando a **Reconstrução de Ponte no Rio Carimã no Município de Barreiros/PE**, conforme especificações dos Anexos parte integrantes do Edital (projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo Especificações técnicas e cronograma físico financeiro). **EMPRESAS INABILITADAS:** JV TOLEDO VELOSO: CNPJ: 44.700.107/0001-18, Não atendeu em sua totalidade as documentações relativas a qualificação técnica prevista no edital no Item 12.3 onde no subitem 12.3.4, não foi apresentado atestado de capacidade técnica profissional para serviços de CONCRETO CICLOPICO OU ALVANARIA DE PEDRA RACHAO. **IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: Não atendeu em sua totalidade as documentações relativa a qualificação técnica prevista no edital no Item 12.3 onde no subitem 12.3.4, não foi apresentado atestado de capacidade técnica profissional para serviços de **CONCRETO ARMADO PRONTO COM FORMA E FERRAGENS**, e no subitem 12.3.5, contrato de prestação de serviços do profissional indicado como responsável técnico está fora da validade vigente. **J F EMPREENDIMENTOS ME**, CNPJ: 32.392.282/0001-06, Não atendeu em sua totalidade as documentações relativa a qualificação técnica prevista no edital no Item 12.3, no subitem 12.3.5, não foi apresentada comprovação de vínculo empregatícios do profissional detentor do Atestado Técnico. **EMPRESAS HABILITADAS**, as Empresas: **TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA**; CNPJ: 41.111.808/0001-23; **K FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA**; CNPJ:33.636.896/0001-59; **RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** ; CNPJ: 19.744.1040001-39; **COFEM CONSTRUÇÕES TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI EPP**; CNPJ: 17.440.286/0001-29; **CONFIG ENGENHARIA LTDA -ME**; CNPJ: 07.738.830/0001-60; **M S ENGENHARIA PROJETOS & ASSESSORIA**; CNPJ: 36.207.681/0001-00; **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA**; CNPJ:40.789.708/0001-98; **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI -ME**; CNPJ: 13.350.372/0001-90; **OLIVEIRA LINZ ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**; CNPJ: 41.551.578/0001-13; **W T CONSTRUÇÕES LTDA**; CNPJ: 46.058.234/0001-90. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL - Comissão Permanente de Licitação. Ou pelo e\_mail: **cpl.barreiros2021@gmail.com**. Caso não haja interposição de recurso, fica designado o dia. 09.12.2022 às 11:00h, para abertura e julgamento da Proposta Comercial. Barreiros, 30.11.2022.

**SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO –**  
Presidente CPL.

**Publicado por:**

Severino José Ferreira de Araujo  
Código Identificador:EF253542

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

**AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E  
EDUCAÇÃO - ABCDE  
PORTARIA 13/2022**

**PORTARIA N ° 13/2022**

A Presidente da Autarquia Belemita de Cultura, desportos e Educação – ABCDE, no uso de suas atribuições previstas no art. 29, IX e XIV, do Estatuto da Autarquia – Lei Municipal nº 510/2007 e nos artigos 155, I, 157, 162 e 163, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e Fundações Municipais – Lei Municipal nº 181/1991, que sequencialmente afirmam:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

Marcos Antônio Alves de Vasconcelos, Professor Adjunto N-1, matrícula funcional nº 147;  
 Cecília de Fátima Castelo Branco Rangel de Almeida, Professora Titular N-1, matrícula funcional nº 143;  
 Jurandir Manoel Lopes, Professor Auxiliar N-1, matrícula funcional nº 097;

Para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Memorando nº 07/2022 da Direção do CESVASF, no que se refere a servidora REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se

*Belém do São Francisco – PE, 28 de julho de 2022.*

**ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ**

Presidente da ABCDE

**Publicado por:**  
 Ana Gleide de Souza Leal Sa  
**Código Identificador:**F21D23F4

**AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E  
 EDUCAÇÃO - ABCDE  
 PORTARIA**

**PORTARIA N º 15/2022**

Designa integrantes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, indicando o Presidente, e revoga a Portaria da Presidência da ABCDE nº 13/2022, de 28 de julho de 2022.

A Presidente da Autarquia Belemita de Cultura, desportos e Educação – ABCDE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, IX e XIV, do Estatuto da Autarquia – Lei Municipal nº 510/2007 e os artigos 155, I, 157, 162 e 163, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e Fundações Municipais – Lei Municipal nº 181/1991,

CONSIDERANDO que por razões de foro íntimo o servidor Marcos Antônio Alves de Vasconcelos, Professor Adjunto N-1, matrícula funcional nº 147, não possui disponibilidade para presidir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 13/2022, de 28 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

Cecília de Fátima Castelo Branco Rangel de Almeida, Professora Titular N-1, matrícula funcional nº 143;  
 Marcos Antônio Alves de Vasconcelos, Professor Adjunto N-1, matrícula funcional nº 147;  
 Jurandir Manoel Lopes, Professor Auxiliar N-1, matrícula funcional nº 097;

Para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Memorando nº 07/2022 da Direção do CESVASF, no que se refere a servidora REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria revoga em sua integralidade a Portaria nº 13/2022, de 28 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se

*Belém do São Francisco – PE, 19 de setembro de 2022.*

**ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ**

Presidente da ABCDE

**Publicado por:**  
 Ana Gleide de Souza Leal Sa  
**Código Identificador:**0CB45757

**AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E  
 EDUCAÇÃO - ABCDE  
 PORTARIA**

**PORTARIA N º 16/2022**

EMENTA: Alteração de carga horária de Professor Auxiliar N-1

A Presidente da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE, no uso de suas atribuições legais, tendo por fundamento o art. 22, II e art. 24, da Lei Municipal nº 482/2005, que estabelece o Plano de Cargos e Salários e o Parecer nº 03/2022 da Comissão de Controle de Regime de Trabalho,

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar a Professora Auxiliar N-1, **Maria do Rosário Souza**, matrícula nº 171, no Regime de Trabalho de Tempo Parcial – TP, devendo cumprir 20 (vinte) horas de trabalho semanais, a partir de 01 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Belém do São Francisco – PE, 30 de setembro de 2022.*

**ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ**

Presidente da ABCDE

**Publicado por:**  
 Ana Gleide de Souza Leal Sa  
**Código Identificador:**BAD8EBCE

**AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E  
 EDUCAÇÃO - ABCDE  
 PORTARIA 17/2022**

**PORTARIA N º 17/2022**

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instituído por meio da Portaria nº 15/2022.

A Presidente da Autarquia Belemita, de Cultura, Desportos e Educação - ABCDE, no uso de suas atribuições legais, tendo por fundamento o art. 166, *caput*, da Lei Municipal nº 181/1991, Estatuto dos Servidores Público do Município, das Autarquias e Fundações Municipais, que dispõe sobre o período de prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar,

Art. 166 O prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022, instituído por meio da Portaria nº 15/2022, emitida no dia 19 de setembro de 2022. Os motivos que justificam a prorrogação são, a apresentação de atestado médico pela servidora denunciada e dificuldade na obtenção de respostas da servidora em tempo hábil ao desenvolvimento adequado do processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se

Belém do São Francisco – PE, 18 de novembro de 2022.

**ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ**

Presidente da ABCDE

**Publicado por:**  
Ana Gleide de Souza Leal Sa  
**Código Identificador:**AB395085

**AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E  
EDUCAÇÃO - ABCDE  
PORTARIA 18/2022**

**PORTARIA Nº 18/2022**

Dispõe sobre regras para publicidade dos atos da Comissões Processantes instituídas pela Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação a fim de complementar a Legislação Municipal procedimental.

A Presidente da Autarquia Belemita, de Cultura, Desportos e Educação - ABCDE, no uso de suas atribuições legais,  
**Considerando** o artigo 165, inciso I do Estatuto dos Servidores do Município de Belém do São Francisco, Lei Municipal nº 181/1991;  
**Considerando** a praxe administrativa de publicação em mural da instituição tem como objetivo garantir respeito a vida privada do servidor;  
**Considerando** que os interesses da Autarquia, enquanto entidade da Administração Pública, tem supremacia sobre a esfera privada;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a publicação em imprensa oficial ou de circulação expressiva a minuta dos atos das Comissões Processantes de Processos Administrativos Disciplinares.

Art. 2º Determinar que os atos já realizados de processos em andamentos sejam publicados em imprensa oficial ou de circulação expressiva a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se

Belém do São Francisco – PE, 30 de novembro de 2022.

**ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ**

Presidente da ABCDE

**Publicado por:**  
Ana Gleide de Souza Leal Sa  
**Código Identificador:**99D90C8B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº73 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

Ementa: Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais no dia 02/12/2022, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, bem como decreta ponto facultativo no dia 09/12/2022 nas repartições públicas do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente nos artigos 67, inciso III e 94, inciso I, alínea n.

CONSIDERANDO que no dia 02 de dezembro de 2022 (sexta-feira), haverá jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, citado no art. 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 72/2022;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 72/2022 define os horários de funcionamento das repartições públicas municipais durante o citado evento esportivo.

CONSIDERANDO que no dia 08 de dezembro de 2022 (quinta-feira) é celebrado o Dia de Nossa Senhora da Conceição, padroeira de Belo Jardim;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 03, de 24 de fevereiro de 1953, consagrou o Dia de Nossa Senhora da Conceição como feriado municipal.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado que o expediente das repartições públicas municipais no dia 02 de dezembro de 2022 (sexta-feira) será fixado das 7h30 às 12h, alterando o inciso I, do artigo 1º, do decreto municipal nº 72/2022.

**Art. 2º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, no dia 09 (nove) de dezembro de 2022 (sexta-feira).

**Parágrafo único.** As regras constantes neste Decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais e imprescindíveis ao interesse público, tais como: saúde, limpeza pública e outras atividades assim consideradas que não pode sofrer interrupção de sua continuidade ou que atendam em sistema de plantão, eleitos a cargo dos gestores de cada pasta.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Jardim/PE, 30 de novembro de 2022.

**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Késia Duarte de Melo  
**Código Identificador:**19727F42

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº633 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

Exonerar a pedido o servidor do cargo comissionado de Secretário de Gabinete Institucional no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e artigo 17 da Lei Municipal nº 246 de 20 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido do servidor, o Senhor **WENDELL CARNEIRO DE ALMEIDA ARAÚJO**, inscrito no CPF (ME) nº 085.337.524-07, do cargo comissionado de Secretário de Gabinete Institucional, SUB, Lei Municipal nº 3.357/2021, no âmbito do Gabinete do Prefeito do Município de Belo Jardim.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Késia Duarte de Melo  
**Código Identificador:**F0D6A213

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº634 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

Exonera o Secretário de Agricultura no âmbito deste Município.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e artigo 17 da Lei Municipal nº 246 de 20 de dezembro de 1976,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Exonerar o Senhor **HUNDSON BEZERRA DA SILVA**, inscrito no CPF (ME) sob o nº. 098.095.714-10, do cargo em comissão de Secretário, Símbolo SUB, Lei nº 3.357/2021, no âmbito da Secretaria de Agricultura deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Késia Duarte de Melo

**Código Identificador:**5766BA28

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 635 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

Exonera Secretário Executivo no âmbito da Secretaria de Obras deste Município.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e artigo 17 da Lei Municipal nº 246 de 20 de dezembro de 1976,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Exonerar o Senhor **MARCELU VINICIUS FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF (ME) sob o nº. 072.993.494-26, do cargo em comissão de Secretário Executivo, CC1, Lei nº 3.357/2021, no âmbito da Secretaria de Obras deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Késia Duarte de Melo

**Código Identificador:**79CAF9DA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB  
EXTRATO DE CONTRATO 208/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de via em pedra granítica, nos bairros Novo e Nossa Senhora Aparecida. Empresa: ECHI ENGENHARIA COMÉRCIO E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ: 26.969.715/0001-40, Valor do contrato: R\$ 351.568,03.

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**

Prefeita do Município de Bezerros

**Publicado por:**

José Fábio Silva Soares

**Código Identificador:**CF1934C1

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB  
EXTRATO DE CONTRATO 209/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021. Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios. Empresa: V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS, CNPJ 35.082.105/0001-11, Valor do contrato: R\$ 14.633,19.

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**

Prefeita do Município de Bezerros

**Publicado por:**

José Fábio Silva Soares

**Código Identificador:**03F13CD0

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB  
EXTRATO DE CONTRATO 210/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021. Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios. Empresa: COMAPE - COMERCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA, CNPJ: 27.729.308/0001-29, Valor do contrato: R\$ 24.961,00.

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**

Prefeita do Município de Bezerros

**Publicado por:**

José Fábio Silva Soares

**Código Identificador:**F73B43F9

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB  
EXTRATO DE CONTRATO 211/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Credenciamento para contratação de serviços de artistas ou grupos artísticos. Empresa: CENTRO CULTURAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA FOLCPOPULAR, CNPJ: 15.073.309/0001-89, Valor do contrato: R\$ 800,00.

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**

Prefeita do Município de Bezerros

**Publicado por:**

José Fábio Silva Soares

**Código Identificador:**03028637

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB  
EXTRATO DE CONTRATO 212/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. Contratação de empresa especializada para a construção de um muro de contenção nas margens do rio Ipojuca. Empresa: H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ: 27.603.095/0001-94, Valor do contrato: R\$ 1.096.005,20.

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**

Prefeita do Município de Bezerros

**Publicado por:**

José Fábio Silva Soares

**Código Identificador:**3581BE20

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB  
 EXTRATO DE CONTRATO 212/2022  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022 TOMADA DE PREÇOS  
 Nº 003/2022. Contratação de empresa especializada para a construção  
 de um muro de contenção nas margens do rio Ipojuca. Empresa: H E  
 CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ:  
 27.603.095/0001-94, Valor do contrato: R\$ 1.096.005,20.

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
 Prefeita do Município de Bezerros

**Publicado por:**  
 José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**02D76FAD

**GESTÃO DE CONTRATOS  
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB  
 EXTRATO DE CONTRATO 213/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 INEXIGIBILIDADE Nº  
 002/2022. Credenciamento para contratação de serviços de artistas ou  
 grupos artísticos. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE  
 BEZERROS - AMUBE, CNPJ: 20.812.619/0001-08, Valor do  
 contrato: R\$ 836,94.

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
 Prefeita do Município de Bezerros

**Publicado por:**  
 José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**63F9B961

**GESTÃO DE CONTRATOS  
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB  
 EXTRATO DE CONTRATO 213/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 INEXIGIBILIDADE Nº  
 002/2022. Credenciamento para contratação de serviços de artistas ou  
 grupos artísticos. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE  
 BEZERROS - AMUBE, CNPJ: 20.812.619/0001-08, Valor do  
 contrato: R\$ 836,94.

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
 Prefeita do Município de Bezerros

**Publicado por:**  
 José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**3A054429

**GESTÃO DE CONTRATOS  
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB  
 EXTRATO DE CONTRATO 213/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 INEXIGIBILIDADE Nº  
 002/2022. Credenciamento para contratação de serviços de artistas ou  
 grupos artísticos. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE  
 BEZERROS - AMUBE, CNPJ: 20.812.619/0001-08, Valor do  
 contrato: R\$ 836,94.

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
 Prefeita do Município de Bezerros

**Publicado por:**  
 José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**57D489A0

**GESTÃO DE CONTRATOS  
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB  
 EXTRATO DE CONTRATO 214/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 INEXIGIBILIDADE Nº  
 002/2022. Credenciamento para contratação de serviços de artistas ou  
 grupos artísticos. Empresa: CENTRO CULTURAL DE CRIAÇÃO  
 ARTÍSTICA FOLCPOPULAR, CNPJ: 15.073.309/0001-89, Valor do  
 contrato: R\$ 800,00.

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
 Prefeita do Município de Bezerros

**Publicado por:**  
 José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**8A24EC90

**GESTÃO DE CONTRATOS  
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB  
 EXTRATO DE CONTRATO 215/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 INEXIGIBILIDADE Nº  
 002/2022. Credenciamento para contratação de serviços de artistas ou  
 grupos artísticos. Empresa: ASSOCIAÇÃO PAPANGUARTE DE  
 CULTURA POPULAR, CNPJ: 18.149.780/0001-00, Valor do  
 contrato: R\$ 800,00.

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
 Prefeita do Município de Bezerros

**Publicado por:**  
 José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**423F079C

**GESTÃO DE CONTRATOS  
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB  
 EXTRATO DE CONTRATO 217/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021 PREGÃO ELETRÔNICO  
 Nº 022/2021. Contratação de empresa especializada no fornecimento  
 de marmitex de almoço. Empresa: NUNES E SILVA  
 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ:  
 01.353.965/0001-20, Valor do contrato: R\$ 46.592,00.

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
 Prefeita do Município de Bezerros

**Publicado por:**  
 José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**5644DEA2

**GESTÃO DE CONTRATOS  
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PMB  
 EXTRATO DE CONTRATO 218/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021 PREGÃO ELETRÔNICO  
 Nº 028/2021. Contratação de empresa especializada em fornecimento  
 de gêneros alimentícios. Empresa: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA  
 DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 12.130.507/0001-49, Valor do  
 contrato: R\$ 49.751,98

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
 Prefeita do Município de Bezerros

**Publicado por:**  
 José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**54D6D779

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM  
 PORTARIA 001/2022**

**PORTARIA****Nº. 001/2022**

O presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: NOMEAR PALOMA DANIELLE SANTOS DA COSTA RG Nº 10.424.349 SDS-PE, CPF 136.020.934-41**, para o cargo de Coordenadora de controle Interno, Símbolo CCI-1, com vencimento mensal de R\$ 1.212,00 (Mil e Duzentos e doze reais), a partir desta data.

Publique-se  
Leia-se  
Cumpra-se

Bom Jardim, 03 de Janeiro de 2022

**LENILSON SANTOS DE LIMA**

Presidente

**Publicado por:**

Maria Wanaíris Palmeira da Silva  
Código Identificador:9DE96075

---

**CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM  
PORTARIA 002/2022**

**PORTARIA Nº. 002/2022**

O presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: NOMEAR JESSICA MARIA DE MELO SANTANA RG Nº 9.259.848 SDS-PE, CPF 112.478.284-25**, para o cargo de Tesoureira, Símbolo TS-1, com vencimento mensal de R\$ 1.212,00 (Mil e Duzentos e doze reais), a partir desta data.

Publique-se  
Leia-se  
Cumpra-se

Bom Jardim, 03 de Janeiro de 2022

**LENILSON SANTOS DE LÍVA**

Presidente

**Publicado por:**

Maria Wanaíris Palmeira da Silva  
Código Identificador:CC440989

---

**CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM  
PORTARIA 003/2022**

**PORTARIA****Nº. 003/ 2022**

O presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a função de Coordenadora de Controle Interno é função de elevada responsabilidade e excede as atribuições comuns do cargo originário e desta forma torna-se fundamental gratificar o servidor; **CONSIDERANDO** que a art. 47, inciso III, da Lei Municipal nº 1.038/2019 autoriza a concessão de gratificação de 100% (Cem por cento) sobre o vencimento base a Coordenadora de Controle Interno; **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede gratificação de 100% (Cem por cento) sobre o vencimento base da servidora **PALOMA DANIELLE SANTOS DA COSTA** Coordenadora de Controle Interno, Símbolo CCI-1.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 03 de Janeiro de 2022.

**LENILSON SANTOS DE LIMA**

Presidente

**Publicado por:**

Maria Wanaíris Palmeira da Silva  
Código Identificador:97A0EE54

---

**CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM  
PORTARIA 004/2022**

**PORTARIA****Nº. 004/ 2022**

O presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a função de Tesoureira é função de elevada responsabilidade e excede as atribuições comuns do cargo originário e desta forma torna-se fundamental gratificar o servidor;

**CONSIDERANDO** que a art. 47, inciso III, da Lei Municipal nº 1.038/2019 autoriza a concessão de gratificação de 100% (Cem por cento) sobre o vencimento base a Tesoureira;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede gratificação de 100% (Cem por cento) sobre o vencimento base da servidora **JESSICA MARIA DE MELO SANTANA**, Tesoureira, Símbolo TS-1.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 03 de Janeiro de 2022.

**LENILSON SANTOS DE LIMA**

Presidente

**Publicado por:**

Maria Wanaíris Palmeira da Silva  
Código Identificador:4CCF7A7D

---

**CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM  
PORTARIA 005/2022**

**PORTARIA Nº. 005/2022**

O presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: NOMEAR JOSEFA MARIA DOS SANTOS RG Nº 7.286.170 SDS-PE, CPF 058.210.484-00**, para o cargo de Assistente Legislativo, Símbolo AL-1, com vencimento mensal de R\$ 1.212,00 (Mil e Duzentos e doze reais), a partir desta data.

Publique-se  
Leia-se  
Cumpra-se

Bom Jardim, 03 de Janeiro de 2022

**LENILSON SANTOS DE LIMA**

Presidente

**Publicado por:**

Maria Wanaíris Palmeira da Silva  
Código Identificador:CD58EE90

---

**CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM  
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Nº: 00007/2022. SDL. Dispensa Nº DV00007/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviço de Urbanização e Iluminação da Área Eterna da Câmara Municipal do Bom Jardim/PE. A Câmara Municipal de Bom Jardim manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviço de Urbanização e Iluminação da Área Eterna da Câmara Municipal do Bom Jardim/PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Manoel Augusto, SN - Centro - Bom Jardim - PE, ou

acessando: [camara@camarabomjardim.pe.gov.br](mailto:camara@camarabomjardim.pe.gov.br). Telefone: (81) 3638-1246. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 06 de Dezembro de 2022, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [camara@camarabomjardim.pe.gov.br](mailto:camara@camarabomjardim.pe.gov.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Bom Jardim, 30/11/2022.

**GLEIBSON FERREIRA DE LIMA.**

Agente de Contratação. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**  
Maria Wanáris Palmeira da Silva  
**Código Identificador:**E623BE73

---

**CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM  
PORTARIA 006/2022**

**PORTARIA Nº. 006/2022**

O presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** **NOMEAR LEONARDO PASCOAL DA SILVA RG Nº 10.994.344 SDS-PE, CPF 164.720.424-03**, para o cargo de Secretário Executivo Parlamentar, Símbolo SEP-1, com vencimento mensal de R\$ 1.212,00 (Mil e Duzentos e doze reais), a partir desta data.

Publique-se  
Leia-se  
Cumpra-se

Bom Jardim, 03 de Janeiro de 2022

**LENILSON SANTOS DE LIMA**

Presidente

**Publicado por:**  
Maria Wanáris Palmeira da Silva  
**Código Identificador:**365C7FBA

---

**CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM  
PORTARIA 007/2022**

**PORTARIA Nº. 007/2022**

O presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** **NOMEAR FELIPE DAS MERCES SILVA RG Nº 8.170.024 SDS-PE, CPF 084.792.477-09**, para o cargo de Assistente Legislativo, Símbolo AL-1, com vencimento mensal de R\$ 1.212,00 (Mil e Duzentos e doze reais), a partir desta data.

Publique-se  
Leia-se  
Cumpra-se

Bom Jardim, 03 de Janeiro de 2022

**LENILSON SANTOS DE LIMA**

Presidente

**Publicado por:**  
Maria Wanáris Palmeira da Silva  
**Código Identificador:**338BA4E1

---

**CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM  
PORTARIA 008/2022**

**PORTARIA Nº. 008/2022**

O presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**NOMEAR JÚLIO CÉSAR FERREIRA DA SILVA RG Nº 9.964.767 SDS-PE, CPF 126.844.754-40**, para o cargo de Secretário Executivo Parlamentar, Símbolo SEP-1, com vencimento mensal de R\$ 1.212,00 (Mil e Duzentos e doze reais), a partir desta data.

Publique-se  
Leia-se  
Cumpra-se

Bom Jardim, 03 de Janeiro de 2022

**LENILSON SANTOS DE LIMA**

Presidente

**Publicado por:**  
Maria Wanáris Palmeira da Silva  
**Código Identificador:**F53380A0

---

**CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM  
PORTARIA 009/2022**

**PORTARIA Nº. 009/2022**

O presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** **NOMEAR GLEIBSON FERREIRA DE LIMA RG Nº 9.965.061 SDS-PE, CPF 130.619.694-97**, para o cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo CG-1, com vencimento mensal de R\$ 1.212,00 (Mil e Duzentos e doze reais), a partir desta data.

Publique-se  
Leia-se  
Cumpra-se

Bom Jardim, 03 de Janeiro de 2022

**LENILSON SANTOS DE LIMA**

Presidente

**Publicado por:**  
Maria Wanáris Palmeira da Silva  
**Código Identificador:**7B105809

---

**CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM  
PORTARIA 010/2022**

**PORTARIA  
Nº. 010/2022**

O presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** **NOMEAR JUNAIARA MARIA DA SILVA RG Nº 8.556.614 SDS-PE, CPF, 094 054.114-97**

para o cargo de Assessora Parlamentar, Símbolo AP-1, com vencimento mensal de R\$ 1.212,00 (Mil e Duzentos e doze reais), a partir desta

data.  
Publique-se  
Leia-se  
Cumpra-se

Bom Jardim, 03 de Janeiro de 2022

**LENILSON SANTOS DE LIMA**

Presidente

**Publicado por:**  
Maria Wanáris Palmeira da Silva  
**Código Identificador:**71535561

---

**CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM  
PORTARIA 011/2022**

**PORTARIA Nº. 011/2022**

O presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: NOMEAR MARIA ROSINEIDE DA SILVA MOURA RG Nº 9.315.252 SDS-PE, CPF 113.161.114-40**, para o cargo de Assessora Parlamentar, Símbolo AP-1, com vencimento mensal de R\$ 1.212,00(Mil e Duzentos e doze reais), a partir desta data.

Publique-se  
Leia-se  
Cumpra-se

Bom Jardim, 03 de Janeiro de 2022

**LENILSON SANTOS DE LIMA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Wanaíris Palmeira da Silva  
**Código Identificador:**9D1AFB56

---

**CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM**  
**PORTARIA 012/2022**

**PORTARIA Nº. 012/2022**

O presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: NOMEAR BRENO JOSE DA SILVA RG Nº 10.793.084 SDS-PE, CPF 129.050.064-98**, para o cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo AP-1, com vencimento mensal de R\$ 1.212,00(Mil e Duzentos e doze reais), a partir desta data.

Publique-se  
Leia-se  
Cumpra-se

Bom Jardim, 03 de Janeiro de 2022

**LENILSON SANTOS DE LIMA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Wanaíris Palmeira da Silva  
**Código Identificador:**6818C4F9

---

**CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM**  
**PORTARIA 012/2022**

**PORTARIA Nº. 013/2022**

O presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: NOMEAR FRANCINEIDE DA SILVA LUCENA RG Nº 8.647.613 SDS-PE, CPF 100.583.604-33**, para o cargo de Assessora Parlamentar Especial, Símbolo AEP-1, com vencimento mensal de R\$ 1.212,00(Mil e Duzentos e doze reais), a partir desta data.

Publique-se  
Leia-se  
Cumpra-se

Bom Jardim, 03 de Janeiro de 2022

**LENILSON SANTOS DE LIMA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Wanaíris Palmeira da Silva  
**Código Identificador:**A0B944FC

---

**CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM**  
**PORTARIA 013/2022**

**PORTARIA**

**Nº. 013/2022**

O presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: NOMEAR FRANCINEIDE DA SILVA LUCENA RG Nº 8.647.613 SDS-PE, CPF 100.583.604-33**, para o cargo de Assessora Parlamentar Especial, Símbolo AEP-1, com vencimento mensal de R\$ 1.212,00(Mil e Duzentos e doze reais), a partir desta data.

Publique-se  
Leia-se  
Cumpra-se

Bom Jardim, 03 de Janeiro de 2022

**LENILSON SANTOS DE LIMA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Wanaíris Palmeira da Silva  
**Código Identificador:**185E9EAB

---

**CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM**  
**PORTARIA 016/2022**

**PORTARIA**  
**Nº. 016/ 2022**

O presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a função de Assessora Parlamentar Especial é função de elevada responsabilidade e excede as atribuições comuns do cargo originário e desta forma torna-se fundamental gratificar o servidor;

**CONSIDERANDO** que a art. 47, inciso III, da Lei Municipal nº 1.038/2019 autoriza a concessão de gratificação de 100% (Cem por cento) sobre o vencimento base a Assessora Parlamentar Especial;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede gratificação de 100% (Cem por cento) sobre o vencimento base da servidora **FRANCINEIDE DA SILVA LUCENA**, Assessora Parlamentar Especial, Símbolo AEP-1.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 03 de Janeiro de 2022.

**LENILSON SANTOS DE LIMA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Wanaíris Palmeira da Silva  
**Código Identificador:**958390FD

---

**CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM**  
**PORTARIA 017/2022-A**

**PORTARIA**  
**Nº. 017/ 2022 - A**

O presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a função de Assessor Parlamentar é função de elevada responsabilidade e excede as atribuições comuns do cargo originário e desta forma torna-se fundamental gratificar o servidor;

**CONSIDERANDO** que a art. 47, inciso III, da Lei Municipal nº 1.038/2019 autoriza a concessão de gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre o vencimento base a Assessor Parlamentar;

**Art. 1º** - Concede gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre o vencimento base do servidor **BRENO JOSÉ DA SILVA**, Assessor Parl

Símbolo AP-1.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 03 de Janeiro de 2022.

**LENILSON SANTOS DE LIMA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Wanaíris Palmeira da Silva  
**Código Identificador:**03B61479

**CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM**  
**PORTARIA 017/2022**

**PORTARIA**  
**Nº 017/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores da Câmara Municipal de Bom Jardim, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

**Art. 1º** Designar a pessoa abaixo qualificada como "agente responsável pela condução de processos de Licitação e Contratação direta" no âmbito da unidade jurisdicionada da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jardim, conforme indicado na presente Portaria;

§ 1º - Os processos licitatórios e Contratação direta serão conduzidos pelo agente público:

**I. Agente de Contratação:**

Gleibson Ferreira de Lima  
CPF nº: 130.619.694-97  
E-mail: cbjcontroleinterno@gmail.com

**II. Equipe de Apoio:**

Membro titular: Fernanda Virginia da Silva  
CPF nº: 065.822.334-83

E-mail: camara@camarabomjardim.pe.gov.br  
Membro titular: Joely Maria Cristovão da Silva  
CPF nº: 035.688.704-95

E-mail: camara@camarabomjardim.pe.gov.br

§ 2º - Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, o agente público indicado no inciso do §1º deste artigo constituirão, sob a condução do primeiro a Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º** As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta amparados pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 03 de Janeiro de 2022.

LENILSON SANTOS Assinado de forma digital  
DE  
POr LENILSON SANTOS DE  
UMA03878247400  
LIMA.03878247400 Dados 202  
03'00

**LENILSON SANTOS DE LIMA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Maria Wanaíris Palmeira da Silva  
**Código Identificador:**06D59126

**CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM**  
**PORTARIA 018/2022**

**PORTARIA**  
**Nº 018/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores da Câmara Municipal de Bom Jardim, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93;  
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 201 no atr. 7º, inciso II, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, para o período de 03.01.2022 a 31.12.2022, os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitações:

**Presidente: Fernanda Virginia da Silva**

CPF nº: 065.822.334-83

E-mail: camara@camarabomjardim.pe.gov.br

**Secretário: Gleibson Ferreira de Lima**

CPF nº: 130.619.694-97

E-mail: camara@camarabomjardim.pe.gov.br

**Membro: Joely Maria Cristovão da Silva**

CPF nº: 035.688.704-95

E-mail: camara@camarabomjardim.pe.gov.br

**Parágrafo Único** - O exercício das atribuições reflexivas da designação de que trata o artigo 1º terá fulcro nas determinações da Lei das Licitações, observados os princípios da imparcialidade, moralidade e publicidade.

**Art. 2º** Designar, para o período de 03.01.2022 a 31.12.2022, os seguintes servidores para exercerem as funções de Pregoeiro e

**Membros da equipe de apoio:**

**Pregoeira: Fernanda Virginia da Silva**

CPF nº: 065.822.334-83

E-mail: camara@camarabomjardim.pe.gov.br

**Membro de Apoio: Gleibson Ferreira de Lima**

CPF nº: 130.619.694-97

E-mail: camara@camarabomjardim.pe.gov.br

**Membro de Apoio: Joely Maria Cristovão da Silva**

CPF nº: 035.688.704-95

E-mail: camara@camarabomjardim.pe.gov.br

**Parágrafo Único** - O exercício das atribuições reflexivas da designação de que trata o artigo 2º compreende, dentre outros, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Fica revogada a portaria nº 031/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 03 de Janeiro de 2022.

LENILSON SANTOS  
DE

Assinado de forma digital por  
LENILSON SANTOS DE UMA.03575247400  
LIMA.03878247400

Dados: 2022.02.04 144536-03/00

Lenilson Santos de Lima  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Maria Wanaíris Palmeira da Silva  
**Código Identificador:**15A14E35

**CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM**  
**PORTARIA 018/2022-C**

**PORTARIA**  
**Nº. 018/2022-C**

O presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, o uso de suas atribuições Legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a função de Assessora Parlamentar é função de elevada responsabilidade e excede as atribuições comuns do cargo originário e desta forma torna-se fundamental gratificar o servidor;

**CONSIDERANDO** que a art. 47, inciso III, da Lei Municipal nº 1.038/2019 autoriza a concessão de gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre o vencimento base a Assessora Parlamentar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre o vencimento base da servidora **MARIA ROSINEIDE DA SILVA MOURA**, Assessora Parlamentar, Símbolo AP-1.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 03 de Janeiro de 2022.

**LENILSON SANTOS DE LIMA**

Presidente

**Publicado por:**  
Maria Wanaíris Palmeira da Silva  
**Código Identificador:**85FE37F9

**CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM  
PORTARIA 018/2022-A**

**PORTARIA Nº. 18-A / 2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, no uso de suas atribuições Legais,

**RESOLVE:**

CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos funcionários efetivos abaixo relacionados, de acordo com a tabela a seguir, também atribuindo a gratificação legal de 1/3 (um terço) sobre seus vencimentos básicos, no respectivo mês de gozo.

**FUNCIONÁRIOS**

Joely Maria Cristóvão da Silva

Anderson João de Lima

Dimas Prazeres dos Santos

Lúcio Mário de Oliveira Cabral

Vanessa Lopes de Oliveira

Fernanda Virgínia da Silva

**MATRÍCULAS**

049

002

003

048

051

032

**FUNÇÕES**

Gestor Leg. Auxiliar

Gestor Leg. Auxiliar

Gestor Legislativo

Gestor Leg. Auxiliar

Aux. de Serv. Gerais

Aux. de Serv. Gerais

**MESES**

janeiro

julho

julho

setembro

outubro

novembro

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Bom Jardim, 03 de janeiro de 2022.

**LENILSON SANTOS DE TIA**

Presidente

**Publicado por:**  
Maria Wanaíris Palmeira da Silva  
**Código Identificador:**BF304F11

**CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM  
PORTARIA 019/2022**

**PORTARIA Nº. 019/2022**

O presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOMEAR SABRINA BRAZ DE LIMA RG Nº 8.810.18 SDS-PE, CPF 101.313.264-57**, para o cargo de Chefe de Recursos Humanos, Símbolo CRH-1, com vencimento mensal de R\$ 1.212,00(Mil e Duzentos e doze reais), a partir desta data.

Publique-se

Leia-se

Cumpra-se

Bom Jardim, 01 de Fevereiro de 2022

**LENILSON SANTOS DE LIMA**

Presidente

**Publicado por:**  
Maria Wanaíris Palmeira da Silva  
**Código Identificador:**168F7A14

**CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM  
PORTARIA 020/2022**

**PORTARIA**

**Nº 020 / 2022**

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOMEAR RAIMUNDA GABRIELY DA SILVA FONSECA RG Nº 10.199.154 SDS-PE**, CPF 122.062.524-81, para o cargo de Assessora Parlamentar, Símbolo AP-1, com vencimento mensal de R\$ 1.212,00 (Mil, duzentos e doze reais), a partir desta data.

Publique-se

Leia-se

Cumpra-se

Bom Jardim, 01 de Fevereiro de 2022.

**LENILSON SANTOS DE LIMA**

Presidente

**Publicado por:**  
Maria Wanaíris Palmeira da Silva  
**Código Identificador:**F76E60F4

**CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM  
PORTARIA 021/2022**

**PORTARIA Nº. 021/2022**

O presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOMEAR ADRIANO MARTINS DA SILVA RG Nº 8.343.880 SDS-PE, CPF 096.408.324-80**, para o cargo de Assessor Especial do Presidente, Símbolo AEP-1, com vencimento mensal de R\$ 1.212,00(Mil e Duzentos e doze reais), a partir desta data.

Publique-se

Leia-se

Cumpra-se

Bom Jardim, 01 de Fevereiro de 2022

**LENILSON SANTOS DE LIMA**

Presidente

**Publicado por:**  
Maria Wanaíris Palmeira da Silva  
**Código Identificador:**EAFF894A

**CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM  
PORTARIA 022/2022**

**PORTARIA**

**Nº022/2022.**

Dispõe sobre o expediente do dia 14 de abril de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco suas atribuições Legais:

**CONSIDERANDO** que no dia 15 de abril de 2022 é feriado nacional (Sexta-feira da paixão)

**CONSIDERANDO** a determinação do ponto facultativo do Governo do Estado de

Pernambuco no dia 14 de abril de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ponto facultativo no expediente do dia 14 de abril de 2022, no âmbito da Câmara Municipal de Bom Jardim, com exceção de eventuais atividades de urgência.

**Art. 2º** Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente da Câmara.

**Art. 3º** Façam-se as comunicações necessárias.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Bom Jardim, 13 de abril de 2022.

**LENILSON SANTOS DE LIMA**

Presidente

**Publicado por:**  
Maria Wanaíris Palmeira da Silva  
**Código Identificador:**904F1800

**CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM**  
**PORTARIA 023/2022**

**PORTARIA Nº 23/2022.**

Dispõe sobre o expediente do dia 22 de abril de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais

**CONSIDERANDO** que no dia 21 de abril de 2022 é feriado nacional (Tiradentes);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 3.413 que alterou a portaria nº14.817/21 do

Ministério da Economia, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/04/2022 e inclui ponto facultativo para os servidores no dia 22/04/22;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ponto facultativo no expediente do dia 22 de abril de 2022, no âmbito

Câmara Municipal de Bom Jardim, com exceção de eventuais atividades de urgência.

**Art. 2º** Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente da Câmara.

**Art. 3º** Façam-se as comunicações necessárias.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Bom Jardim, 20 de abril de 2022.

**LENILSON SANTOS DE LIMA**

Presidente

**Publicado por:**  
Maria Wanaíris Palmeira da Silva  
**Código Identificador:**FD308DFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

Processo Nº: 0015/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2022. Compra. **Revogação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2022** para Registro de preços para aquisição de forma parcelada de pneus, para atender as necessidades dos veículos e máquinas, conforme demanda, do FMS, FMAS, FME, da Prefeitura Municipal do Bom Jardim e suas diversas secretarias. Valor: R\$1.073.862,21. O Prefeito do Município de Bom Jardim, nos art. 49 da Lei nº 8.666/93, torna público a revogação da licitação em epígrafe. Justificativa: A Prefeitura de Bom Jardim iniciou levantamento das informações solicitadas, realizou as cotações de preços com base nos itens levantados, e realizado toda a parte interna e externa de acordo com a legalidade. Mas foi visto que, o tipo de julgamento que foi utilizado neste processo não foi o melhor para o mesmo, tendo em vista que ao realizar o processo por maior percentual de desconto é mais vantajoso para administração pública,

trazendo uma maior economicidade, transparência e controle, assegurando uma maior segurança para a administração deste município. Desta forma, após ser confirmado que será necessário alterações pela secretaria em virtude dos obstáculos encontrados e sob estas evidências, foi publicada a suspensão do pregão para reajustes, pois se realizada da forma inicial a licitação não atingirá a finalidade de assegurar a maior vantajosidade para Administração Pública, não dando concreção ao princípio da eficiência. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 30/11/2022.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa  
**Código Identificador:**CB10IFE1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Comissão Permanente de Licitação**

**Extrato de Contrato**

**Objeto:** Fornecimento parcelado de materiais médico hospitalares destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Bonito/ PE. **Contratada:** **MOURA & MELO COM. E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Doutor Napoleão Laureano, nº260, B. Madalena, na cidade de Recife/PE, inscrita no CNPJ sob nº 22.940.455/0001-20. **Contrato nº 226/2022. Valor Contratado: R\$35.962,50** (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico nº 017/2021, tipo “menor preço” julgamento por item ofertado. Processo Administrativo nº 023/2021. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (01/11/2022).**

**Bonito 30 de novembro de 2022.**

**GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:**A934CE92

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**6º Termo aditivo de prazo. ORIGEM:** Concorrência nº 001/2020. **Processo Administrativo nº 028/2020. Objeto:** Contratação de Empresa para execução de obras e serviços de engenharia, destinado a Infraestrutura para implantação do Loteamento Empresarial do Bonito, com construção de calçadas, quadra poliesportiva com vestiário, área de apoio, espaço de eventos, coberta de bicicletário e parada de ônibus e muro de divisa, objeto do **Convênio AD nº 25/2020, firmado entre a Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S.A. AD DIPER e o Município de Bonito, em decorrência do Processo SEI nº 0060600954.000319/2020-53** no Município do Bonito. **CONTRATO Nº 003/2021. CONTRATADA:** **LUCAS VERÇOSA LEITE COSTA – LC ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.136.259/0001-50, com sede na Rua Dalton Santos, nº 100, São Francisco, CEP: 55.006-380, na cidade de Caruaru/PE. **Prazo acrescido:** 03 (três) meses, com início em 15/09/2022 e término no dia 14/12/2022. Bonito, 15 de setembro de 2022.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR.**

Prefeito do Município de Bonito/PE.

**Publicado por:**  
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:**6FDF231B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo de prazo. ORIGEM: Chamada Pública nº 001/2021. Processo Administrativo nº 018/2021. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica, verba FNDE/PNAE, do Município de Bonito-PE. Contratado: O Sr. Romildo Vitoriano de Melo, inscrito no CPF sob o nº 147.023.204-91, residente e domiciliado no Sítio Riacho Escuro, S/N, Zona Rural, no município de Bonito/PE, CEP: 55.680-000, Contrato nº 030/2021. Contratado: O Sr. Adriano Lino Cabral, inscrito no CPF sob o nº 041.351.943-12, residente e domiciliado no Sítio Riacho Escuro, S/N, Zona Rural, no município de Bonito/PE, CEP: 55.680-000, Contrato nº 031/2021. Contratado: O Sr. Eliezer Vitoriano de Melo, inscrito no CPF sob o nº 748.591.964-49, residente e domiciliado no Sítio Riacho Escuro, S/N, Zona Rural, no município de Bonito/PE, CEP: 55.680-000, Contrato nº 032/2021. Contratado: O Sr. Bruno Rodrigues da Silva, inscrito no CPF sob o nº 080.137.244-50, residente e domiciliado no Sítio Veloso, S/N, Zona Rural, no município de Bonito/PE, CEP: 55.680-000, Contrato nº 033/2021. Contratado: O Sr. Genilson Rodrigues Bezerra, inscrito no CPF sob o nº 507.618.464-68, residente e domiciliado no Sítio Cochos, S/N, Zona Rural, no município de Bonito/PE, CEP: 55.680-000, Contrato nº 034/2021. Contratado: O Sr. Ermeson Rodrigues da Silva, inscrito no CPF sob o nº 114.613.994-24, residente e domiciliado no Sítio Cochos, nº 150, Zona Rural, no município de Bonito/PE, CEP: 55.680-000, Contrato nº 035/2021. Contratado: O Sr. Micael José do Rego, inscrito no CPF sob o nº 115.413.724-15, residente e domiciliado na Rua Mariza Galindo, nº 65, bairro Centro, no município de Bonito/PE, CEP: 55.680-000, Contrato nº 036/2021. Contratado: O Sr. André Luiz da Silva, inscrito no CPF sob o nº 014.787.114-00, residente e domiciliado na Rua João Cândia de Melo, nº 862, no município de Bonito/PE, CEP: 55.680-000, Contrato nº 037/2021. Prazo acrescido: 03 (três) meses, com início em 03/08/2022 e término no dia 03/11/2022.

Bonito, 03 de agosto de 2022.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR.**  
Prefeito do Município de Bonito/PE.

**Publicado por:**  
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:**97F40F8E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo aditivo de prazo. ORIGEM: Chamada Pública nº 001/2021. Processo Administrativo nº 018/2021. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica, verba FNDE/PNAE, do Município de Bonito-PE. Contratado: O Sr. Romildo Vitoriano de Melo, inscrito no CPF sob o nº 147.023.204-91, residente e domiciliado no Sítio Riacho Escuro, S/N, Zona Rural, no município de Bonito/PE, CEP: 55.680-000, Contrato nº 030/2021. Contratado: O Sr. Adriano Lino Cabral, inscrito no CPF sob o nº 041.351.943-12, residente e domiciliado no Sítio Riacho Escuro, S/N, Zona Rural, no município de Bonito/PE, CEP: 55.680-000, Contrato nº 031/2021. Contratado: O Sr. Eliezer Vitoriano de Melo, inscrito no CPF sob o nº 748.591.964-49, residente e domiciliado no Sítio Riacho Escuro, S/N, Zona Rural, no município de Bonito/PE, CEP: 55.680-000, Contrato nº 032/2021. Contratado: O Sr. Bruno Rodrigues da Silva, inscrito no CPF sob o nº 080.137.244-50, residente e domiciliado no

Sítio Veloso, S/N, Zona Rural, no município de Bonito/PE, CEP: 55.680-000, Contrato nº 033/2021. Contratado: O Sr. Genilson Rodrigues Bezerra, inscrito no CPF sob o nº 507.618.464-68, residente e domiciliado no Sítio Cochos, S/N, Zona Rural, no município de Bonito/PE, CEP: 55.680-000, Contrato nº 034/2021. Contratado: O Sr. Ermeson Rodrigues da Silva, inscrito no CPF sob o nº 114.613.994-24, residente e domiciliado no Sítio Cochos, nº 150, Zona Rural, no município de Bonito/PE, CEP: 55.680-000, Contrato nº 035/2021. Contratado: O Sr. Micael José do Rego, inscrito no CPF sob o nº 115.413.724-15, residente e domiciliado na Rua Mariza Galindo, nº 65, bairro Centro, no município de Bonito/PE, CEP: 55.680-000, Contrato nº 036/2021. Prazo acrescido: 03 (três) meses, com início em 04/11/2022 e término no dia 04/02/2023.

Bonito, 04 de novembro de 2022.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR.**  
Prefeito do Município de Bonito/PE.

**Publicado por:**  
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:**7EC34AF9

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RESCISÃO

#### TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão ao contrato nº 34/2022, firmado com a Empresa, ACLS COM. E SERVIÇOS LTDA, com sede à Rua Padre Anchieta, Nº 185, Bairro Cruzeiro, na cidade de Bezerros/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 43.880.050/0001-13, oriundo do Pregão Eletrônico 001/202, Processo Licitatório 001/2022, cujo objeto é para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis e polpas de frutas) destinados ao Município de Bonito/PE. Termo de rescisão de acordo com art. 78, inciso I e no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Dando ciência a todos a partir desta publicação.

Bonito – PE, 30 de novembro de 2022.

**MARIA ELZA DA SILVA**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:**587B6280

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BREJINHO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO ADITIVO

#### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO Nº 103/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA HC AMBIENTAL E OBRAS, INSCRITA NO CNPJ: 32.902.325/0001-56, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJINHO – PE, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSONAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00. CONTRATADA: **HC AMBIENTAL E OBRAS**, inscrita no CNPJ: 32.902.325/0001-56, com sede na Praça Antônio Rabelo, Nº 09, Centro, Iguaracy-PE, CEP: 56840-000, representada pelo Sr. Hogenes

Alves de Oliveira Sobrinho, portador do CPF: 045.818.221-49 e RG: 1114031 SSP/PE, residente e domiciliado na Praça Antonio Rabelo, Nº 09, Centro, Iguaracy-PE, CEP: 56840-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 103/2021, instruído na Tomada de Preço nº 07/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22 de novembro de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 103/2021 de 16 de novembro de 2022 à 16 de novembro de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

3. O presente termo aditivo será celebrado em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022/2023.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

#### CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejo - PE, 16 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Brejo  
**GILSON BENTO DA COSTA**  
Prefeito Constitucional  
Contratante

#### HC AMBIENTAL E OBRAS

CNPJ: 32.902.325/0001-56  
Contratado

#### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**731BD03F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DECISÃO

#### DECISÃO

Licitação: Tomada de Preço n.º 02/2022

Objetivo: Julgamento de Recurso Administrativo

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de Uma Unidade Básica de Saúde PORTE/PADRÃO IV – Ministério da Saúde no Município de Brejo-PE.

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Licitação conduziu o procedimento licitatório em epígrafe com a devida observância a todos os preceitos e normas legais que regem a matéria de licitações e contratos, obedecendo estritamente às regras previamente estabelecidas no edital de licitação;

**CONSIDERANDO** que **impõe-se, pelo respeito aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação da proposta que não observou as exigências prescrita no edital;**

**CONSIDERANDO** que restou constatado que a empresa **IGOR LUIZ CORDEIRO PEREIRA LTDA**, CNPJ: 44.735.288/0001-04, **desatendeu à condição expressamente prevista no edital da Tomada de Preço nº 02/2022, conforme julgamento das propostas de preço.**

1. Ratifico o julgamento da Comissão de Licitação e NEGO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa **IGOR LUIZ CORDEIRO PEREIRA LTDA**, CNPJ: 44.735.288/0001-04, à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados.

2. Assim, MANTENHO A DECISÃO da Comissão de Licitação que inabilitou a empresa recorrente.

Brejo - PE, 30 de novembro de 2022.

**GILSON BENTO DA COSTA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**435B7F39

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

#### AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

#### TOMADA DE PREÇO N.º 02/2022

**Objeto:** Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de Uma Unidade Básica de Saúde PORTE/PADRÃO IV – Ministério da Saúde no Município de Brejo-PE.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Brejo, torna público que a sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas, será realizada no dia 02/12/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

**Brejo - PE, 30 de novembro de 2022.**

**ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**087075ED

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS**  
**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022-** Objeto: Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados a alimentação (merenda) nas Escolas Municipais, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital Contratada: TRANSROCA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.159.635/0001-97, com valor total de R\$ 2.724.180, vigência de 12 (doze) meses, assinatura da ARP em 22 de novembro de 2022. Município de Brejo da Madre de Deus – PE.

**ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA**  
Prefeito.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022-** Objeto: Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados a alimentação (merenda) nas Escolas Municipais, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital Contratada: DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS inscrita no CNPJ nº 39.650.937/0001-48, com valor total de R\$ 90.730,00, vigência de 12 (doze) meses, assinatura da ARP em 22 de novembro de 2022. Município de Brejo da Madre de Deus – PE.

**ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA**  
Prefeito.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022-** Objeto: Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados a alimentação (merenda) nas Escolas Municipais, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital Contratada: UNA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ nº 33.204.941/0001-04, com valor total de R\$ 852.600,00, vigência de 12 (doze) meses, assinatura da ARP em 22 de novembro de 2022. Município de Brejo da Madre de Deus – PE.

**ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Andreia Cristina de Melo Santos  
**Código Identificador:**A26E8DE5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 004/2022, PL – 034/2022**

O Prefeito do Município de Buenos Aires/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade – CONVITE N.º 004/2022, cujo processo é PL – 034/2022. OBJETO – Contratação de empresa de engenharia para construção de reservatórios elevados e demolição dos existentes no distritos de Lagoa do Outeiro, Município de Buenos Aires – PE, com equipamentos e mão-de-obra da empresa. Vencedora: **J R DE LIRA CONSTRUCOES EIRELL**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.217.540/0001-90. No valor total de

**R\$: 192.736,27** (cento e noventa e dois mil e setecentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos).

Buenos Aires/PE, 30 de novembro de 2022.

**JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernando da Silva Nascimento  
**Código Identificador:**C8E2B92C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**PORTARIA Nº 122 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno da Casa; na Lei Estadual nº 6123/1968; e nas demais legislações aplicáveis,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2022- Inquérito Administrativo nº 02/2022, de acordo com os fundamentos expostos no Despacho exarado nas fls. 35 e 36 do referido processo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de novembro de 2022.

**RICARDO CARNEIRO DA SILVA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Jose Carlos Amorim de Araujo  
**Código Identificador:**8B346D31

**COMITÊ GESTOR DE INCENTIVOS FISCAIS**  
**COMITÊ GESTOR DE INCENTIVOS FISCAIS PORTARIA Nº**  
**001/2022 - COGIF**

Ementa: Concessão de Incentivo Fiscal de que trata a Lei Municipal no 2.880/2012 a empresa Marinho Campelo Engenharia Ltda.

O COMITÊ GESTOR DE INCENTIVOS FISCAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, do Decreto municipal nº 955, de 15 de fevereiro de 2012.

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal no 2.880 de 22 de dezembro de 2011;

Considerando o que dispõe o Decreto no 955 de 15 de fevereiro de 2012.

Considerando, também, o Parecer emitido pela Comitê Gestor de Incentivos Fiscais – COGIF nº 001/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica concedido incentivo fiscal à empresa Marinho Campelo Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ 08.104.523/0002-70, nos termos do parecer no 001/2022 do COGIF, acostado aos autos do processo administrativo no 2019.006832-3.

Art. 2º – A manutenção dos benefícios fiscais dependerá sempre, do seguinte:

I - Cumprimento das obrigações tributárias de acordo com a legislação municipal;

II – Cumprimento das contrapartidas sociais estabelecidas no artigo 9º da Lei Municipal 2.880/2011;

III – Permissão de acesso às dependências da empresa de funcionários credenciados pela Prefeitura Municipal, para averiguação das

informações necessárias à concessão do benefício e outras exigências legais estabelecidas pelo município;

IV – Verificado o descumprimento das condições estabelecidas, o contribuinte perderá o benefício, desde o mês que ocorreu a infração, sendo cobrado o tributo devido, acrescido de todas as penalidades previstas na legislação tributária.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de outubro de 2022.

Comitê Gestor de Incentivo Fiscal - COGIF:

**ANTÔNIO JOÃO DOURADO**  
(Presidente)

**Mª SIZENALDA DE SOUSA TIMÓTEO**  
(Suplente)

**CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO**  
(Membro)

**JOSÉ ALEXANDRO GOMES DA SILVA**  
(Membro)

**Publicado por:**  
Jonathas Bezerra de Lima  
**Código Identificador:**04E2268B

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**ERRATA - DECRETO Nº 2.290, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>) no dia 22/11/2022. Edição 3220, referente ao título acima.

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º.** : Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 1.719.000,00 (um milhão, setecentos e dezenove mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**  
**10200 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI/CABO**

8 241 92	- APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI/CABO		
8 241 92 2.282	- APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI/CABO		
Desp. 570 FNT 60	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.719.000,00

**LEIA-SE:**

**Art. 1º.** : Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 1.719.000,00 (um milhão, setecentos e dezenove mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	10200 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI/CABO		
Função:	8 - Assistência Social		
Subfunção:	241 - Assistência ao Idoso		
Programa:	92 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI/CABO		
Ação:	2.382 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI/CABO		
Despesa 723	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 60 - 1.717.0000 Recursos da Assistência Financeira	1.719.000,00	
	Transporte Coletivo - Art. 5º,		

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08.11.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 24 de novembro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
- Prefeito -

Chancelas:

**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**  
Superintendente de Orçamento Público

**Publicado por:**  
Jonathas Bezerra de Lima  
**Código Identificador:**810E34E2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**  
**ATO Nº. 176/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a **ALUISIO JOSÉ DE FRANÇA**, Guarda Municipal, Inspetor III, Coluna 33, Nível A3, matrícula 3840 lotado na **Secretaria Municipal de Defesa Social**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de novembro de 2022.

**JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES**  
Diretor-Presidente

**Publicado por:**  
Josembergues Clarisval de Souza Melo  
**Código Identificador:**06DDC1A4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**  
**ATO Nº. 177/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a **CARLINDO JOSÉ DE SANTANA**, Servente, matrícula 3081, lotado na **Secretaria Executiva de Limpeza Pública** nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de novembro de 2022.

**JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES**  
Diretor-Presidente

**Publicado por:**  
Josembergues Clarisval de Souza Melo  
**Código Identificador:**9C3BBC3C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**  
**ATO Nº. 178/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a **JOSÉ ROSA DA SILVA**, Servente, matrícula 3290, lotado na **Secretaria Municipal de Controle Regional e Serviços Públicos** nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de novembro de 2022.

**JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES**

Diretor-Presidente

**Publicado por:**  
Josembergues Clarisval de Souza Melo  
**Código Identificador:**276F67DF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**

**ATO Nº. 179/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a **MADALENA MARIA DOS SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 6860, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde, PSF Charnequinha** nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de novembro de 2022.

**JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES**

Diretor- Presidente

**Publicado por:**  
Josembergues Clarisval de Souza Melo  
**Código Identificador:**DB761879

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**

**ATO Nº. 180/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a **SEVERINA MARIA DA SILVA**, merendeira, matrícula 3589, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de novembro de 2022.

**JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES**

Diretor-Presidente

**Publicado por:**  
Josembergues Clarisval de Souza Melo  
**Código Identificador:**787509EC

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**

**ATO Nº. 181/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a **URATANAIRDES HERKLES MONTEIRO MAIA**, auxiliar de contabilidade, matrícula 2627 lotado no **Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de novembro de 2022.

**JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES**

Diretor-Presidente

**Publicado por:**  
Josembergues Clarisval de Souza Melo  
**Código Identificador:**7388AA85

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH  
PORTARIA SEARH Nº 727/2022.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1.274/2022 – SMDS de 09/11/2022, Processo nº 23.523 – SEARH de 08/08/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.523 - COLEG/SEARH de 16/09/2022, Anexo Requerimento nº 23.523 - SEARH de 16/09/2022 e Despacho GRH de 10/11/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao Sr. **ANTONIO JOSE DA SILVA**, mat. nº **3305**, no cargo de **SERVENTE**, por **03 (três) meses**, referentes ao 4º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 29 de novembro de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**B832344E

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH  
PORTARIA SEARH Nº 728/2022.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 65/2022 – SEARH de 11/07/2022, C.I nº 095/2022- SEARH de 08/07/2022, Processo nº 22.610 – SEARH de 08/08/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.610 - COLEG/SEARH de 08/07/2022, Anexo Requerimento nº 22.610 - SEARH de 08/07/2022 e Despacho GRH de 14/07/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao Sr. **SILVIO TEOTONIO CAVALCANTI**, mat. nº **32.252**, no cargo de **AUX DE SERVIÇOS GERAIS**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEARH.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 29 de novembro de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:CF7E3C4D**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH  
PORTARIA SEARH Nº 729/2022.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 097/2022 – SMCRSP de 07/11/2022, Processo nº 23.517 – SEARH de 05/08/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.517 - COLEG/SEARH de 13/09/2022, Anexo Requerimento nº 23.517 - SEARH de 13/09/2022 e Despacho GRH de 09/11/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao Sr. **ELIAS JOSE DA SILVA**, mat. nº **2850**, no cargo de **AJUDANTE DE MECANICO**, por **02 (dois) meses**, restante do 7º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 29 de novembro de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:1C742F2F**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH  
PORTARIA SEARH Nº 730/2022.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1.250/2022 – SMDS de 04/11/2022, C.I nº 0661/2022- SEARH de 14/10/2022, Processo nº 24.188 – SEARH de 20/09/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 24.188 - COLEG/SEARH de 11/10/2022, Anexo Requerimento nº 24.188 - SEARH de 11/10/2022 e Despacho GRH de 08/11/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao Sr. **AURISTON DE SOUZA PALMEIRA**, mat. nº **32.997**, no cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social– SMDS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 29 de novembro de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:085EDA44**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH  
PORTARIA SEARH Nº 731/2022.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 0537/2022 – SEARH de 26/07/2022, Processo nº 23.004 – SEARH de 05/07/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.004 - COLEG/SEARH de 25/07/2022, Anexo Requerimento nº 23.004 - SEARH de 25/07/2022 e Despacho GRH de 15/08/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a Sr.<sup>a</sup> **MARIANA ESPINDOLA AZEVEDO**, mat. nº **30.378**, no cargo de **AUD FISCAL TESOIRO MUNICIPAL**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadações – SEFA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 29 de novembro de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**51010C4E

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS - SEARH  
PORTARIA SEARH Nº 733/2022.**

*Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01/2019 –SMS/SMCRSP.*

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a C.I nº 0269/2022 - SEARH de 30/11/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR** os (a) aprovados (a) no Concurso público – Edital Nº 01/2019, visando o preenchimento das vagas, conforme a seguir:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PLANTONISTA**

- 270º JANAINA DE LIMA SOUZA  
271º JOSIAS SOARES DE SOUZA  
272º LEONIA WALKIRIA SANTOS DA SILVA  
273º MARIA ALEXANDRE DE BARROS  
274º ESTEFANNY SAMARIS CARNEIRO DOS SANTOS  
275º JACIELLE IAISMIN VIEIRA  
276º WIVIANY MARIA DA SILVA  
277º MARIA VIVIANE DE SOUSA FERREIRA LIMA  
278º JOSEANE OLIVEIRA DE MELO  
279º MARCIO MANOEL DA SILVA  
280º MIZAEEL VICENTE DA SILVA  
281º ELYSAMA LIVINO DA SILVA SOUZA  
282º MERCIA CRISTINA DA SILVA  
283º VIVIANE BEZERRA SOBRINHO  
284º DANILLYS KESSIA DA SILVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**ENGENHEIRO CIVIL**

6º HYGOR ALVES MEIRELES

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**

4º LEONARDO GOMES SARMENTO

**O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DAS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES, CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO:**

- 2 FOTOS 3X4  
RG (Pode ser substituído pela CNH)  
CPF (Pode ser substituído pela CNH)  
CNH – Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria B (pode substituir o RG e CPF)  
Certidão de Nascimento ou certidão de Casamento  
União estável (se possuir)  
Comprovante de residência (máximo de 60 dias de emissão)  
Título de eleitor

- Comprovante de quitação eleitoral  
Certificado de reservista (obrigatório para candidato de nacionalidade brasileira do sexo masculino)  
CTPS – Carteira de Trabalho  
PIS/ PASEP  
Comprovação de escolaridade (certificado de ensino médio, ensino superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado, conforme maior grau de instrução)  
Registro no conselho de classe (para cargos exigidos por lei)  
Antecedentes Criminais Estadual e Federal

**DOCUMENTOS DE FILHOS OU DEPENDENTES:**

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL  
RG E CPF

**EXAMES ADMISSIONAIS:**

- VDRL (SÍFILIS)  
HEMOGRAMA COMPLETO  
SUMÁRIO DE URINA  
GLICEMIA (EM JEJUM)  
PARECER CARDIOLÓGICO  
ANTIHB5  
HBS AG(HEPATITE B)

Os candidatos relacionados deverão comparecer ao local correspondente às suas respectivas secretarias, em até 10 (dez) dias úteis, das 8h às 13h, conforme o endereço abaixo, portando os documentos necessários e exames admissionais para nomeação conforme a relação acima mencionada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde – Cone Multimodal – Centro Comercial no Cabo de Santo Agostinho – Endereço: Rod. Br 101 Sul, 5225 Diper – Industrial District Cabo, CEP: 54503-900 – Telefone: (81) 3521-6767 / (81) 99165-3510 Whatsapp.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS – Coordenação de Registro Pessoal (COREP) – Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, CAM I (Centro Administrativo Municipal) – Endereço: Rua Manoel Queiroz da Silva, Nº 145, Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros), Telefone: (81) 3521-6629.

O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 30 de novembro de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**009ABF28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
1ª E 2ª CPL  
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 132/2022 - Processo Licitatório nº 085/PMCSA-SEARH-SMPROS-SME-SMS/2022 - Pregão Eletrônico nº 044/PMCSA-SEARH-SMPROS-SME-SMS/2022 - Licitação no Compras.gov.br nº 20044/2022. Natureza do Objeto:** Serviço. **Objeto:** Contratação de empresa para gestão da frota de veículos automotores do Município do Cabo de Santo Agostinho, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica e elétrica geral, funilaria, pintura, ar

condicionado, troca de óleo, troca de filtro, lavagens automotivas, reboque, e demais serviços correlatos, para os veículos automotores da frota do Poder Executivo do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, com rede de estabelecimentos credenciados, conforme quantidades, descrições e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Valor Máximo Aceitável:** 2.958.000,00 (dois milhões novecentos e cinquenta e oito reais). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 02/12/2022 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 14/12/2022 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 14/12/2022 às 09:15. **Início da Disputa:** 14/12/2022 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. UASG 982357. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de novembro de 2022.

**JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jackson Gutemberg David dos Santos

**Código Identificador:**B3D44AA3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração a Srª. Adyanne Kelly Sobral de Moraes Costa, portador do CPF nº 058.215.674-24, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 023/2022; Pregão (Eletrônico) nº 014/2022, tendo por objeto a Aquisição de 01 (um) Veículo Automotivo Novo, 0(zero) km, sem uso anterior, tipo passeio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Cachoeirinha – PE, em favor da empresa EUROVIA VEÍCULOS S/A, inscrita no CNPJ nº 02.671.595/0002/13, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2160, Prédio A, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.180-001, com o valor de R\$67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Instrumento de Contrato.

Cachoeirinha/PE, 30 de novembro de 2022.

**ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Eliane Marliete de Macedo

**Código Identificador:**E65912BE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
INEXIGIBILIDADE N.º 007/2022**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º  
007/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022, que objetiva: Festividades da Padroeira do Município, a ser realizado no dia 07 de dezembro de 2022, na cidade de Calumbi-PE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a empresa: **PAX ENTRETENIMENTO SHOWS E EVENTOS LTDA, com**

**inscrição no CNPJ sob o n.º 34.150.966/0001-27**, no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR**

-Presidente Da CPL-

**Publicado por:**

Andréia de Carvalho Brito

**Código Identificador:**440DDBOB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI  
PORTARIA N.º 32/2022.**

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que “*reestruturou o Regime Próprio Previdência Social do Município de Calumbi, do Estado de Pernambuco, de conformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003*”, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de pensão por morte, a contar de 25 de Junho de 2021, a **Maria Jose da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 027.500.474-04, a **Cristian Gabriel Vitoriano da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 128.414.834-36, a **Cauã Vitoriano da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 128.414.874-23, e a **Cauê Vitoriano da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 163.270.604-04, respectivamente, esposa e filhos, beneficiários do ex Segurado, **Cristiano Vitoriano da Silva**, Servidor Ativo, Matrícula nº 95.284, exercia o cargo de Professor, Nível NS-2, Faixa I,150 horas/aula, falecido em 25 de Junho de 2021, nos termos do inciso II, § 7º, **art. 40 da CF/88, com redação incluída pela EC nº 41/2003**

**Art. 2º** Revogar a portaria nº 05/2021, de 27 de Agosto de 2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de Junho de 2021.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Dezembro de 2022.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.**

Prefeito

**Publicado por:**

Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima

**Código Identificador:**6DB6358C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI  
PORTARIA N.º 33/2022.**

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que “*reestruturou o Regime Próprio Previdência Social do Município de Calumbi, do Estado de Pernambuco, de conformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003*”, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor municipal **José Aurélio de Acioli Filho**, inscrito no CPF sob o nº 187.121.264-20, odontólogo, matrícula nº 95.377, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Calumbi, nos termos do **artigo 6º da emenda constitucional nº 41/2003 c/c o art. 2º da ec nº 47/2005.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Dezembro de 2022.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.**

Prefeito

**Publicado por:**  
Sílvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**6061CDDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**  
**PORTARIA Nº 34/2022**

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que “restrutura o Regime Próprio Previdência Social do Município de Calumbi, do Estado de Pernambuco, de conformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003”, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor municipal **Aurim de Souza Lima**, inscrito no CPF sob o nº 398.366.734-15, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 95.148, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 2º da EC nº 47/2005.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Dezembro de 2022.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.**

Prefeito

**Publicado por:**  
Sílvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**BCC2D231

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 017/2022**

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, **HOMOLOGAÇÃO do Processo nº 106/2022- Pregão Eletrônico nº 017/2022, para Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de material de consumo odontológicos para o CEO (Centro de Especialidade Odontológica), UBSs da atenção primária, Cemec Tabatinga, Cemec Vera cruz e Hospital Aristeu chaves, durante o período de 12 meses.**

Empresas vencedoras valor total: R\$432.037,05 (quatrocentos e trinta e dois mil e trinta e sete reais e cinco centavos):

**INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR**  
LTDA(38412815000150) com os lotes: 2, 4, 5, 7, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 42, 43, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 55, 62, 63, 65, 66 e 67 no valor total de R\$173.469,50 (cento e setenta e três mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

**PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA ME(27672644000182)** com os lotes: 1, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 50, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 68, 69, 70, 71 e 72 no valor total de R\$258.567,55 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

CAMARAGIBE - PE, 30 de novembro de 2022.

**ANTÔNIO AMATO**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Givalnildo Medeiros do Nascimento  
**Código Identificador:**A8BCC5D1

**FUNDAÇÃO DE CULTURA**  
**DISPENSA LICITAÇÃO**

**FUNDAMENTO:** Lei Federal 14.133/2021 O Município de Camaragibe – PE, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 01 a 06 de novembro de 2022, para fins de Contratação de empresa especializada para projeto de musicalização no Mercado Público de Camaragibe, Arena Camaragol, e ainda em apresentações musicais a abrilhantar o Ciclo Natalino do Município. Para atender às necessidades da Fundação de Cultura, conforme especificações do presente termo de referência. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação na sede da Fundação de Cultura, localizada na Av. Dr Pierre Collier, 454, Vila da Fábrica, Camaragibe/PE. As propostas poderão ser protocoladas de 9:00h as 17:00h ou encaminhadas para o e-mail: fundacaodecultura@camaragibe.pe.gov.br até o prazo final de apresentação.

Camaragibe, 29 de novembro de 2022

**PRAZERES BARROS**

Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe  
Matrícula nº 4.0100076-3

**Publicado por:**  
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra  
**Código Identificador:**50BB43B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE TERMO DE**  
**ADJUDICAÇÃO/RESULTADO FINAL PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 106/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022**

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 02/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, O **RESULTADO FINAL e ADJUDICAÇÃO do Processo nº 106/2022- Pregão Eletrônico nº 017/2022, para Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de material de consumo odontológicos para o CEO (Centro de Especialidade Odontológica), UBSs da atenção primária, Cemec Tabatinga, Cemec Vera cruz e Hospital Aristeu chaves, durante o período de 12 meses.**

Empresas vencedoras valor total: R\$432.037,05 (quatrocentos e trinta e dois mil e trinta e sete reais e cinco centavos):

**INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR**  
LTDA(38412815000150) com os lotes: 2, 4, 5, 7, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 42, 43, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 55, 62, 63, 65, 66 e 67 no valor total de R\$173.469,50 (cento e setenta e três mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).  
**PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA ME(27672644000182)** com os lotes: 1, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 50, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 68, 69, 70, 71 e 72 no valor total de R\$258.567,55 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

CAMARAGIBE - PE, 30 de novembro de 2022

**GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Givalnildo Medeiros do Nascimento  
**Código Identificador:**B95CEF40

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX  
AVISO DE LICITAÇÃO PROC Nº 036/2022-PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 023/2022**

Serviços de engenharia. Contratação de empresa de engenharia para execução de reposição de pavimento em paralelepípedos graníticos meio fio (tapa buraco) na zona urbana e rural do município de Camocim de São Félix (PE). Valor máximo aceitável: R\$ 393.820,00. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 01.12.2022. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 14.12.2022 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 14.12.2022, às 08:30h, (horários de Brasília), site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou no site Oficial do Município [www.camocimdesaofelix.pe.gov.br](http://www.camocimdesaofelix.pe.gov.br), na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: [cpl.camocimsfelix@gmail.com](mailto:cpl.camocimsfelix@gmail.com).

Camocim de São Félix, 30 de novembro de 2022.

**SÉRGIO LUIZ VIEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Mickael Regys Bezerra dos Santos  
Código Identificador: C68851BF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA  
ATA DE ANÁLISE DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE  
PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM 17 (DEZESSETE)  
RUAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE.**

Aos **30 (trinta) dias do mês de Novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)**, na Prefeitura Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba/PE, CEP: 56.820-000 reuniram – se, às 09h00min em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação (Nomeada pela Portaria n.º 04/2022), encarregados, nos termos do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2022**, de dirigir e julgar a **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM 17 (DEZESSETE) RUAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE**. Presente o sr. **Luiz Pereira Nunes Júnior** de CREA Nº 31.065 – D/PE engenheiro Civil do Município de Carnaíba – PE. Após análise do engenheiro Civil, o sr. **Luiz Pereira Nunes Júnior** de CREA Nº 31.065 – D/PE, foi possível verificar que a proposta da empresa **V N CONSTRUCOES EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 37.927.953/0001-00 atendeu aos requisitos do edital. Foi declarada vencedora do certame a empresa **V N CONSTRUCOES EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 37.927.953/0001-00 com valor total de **R\$ 3.154.177,06 (Três milhões, cento e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e sete reais e seis centavos)**. Sendo este resultado publicado na **AMUPE**. Foi declarada encerrada a sessão às 09h15min.

Carnaíba, 30 de novembro de 2022

**MARIA PEREIRA LOPES**  
Presidente

**EDMILSON PEREIRA DA SILVA**  
Secretário

**ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA**  
Membro

**LUIZ PEREIRA NUNES JÚNIOR /**  
CREA Nº 31.065 – D/PE  
Engenheiro Civil

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
Código Identificador: B4076B75

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DE DISPENSA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Carnaubeira da Penha PE, em cumprimento à **RATIFICAÇÃO** procedida pelo senhor **ELIZIOP SOARES FILHO**, Prefeito Municipal de Carnaubeira da Penha PE, fazem publicar o extrato resumido do processo licitatório nº 070/2022 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.005/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA COM NOTÓRIA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, PARA PLANEJAR, ELABORAR, ORGANIZAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E CADASTRO DE RESERVA DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA/PE NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 628/2021 CONFORME CARGOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO QUADRO DE VAGAS CONSTANTES NO ANEXO I LISTA DE ITENS DO TERMO DE REFERENCIA., através da INSTITUTO CONSULPAN – CONSULTORIA PUBLICO PRIVADA - CNPJ: 08.381.236/0001-27 - ENDEREÇO: AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280 – EDSON QUEIROZ – CEP: 60834-486 FORTALEZA CE. ENDEREÇO: AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280 – EDSON QUEIROZ – CEP: 60834-486**, conforme todas as condições pactuadas entre as partes no termo de Referência e Proposta de Preços. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.24, XIII, c/c art.23, § 8º**, da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e **RATIFICADA** pelo senhor Prefeito Municipal de Carnaubeira da Penha PE, Sr. **ELIZIO SOARES FILHO**.

Carnaubeira da Penha PE, 30 de novembro de 2022.

**MARIA DA PENHA NUNES**  
Presidente da CPL do Município de Carnaubeira da Penha PE.

**Publicado por:**  
Maria da Penha Nunes  
Código Identificador: 2D69D4B8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS  
PORTARIA Nº 310, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, sua Excelência a Senhora Juliana Barbosa da Silva Aguiar, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 273/2013, de 03/04/2013;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR**, CPF nº. 045.\*\*\*.254-\*\*, atual Prefeita desta municipalidade, para exercer a função de gestora do Fundo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento de Casinhas - FMAD, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, 01 de novembro de 2022.

**JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR**

Prefeita

**Publicado por:**  
Claudeni Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**DC48E79E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS**  
**PORTARIA Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, sua Excelência a Senhora Juliana Barbosa da Silva Aguiar, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, inciso VII da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de nomeação de Secretários e Assessores Municipais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA**, portadora do CPF nº. 088.\*\*\*.784-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE SAÚDE, SÍMBOLO CC-O/SUB**, com vencimentos previstos na Lei Municipal nº. 384 de 04 de novembro de 2020.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, 04 de janeiro de 2021.

**JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR**

Prefeita

**Publicado por:**  
Claudeni Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**DD6D43E4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 011/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o **PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 031/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 011/2022**, Objeto Aquisição de um veículo tipo passeio, hatch, destinado à Secretaria Municipal da Mulher, através de recursos do FEM e próprios. Valor Total estimado: R\$ 67.732,50 (Sessenta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital que poderá ser retirado nos sítios: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes](http://www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes). Data de **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: às 08:00h do dia 14/12/2022, **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 08:10 horas do dia 14/12/2022. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira

Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: [licitacaochadealegria@gmail.com](mailto:licitacaochadealegria@gmail.com)

Chã de Alegria, 30 de novembro de 2022.

**ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Alyson Marcílio de Freitas Mendes  
**Código Identificador:**E51F95F1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**ERRATA EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 0008/2021**

O Município de Chã Grande, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia **06/01/2022**. Edição 2998. **Código Identificador:** BC9DEF56, **aonde se lê: VALOR: R\$ EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021. Leia-se: VALOR: R\$ EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021.**

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2021.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Ordenador de Despesa

Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**

Ordenador de Despesa

Secretário de Governo.

**Publicado por:**  
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos  
**Código Identificador:**38AA43F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 008/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.**  
**011/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020**

Contratada: **JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI**, CNPJ: **21.921.643/0001-48**.

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**. Licitação: Tomada de Preços Nº 004/2020. Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Sanitária, para Prestação de Serviços de Limpeza Urbana no Município de Chã Grande, requisitado pela Secretaria Municipal de Urbanismo. Objeto do Termo Aditivo: Reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Nº 008/2020, tendo em vista a majoração dos preços dos serviços contratados pelo qual fica acrescido o montante de **R\$ 140.846,80 (cento e quarenta mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)** para que possa, assim, garantir a execução do contrato com os valores atualizados, de **01/03/2022 a 31/12/2022**; fundamento no art. 57, inciso II, c/c no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93. Portanto, passa o referido contrato, a partir da presente data, a possuir um saldo contratual no valor de **R\$ 2.216.586,20 (Dois milhões, duzentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)**.

Chã Grande-PE, 28 de fevereiro de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Ordenador de Despesa

Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**

Ordenador de Despesa

Secretário de Governo.

**Publicado por:**  
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos  
**Código Identificador:**7C6D578E

**RECURSOS HUMANOS  
ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES -  
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022** – O Município de Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que tendo em vista o Recurso interposto pela Empresa: **ZETRASOFT LTDA**, CNPJ Nº **03.881.239/0001-06**. Fica aberto desde já prazo de **05 (cinco) dias úteis** para contrarrazões, conforme disposto no art.109, inciso I, § 3º da Lei 8.666/93.

Chã Grande-PE, 30 de novembro de 2022.

**GLEYCIANE ALEXANDRE GOMES**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Aline Holanda Vaz  
**Código Identificador:**F2DFE28A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 039/2022 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**.

**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

**EMPRESA: CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI ME**  
**END:** Rua São José, 72, centro, Lagoa do Carro-PE, CEP 55.820-000  
**CNPJ:** 41.343.897/0001-33  
**CONTRATO:** 039/2022  
**VALOR: R\$ 2.402,40** (dois mil e quatrocentos e dois reais e quarenta centavos).

Condado (PE), 30 de novembro de 2022.

**ANTONIO CASSIANO DA SILVA**  
Prefeito do Município de Condado

**Publicado por:**  
Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**4COA7D7F

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 035/2022 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

**EMPRESA: TULIO GUEDES MELO EIRELI – ME.**  
**END:** Av. 07 de Setembro, nº 279, Centro, CEP 55.940-000, Condado-PE.  
**CNPJ: 41.629.019/0001-89**  
**CONTRATO:** 035/2022  
**VALOR: R\$ 52.052,10** (cinquenta e dois mil e cinquenta e dois reais e dez centavos).

Condado (PE), 30 de novembro de 2022.

**ANTONIO CASSIANO DA SILVA**  
Prefeito do Município de Condado

**Publicado por:**  
Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**3C2AC110

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 036/2022 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

**EMPRESA: TULIO GUEDES MELO EIRELI – ME.**  
**END:** Av. 07 de Setembro, nº 279, Centro, CEP 55.940-000, Condado-PE.  
**CNPJ: 41.629.019/0001-89**  
**CONTRATO:** 036/2022  
**VALOR: R\$ 938,00** (novecentos e trinta e oito reais).

Condado (PE), 30 de novembro de 2022.

**ANTONIO CASSIANO DA SILVA**  
Prefeito do Município de Condado

**Publicado por:**  
Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**916E023A

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 037/2022 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

**EMPRESA: ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO – ME.**  
**END:** Rua José Hermínio da Saudade, nº 16, Centro, CEP 55.840-000, Lagoa do Itaenga-PE.  
**CNPJ:** 29.002.880/0001-17  
**CONTRATO:** Nº 037/2022  
**VALOR: R\$ 1.126,25** (um mil e cento e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

Condado (PE), 30 de novembro de 2022.

**ANTONIO CASSIANO DA SILVA**  
Prefeito do Município de Condado

**Publicado por:**  
Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**05513B64

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato termo de rescisão de contrato de Nº 006/2021 originado do **Processo Licitatório nº 002/2021, Convite nº 002/2021.**

**Objeto:** prestação de serviço de acesso à INTERNET através de 04 links dedicados e full duplex por empresa especializada e, devidamente autorizada pela ANATEL, para fornecimento de meio físico em fibra óptica (Link de Comunicação), porta de acesso, com instalação, configuração e manutenção de acesso à Internet Mundial através do serviço de conectividade IP (Internet Protocol), com fornecimento de pelo menos um endereço IP fixo, visando atender as demandas do FUNDO.

**EMPRESA: AZUL COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - ME**  
**END:** Rua João de Andrade, nº 87-B, centro, Condado/PE  
**CNPJ: 32.824.504/0001-12**  
**CONTRATO: 006/2021**

Condado (PE), 26 de outubro de 2022.

**ANTONIO CASSIANO DA SILVA**  
Prefeito do Município de Condado

**Publicado por:**  
Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**1F714C47

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do **6º (sexto) Termo Aditivo**, originado do **Contrato Nº001/2022. Processo Licitatório Nº016/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.**

Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcelado de combustíveis, destinados às diversas Secretarias do Município do Condado.

**EMPRESA: BIG POSTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**  
**CNPJ: 05.924.085/0001-18**  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO: Realinhamento de Preço**  
**VALIDO A PARTIR: 01/11/2022.**

**Referente ao item: Nº 1 e 3**  
**O valor unitário do item acresce o valor de: 0,260 e 0,250**  
**Valor unitário original do item, que antes era de: 5,300 e 6,350**  
**Passa de agora em diante a ser de: 5,560 e 6,600**

Condado, 08 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Condado  
**ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**5DC6FA5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 019/2022 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

**EMPRESA: TULIO GUEDES MELO EIRELI – ME.**  
**END:** Av. 07 de Setembro, nº 279, Centro, CEP 55.940-000, Condado-PE.  
**CNPJ: 41.629.019/0001-89**  
**CONTRATO: 019/2022**  
**VALOR: R\$ 32.032,67** (trinta e dois mil e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Condado (PE), 30 de novembro de 2022.

**LÉA DO NASCIMENTO BATISTA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**AABE2B6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 020/2022 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

**EMPRESA: TULIO GUEDES MELO EIRELI – ME.**  
**END:** Av. 07 de Setembro, nº 279, Centro, CEP 55.940-000, Condado-PE.  
**CNPJ: 41.629.019/0001-89**  
**CONTRATO: 020/2022**  
**VALOR: R\$ 1.676,50** (um mil e seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Condado (PE), 30 de novembro de 2022.

**LÉA DO NASCIMENTO BATISTA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**34FFCC15

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 021/2022 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

**EMPRESA: ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO - ME****END:** Rua José Hermínio da Saudade, nº 16, Centro, CEP 55.840-000, Lagoa do Itaenga-PE**CNPJ:** 29.002.880/0001-17**CONTRATO:** Nº 021/2022**VALOR: R\$ 1.896,89** (um mil e oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos)

Condado (PE), 30 de novembro de 2022.

**LÉA DO NASCIMENTO BATISTA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Maria Tayane Guedes Melo

**Código Identificador:**52C901E6**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato termo de rescisão de contrato de Nº 002/2021 originado do **Processo Licitatório nº 002/2021, Convite nº 002/2021.**

**Objeto:** prestação de serviço de acesso à INTERNET através de 04 links dedicados e full duplex por empresa especializada e, devidamente autorizada pela ANATEL, para fornecimento de meio físico em fibra óptica (Link de Comunicação), porta de acesso, com instalação, configuração e manutenção de acesso à Internet Mundial através do serviço de conectividade IP (Internet Protocol), com fornecimento de pelo menos um endereço IP fixo, visando atender as demandas do FUNDO.

**EMPRESA: AZUL COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - ME****END:** Rua João de Andrade, nº 87-B, centro, Condado/PE**CNPJ:** 32.824.504/0001-12**CONTRATO:** 002/2021

Condado (PE), 26 de outubro de 2022.

Fundo Municipal de Assistência Social do Condado

**LÉA DO NASCIMENTO BATISTA****Publicado por:**

Maria Tayane Guedes Melo

**Código Identificador:**8F37BD92**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do 6º (sexto) **Termo Aditivo**, originado do **Contrato Nº001/2022. Processo Licitatório Nº016/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.**

Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcelado de combustíveis, destinados às diversas Secretarias do Município do Condado.

**EMPRESA: BIG POSTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA****CNPJ:** 05.924.085/0001-18**OBJETO DO TERMO ADITIVO: Realinhamento de Preço****VALIDO A PARTIR:** 01/11/2022.**Referente ao item: Nº 1.****O valor unitário do item acresce o valor de: 0,260****Valor unitário original do item, que antes era de: 5,300****Passa de agora em diante a ser de: 5,560**

Condado, 08 de novembro de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Léa do Nascimento Batista

**Publicado por:**

Maria Tayane Guedes Melo

**Código Identificador:**9A2AD087**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 048/2022 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.**

**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

**EMPRESA: CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI ME****END:** Rua São José, 72, centro, Lagoa do Carro-PE, CEP 55.820-000**CNPJ:** 41.343.897/0001-33**CONTRATO:** 048/2022**VALOR: R\$ 546,00** (quinhentos e quarenta e seis reais).

Condado (PE), 30 de novembro de 2022.

**ELIZANGELA MACHADO ARAÚJO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Maria Tayane Guedes Melo

**Código Identificador:**92B3490F**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 043/2022 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

**EMPRESA: TULIO GUEDES MELO EIRELI – ME.****END:** Av. 07 de Setembro, nº 279, Centro, CEP 55.940-000, Condado-PE.**CNPJ:** 41.629.019/0001-89**CONTRATO:** 043/2022**VALOR: R\$ R\$ 64.581,00** (sessenta e quatro mil e quinhentos oitenta e um reais).

Condado (PE), 30 de novembro de 2022.

**ELIZANGELA MACHADO ARAÚJO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Maria Tayane Guedes Melo

**Código Identificador:**A985F6C7**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato

do contrato de Nº 046/2022 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

**EMPRESA: TULIO GUEDES MELO EIRELI – ME.**

**END:** Av. 07 de Setembro, nº 279, Centro, CEP 55.940-000, Condado-PE.

**CNPJ: 41.629.019/0001-89**

**CONTRATO: 046/2022**

**VALOR: R\$ R\$ 3.736,56** (três mil e setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Condado (PE), 30 de novembro de 2022.

**ELIZANGELA MACHADO ARAÚJO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Maria Tayane Guedes Melo

**Código Identificador:0A626BDD**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 027/2022 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

**EMPRESA: ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO – ME.**

**END:** Rua José Hermínio da Saudade, nº 16, Centro, CEP 55.840-000, Lagoa do Itaenga-PE.

**CNPJ: 29.002.880/0001-17**

**CONTRATO: Nº 027/2022**

**VALOR: R\$ 4.354,08** (quatro mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).

Condado (PE), 30 de novembro de 2022.

**ELIZANGELA MACHADO ARAÚJO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Maria Tayane Guedes Melo

**Código Identificador:D62FB9E4**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato termo de rescisão de contrato de Nº 006/2021 originado do **Processo Licitatório nº 002/2021, Convite nº 002/2021.**

**Objeto:** prestação de serviço de acesso à INTERNET através de 04 links dedicados e full duplex por empresa especializada e, devidamente autorizada pela ANATEL, para fornecimento de meio físico em fibra óptica (Link de Comunicação), porta de acesso, com instalação, configuração e manutenção de acesso à Internet Mundial através do serviço de conectividade IP (Internet Protocol), com fornecimento de pelo menos um endereço IP fixo, visando atender as demandas do FUNDO.

**EMPRESA: AZUL COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - ME**

**END:** Rua João de Andrade, nº 87-B, centro, Condado/PE

**CNPJ: 32.824.504/0001-12**

**CONTRATO: 006/2021**

Condado (PE), 26 de outubro de 2022.

Fundo Municipal de Educação do Condado

**ELIZANGELA MACHADO ARAÚJO**

**Publicado por:**

Maria Tayane Guedes Melo

**Código Identificador:2760586A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **6º (sexto) Termo Aditivo**, originado do **Contrato Nº001/2022. Processo Licitatório Nº016/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.**

Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcelado de combustíveis, destinados às diversas Secretarias do Município do Condado.

**EMPRESA: BIG POSTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**

**CNPJ: 05.924.085/0001-18**

**OBJETO DO TERMO ADITIVO: Realinhamento de Preço**

**VALIDO A PARTIR: 01/11/2022.**

**Referente ao item: Nº 1 e 3**

**O valor unitário do item acresce o valor de: 0,260 e 0,250**

**Valor unitário original do item, que antes era de: 5,300 e 6,350**

**Passa de agora em diante a ser de: 5,560 e 6,600**

Condado, 08 de novembro de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO**

**ELIZANGELA MACHADO ARAÚJO**

**Publicado por:**

Maria Tayane Guedes Melo

**Código Identificador:B9CD94F2**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO**, originado do **Contrato Nº024/2022. Processo Licitatório Nº 010/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EMAPA (ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO PEREIRA DE ANDRADE), COMPREENDENDO REVISÃO GERAL DA COBERTA, CONSTRUÇÃO DE PÁTIO COBERTO, RECUPERAÇÃO/RECONSTRUÇÃO DE PISOS, REVESTIMENTO CERÂMICO NA FACHADA E PAREDES, PINTURA, SUBSTITUIÇÃO DE ESQUADRIAS E PORTAS, IMPLANTAÇÃO DE COBOGÓS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÃO DE BANCADAS, REPAROS E REFORÇOS ESTRUTURAIS, INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC, REVISÕES E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, MELHORIA DO ASPECTO E SEGURANÇA DOS MUROS E ÁREAS EXTERNAS, CONSTRUÇÃO DE NOVOS BANHEIROS E AMPLIAÇÃO DA COZINHA.

**EMPRESA: RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP**  
**CNPJ: 02.951.249-0001-08**  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO**  
**VALIDO A PARTIR: 18/11/2022.**

Condado (PE), 30 de novembro de 2022.

Fundo Municipal de Educação do Condado  
**ELIZANGELA MACHADO ARAÚJO**

**Publicado por:**  
 Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:355B2823**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 048/2022 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.**

**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

**EMPRESA: CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI ME**

**END:** Rua São José, 72, centro, Lagoa do Carro-PE, CEP 55.820-000  
**CNPJ:** 41.343.897/0001-33  
**CONTRATO:** 048/2022  
**VALOR:** R\$ 327,60 (trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

Condado (PE), 30 de novembro de 2022.

**ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA**  
 Secretária de Saúde do Município

**Publicado por:**  
 Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:02FC6816**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 044/2022 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

**EMPRESA: TULIO GUEDES MELO EIRELI – ME.**

**END:** Av. 07 de Setembro, nº 279, Centro, CEP 55.940-000, Condado-PE.  
**CNPJ:** 41.629.019/0001-89  
**CONTRATO:** 044/2022

**VALOR:** R\$ 6.032,89 (seis mil e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Condado (PE), 30 de novembro de 2022.

**ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA**  
 Secretário de Saúde do Município

**Publicado por:**  
 Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:0323F6AA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 045/2022 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

**EMPRESA: TULIO GUEDES MELO EIRELI – ME.**

**END:** Av. 07 de Setembro, nº 279, Centro, CEP 55.940-000, Condado-PE.

**CNPJ: 41.629.019/0001-89**

**CONTRATO:** 045/2022

**VALOR: R\$ 2.929,80** (dois mil e novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

Condado (PE), 30 de novembro de 2022.

**ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA**  
 Secretário de Saúde do Município

**Publicado por:**  
 Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:2248FABB**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 046/2022 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

**EMPRESA: ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO – ME.**

**END:** Rua José Hermínio da Saudade, nº 16, Centro, CEP 55.840-000, Lagoa do Itaenga-PE.

**CNPJ:** 29.002.880/0001-17

**CONTRATO:** Nº 046/2022

**VALOR: R\$ 2.584,88** (dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Condado (PE), 30 de novembro de 2022.

**ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA**  
 Secretário de Saúde do Município

**Publicado por:**  
 Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:0F1C9C73**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato

termo de rescisão de contrato de Nº 003/2021 originado do **Processo Licitatório nº 002/2021, Convite nº 002/2021.**

**Objeto:** prestação de serviço de acesso à INTERNET através de 04 links dedicados e full duplex por empresa especializada e, devidamente autorizada pela ANATEL, para fornecimento de meio físico em fibra óptica (Link de Comunicação), porta de acesso, com instalação, configuração e manutenção de acesso à Internet Mundial através do serviço de conectividade IP (Internet Protocol), com fornecimento de pelo menos um endereço IP fixo, visando atender as demandas do FUNDO.

**EMPRESA: AZUL COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - ME**  
**END:** Rua João de Andrade, nº 87-B, centro, Condado/PE  
**CNPJ: 32.824.504/0001-12**  
**CONTRATO: 003/2021**

Condado (PE), 26 de outubro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde

**ALINE VANESSA MONTEIRO DA SILVA**

**Publicado por:**

Maria Tayane Guedes Melo

**Código Identificador:**E9E2F48A

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **6º (sexto) Termo Aditivo**, originado do **Contrato Nº009/2022. Processo Licitatório Nº016/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.**

Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcelado de combustíveis, destinados às diversas Secretarias do Município do Condado.

**EMPRESA: BIG POSTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**  
**CNPJ: 05.924.085/0001-18**  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO: Realinhamento de Preço**  
**VALIDO A PARTIR: 01/11/2022.**

**Referente ao item: Nº 1 e 3**

**O valor unitário do item acresce o valor de: 0,260 e 0,250**  
**Valor unitário original do item, que antes era de: 5,300 e 6,350**  
**Passa de agora em diante a ser de: 5,560 e 6,600**

Condado, 08 de novembro de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA**

**Publicado por:**

Maria Tayane Guedes Melo

**Código Identificador:**61FD4D44

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 025/2022;**  
**DISPENSA Nº 004/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTES** torna público que Reconhece e Ratifica, nos termos da Lei nº. 8.666/1993 entre outros dispositivos legais aplicados a espécie e posteriores alterações, bem como do Parecer Jurídico datado de 11 de novembro de 2022, incluso nos autos e de todo conteúdo constantes no Processo nº. 025/2022, a Dispensa de Licitação nº. 004/2022, que tem por

finalidade a prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para recuperação de estradas vicinais de forma emergencial no município de Correntes/PE, dispensado de licitação mediante art. 24 inciso IV da lei 8.666/93, e alterações posteriores, Valor global R\$ 857.588,80 (Oitocentos e cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais oitenta centavos). Contrato nº 033/2022 – Contratado: Ferreira e Moraes LTDA inscrita no CNPJ 17.985.704/0001-63 – Hugo César Gomes Galvão – Prefeito.

Correntes, 11 de novembro de 2022.

**HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Carlos de Oliveira

**Código Identificador:**7D23B584

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CUMARU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUMARU**  
**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2022**

Dispõe sobre aprovação do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas de Pernambuco no Processo TC nº 17100024-9, rejeitando as contas da Prefeitura Municipal de Cumaru relativas ao exercício de 2016.

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas de Pernambuco no Processo TC nº 17100024-9 rejeitando as contas da Prefeitura Municipal de Cumaru relativas ao exercício de 2016, de responsabilidade do prefeito Eduardo Gonçalves Tabosa Júnior.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Projeto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cumaru.

Cumaru, 28 de novembro de 2022.

**ANTÔNIO AMÉRICO JESUS MENDES DE MEDEIROS.**

Presidente

**JOSÉ EDSON GOMES DE MOURA**

1º Secretário

**JOSÉ LEOCARDYO BARBOSA DA SILVA**

2º Secretário

**Publicado por:**

Tarciana Cláudia Borba Soares

**Código Identificador:**20E6C7C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL**  
**ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2022-CPL/PMC**  
**- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-CPL/PMC (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP) “LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP”**

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/11/2022, edição 3224, com código identificador 9B340D8D, onde se lê “Valor Total Estimado: R\$ 1.682.504,40”, leia-se “Valor Total Estimado: R\$ 1.794.920,64”, sem prejuízo, ficam mantidos os demais termos já apresentados.

**ANTHONY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Maria Rosilene de Souza Silva  
**Código Identificador:**FE5C5D55

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 30 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

DECRETO Nº 30, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**EMENTA:** Declara situação anormal caracterizada como situação de emergência em toda zona rural do município de Cumaru afetadas por estiagem - COBRADE 1.4.1.1.0..

A Prefeita do Município de Cumaru, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo artigo 7º do Decreto federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, pela Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012:

CONSIDERANDO competir ao Município à preservação do bem-estar da população, bem, como das atividades socioeconômicas nas regiões atingidas por eventos constatação de situação anormal decorrente da irregularidade significativa na quantidade e na distribuição temporal e espacial das chuvas no território do Município de Cumaru;

CONSIDERANDO que o Município de Cumaru encontra-se com drástica redução de fontes d'água potável nas comunidades rurais;

CONSIDERANDO que em decorrência do evento adverso resultam em causas e efeitos do desastre, bem como prejuízos seguintes econômicos públicos e privados, conforme Formulário de Informações de Desastre – FIDE, e elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPEDEC;

CONSIDERANDO que o Município do Cumaru, Estado de Pernambuco, é extremamente dependente do meio rural para a sustentação de sua economia, sendo exatamente a zona rural a mais castigada;

CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de SITUACÃO DE EMERGÊNCIA.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. - Fica decretada a existência de situação anormal provocada por desastre gradual e previsível, caracterizada como "Situação Emergencial", em razão da estiagem, neste município.

Art. 2º. – Fica declarada SITUACÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Instrução Normativa nº 02, de 2012/2016 e portaria 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional, no que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal.

Art. 3º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 4º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistências à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita,  
 Cumaru, 22 de novembro de 2022.

**MARIANA MENDES DE MEDEIROS**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Lucas Gonçalves Vasconcelos de Lima  
**Código Identificador:**064F7AB1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CUIPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIPIRA**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório 041/2022 e Pregão Eletrônico SRP nº 026/2022, publicado dia 30 de Novembro de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, ano XIV, nº 3226 na página de número 34.

Onde se lê:

Abertura da sessão dia 14/12/2022 às 09:00 horas.

Leia-se:

Abertura da sessão dia 16/12/2022 às 09:00 horas.

**Publicado por:**  
 Bárbara Gorelle da Silva Melo  
**Código Identificador:**EDD127DE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS**  
**006/2022 - FME**  
**ADITIVO(S) AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/2022. Reequilíbrio do valor do Contrato referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL SAYONARA FEITOSA - SÍTIO DNOCS**. Contratado: D & J CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 42.176.434/0001-97. Valor do contrato: R\$ 340.342,49, Valor do acréscimo: R\$ 84.254,92 correspondente a 24,75%. Valor atual do contrato: R\$ 424.597,44.

Custódia, 04/11/2022.

**DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.**  
 Gestora (\*)

**Publicado por:**  
 Hilda de Siqueira Souza  
**Código Identificador:**69895709

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022,**  
**CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**VEREADORES DE DORMENTES/PE E A EMPRESA MG DOS**  
**SANTOS SOUZA COMBUSTÍVEIS – POSTO GEAN**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES**, órgão do Poder Legislativo de Dormentes, inscrita no CNPJ sob o N.º 35.667.351/0001-35, com sede na Rua José Ferreira Batista, N.º 109, bairro Dedé Damasceno, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, neste ato, representada por seu Presidente, o Sr. Ernandio de Macedo Coelho, brasileiro, Casado, Vereador, residente e domiciliado nesta cidade de Dormentes, Estado

de Pernambuco, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **MG DOS SANTOS SOUZA COMBUSTÍVEIS – POSTO GEAN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 10.329.578/0001-40, com sede na Rua José Luiz da Silva, n.º 15, bairro Centro, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme determinações contidas na Lei N.º 8.866/93, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2022**, que se regerá pelas cláusulas abaixo pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Em decorrência da aquisição de um veículo do tipo utilitário movido a óleo diesel por parte da **CONTRATANTE**, e da crescente demanda de aquisição de óleo diesel para funcionamento do mesmo para realização de viagens, deslocamentos de Vereadores para desempenho de suas atividades constitucionais e até mesmo execução de atividades administrativas correlatas ao Poder Legislativo, resolvem as partes, acrescer, nos termos do Artigo 65, Inciso II, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93, 636L, ou seja, 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo de óleo diesel previsto no Contrato N.º 003/2022, passando a ser de 3.186L, do tipo S-10, mantendo por consequência os mesmos preços inicialmente contratados.

Salienta-se que os 25% (vinte e cinco por cento) acrescidos por este termo aditivo, aos valores inicialmente contratados é de R\$ 3.567,96 (tres mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas todas as demais disposições contratuais.

E, por estarem de acordo, justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (tres) vias de igual teor e forma e par uma única finalidade e efeito, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas.

Dormentes (PE), 30 de Novembro de 2022.

**Publicado por:**

Jane Cassia Macedo Albuquerque  
Código Identificador: B17776CA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ESCADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022 – PL N.º 061/2022 AVISO**  
**DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, TIPO FURGÃO, ZERO QUILÔMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ANO 2022, MODELO 2023 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 620.733,34.** Cadastro das propostas: a partir de 01/12/2022 as 12h00min até o dia 14/12/2022 às 08h00min. Abertura das Propostas: 14/12/2022 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 14/12/2022 às 09h00min, horário de Brasília, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> ou por email: [cpl.escadape@gmail.com](mailto:cpl.escadape@gmail.com)

Escada PE, 30 de Novembro de 2022.

**JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO**  
Presidente/Pregoeira da CPL

**Publicado por:**

Joyce de Barros Figueiredo  
Código Identificador: 78613882

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2022 – PL N.º 063/2022 AVISO**  
**DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, TIPO VIATURA, ZERO QUILÔMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ANO/MODELO 2023 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 108.173,32.** Cadastro das propostas: a partir de 01/12/2022 as 12h00min até o dia 14/12/2022 às 09h00min. Abertura das Propostas: 14/12/2022 às 10h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 18/11/2022 às 09h00min, horário de Brasília, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> ou por email: [cpl.escadape@gmail.com](mailto:cpl.escadape@gmail.com)

Escada PE, 30 de Novembro de 2022.

**JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO**  
Presidente/Pregoeira da CPL

**Publicado por:**

Joyce de Barros Figueiredo  
Código Identificador: EE79238E

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei N.º 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual n.º 12.340, de 27/01/03, Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar N.º 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2022** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 041/2022**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DO FRANGO INTEIRO CONGELADO PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DA ESCADA DURANTE AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO, ATRAVÉS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DA ESCADA e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **SR CAVALCANTI DE SOUZA FRIGORÍFICO**, inscrita no CNPJ n.º 01.708.787/0001-03, classificada e declarada vencedora do certame no lote 01, perfazendo o valor global de **R\$ 724.500,00 (setecentos e vinte e quatro mil quinhentos reais)**, e **RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA ME**, inscrita no CNPJ n.º 21.693.051/0001-16, classificada e declarada vencedora do certame no lote 02, perfazendo o valor global de **R\$ 242.550,00 (duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epígrafe.

Escada (PE), 30 de Novembro de 2022.

**JACYENDY FIDELIS MOURA GOUVEIA SPERA FERREIRA**  
Secretária do Desenvolvimento Social  
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**

Joyce de Barros Figueiredo  
Código Identificador: 9DB4383A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 092/2021.**  
**DISPENSA N.º 030/2021. CHAMADA PÚBLICA 001/2021 1º**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 262/2021.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, EXERCÍCIO DE 2021/2022, DESCRITO NO QUADRO PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021, O QUAL FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE ANEXAÇÃO OU**

**TRANSCRIÇÃO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA: CAATEP – CENTRO DE APOIO TÉCNICO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ sob nº 08.537.421/0001-68. **PRAZO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses, contados a partir de 18 de novembro de 2022, encerrando-se em 17 de novembro de 2023, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pela contratante.

Escada/PE, 03 de novembro de 2022.

**IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO**

Secretária de Educação  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:**EA010C6B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 041/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. 1º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 192/2021.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA: CYBER NET INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.466.141/0001-06. **PRAZO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses, contados a partir de 13 de setembro de 2022, encerrando-se em 12 de setembro de 2023, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pela contratante.

Escada/PE, 08 de setembro de 2022.

**IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO**

Secretária de Educação  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:**1D9A1286

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA  
PREFEITA  
DECRETO Nº 131/2022**

Regulamenta no Município de Escada sobre o expediente nas Repartições Públicas e Secretarias Municipais pertencentes à Administração Pública Direta relativo aos dias que especifica.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** No dia 08 de dezembro de 2022 (Quinta-Feira), não terá expediente por ser feriado de Nossa Senhora da Conceição.

**Art. 2º.** Fica facultativo o expediente nas repartições públicas e secretarias municipais pertencentes à Administração Pública Direta, relativo ao dia 09 de dezembro de 2022 (Sexta-Feira).

**Art.3º.** O disposto nesta portaria não se aplica as repartições e secretarias em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, bem como não se aplica a serviços públicos considerados essenciais e de interesse público.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 30 de novembro de 2022.

**MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA**

Prefeita do Município de Escada /PE

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Pereira da Silva  
**Código Identificador:**E62AA4A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA  
PREFEITA  
DECRETO Nº 130/2022-GP**

Ementa: Decreta Luto Oficial, e dá outras providências.

**A Prefeita do Município da Escada**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica local.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Estado de Luto Oficial de (03) três dias a partir do dia 30 de novembro de 2022, devido ao falecimento do ex-vereador do Município da Escada – Álvaro José de Faria Filho.

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município da Escada, Estado de Pernambuco.

Escada/PE, 30 de novembro de 2022.

**MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA**

Prefeita do Município da Escada

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Pereira da Silva  
**Código Identificador:**BBDFD398

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA  
PREFEITA  
PORTARIA Nº 1101/2021 - PME**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, no uso de suas atribuições, que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobre tudo a Lei Orgânica do Município, Art. 67, IX,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Escada, nos termos da legislação vigente.

**REPRESENTANTES DO SEGMENTO GESTOR /  
PRESTADOR DE SAÚDE**

**I - Membros da Gestão de Saúde**

Titular :	Jacilene dos Santos Galdino
Suplente:	Gerlane Alves Nogueira / Gerente do Departamento Vigilância em Saúde

**II - Membros Prestadores da Saúde**

Titular :	Maria das Graças Silva da Silveira / Laboratório Silvano Sarmiento
Suplente:	Marcos Galdino dos Santos / Laboratório de Análises Marcos Galdino

**REPRESENTANTES DO SEGMENTO TRABALHADOR DE  
SAÚDE**

**III - Membros dos Trabalhadores de Saúde**

Titular:	Mônica Cecília Coelho Ramalho
Suplente:	Vanessa Valéria de Oliveira Lira / Centro de Fisioterapia

Titular:	Layane Alcília Carvalho de Lima / Centro de Saúde da Mulher
Suplente:	Maria Edna da Silva Cavalcante / Centro Especializado de Odontologia

## REPRESENTANTES DO SEGMENTO USUÁRIOS DE SAÚDE

### IV - Membros das Entidades de Usuários

Titular:	Leonia Maria da Silva / Sindicato Familiar (SINTRAFE)
Suplente:	Rosilene Maria de Albuquerque Moreira / Assentamento Boa Vista

/...

02/02

Titular:	João do Espírito Santo Arruda / Assentamento Bela Vista
Suplente:	Amaro da S. Moreira / Assentamento Bela Vista

Titular:	Edivane Cardoso da Silva / Conselho de Agricultura Boa Vista
Suplente:	Rômulo Araújo / Assentamento Criméia

Titular:	Manoel Messias de Oliveira / Assentamento Boa Vista
Suplente:	Albertina Katherine de Barros / Assentamento Boa Vista

Art. 2º. Todos os membros do conselho nomeados nos termos desta Portaria ficam devidamente empossados, e entram em exercício a partir desta data, sem que haja a necessidade de lavratura e assinatura de Termos de Posse.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

### CUMPRE-SE Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 01 de setembro de 2021.

**MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Pereira da Silva  
**Código Identificador:**D6194C1B

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE EXU

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

#### EQUIPE DE PREGÃO

#### RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022 – Abertura realizada em 29/11/2022 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOTOCULTIVADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRODUTORES RURAIS, POPULAÇÃO RURAL E ASSOCIAÇÕES JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Licitante Vencedor: **FM PEÇAS E MÁQUINAS LTDA – EPP, CNPJ: 14.233.242/0001-30, End.: Av. Fernando Machado, 1925-D, Bairro São Cristóvão – Chapecó- SC.** Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 29 de novembro de 2022.

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**8E4A441E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria nº 015/2021, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: **ADJUDICAR** o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório nº 096/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 066/2022, Data da Adjudicação: 29/11/2022, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOTOCULTIVADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRODUTORES RURAIS, POPULAÇÃO RURAL E ASSOCIAÇÕES JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Fornecedor Vencedor: **FM PEÇAS E MÁQUINAS LTDA – EPP, CNPJ: 14.233.242/0001-30, End.: Av. Fernando Machado, 1925-D, Bairro São Cristóvão – Chapecó- SC, Valor: R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).**

Exu-PE, em 29 de novembro de 2022.

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**1928B325

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

#### EQUIPE DE PREGÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE:** HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022, realizado pela Comissão de Pregão e destinado à **AQUISIÇÃO DE MOTOCULTIVADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRODUTORES RURAIS, POPULAÇÃO RURAL E ASSOCIAÇÕES JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** o objeto licitado ao licitante: **FM PEÇAS E MÁQUINAS LTDA – EPP, CNPJ: 14.233.242/0001-30, End.: Av. Fernando Machado, 1925-D, Bairro São Cristóvão – Chapecó- SC, Valor: R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).**

Exu (PE), 30 de novembro de 2022.

**RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal de Exu

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**1A1231C0

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

#### EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 505/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOCULTIVADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRODUTORES RURAIS, POPULAÇÃO RURAL E ASSOCIAÇÕES JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: FM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 14.233.242/0001-30, Valor: R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), Vigência: 31/12/2022, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 30/11/2022.

**RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pedro Jair Gonçalves Junior

**Código Identificador:**43E8DD37

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES  
PORTARIA Nº 203/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** o requerimento protocolado pela servidora Marilene Barbosa dos Santos, datado de 29 de novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora Senhora MARILENE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 2506, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de dezembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2022.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco de Assis dos Santos

**Código Identificador:**06CECB80

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 060/2022**

**Tomada de Preço nº 010/2022**

A CPL da Prefeitura de Floresta comunica aos interessados que realizara licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 010/2022**. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma do Mercado Público Municipal Deusdedit Cornélio da Silva. Valor R\$ 2.369.197,58 (dois milhões trezentos e sessenta e nove mil cento e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos). Data de entrega dos envelopes de habilitação e proposta: 15 de dezembro de 2022 as 10:00 horas na sala de reunião da CPL, localizada na sede da Prefeitura de Floresta. Maiores informações por meio do E-mail: cplfloresta2021@gmail.com.

Floresta, 30 de novembro de 2022.

**MARIA JOSÉ NUNES FLORA -**

Presidente.

**Publicado por:**

Maria José Nunes Flora

**Código Identificador:**5396EF07

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,  
TRÂNSITO E TRANSPORTES  
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 048/2022-AMSTT**

**Extrato de Aditivo do Contrato Administrativo nº 048/2022-AMSTT**

Aditivo do Contrato nº 048/2022-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, **Contratada:** empresa **A L B DE LIMA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 30.980.691/0001-06, RESOLVEM, aditar o Contrato Administrativo nº 048/2022-AMSTT, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor, com fundamento no Art. 125 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), cujo objeto trata-se da contratação direta de empresa para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, bem como locação de veículos, visando atender às necessidades desta Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, firmado no dia 11 de novembro de 2022. Mediante as alterações e os ajustes pactuados, o valor inicial do contrato que era de 11.332,00 (onze mil trezentos e trinta e dois reais), passa a vigorar sob o valor de R\$ 14.165,00 (quatorze mil cento e sessenta e cinco reais). Vigência do presente contrato será até o dia 30 de novembro de 2022, ou até que se homologue processo licitatório com o mesmo objeto.

**RODOLPHO ALMEIDA DE MELO**

Diretor Presidente

Portaria nº 009/2021-GP

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**311737F1

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,  
TRÂNSITO E TRANSPORTES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 0112/2022 – Concorrência nº 08/2022.** Prestação de Serviços. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE CONTROLE, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO DE VEÍCULOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS. Valor Global: 1.640.032,21. Sessão de abertura: 04/01/2023 às 11h00min, na sala da CPL.

**Local da sessão:**Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Santo Antônio, Garanhuns/PE.

**Edital e anexos:** à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico: **garanhuns.pe.gov.br**.

Garanhuns/PE, 30 de Novembro de 2022.

**RODOLPHO ALMEIDA DE MELO**

Diretor-Presidente da AMSTT

Portaria nº 009/2021-GP

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:** IBAF39D5

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**  
**RESOLUÇÃO Nº1651**

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. José Alves dos Santos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

**Art.1º**Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. José Alves dos Santos**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

**Art.2º**A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º**Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 27 DE OUTUBRO DE 2022.

**SEIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
(JOHNY ALBINO)  
Presidente

**MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO**  
Vice-Presidente

**ALCINDO DE MELO CORREIA**  
1º Secretário

**DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA**  
2ª Secretária

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**5CBE7488

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**  
**RESOLUÇÃO Nº1652**

EMENTA: Concede a Medalha Espedito Ferreira da Silva (Mérito Humanitário) à Sociedade Mortuária Amor e Caridade.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

**Art.1º**Fica concedida a Medalha Espedito Ferreira da Silva (Mérito Humanitário) à **Sociedade Mortuária Amor e Caridade**, pelos relevantes serviços prestados às causas da igualdade racial e humanitária no Município de Garanhuns-PE.

**Art.2º**A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º**Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

**SEIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
(JOHNY ALBINO)  
Presidente

**MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO**  
Vice-Presidente

**ALCINDO DE MELO CORREIA**  
1º Secretário

**DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA**  
2ª Secretária

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**2D13AE47

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**  
**RESOLUÇÃO Nº 1653**

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. Luiz Roldão Sobrinho Segundo (Luizinho Roldão).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

**Art.1º**Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Luiz Roldão Sobrinho Segundo (Luizinho Roldão)**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

**Art.2º**A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º**Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

**SEIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
(Johny Albino)  
Presidente

**MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO**  
Vice-Presidente

<b>ALCINDO DE MELO CORREIA</b> 1º Secretário	<b>DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA</b> 2ª Secretária
---	--

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**FB950112

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**  
**RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2022**  
**DISPENSA Nº 008/2022**

A Câmara Municipal de Garanhuns, comunica aos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços da empresa que apresentou menor valor para este certame. Sendo declarada classificada a proposta de preços da empresa licitante **SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA – ME**, com valor global proposto de **R\$ R\$. 39.600,00(Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais)**, sendo convocada a empresa acima citada para apresentar a documentação exigida no Edital e segundo fundamentos detalhados no Parecer Jurídico anexados aos autos do certame. Desde já comunicamos que encontra-se aberto o prazo para interposição de recurso, não havendo interposição de recurso, a retomada da sessão ficará marcada para dar sequência ao certame no dia 07/12/2021. Os recursos poderão ser apresentados em até cinco dias úteis, contados a partir da data desta publicação, ou podendo ser encaminhada através do e-mail (camaragaranhuns@hotmail.com) ou qualquer dúvida pelo o telefone: (87) 3761- 3881.

**GLAUCO BRASILEIRO DE LIMA**  
PRESIDENTE DA CPL

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS****PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2022  
DISPENSA Nº 009/2022**

A Câmara Municipal de Garanhuns, comunica aos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços da empresa que apresentou menor valor para este certame. Sendo declarada classificada a proposta de preços da empresa licitante **ROSIMERIA DE ALBUQUERQUE ME**, com valor global proposto de **R\$ R\$. 32.270,00 (Trinta e Dois Mil e Duzentos e Setenta Reais)**, sendo convocada a empresa acima citada para apresentar a documentação exigida no Edital e segundo fundamentos detalhados no Parecer Jurídico anexados aos autos do certame. Desde já comunicamos que encontra-se aberto o prazo para interposição de recurso, não havendo interposição de recurso, a retomada da sessão ficará marcada para dar sequência ao certame no dia 06/12/2021. Os recursos poderão ser apresentados em até cinco dias úteis, contados a partir da data desta publicação, ou podendo ser encaminhada através do e-mail (camaragaranhuns@hotmail.com) ou qualquer dúvida pelo o telefone: (87) 3761- 3881.

**GLAUCO BRASILEIRO DE LIMA**

Presidente da CPL

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS****PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2022  
DISPENSA Nº 007/2022**

A Câmara Municipal de Garanhuns, comunica aos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços da empresa que apresentou menor valor para este certame. Sendo declarada classificada a proposta de preços da empresa licitante **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.**, com valor global proposto de **R\$ R\$. R\$. 19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais)**, sendo convocada a empresa acima citada para apresentar a documentação exigida no Edital e segundo fundamentos detalhados no Parecer Jurídico anexados aos autos do certame. Desde já comunicamos que encontra-se aberto o prazo para interposição de recurso, não havendo interposição de recurso, a retomada da sessão ficará marcada para dar sequência ao certame no dia 06/12/2021. Os recursos poderão ser apresentados em até cinco dias úteis, contados a partir da data desta publicação, ou podendo ser encaminhada através do e-mail (camaragaranhuns@hotmail.com) ou qualquer dúvida pelo o telefone: (87) 3761- 3881.

**GLAUCO BRASILEIRO DE LIMA**

Presidente Da CPL

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:FB25D7FA**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 4.985/2022**

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA:Dispõe sobre a regularização, administração e doação de bens imóveis de domínio do Município de Garanhuns/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a identificar e fiscalizar o cumprimento das obrigações relativas as doações de imóveis realizados por este Município e regularizar as doações desses imóveis, quando necessário, sem prejuízo do previsto na Lei Municipal Nº 4.062 de 17 de outubro de 2014.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a agilizar ações no sentido de identificar, registrar, retificação, readequação de área, fiscalizar e promover a utilização ordenada dos bens imóveis de domínio do Município de Garanhuns/PE.

I – as ações acima descritas são apenas no âmbito administrativo, não podendo o Município efetuar qualquer doação de imóvel público sem a prévia autorização da Câmara Municipal.

II - toda e qualquer proposta de doação a ser efetivada pelo Poder Executivo, ao ser encaminhada à autorização do Poder Legislativo, deverá ser acompanhada entre os documentos previsto nesta Lei, a respectiva avaliação prévia e a justificativa do atendimento ao interesse público.

**Art. 3º** A título de organização do arquivo documental dos imóveis, deverá o Executivo, concluir, na forma da legislação vigente, o processo de identificação dos imóveis de domínio do Município, devendo as Secretarias de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria Planejamento e Gestão, no âmbito de suas competências, ou outras que venham a substituí-las, lavrar, em livro próprio, o termo competente.

**Parágrafo único.** O termo a que se refere este artigo deverá ser acompanhado de plantas e outros documentos técnicos que permitam a correta caracterização do imóvel.

**Art. 4º** Caberá ao Poder Executivo, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Planejamento e Gestão, no âmbito de suas competências, organizar e manter informações sobre os bens de que trata esta Lei, quando doados, que conterá, além de outras informações relativas a cada imóvel, as seguintes:

- I - planta de localização e a área;
- II - a respectiva matrícula no registro de imóveis competente;
- III - o tipo de uso;
- IV - a indicação da pessoa física, desde que apresente condições, nos termos da legislação vigente, a ser contemplada quando se tratar de programa social habitacional, ou jurídica à qual, por qualquer instrumento, o imóvel tenha sido destinado;
- V – parecer de interesse público;
- VI – avaliação do imóvel, realizada por técnico registrado no CREA, pertencente ao quadro funcional da Prefeitura de Garanhuns.

**Art. 5º** Caberá ao Executivo Municipal a incumbência de fiscalizar e zelar para que sejam mantidas a destinação e o interesse público, o uso e a integridade física dos imóveis pertencentes ao patrimônio do Município, podendo, para tanto, por intermédio de seus técnicos credenciados, embargar serviços e obras, aplicar multas e demais sanções previstas em lei e, ainda, requisitar força policial e solicitar o necessário auxílio de força pública.

**§ 1º** A incumbência de que trata o presente artigo não implicará prejuízo para as atribuições dos demais órgãos com área de atuação direta ou indiretamente relacionadas, nos termos da legislação vigente.

**§ 2º** Constitui obrigação do Poder Público Municipal, observada a legislação específica vigente, zelar pela manutenção das áreas de preservação ambiental, das necessárias à proteção dos ecossistemas naturais e de uso comum do povo, independentemente da celebração de convênio para esse fim.

**Art. 6º** Mediante autorização da Câmara Municipal, o Poder Executivo poderá doar bens imóveis de domínio do Município, a:

- I – União, Estados, fundações públicas e autarquias públicas federais, estaduais e municipais;
- II - empresas públicas federais, estaduais e municipais;
- III - fundos públicos nas transferências destinadas a realização de programas de provisão habitacional ou de regularização fundiária de interesse social;
- IV – pessoas físicas ou jurídicas em situação de regularidade com o fisco, conforme letra “c” do art. 7º desta Lei;

V - beneficiários, pessoas físicas ou jurídicas, de programas de provisão habitacional ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública, para cuja execução seja efetivada a doação;

VII – entidades religiosas, entidades assistências, que apresente trabalho social, e que tenha comprovação de serviços prestados;

VIII – entidades sem fins lucrativos e entidades da sociedade civil organizada, entre elas:

Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP);

Entidade beneficente e similares;

Institutos e similares;

Fundações e similares;

Organização não-governamental (ONG);

demais instituições consideradas do terceiro setor.

§ 1º No ato autorizativo e no respectivo termo constarão a finalidade da doação e o prazo para seu cumprimento.

§ 2º O encargo de que trata o parágrafo anterior será permanente e resolutivo, revertendo automaticamente o imóvel à propriedade do Município, sem direito a retenção ou indenização a que título for, por quaisquer benfeitorias que haja realizado no mesmo, inclusive acessões, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, se:

I - não for cumprida, dentro do prazo, a finalidade da doação;

II - cessarem as razões que justificaram a doação;

III - ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista;

IV - desistência da doação após a mesma ser efetivada.

**Art. 7º** A doação de áreas para pessoas jurídicas de direito privado, de fins lucrativos ou não, ficará vinculada à solicitação, através de seus representantes legais, com a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia autenticada de seu instrumento de constituição e as respectivas alterações, quer se trate de empresa individual, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, ou sociedade anônima, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado ou no Registro de Pessoas Jurídicas, quando se tratar de sociedade civil;

b) cópias das cédulas de identidade (RG) e dos Cadastros de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) do titular ou dos sócios da empresa;

c) certidões negativas e certificados de regularidade, expedidos pela União, a Secretaria da Receita Federal, a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e do órgão tributário da (s) Prefeitura (s) Municipal (is) em que a empresa tiver sua sede e filial (is);

d) cópias autenticadas dos balanços, balancetes e/ou demonstrativos contábeis do último exercício financeiro;

e) a empresa constituída a menos de 01 (um) ano deverá apresentar balancetes mensais, desde a data de abertura da empresa, em substituição ao item anterior;

f) previsões de faturamento para os próximos 36 (trinta e seis) meses, contados do início das atividades;

g) previsão da geração de empregos diretos, quando for o caso, para o período de 12 (doze) meses subsequentes ao início das atividades e estimativas dos indiretos;

h) plano de obras e investimentos a serem realizados no imóvel doado;

i) anteprojeto de construção com a previsão de início e término das obras, e de início das atividades;

j) indicação de qual garantia a empresa prestará.

§ 1º Autorizada a doação, o Poder Executivo expedirá “autorização de ocupação”, prevendo o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para o início da obra, e estipulando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses da expedição da licença de construção, para conclusão da respectiva obra, obedecidas as disposições constantes nessa Lei.

§ 2º Deverá constar da escritura definitiva da doação, a cláusula resolutiva com advertência de que o bem será reincorporado

automaticamente ao patrimônio público, caso o donatário não realize ou conclua a obra nos prazos e condições do § 1º do presente artigo.

§ 3º Os imóveis regularmente doados até a publicação e vigência da presente Lei, cujos donatários não realizaram ou concluíram a obra nos prazos e condições do artigo 4º da Lei Municipal Nº 4.062/2014, terão seus prazos prorrogados após a expedição de nova “autorização de ocupação”, prevendo novamente o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para o início da obra, e estipulando novamente o prazo máximo de 12 (doze) meses para conclusão da respectiva obra, não necessitando de nova doação, ficando assegurados os direitos e obrigações dos beneficiários em relação a anterior doação.

§ 4º Os imóveis regularmente doados até a publicação e vigência da presente Lei, cujos donatários não realizaram ou concluíram escritura/registro e condições conclusivas de construções, previsto na Lei Municipal Nº 4.062/2014, terão seus prazos máximos prorrogados de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 5º No caso previsto no § 3º do presente artigo, deverá o beneficiário pleitear a expedição de nova “autorização de ocupação”, no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação e vigência da presente Lei, sob pena de decadência.

§ 6º A expedição de nova “autorização de ocupação” de que trata o § 3º deverá ser formalizada pelo Chefe do Executivo e, após a conclusão da obra, deverá ser expedido novo “Termo de Autorização de Lavratura de Escritura Definitiva”, que deverá substituir a respectiva escritura de doação anteriormente lavrada.

§ 7º Após o decurso do prazo previsto no § 4º, não havendo manifestação do beneficiário, o imóvel reverterá automaticamente à propriedade do Município, não sendo mais reconhecidos ao beneficiário quaisquer direitos sobre o terreno ou a indenização por benfeitorias realizadas, independente das sanções estabelecidas na Lei Municipal Nº4.062/2014.

§ 8º Poderá a Secretaria de Desenvolvimento Econômico em casos excepcionais, após requerimento justificado do beneficiário, analisar através de procedimento administrativo, e caso seja deferido, prorrogar por até 6 (seis) meses os prazos previstos neste artigo, devendo ainda informar a Câmara Legislativa e ao cartório competente, para juntada aos autos.

§ 9º Os prazos previstos no § 1º, § 3º e § 4º serão dobrados quando se tratar de Sociedades sem fins lucrativos, podendo ainda ser prorrogado por igual período, desde que seja devidamente justificado, por meio de requerimento formal, e aceite pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico ou outra que venha a substituí-la.

**Art.7º-A.** Fica condicionado ao Beneficiário/Donatário a obrigatoriedade de firmar termo de compromisso com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico ou outra que venha a substituí-la, implicando na proibição da redução do objeto social da empresa/instituição no prazo mínimo de 06 (seis) anos, sob pena de reversão do imóvel doado ao acervo imobiliário do município de Garanhuns, com suas benfeitorias.

**Parágrafo único.** As benfeitorias que trata o caput deste artigo não serão indenizadas, em caso de reversão ao acervo imobiliário do município de Garanhuns, em atenção ao princípio da supremacia do interesse público, conforme art. 6, inciso XI, da Lei 3.970 de 24 de dezembro de 2013.

**Art. 8º** Deverá a Secretaria de Desenvolvimento Econômico encaminhar ao cartório competente neste Município, cópia da publicação desta Lei, afim de certificar o inteiro teor desta lei.

**Parágrafo único.** Para fins do exposto no caput deste artigo, fica a Secretaria de Desenvolvimento Econômico obrigada a informar ao cartório competente neste Município, fiel cumprimento das condições previstas nesta Lei.

**Art. 9º** O Poder Executivo poderá regulamentar em todo ou em parte, mediante decreto, a presente Lei.

**Art. 10.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Celso Galvão**, em 29 de novembro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:34CEE211

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 4.986/2022**

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: Autoriza aporte financeiro para pagamento da 2ª parcela da folha do 13º (décimo terceiro), salário aos servidores da AESGA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o poder Executivo Municipal, em razão da crise causada pela pandemia, a realizar um aporte financeiro para pagamento da 2ª parcela da folha do 13º (décimo terceiro) salário referente ao ano de 2022 dos servidores integrantes do quadro de pessoal da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

§ 1º - O valor do aporte corresponde ao valor máximo de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) repassados em parcela única, até o dia 30 de novembro.

§ 2º - A AESGA encaminhará para a Secretaria de Finanças do Município, até o dia 31 de dezembro de 2022, a comprovação do pagamento efetuado aos servidores, a título de folha de pagamento de 13º, como forma de prestação de contas dos valores aportados.

**Art. 2º.** A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, em contrapartida ao disposto no § 1º do art. 1º desta Lei, obrigar-se-á à prestação dos seguintes serviços e atividades junto a Prefeitura Municipal de Garanhuns, sendo eles:

**I** – Capacitação para os professores e funcionários da Secretaria de Educação do Município de Garanhuns, abrangendo as áreas de didática e gestão, podendo ser uma turma por semestre com 50 (cinquenta) servidores;

**II** – Oferta do curso de tecnólogo de gestão hospitalar aos servidores indicados pela Secretaria de Saúde, podendo ser uma turma por semestre com 50 (cinquenta) servidores;

**III** – Capacitação de formação continuada para guardas municipais de Garanhuns, podendo ser uma turma por semestre com 50 (cinquenta) servidores;

**IV** – Implantação do serviço do Núcleo Jurídico Itinerante, junto à secretaria de ação social da Prefeitura Municipal de Garanhuns;

**V** – Parceria entre a Prefeitura Municipal de Garanhuns através das Secretarias de Obras e Serviços Públicos e Assistência Social com os Núcleos de Engenharia e Arquitetura da AESGA para apoio e elaboração de projetos de moradia populares;

**VI** – Cessão de uso dos espaços pertencentes à AESGA (salas de aulas, auditório, quadra de esporte) durante o exercício de 2023.

**Parágrafo Único** - As contrapartidas discriminadas neste artigo serão executadas durante o exercício de 2023.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar os termos desta Lei mediante Decreto do Poder do Executivo.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Celso Galvão**, em 29 de novembro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:DC6D5869

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 4.987/2022**

Autoria: Vereador Thiago Paes Espídola

EMENTA: Institui, no Calendário Oficial do Município de Garanhuns, a Semana de Defesa e Proteção da Vida e o Dia do Nascituro.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Garanhuns, a Semana de Defesa e Proteção da Vida, a ser comemorada anualmente durante a semana que engloba o dia oito de outubro.

**Parágrafo Único** - A semana tem por finalidade a reflexão e a conscientização sobre o tema, por meio de realização de palestras, seminários e divulgação de material informativo em defesa da vida desde sua concepção até seu declínio natural.

**Art. 2º.** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Garanhuns o Dia do Nascituro, a ser comemorado anualmente no dia oito de outubro.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Palácio Celso Galvão**, em 29 de novembro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:3306EC1F

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**DE GARANHUNS**  
**PORTARIA Nº 051/2022 - PREV**

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.(a). PAULO BEZERRA GOMES".

**A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO**, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor(a) **PAULO BEZERRA GOMES**, no cargo de Guarda de Municipal, Classe Guarda Municipal II, Nível B1- 180H, Matrícula

Funcional n.º 2178, portador(a) do RG n.º 1.441.372 SDS/PE e CPF/MF n.º 124.777.614-04, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança Trânsito e Transportes desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N.º 47/2005.

**Art.2º** - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de **01 de dezembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Garanhuns, 01 de dezembro de 2022.

<b>NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA</b>	<b>CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA</b>
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSPG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**F7378BAE

**IPSPG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DE GARANHUNS  
PORTARIA Nº 050/2022 - PREV**

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da Sr.(a). MARLUCE AMORIM LEANDRO.

**A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSPG, ESTADO DE PERNAMBUCO**, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** ao (a) servidor(a) **MARLUCE AMORIM LEANDRO**, no cargo de Médico(a), Nível - ME, Matrícula Funcional n.º 2148, portador(a) do RG n.º 1.068.661 SDS/PE e CPF/MF n.º 128.593.624-87, lotado(a) na Secretaria de Saúde desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 40, §1º, Inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 05 de Outubro 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional N.º 41/2003.

**Art.2º** - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de **01 de dezembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Garanhuns, 01 de dezembro de 2022.

<b>NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA</b>	<b>CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA</b>
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSPG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**3F8640C3

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022**

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 016/2022-GP, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 079/2022 - Processo Licitatório nº 117/2022**, cujo objeto trata-se da Aquisição de 01 (uma) Motoniveladora, nova ano 2022 ou superior, destinado para a efetivação dos serviços de terraplanagens e

nivelamentos de terrenos, das famílias da Zona Rural do município de Garanhuns. **Data e Hora da Retomada: 02/12/2022. Hora da Retomada: 09:00hrs (Horário de Brasília)**, através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, N.º 56, Centro - Garanhuns/PE.

**SAMARA FERREIRA PONTES**

Pregoeira

Portaria nº016/2022-GP

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**62A3EC58

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 077/2022-PMG**

**HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 115/2022 – PMG, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 077/2022 - PMG**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão gráfica digital, offset e eletrônicas a laser monocromáticas e policromáticas de documentos com dados variáveis, fixos e imagens, relativos a cobranças de receitas municipais, incluindo impressões de carnês de IPTU, ISS, taxas e demais receitas para atender às necessidades da diretoria de tributação da secretaria de finanças da Prefeitura do Município de Garanhuns/PE. Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia 11 de novembro de 2022, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 25 de novembro de 2022, sendo devidamente adjudicado o lote a seguir. Após a realização dos tramites legais do processo, sagrou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

PLANET PRINTERCOMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA - CNPJ sob o nº. 07.385.282/0001-31, vencedora do lote único pelo valor de R\$ 13.380,00 (treze mil, trezentos e oitenta reais).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns, 29 de novembro de 2022.

**VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO**

Secretária de Finanças

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**F6A44767

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0169/2022**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 054/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA, LOCALIZADA NA RUA SÃO JOSÉ, NO DISTRITO DE MIRACICA, MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. Contratante: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**. Contratada: **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Getúlio Vargas, 83, Centro, Saloá/PE, inscrita no CNPJ N.º 14.780.722/0001-10. **Valor:** R\$ 355.335,34 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos). **Prazo:** 210 Dias. **Assinatura:** 17/10/2022.

**SINVAL RODRIGUES ALBINO**

Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**8756D50C

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2022-2 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 078/2022-2 EDITAL DE REPUBLICAÇÃO**

O Município de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município Samara Ferreira Pontes, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Decreto Municipal 014/2013, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, comunica a republicação do Processo Licitatório Nº 116/2022 – Pregão Eletrônico Nº 078/2022. Menor preço por ITEM. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI. Aquisição. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gás de cozinha (recarga de botijões de gás de cozinha GLP 13kg) para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Garanhuns-PE. Valor Global Estimado: R\$ 4.515,20 (quatro mil, quinhentos e quinze reais e vinte centavos), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 01/12/2022 a partir das 08:00h. Local: Site <https://bnccompras.com/> Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 14/12/2022 às 08:00h. Início da sessão de disputa: 14/12/2022 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: [cplgaranhuns@gmail.com](mailto:cplgaranhuns@gmail.com) (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, Nº 56. Bairro Santo Antônio – Garanhuns/Pe. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone/WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

Garanhuns/PE, 30 de novembro de 2022.

**SINVAL RODRIGUES ALBINO**

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**E66577EF

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 0119/2022 – Concorrência nº 09/2022.** Obras. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO MIRANTE DO MAGANO E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CULTURA E ARTES NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS. Valor Global: 7.246.615,46. Sessão de abertura: 04/01/2023 às 12h00min, na sala da CPL.

**Local da sessão:** Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Santo Antônio, Garanhuns/PE.

**Edital e anexos:** à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico: [garanhuns.pe.gov.br](http://garanhuns.pe.gov.br).

Garanhuns/PE, 30 de Novembro de 2022.

**SINVAL RODRIGUES ALBINO**

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos  
Portaria nº 008/2021

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**A2D5C1AD

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 0119/2022 – Concorrência nº 09/2022.** Obras. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO MIRANTE DO MAGANO E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CULTURA E ARTES NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS. Valor Global: 7.246.615,46. Sessão de abertura: 04/01/2023 às 12h00min, na sala da CPL.

**Local da sessão:** Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Santo Antônio, Garanhuns/PE.

**Edital e anexos:** à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico: [garanhuns.pe.gov.br](http://garanhuns.pe.gov.br).

Garanhuns/PE, 30 de Novembro de 2022.

**SINVAL RODRIGUES ALBINO**

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos  
Portaria nº 008/2021

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**217826B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3941/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **KATIANA COUTO MACHADO GOUVEIA, Auxiliar de Gestão de RH**, Matrícula nº **92863**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, **licença para acompanhar** seu esposo: ERICK CAMILO DA SILVA GOUVEIA, **por (12) doze dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **16/10/2022 a 27/10/2022**.

**CUMPRE-SE**

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de novembro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**693AA92C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3942/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ADRIANO JOSÉ DE BARROS, Guarda Municipal**, Matrícula nº **7404**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua mãe: Maria do Socorro Borges de Barros, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **12/11/2022 a 19/11/2022**.

**CUMPRE-SE**

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de novembro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**ECBFE29A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3943/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **LEONARDO DE BARROS FIGUEREDO, Dir Comum Tec Informa**, Matrícula nº **50688**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, licença por **(08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua mãe: Terezinha Gomes de Barros Figueredo, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **27/10/2022 a 03/11/2022**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de novembro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:3A41280A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3944/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições

**R E S O L V E:**

CONCEDER ao(a) servidor(a) **LEIDIANE PEREIRA DA COSTA, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **19488**, lotado na **Secretaria de Educação**, Licença para Casamento, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **074328 01 55 2022 2 00105 194 0007394 02, do Cartório de Registro Civil de São João-PE**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **21/10/2022 a 28/10/2022**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de novembro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:92392585

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3945/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **HELIO LUCIO MATOS ALMEIDA, Motorista**, Matrícula nº **93074**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, Licença para tratamento de saúde, por **(09) nove dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/10/2022 a 27/10/2022**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de novembro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:661F418B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3946/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **NARRYMAN FRANCISCA ALVES, Técnica de Enfermagem**, Matrícula nº **93123**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, Licença para tratamento de saúde, por **(03) três dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/09/2022 a 30/09/2022**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de novembro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:A4959BA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3947/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **NARRYMAN FRANCISCA ALVES, Técnica de Enfermagem**, Matrícula nº **93123**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, Licença para tratamento de saúde, por **(03) três dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/10/2022 a 13/10/2022**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de novembro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:B1E4F10C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3948/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3777**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, Licença para tratamento de saúde, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97,

combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/10/2022 a 20/10/2022**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de novembro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**0D5ADB61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3949/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **RITA DE CASSIA BARROS DA SILVA, Enfermeira**, Matrícula nº **93062**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/10/2022 a 02/11/2022**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de novembro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**3918BB6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3950/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **NEIDE PIMENTEL BEZERRA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3184**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(12) doze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/10/2022 a 28/10/2022**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de novembro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**01C0CBDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3951/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ANA PAULA ALVES DE ALBUQUERQUE, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **19132**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/09/2022 a 26/09/2022**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de novembro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**D6FEB2E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3952/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOSE IVALDIR FREITAS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **4958**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(03) três dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/09/2022 a 30/09/2022**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de novembro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**8B7B2558

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3953/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **SHIRLEY PIMENTEL DA SILVA, Cozinheira(Contrato)**, Matrícula nº **93201**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/10/2022 a 04/11/2022**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de novembro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**563FF1C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3954/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JULIETE CAROLINE DOS SANTOS SILVA FERREIRA, Prof Ed Física II**, Matrícula nº **20100**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/08/2022 a 22/08/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de novembro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:0FF6A3F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3955/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA VITORIA DE NORONHA LUCENA, Merendeira**, Matrícula nº **19642**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/09/2022 a 30/09/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de novembro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:0CBC63B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3957/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **KARLA POLLYANA DE MELO MACHADO, Assistente Administrativo**, Matrícula nº **18391**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/09/2022 a 09/09/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de novembro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:930B94CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3958/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **FABIANA FRANCA VIDAL, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **5481**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/09/2022 a 26/10/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de novembro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:9B4E102C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3959/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **EBSON JORGE MACHADO DA SILVA, Assistente de Fiscalização**, Matrícula nº **18448**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/09/2022 a 28/09/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de novembro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:9392D01B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3960/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ANA PAULA MARTINS DA SILVA, Cuidadora Educacional**, Matrícula nº **20380**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(04) quatro dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/09/2022 a 23/09/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de novembro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**F9A3C5D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 074/2022-PMG**

A Pregoeira do Município de Garanhuns comunica aos licitantes e demais interessados a retomada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2022-PMG, cujo objeto trata-se do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de estojo porta-lápis para compor os kits escolares básicos para os alunos da Educação Infantil/Creches, Ensino Fundamental (Anos iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Rede Municipal de Ensino. DATA E HORA DA RETOMADA: 02/12/2022 às 09:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Atentamos que nesta sessão será dada a oportunidade de manifestação de possíveis recursos, conforme item 13 do edital. Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone 87 3762-7019, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - CEP 55.293.010 - Garanhuns/PE.

**ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PEIXOTO**  
Pregoeira  
Portaria 016/2022-GP

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**F81D5296

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
PROCESSO 006/2022- EXTRATO DE CONTRATO 049/2022**

**Contrato nº 049/2022.** Processo nº 006/2022. Tomada de Preço nº 002/2022. Objeto: execução dos serviços reforma e ampliação de diversas Escolas Municipais, localizadas na Zona Rural e Urbana do Município de Glória do Goitá. Contratada: C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME. CNPJ: 19.486.258.0001/78. Valor R\$ 448.474,16. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 03 de novembro de 2022

**MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Luana Tamires do Nascimento Souza  
**Código Identificador:**167C0DA4

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
PROCESSO 006/2022- EXTRATO DE CONTRATO 050/2022**

**Contrato nº 050/2022.** Processo nº 006/2022. Tomada de Preço nº 002/2022. Objeto: execução dos serviços reforma e ampliação de diversas Escolas Municipais, localizadas na Zona Rural e Urbana do Município de Glória do Goitá. Contratada: LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 40.112.067/0001-32. Valor R\$ 313.101,33. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 03 de novembro de 2022

**MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Luana Tamires do Nascimento Souza  
**Código Identificador:**3E15162A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 107/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022**

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preço para contratação de empresa especializada na realização de shows pirotécnicos para Festividades do Calendário Turístico e Cultural do Município de Goiana/PE para atendimento das necessidades da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural. Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: R\$ 1.142.733,20 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e três reais e vinte centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/12/2022 às 08:00h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/12/2022 às 08:00h. INÍCIO DA DISPUTA: 13/12/2022 às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (Nº Processo 976310). Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8h às 13h.

Goiana/PE, 30 de novembro de 2022.

**SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Solange Gomes Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**DOC6D8CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 096/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO CESTAS BÁSICAS, BENEFÍCIO EVENTUAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DE GOIANA, PERNAMBUCO. Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: R\$ 2.143.950,00 (dois milhões, cento e quarenta e três mil e novecentos e cinquenta reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/12/2022 às 08:00h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/12/2022 às 08:00h. INÍCIO DA DISPUTA: 13/12/2022 às 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (Nº Processo 969086). Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8h às 13h.

Goiana/PE, 30 de novembro de 2022.

**SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS -**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Solange Gomes Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**E8BEF118

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
ERRATA DO DECRETO Nº 48/2022**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica.

**Eduardo Honório Carneiro**, Prefeito do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XX do artigo 72, e com os artigos 2º, 5ª alíneas “e” e “g” e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; com as alterações da Lei Federal Nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação da rede de assistência à saúde do município de Goiana/PE;

**CONSIDERANDO** o respeito ao uso do erário e os gastos públicos com locação de imóvel para atendimento à demanda de serviços;

**CONSIDERANDO** a existência do terreno localizado na Rua Nova, 49 – Centro – Goiana/PE;

**CONSIDERANDO** o funcionamento em espaços inadequados da Policlínica Municipal, conforme ofício nº 991/2022 – GAB/SESAU;

**CONSIDERANDO** a proporção do terreno em comento, este, comporta de forma adequada todos os equipamentos da Policlínica Municipal.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, imóvel localizado na Rua Nova, nº 49, Centro, Goiana/PE, matriculado sob o nº 21212, CEP: 55.900-000, para futuras instalações do Policlínica Municipal.

**Art. 2º.** O imóvel compõe-se pelos seguintes cômodos: um salão, um terraço, um escritório, uma cozinha, dois sanitários, sendo um masculino e um feminino, e um quintal todo murado, com área total de construção de 236,16m², tendo este, área total de 2.287,39m², perímetro de 221,02m, com os seguintes limites e confrontações: Frente: Limita-se do vértice V1 até o vértice V3, com a Rua Nova; Fundos: limitando-se com as casas nº 54,56,56B e parte do Colégio Alicerce; Lado Direito: Limitando-se com o imóvel nº 49-A, da mesma rua e com o Hospital Belarmino Correia; Lado Esquerdo: Com as casas nº 50, situada na Rua Nova, e 56B, da Rua dos Martírios.

**Art. 3º.** A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º.** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Goiana, 28 de novembro de 2022.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
Código Identificador:2EE7EAAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2022,  
FIRMADO EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 074/2022 – Ata de Registro de Preço nº 340/2022.

**Base Legal:** Lei 10.024/2019, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.

**Processo Licitatório:** nº 134/2022.

**Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

**Contratada:** **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 30.323.616/0001-64, representante: **Valdir da Silva Costa**.

**Objeto:** Ata de registro de preços para eventual fornecimento de equipamentos e outros produtos de fisioterapia para atender a demanda nos atendimentos aos usuários do Sistema de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE, de recursos proveniente da proposta da emenda parlamentar nº 105450010001220-04.

**Valor da Contratação:** R\$ 2.509,98 (dois mil, quinhentos e nove reais e noventa e oito centavos).

**Prazo:** 12 (doze) meses.

**Dotação Orçamentária:**

**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.0079.2218.0000

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FICHAS:** 585/586

**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SAD.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0102.2223.0000

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FICHA:** 596

**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.302.0105.2240.0000

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FICHA:** 719

**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRAS E TEJUCUPAPO E POLICLINICA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.302.0105.2241.0000

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FICHA:** 728

**Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 340/2022:** 24 de novembro de 2023.

Goiana, 29 de novembro de 2022.

**Publicado por:**

Solange Gomes Pereira dos Santos  
Código Identificador:B7774957

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2022,  
FIRMADO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 086/2022 – Ata de Registro de Preço nº 337/2022.

**Base Legal:** Lei 10.024/2019, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.

**Processo Licitatório:** nº 156/2022.

**Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

**Contratada:** **SAM FARMA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 30.140.796/0001-49, representante: **Mateus Feitosa Alves**.

**Objeto:** Ata de contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços para contratação de empresa especializada, para futuro e eventual fornecimento de medicamentos para atender a pacientes encaminhados e determinados pelo poder judiciário, ministério público e serviço social da Secretária Municipal de Saúde.

**Valor da Contratação:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**Prazo:** 12 (doze) meses.

**Dotação Orçamentária:**

**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.303.0108.2244.0000

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

**Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 337/2022:** 18 de novembro de 2023.

Goiana, 28 de novembro de 2022.

**Publicado por:**  
Solange Gomes Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**655093AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2022,  
FIRMADO EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 074/2022 – Ata de Registro de Preço nº 341/2022.

**Base Legal:** Lei 10.024/2019, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.

**Processo Licitatório:** nº 134/2022.

**Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

**Contratada:** AXIALMED – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DO BRASIL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 38.259.712/0001-00, representante: Adylis Deybson do Nascimento.

**Objeto:** Ata de registro de preços para eventual fornecimento de equipamentos e outros produtos de fisioterapia para atender a demanda nos atendimentos aos usuários do Sistema de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE, de recursos proveniente da proposta da emenda parlamentar nº 105450010001220-04.

**Valor da Contratação:** R\$ 921,30 (novecentos e vinte e um reais e trinta centavos).

**Prazo:** 12 (doze) meses.

**Dotação Orçamentária:**

**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.0079.2218.0000

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FICHAS:** 585/586

**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SAD.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0102.2223.0000

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FICHA:** 596

**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.302.0105.2240.0000

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FICHA:** 719

**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRAS E TEJUCUPAPO E POLICLINICA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.302.0105.2241.0000

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FICHA:** 728

**Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 341/2022:** 22 de novembro de 2023.

Goiana, 25 de novembro de 2022.

**Publicado por:**  
Solange Gomes Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**E14D53C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO  
AVISO DE AÇÃO DEMOLITÓRIA**

Informamos a realização da Ação Demolitória e Remoção que ocorrerá no próximo dia 01 de dezembro de 2022 (quinta-feira) às 09:00 horas.

Localização da Ação: Rua Projetada, Boa Vista, Goiana, Pernambuco. Após oficina de Val, 1º Direta.

Tal ação será embasada no Código de Obras do Município, Lei nº 1.547/1998 em seu artigo nº 71 e o Código de Postura do Município, Lei nº 1.553/88 em seus artigos nº 71 e nº 72, que fundamentam, entre outros, a demolição e remoção a ocupações irregulares em vias públicas. Bem como, no Relatório de Obras Irregulares nº 054/2022.

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**9FC3754F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO  
AVISO DE AÇÃO DEMOLITÓRIA**

Informamos a realização da Ação Demolitória e Remoção que ocorrerá no próximo dia 01 de dezembro de 2022 (quinta-feira) às 10:00 horas.

Localização da Ação: Rua Avenida André Vidal de Negreiros, nº204, Goiana, Pernambuco.

Tal ação será embasada no Código de Obras do Município, Lei nº 1.547/1998 em seu artigo nº 71 e o Código de Postura do Município, Lei nº 1.553/88 em seus artigos nº 71 e nº 72, que fundamentam, entre outros, a demolição e remoção a ocupações irregulares em vias públicas. Bem como, no Relatório de Obras Irregulares nº 045/2022.

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**10696D9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO  
AVISO DE AÇÃO DEMOLITÓRIA**

Informamos a realização da Ação Demolitória e Remoção que ocorrerá no próximo dia 16 de dezembro de 2022 (sexta-feira) às 09:00 horas.

Localização da Ação: Loteamento Atapuz, Quadra C7, Lote 03, Atapuz, Goiana, Pernambuco.

Tal ação será embasada no Código de Obras do Município, Lei nº 1.547/1998 em seu artigo nº 71 e o Código de Postura do Município, Lei nº 1.553/88 em seus artigos nº 71 e nº 72, que fundamentam, entre outros, a demolição e remoção a ocupações irregulares em vias públicas. Bem como, no Relatório de Obras Irregulares nº 049/2022.

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**D89E6854

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA**

**PROCESSO Nº 112/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2022. Errata de Edital. Onde se lê: Item 1.1 dia: 06/12/2022, leia-se: dia 26/12/2022 às 09:30hs.**

Gravatá, 30 de novembro de 2022.

**VICTOR HUGO DE MENEZES**  
Presidente da CPL/PMG

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Menezes  
**Código Identificador:**8E8C4E26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 020/2022.** O Presidente da CPL/PMG, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento dos documentos de habilitação do processo em epigrafe, declarando **HABILITADAS AS EMPRESAS:** JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA – CNPJ Nº 32.507.681/0001-75, VIANORTE LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 20.945.413/0001-56, MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI – CNPJ Nº 32.219.949/0001-73, HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA – CNPJ Nº 27.606.095/0001-94, ELIAS LEOBINO DA SILVA EIRELI – CNPJ Nº 18.627.465/0001-32, CONSTRUTORA INHUMAS LTDA – CNPJ Nº 07.353.785/0001-25 e ENGTEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – CNPJ Nº 34.346.587/0001-07. **EMPRESAS INABILITADAS:** RELPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 07.414.627/0001-38, BRASILAR COMERCIO, INDUSTRIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 02.173.244/0001-00, e REAL ENERGY LTDA – CNPJ Nº 41.116.138/0001-38 cujas motivações encontram-se expostas na ata de julgamento. **Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recurso administrativo.** Ficando marcada para o dia 09/12/2022 às 09:30h a sessão para abertura das propostas de preços.

Gravatá, 30 de novembro de 2022.

**VICTOR HUGO DE MENEZES**  
Presidente da CPL/PMG

**Publicado por:**  
Isabella Victória de Carvalho Lima  
**Código Identificador:**E1140603

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IATI**

**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- Processo Licitatório nº 009/2022-PMI.
- Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2022-PMI.
- Objeto Nat.: Serviços de Engenharia.
- Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para execução de serviços, de acordo com o Projeto Básico, de Operação do Aterro Sanitário do Município de Iati-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
- O valor máximo admissível para a execução dos Serviços é de: R\$ 4.019.428,32 (Quatro milhões e dezenove mil e quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).
- Após o encerramento do certame, comunica-se sua adjudicação e homologação de seu objeto em favor da seguinte empresa:
- MEGA MAK TRANSPORTE TERRAPLANAGEM E ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 15.121.099/0001-57, localizada na Rua São José, nº 08 – Sala: 11, Bairro: Centro - Cidade: Rio Formoso/PE. CEP.: 55.570-000, vencedora do presente certame, com um valor global de: R\$ 3.932.530,80 (Três milhões e novecentos e trinta e dois mil e quinhentos e trinta reais e oitenta centavos).
- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE ou através

do Fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 30 de novembro de 2022.

**ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA**  
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos  
Ordenador de Despesa.

**Publicado por:**  
José Rubens Lima Costa  
**Código Identificador:**6ADC5A77

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 53/2022**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 53**

*Ementa: Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibirimir e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90, Resolução do CONANDA de nº 227/2022 e CEDCA Nº 128/2022, conforme deliberação em Reunião Plenária Ordinária do CMDDCA de 11 de novembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a **VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibirimir**, com a finalidade de analisar, definir e deliberar as diretrizes da Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º.** A **VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** será realizada no Município de Ibirimir, no dia 01 de dezembro de 2022, a partir das 8:00h no Salão Paroquial.

**Art. 3º** O evento terá como tema Central: "**Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade**".

**Art. 4º** Durante a Conferência Municipal, o Município elegerá delegados para participação na Conferência Regional, conforme critério definido na Resolução e no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações fornecidas pelo CONANDA.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do CMDDCA.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirimir/PE, 12 de novembro de 2022.

**JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho  
**Código Identificador:**BABA7355

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 1557/2022**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Nomear os servidores que irão compor a comissão de avaliação dos bens imóveis do município de Igarassu, para preparação do leilão público municipal, conforme abaixo:

. **Wilton José da Silva**- Diretoria de Patrimônio do município de Igarassu (Efetivo);

. **Antônio Olímpio Pereira de Sá Filho**- DECONUR (Engenheiro Civil);

. **Antônio Jorge Rodrigues Paes Barreto**- Secretaria de Turismo e Patrimônio Histórico de Igarassu (Efetivo);

. **Alexandre Gomes da Silva** – Secretaria da Cidade (Coordenador).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,  
Publique-se.

**Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu/PE**, em 01 de novembro 2022.

**ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA**

Prefeita

**Publicado por:**

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues  
**Código Identificador:**E079A1C3

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA****2º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022**

A Secretaria de Educação do Município de Igarassu, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do **PROCESSO Nº 027/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS CRECHES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU**, em favor das empresas: **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 07.631.411/0001-24 com o lote: 14 no valor total de **R\$ 39.660,00** (trinta e nove mil e seiscentos e sessenta reais). **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL** inscrita no CNPJ Nº 24.658.170/0001-26 com o item: 19 no valor total de **R\$ 59.850,00** (cinquenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais). **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 36.441.415/0001-48 com os itens: 12, 20 e 21 no valor total de **R\$ 246.690,00** (duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos e noventa reais). Perfazendo o valor total para os lotes: **R\$ 346.200,00** (trezentos e quarenta e seis mil e duzentos reais).

Com fundamento no Art. 17, inciso XI, do Decreto 10.024/19.

Igarassu, 30 de novembro de 2022.

**ANDREIKA ASSEKER AMARANTE**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Claudiane Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**00B50FE0

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 053/2022 – PROCESSO Nº 053/2022.**

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do **PROCESSO Nº 053/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CAPAS DE CHUVA PERSONALIZADAS PARA EQUIPE DO SAMU IGARASSU, EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, NOS TAMANHOS, P, M, G, GG, EXG E EXGG**, em favor da empresa: **COMERCIAL MASTER EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 11.791.908/0001-87, com sede à Rua Manoel de Lulu, 31, Pilar, Ilha de Itamaracá-PE, CEP. 53.900-000, vencedora dos Itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 deste

processo, perfazendo o valor total de **R\$ 8.622,00 (Oito mil, seiscentos e vinte e dois reais)**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 30 de novembro de 2022.

**IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Thiago Ramalho Barbosa  
**Código Identificador:**5F84D33E

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 050/2022 – PROCESSO Nº 050/2022.**

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do **PROCESSO Nº 050/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENGARRAFADAS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS EM REGIME DE COMODATO, EM GARRAFAS DE 550 ML E EM COPOS DE 200 ML, BEM COMO, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, COM COMPOSIÇÃO BÁSICA DE BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTTIÕES DE 13 KG E CILINDROS DE 45 KG, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, em favor da empresa: **A & J COMÉRCIO DE GÁS**, inscrita no CNPJ Nº 08.765.516/0001-39, com sede à Av. Rubina, nº 824, Anexo A, Santa Lucia, Igarassu-PE, CEP. 53.637-550, vencedora dos Itens 01, 02, 03, 04 e 05 deste processo, perfazendo o valor total de **R\$ 133.455,00 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 30 de novembro de 2022.

**IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Thiago Ramalho Barbosa  
**Código Identificador:**A2338967

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 048/2022 – PROCESSO Nº 048/2022.**

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do **PROCESSO Nº 048/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE HBA1C (HEMOGLOBINA GLICADA) E PERFIL LIPÍDICO (COLESTEROL, HDL, LDL E TRIGLICÉRIDES) COM SESSÃO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS DIVERSOS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICA E CIENTÍFICA, PARA ATENDER A DEMANDA DE DCNT – DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, em favor da empresa: **INNOVA DIAGNOSTICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 06.260.394/0001-01, com sede à Rua Doutor Leopoldo Lins, nº 237, Boa Vista, Recife-PE, CEP. 50.050-300, vencedora dos Itens 01 e 02 deste processo, perfazendo o valor total de **R\$ 197.712,00 (cento e noventa e sete mil, setecentos e doze)**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 30 de novembro de 2022.

**IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Thiago Ramalho Barbosa

**Código Identificador:**E02B3BBD

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 038/2022 – PROCESSO Nº 038/2022.**

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 038/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GASES MEDICINAIS, INCLUINDO CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DOS CILINDROS, ALÉM DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO, PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU E SAMU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, em favor da empresa: **GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 24.081.134/0001-42, com sede à Rodovia BR 101 Sul, 3418, Galpão: 7C, Bloco: 008, Distrito Industrial Diper, Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP. 54.503-410, vencedora dos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 deste processo, perfazendo o valor total de **R\$ 451.435,60 (Quatrocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 30 de novembro de 2022.

**IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Thiago Ramalho Barbosa

**Código Identificador:**5F2FBF6D

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº 09/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**RESOLUÇÃO Nº 09/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do ofício nº 2858/2022 da Secretaria de Saúde de Igarassu, que trata da abertura de chamamento público para credenciamento de profissionais de médicos especializados para ampliação de oferta de serviços.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu, em reunião ordinária realizada em **17 de novembro de 2022**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, pela Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, pelo Decreto Municipal 161/94 de 12 de dezembro de 1994;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento em saúde; e

**CONSIDERANDO** o art. 19 alínea (a) do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu;

**CONSIDERANDO** o art. 19 § 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu a Portaria;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar por unanimidade o ofício nº 2858/2022 da Secretaria de Saúde de Igarassu, que trata da abertura de Chamamento Público para credenciamento de profissionais médicos especializados para ampliação de oferta de serviços.

**Art.2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, homologado pela Prefeita do Município de Igarassu.

Igarassu, 17 de novembro 2022.

**REGINALDO PEREIRA BARBOSA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu

**Publicado por:**

Secretaria Municipal de Saude

**Código Identificador:**59289A0F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA  
PORTARIA 21/2022**

**PORTARIA Nº 021/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 15 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade da organização administrativa, bem como determinar os meses de férias dos servidores deste Poder Legislativo.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Resolve conceder férias ao Servidor Emmanuel de Oliveira, nomeado no Cargo Comissionado de Coordenador de Controle Interno, Símbolo CC – 06, Matrícula nº 00009, no período de 01 de dezembro a 30 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 30 de novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

**EVERALDO ALVES PEQUENO**

-Presidente-

**Publicado por:**

Dicla Poliana Ferreira Barbosa

**Código Identificador:**899E3334

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA  
PORTARIA 22/2022**

**PORTARIA Nº 022/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 15 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade da organização administrativa, bem como determinar os meses de férias dos servidores deste Poder Legislativo.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Resolve conceder férias a Servidora Damiana Gomes Wanderley, nomeado em caráter efetivo no cargo de Assistente Administrativo, Símbolo CE – 01, Matrícula nº 6019-1, no período de 01 de dezembro a 30 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 30 de novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

**EVERALDO ALVES PEQUENO**

-Presidente-

**Publicado por:**  
Dicla Poliana Ferreira Barbosa  
**Código Identificador:**4ECCDB09

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 439/2022**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR**  
**(A): MARIA ROSINEIDE PEREIRA DA SILVA**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder a MARIA ROSINEIDE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 000940, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Servente, lotado (a) na Secretaria de Ação Social e Cidadania, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 03 (três) meses,

**Art. 2º** - O gozo da referida licença tem início no dia 03 de outubro de 2022 e término no dia 03 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de outubro de 2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 30 de novembro de 2022.

**TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**A1F8905A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**  
**PORTARIA Nº 21/2022**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Conceder pensão por morte, a contar de 09 de novembro de 2022, a **JOSIVALDO JOSÉ BRANDÃO**, beneficiário da ex-segurada **MARIA APARECIDA GOMES BRANDÃO**, que ocupava o cargo de Instrutor de Corte e Costura, Nível: PE-2, Matrícula: 812, falecida no dia 09 de novembro de 2022, nos termos do Art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com

redação dada pela EC Nº 41/03, c/c Art. 12, inciso I; Art. 41 e Art. 42, §5º e §6º inciso I, da Lei nº 293/2004.

**Art. 2º** - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 09 de novembro de 2022, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 30 de novembro de 2022.

**MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA**

Presidente  
IPREVI/PE

**ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO**

Diretor Administrativo Financeiro  
IPREVI/PE

**Publicado por:**  
Antídio Valença de Freitas Neto  
**Código Identificador:**F7A1816D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00016/2022**

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços da obra de pavimentação asfáltica em diversas vias urbanas do Município, com aplicação dos recursos financeiros objeto do Convênio nº 092/2022, firmado com o Governo do Estado de Pernambuco. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário de Pernambuco - 12/11/2022. Licitante cadastrado neste processo: NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 10.641.065/0001-70, a qual, no prazo do item 2.1 do Edital, protocolou seu envelope de proposta de preços na secretaria de Controle Interno desta Prefeitura, onde se encontra lacrado sob posse da CPL. Às 09h:10min do dia 30/11/2022, por meio de vídeo conferência previamente convocada nos termos do Despacho de 28 de Novembro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco em 29/11/2022, utilizando-se da plataforma Meet, pelo link <https://meet.google.com/gzu-cpxr-eex>, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 10/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento das interessadas presentes na sessão, NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA - Representante: SILVIO JOSÉ DE ARAUJO ANDRADE – CPF: 035.087.294-51, a qual encaminhou a documentação de habilitação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h19min, composto de 1 e-mail com o total de 20 anexos. Na sequência, o Presidente analisou toda documentação de habilitação e proferiu o seguinte resultado: **“Após análise da documentação de habilitação feita pela CPL, a empresa NIEMAIA CONSTRUÇÃO LTDA foi considerada HABILITADA, atendendo aos requisitos solicitados em edital”**. Com a presença de apenas uma interessada no certame, passou-se para a fase de abertura de envelope de proposta de preço, onde se obteve o seguinte resultado: **“Proposta da empresa NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA– Valor global: R\$ 2.070.637,72 (Dois milhões, Setenta mil, Seiscentos e trinta e sete mil e setenta e dois centavos)”**, sendo enviada para o setor de engenharia para realização de análise e emissão de parecer técnico. Às 11h:43min deste mesmo dia, o Presidente recebeu do setor de engenharia, parecer técnico subscrito pelo Engenheiro Tássio Gonzalez Machado Patriota - CREA 1614612579, tendo ao final determinado a sua transcrição nesta ata, o que é feito a seguir: **“Análise da PO, Composição Unitária, Composição BDI e Encargos da Empresa NIEMAIA CONSTRUÇÃO LTDA referente a Tomada de Preços nº 0016/2022. A mesma foi analisada e não identificada falhas ou vícios que necessitem correções. A empresa encontra-se apta a**

**prossequir o certame**". Após análise e discussão sobre o parecer da Assessoria de Engenharia Civil bem como do teor da proposta apresentada, a CPL decidiu por declarar a Licitante **NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 10.641.065/0001-70, VENCEDORA**. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, será devidamente aprovada em sessão.

**LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA**  
Presidente da CPL

**JANEIDE RAFAEL DE FONTE**  
Membro

**MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA**  
Membro

**NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA**  
Representante da Licitante

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:278D9F79**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
HISTÓRICO DA ATA 001- TOMADA DE PREÇOS Nº  
00016/2022**

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços da obra de pavimentação asfáltica em diversas vias urbanas do Município, com aplicação dos recursos financeiros objeto do Convênio nº 092/2022, firmado com o Governo do Estado de Pernambuco.

**1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- **NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA**  
Lote(s): 1.  
**Valor: 2.070.637,72**

**2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA**

- Não há registro.

**LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA**  
Membro - Presidente

**JANEIDE RAFAEL DE FONE**  
Membro

**MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA**  
Membro

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:B5A09E1E**

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00096/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00016/2022. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00016/2022, para Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços da obra de pavimentação asfáltica em diversas vias urbanas do Município, com aplicação dos recursos financeiros objeto do Convênio nº 092/2022, firmado com o Governo do Estado de

Pernambuco, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Niemaia Construcoes Ltda. CNPJ: 10.641.065/0001-70, pelo valor de R\$2.070.637,72.

Itapetim, 30/11/2022.

**ADELMO ALVES DE MOURA.**  
Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:9761A9CA**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 181/2022  
- PROCESSO Nº 310/2022**

**O Município de Itapissuma, através da Secretaria de CULTURA E TURISMO, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA APRESENTAÇÃO NO IV FESTIVAL MULTICULTURAL DE ITAPISSUMA 2022. NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE. Atracção Artística:GRUPO DE CAPOEIRA NEGRO FUJÃO REPRESENTANTE EXCLUSIVO: JOSÉ VICENTE DA SILVA NETO nº CPF nº 703.396.324-61 VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.**

Itapissuma, 16 de Novembro de 2022.

**GLAYDSON FIGLIUOLO DO NASCIMENTO**  
Secretário De Eventos, Esportes E Lazer.

**Publicado por:**  
Sandro Antonio de Farias  
**Código Identificador:A0948B89**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 182/2022  
- PROCESSO Nº 311/2022**

**O Município de Itapissuma, através da Secretaria de CULTURA E TURISMO, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA APRESENTAÇÃO NO IV FESTIVAL MULTICULTURAL DE ITAPISSUMA 2022. NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.**

**Atracção Artística:RODRIGO BARROS; GRUPO CHORINHO PEDRA NEGRA; TRIBOS DE ÍNDIO UBIRAJARA; VADINHO E FORRO XAMEGO; CANTOR ÍTALO VIER; GRUPO DE TEATRO VIVO; MINISTÉRIO DE DANÇA COMUNA; MINISTÉRIO DE TEATRO COMUNA; MINISTÉRIO DE LOUVOR ATOS 2; MINISTÉRIO DE DANÇA PULSAÇÃO; OSMAR E BANDA; E BATERIA UNIDOS DA PEDRA NEGRA REPRESENTANTE EXCLUSIVO:P .L .G GABINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELI CNPJ nº 34.970.427/0001-34 VALOR GLOBAL: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.**

Itapissuma, 16 de novembro de 2022.

**GLAYDSON FIGLIUOLO DO NASCIMENTO**  
Secretário de Eventos

**Publicado por:**  
Sandro Antonio de Farias  
**Código Identificador:67C9E764**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº  
042/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022**

A Prefeitura Municipal de Itaquitanga – PE ratifica e torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, em favor da Empresa: **PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 38.085.564/0001-47 para apresentação de Shows Artísticos, com a banda **INOVE**, no dia 02 de dezembro de 2022, às 18 horas, após o Jogo do Brasil pela Copa do Mundo de Futebol de 2022, no município de Itaquitanga- PE, com o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

*Itaquitanga, 30 de novembro de 2022.*

**PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES**

Prefeito

**Publicado por:**

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

**Código Identificador:**2388490C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato FMAS nº 005/2022. Processo UNIFICADO PMJ nº 012/2022. CPL. Pregão Eletrônico nº 004/2022. Serviços. “CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCALADO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DO VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, INCLUIDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS E FUNDOS”,** consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (termo de Referência). CONTRATADA: **AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85, pelo valor global de R\$ 139.393,95. Vigência formal comum: 27.04.2022 a 27.04.2023.

Jaqueira (PE), 27 de abril de 2022.

**CÁSSIA MARIA DA SILVA ARAÚJO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Cristiano Gustavo de Andrade

**Código Identificador:**A7A1D25F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 166/2022**

O Prefeito do Município de Jatobá, no uso de suas atribuições e tendo em vista o julgamento constante do processo administrativo nº: 011/2022

**RESOLVE:**

Informar aos envolvidos que o Processo será arquivado, tendo em vista a não comprovação da efetiva ação/omissão de um ou de outro envolvido, portanto, havendo ausência de provas a quem aponte responsabilidade para que responda pelos prejuízos causados por ação/omissão.

Jatobá/PE, 30 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**

Prefeito do Município de Jatobá

**Publicado por:**

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

**Código Identificador:**E71DD9C3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES -  
FUMAP**

**PORTARIA Nº 059 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por idade em favor da servidora ANA CRISTINA BARBOSA DUARTE, sexo feminino, matrícula 1612, no cargo de PSICÓLOGA – CRAS - PCRA, lotada na Secretaria da Assistência Social, nos termos do art. 17, incisos I a III, da LCM 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**SIDRONIO DE LIMA CHAVES**

Diretor Presidente - FUMAP

**Publicado por:**

Sidronio de Lima Chaves

**Código Identificador:**E074B90A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO  
CONTRATO Nº 054/2020**

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE**, dar publicidade ao extrato de Termo Aditivo ao contrato acima, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma USB (unidade básica de saúde) tipo I no Município de Joaquim Nabuco-PE, conforme proposta de emenda parlamentar nº 10355.457000118-01, , Fundamento com a Lei nº 8.666/93, em seu artigo § 1º do artigo 57 e alterações subsequentes, Processo Licitatório nº 104/2019 Tomada de Preço nº 002/2019, Contratada: **Cleyton Engenharia-ME**, inscrita no CNPJ: 27.928.441/0001-04, Prazo de 90 (noventa) dias, Vigência até o dia 07 de Outubro 2021.

Joaquim Nabuco-PE 07 de Julho de 2021.

**GRIVALDO JOSE NOBERTO**

Secretario de Saúde

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO  
CONTRATO Nº 054/2020**

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE**, dar publicidade ao extrato de Termo Aditivo ao contrato acima, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma USB (unidade básica de saúde) tipo I no Município de Joaquim Nabuco-PE, conforme proposta de emenda parlamentar nº 10355.457000118-01, , Fundamento com a Lei nº 8.666/93, em seu artigo § 1º do artigo 57 e alterações subsequentes, Processo Licitatório nº 104/2019 Tomada de Preço nº 002/2019, Contratada: **Cleyton Engenharia-ME**, inscrita no CNPJ: 27.928.441/0001-04, Prazo de 90 (noventa) dias, Vigência até o dia 07de Janeiro 2022.

Joaquim Nabuco-PE 07 de Outubro de 2021.

**GRIVALDO JOSE NOBERTO**

Secretario de Saúde

**3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 054/2020**

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE**, dar publicidade ao extrato de Termo Aditivo ao contrato acima, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma USB (unidade básica de saúde) tipo I no Município de Joaquim Nabuco-PE, conforme proposta de emenda parlamentar nº 10355.457000118-01, , Fundamento com a Lei nº 8.666/93, em seu artigo § 1º do artigo 57 e alterações subsequentes, Processo Licitatório nº 104/2019 Tomada de Preço nº 002/2019, Contratada: **Cleyton Engenharia-ME**, inscrita no CNPJ: 27.928.441/0001-04, Prazo de 90 (noventa) dias, Vigência até o dia 19 de Agosto 2022.

Joaquim Nabuco-PE 19 de Maio de 2022.

**GRIVALDO JOSE NOBERTO**

Secretario de Saúde

**4º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 054/2020**

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE**, dar publicidade ao extrato de Termo Aditivo ao contrato acima, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma USB (unidade básica de saúde) tipo I no Município de Joaquim Nabuco-PE, conforme proposta de emenda parlamentar nº 10355.457000118-01, , Fundamento com a Lei nº 8.666/93, em seu artigo § 1º do artigo 57 e alterações subsequentes, Processo Licitatório nº 104/2019 Tomada de Preço nº 002/2019, Contratada: **Cleyton Engenharia-ME**, inscrita no CNPJ: 27.928.441/0001-04, O 4º termo aditivo de prazo, Por mais 12 (Doze) meses em virtude do seu término que será expirado em 06/07/2022, conforme 1º termo aditivo assinado em 07/07/2021. Vigência até o dia 05 de Julho de 2023.

Joaquim Nabuco-PE 05 de Julho de 2022.

**GRIVALDO JOSE NOBERTO**

Secretario de Saúde

**5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 054/2020**

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE**, dar publicidade ao extrato de Termo Aditivo ao contrato acima, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma USB (unidade básica de saúde) tipo I no Município de Joaquim Nabuco-PE, conforme proposta de emenda parlamentar nº 10355.457000118-01, Fundamento com a Lei nº 8.666/93, em seu artigo § 1º do artigo 57 e alterações subsequentes, Processo Licitatório nº 104/2019 Tomada de Preço nº 002/2019, Contratada: **Cleyton Engenharia-ME**, inscrita no CNPJ: 27.928.441/0001-04, Prazo de 90 (noventa) dias, Vigência até o dia 19 de Novembro de 2022.

Joaquim Nabuco-PE 19 de Agosto de 2022.

**GRIVALDO JOSE NOBERTO**

Secretario de Saúde

**Publicado por:**

Jessica Tamires Oliveira da Silva  
Código Identificador:D718C193

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
TERMO DE ANULAÇÃO**

Saibam, quanto o presente Edital virem ou dele noticia tiverem que aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (30/11/2022), na sede da na Avenida Getúlio Vargas, s/n no Centro da Cidade de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, foi **ANULADO** com base no artigo 49 da Lei 8.666/93. Da anulação cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias uteis nos Termos do art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei 8.666/93, o **Processo Licitatório 050/2022, Tomada de Preço nº 003/2022**, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para serviços de pintura de meio fio, caiação de muros, poda de árvores, capinação e roço de mato em diversas localidades do município de Joaquim Nabuco -PE, Em razão da administração pública.

Joaquim Nabuco/PE, em 30 de Novembro de 2022.

**PAULO ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO**

Sec. De Infraestrutura.

**Publicado por:**

Jessica Tamires Oliveira da Silva  
Código Identificador:857ABE96

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JUPI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO/CONVOCAÇÃO**

Processo: 045/2022. Concorrência: 03/2022. Objeto Nat. Contratação de empresa para Contratação de empresa para execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos da PE-158 até o povoado de Santa Rita, no Município de Jupi/PE. **Empresas Inabilitadas:** NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ: 11.888.179/0001-81; NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 33.821.820/000-01; A&S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA – EPP, CNPJ: 05.468.317/0001-70 e A.D.S CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ: 21.519.562/0001-27. **Ficam convocada as empresas para apresentar nova documentação conforme art 48, §3º da 8.666/93, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis a partir da publicação deste.** Quaisquer dúvidas enviar pelo e-mail: cpl\_jupi@hotmail.com.

Jupi, 30 de novembro de 2022.

**CICERO LEANDRO VIEIRA-**

Presidente.

**Publicado por:**

Marcos Vinícius Inacio Araujo  
Código Identificador:F2F3CCFB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JUREMA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUREMA - IPREJ**

CNPJ/MF sob o nº05.319.633/0001-80

**Reconheço e Ratifico**, com fulcro no Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUREMA - IPREJ, incluso nos autos e de todo o conteúdo constante no Processo Administrativo nº. 002/2022, cujo objeto destina-se a **Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto 10.188 de 20 de dezembro de 2019.** Valor Contratado: R\$ 18.000,00 (nove mil reais).

Jurema/PE, 30 de novembro de 2022.

**MARIA CLEONICE OLIVEIRA DE ARAÚJO**

Instituto de Previdência do Município de Jurema - IPREJ.

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
Código Identificador:42A7D62E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022,**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022**

**JULGAMENTO****Processo Licitatório nº 31/2022**  
**Tomada de Preços nº 03/2022.**

Foi encaminhado ao Gabinete o Processo Licitatório nº 31/2022, Tomada de Preços nº 03/2022, para a devida análise do recurso interposto.

Pois bem, para fins de síntese do processo, assim como fundamentação, adoto como parte integrante deste julgamento o despacho exarado pela CPL, no qual entendeu a Comissão pelo não provimento dos recursos.

**DESPACHO:****Processo Licitatório nº 22/2022**  
**Tomada de Preços nº 03/2022.****1. SÍNTESE DO RECURSO:**

No dia 31 de outubro, às 10:00 horas, foi iniciada a sessão para abertura dos envelopes de habilitação do processo acima citado, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos em consultoria, organização e execução de concurso público, para preenchimento de cargos efetivos da estrutura do município.

Ato contínuo a CPL abriu os envelopes contendo a documentação de habilitação, encaminhando para os presentes analisarem e rubricarem.

Por equívoco, também houve a abertura dos envelopes das propostas técnicas, sendo que, imediatamente ao verificar o erro, a CPL, na presença de todos, recolheu todos os envelopes, colocando-os em uma pasta lacrada, que foi devidamente assinada por todos os presentes.

A sessão foi suspensa para análise da documentação de habilitação dos licitantes.

No dia 10 de novembro o resultado foi publicado na imprensa oficial, tendo todos os licitantes sido considerados habilitados.

Em razão da decisão, o Instituto de Desenvolvimento Humano e Tecnológico – IDHTEC, interpôs recurso administrativo, alegando violação ao procedimento, por ter sido aberto o envelope contendo a proposta técnica; questionou, ainda, a habilitação da licitante CONTEMAX.

Intimadas as demais licitantes para, querendo, apresentarem contrarrazões, a CONTEMAX manifestou-se pelo não acolhimento do recurso.

Discorridos os fatos, passa-se ao posicionamento da CPL.

**2. DA ANÁLISE:****2.1 Do Mérito:**

Sem maiores delongas, entende esta CPL que não há razão para o acolhimento do recurso, com a declaração de nulidade de todo o processo.

Isso porque deve ser aplicado, no caso, o princípio *pas de nullité sans grief*, ou seja, que não há nulidade se não houver prejuízo.

Em outros termos, a falha procedimental apenas poderia acarretar na nulidade do certame se tal ato tivesse causado lesão ao interesse

público ou aos direitos e garantias individuais (liberdades individuais), em atenção ao princípio da segurança jurídica e, definitivamente, isso não ocorreu no caso em questão.

Nesse sentido, vejamos alguns julgados:

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO COM BASE EM INVESTIGAÇÃO PROVOCADA POR DENÚNCIA ANÔNIMA. ADMISSIBILIDADE. PRECEDENTES. INEXISTÊNCIA DE AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO, DA AMPLA DEFESA E DO DEVIDO PROCESSO LEGAL. DILAÇÃO PROBATÓRIA. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. 1. Ainda que com reservas, a denúncia anônima é admitida em nosso ordenamento jurídico, sendo considerada apta a deflagrar procedimentos de averiguação, como o processo administrativo disciplinar, conforme contenham ou não elementos informativos idôneos suficientes, e desde que observadas as devidas cautelas no que diz respeito à identidade do investigado. Precedentes desta Corte. 2. As acusações que resultaram da apreensão de documentos feita pela Comissão de Sindicância, sem a presença do indiciado, não foram consideradas para a convicção acerca da responsabilização do servidor, pois restaram afastados os enquadramentos das condutas resultantes das provas produzidas na mencionada diligência. 3. **Eventual nulidade no Processo Administrativo exige a respectiva comprovação do prejuízo sofrido, o que não restou configurado na espécie, sendo, pois, aplicável o princípio *pas de nullité sans grief*. Precedentes.** 4. Em sede de ação mandamental, a prova do direito líquido e certo deve ser pré-constituída, não se admitindo a dilação probatória. Precedentes. 5. Segurança denegada. (STJ MS 200800293874 MS - MANDADO DE SEGURANÇA – 13348. Terceira seção. Relatora: Laurita Vaz. DJE DATA:16/09/2009)

ADMINISTRATIVO. SERVIDORES PÚBLICOS. DEMISSÃO. NULIDADES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. OFENSA AO DEVIDO PROCESSO LEGAL. INOCORRÊNCIA. REEXAME DE PROVAS PRODUZIDAS. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO PODER JUDICIÁRIO DO MÉRITO ADMINISTRATIVO. AGRAVAMENTO DA PENA SUGERIDA PELA COMISSÃO PROCESSANTE. POSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE FUNDAMENTAÇÃO. ART. 168 DA LEI Nº 8.112/90. EXCESSO DE PRAZO. NÃO COMPROVAÇÃO DE PREJUÍZO. INDEPENDÊNCIA DAS ESFERAS ADMINISTRATIVA E PENAL. "WRIT" IMPETRADO COMO FORMA DE INSATISFAÇÃO COM O CONCLUSIVO DESFECHO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ORDEM DENEGADA. I - Em relação ao controle jurisdicional do processo administrativo, a atuação do Poder Judiciário circunscreve-se ao campo da regularidade do procedimento, bem como à legalidade do ato demissionário, sendo-lhe defesa qualquer incursão no mérito administrativo a fim de aferir o grau de conveniência e oportunidade. II - A Lei 8.112/90, no artigo 168, autoriza a Autoridade competente a dissentir do relatório apresentado pela Comissão Processante, desde que a sanção aplicada esteja devidamente motivada. Ademais, não há vedação quanto à adoção do parecer de sua Consultoria Jurídica. Precedentes. III - A Lei nº 8112/90, ao dispor sobre o julgamento do processo administrativo disciplinar, prevê expressamente no artigo 169, § 1º que "O julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo.". Consoante entendimento desta Corte o excesso de prazo não pode ser alegado como fator de nulidade do processo, mormente se não restar comprovada qualquer lesão ao direito do servidor. **IV - Aplicável o princípio do "pas de nullité sans grief", tendo em vista que eventual nulidade do processo administrativo exige a respectiva comprovação do prejuízo, o que não ocorreu no presente caso.** V - A sanção administrativa é aplicada para salvaguardar os interesses exclusivamente funcionais da Administração Pública, enquanto a sanção criminal destina-se à proteção da coletividade. Consoante entendimento desta Corte, a independência entre as instâncias penal, civil e administrativa, consagrada na doutrina e na jurisprudência, permite à Administração impor punição disciplinar ao servidor faltoso à revelia de anterior julgamento no âmbito criminal, ou em sede de ação civil, mesmo que a conduta imputada configure crime em tese. VI - Evidenciado o respeito aos princípios do devido

processo legal, do contraditório e da ampla defesa, não há que se falar em nulidades do processo administrativo disciplinar, principalmente quando o "writ" é impetrado como forma derradeira de insatisfação com o conclusivo desfecho do processo administrativo disciplinar. VII - Ordem denegada. (STJ MS 200302059218 MS - MANDADO DE SEGURANÇA - 9384. Terceira Seção. Relator: Gilson Dipp. DJ DATA:16/08/2004 PG:00130)

É fato ainda, que a decisão sobre a anulação ou não de um ato eivado de vício deve ser tomada em função da melhor forma de satisfazer o interesse público.

Odete Medauar, avaliando o tema, destaca que:

Embora o poder e dever de anular permaneçam plenos para qualquer ato eivado de ilegalidade, é possível que em determinadas circunstâncias e ante pequena gravidade do vício, a autoridade administrativa deixe de exercê-lo, em benefício do interesse público, para que as consequências do desfazimento em si e sua repercussão não acarretem maior prejuízo que a subsistência do ato; em tais casos, a autoridade deverá sopesar as circunstâncias e as repercussões, até mesmo sociais, do desfazimento, no caso concreto, para decidir se o efetua ou se mantém o ato (ODETE, Medauar. **Direito Administrativo Moderno**, RT, São Paulo, 1996.).

Reconhece a CPL que por equívoco houve a abertura dos envelopes contendo as propostas técnicas, antes de declarado os habilitados no certame.

Ocorre que logo após a abertura, a CPL verificou o erro e imediatamente recolheu todos os envelopes, colocando numa caixa, lacrando logo em seguida, NA FRENTE DE TODOS OS LICITANTES PRESENTES.

Aliás, todos os presentes assinaram a caixa lacrada, que apenas será aberta na próxima sessão a ser designada.

Cumprir destacar, nesse ponto, que mesmo tendo sido aberto, não houve efetiva análise da documentação; e mais, não houve violação a competitividade do certame, não houve violação a isonomia, sendo certo, inclusive, que todos os licitantes foram devidamente habilitados na fase de habilitação.

Enfim, não há razão para anular todo o processo, seja por não ter havido prejuízo ao interesse público, seja por não ter havido qualquer prejuízo aos participantes.

No mais, também não procede a alegação de inabilitação da CONTEMAX, já que a licitante goza dos benefícios do §1º do artigo 43 da LC 123/2006.

## 2.2 Da Conclusão:

Assim, diante do exposto, entende a CPL que não merece prosperar o recurso interposto, mantendo-se a decisão já tomada.

Em cumprimento ao previsto no § 4º do artigo 109 da Lei 8.666/93, remeta-se o presente recurso, com as informações aqui prestadas, para autoridade superior.

## CONCLUSÃO:

Diante do exposto, adoto como fundamentação do julgamento os argumentos levantados pela CPL e, desta forma, CONHEÇO do recurso apresentado, tendo em vista a tempestividade e legitimidade para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

Dê-se a devida publicidade ao julgamento.

Lagoa de Itaenga, 30 de novembro de 2022

**MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luciana Dilza da Silva  
**Código Identificador:**4B902BFO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00031/2022. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

Processo Licitatório Nº 00031/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2022. CPL. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, organização e execução de Concurso público/Seleção pública, para preenchimento de Cargos efetivos da estrutura administrativa do Município. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público a sessão para abertura dos envelopes de propostas técnica e prosseguimento do certame para o dia 07/12/2022 às 14:00h na sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, localizada à Rua 21 de abril, 01, Centro Lagoa de Itaenga-PE. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo através do Fone: (81) 3653-1268, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: comprascpl.itaenga@gmail.com.

Lagoa de Itaenga - PE, 30/11/2022.

**FÁBIO VIEIRA SANTANA.**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Luciana Dilza da Silva  
**Código Identificador:**CE747E37

## GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0045 - 0046 - 0047/2022. PROCESSO Nº: 00012/2021.

Contrato Nº: 0045 - 0046 - 0047/2022. Processo Nº: 00012/2021. Pregão Nº 00011/2021. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE- Secretaria de Educação - 12.306.1201.2022.0000 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 33903000 - Material de Consumo; Contratado: META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI. CNPJ: 31.834.213/0001-42. Valor R\$112.698,84 - COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI, CNPJ nº: 34.731.357/0001-61. Valor 90.288,35 - COMERCIAL ITENGA EIRELI, CNPJ nº 35.393.407/0001-00. Valor R\$ 238.432,31 Vigência: de 19/07/2022 a 19/07/2023.

Lagoa de Itaenga, 20/07/2022.

**MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.**  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Luciana Dilza da Silva  
**Código Identificador:**9AA5EE01

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº007/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, destinado à manutenção das atividades gerais das escolas vinculadas ao Fundo Municipal de Educação, geridas pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto deste município. Valor Total Estimado:**

**R\$ 1.206.138,18 (um milhão, duzentos e seis mil, cento e trinta e oito reais, deztoito centavos).** Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 02 de dezembro de 2022. Abertura das Propostas: 09:00 do dia 16 de dezembro de 2022. Plataforma usada: Portal Bolsa Nacionais de Compras, Site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Hemerson Sebastião Silva Oliveira. Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 30 de novembro de 2022. **Informações:** pelo e-mail: [liclagoa2021@outlook.com](mailto:liclagoa2021@outlook.com) ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 às 13:00 horas.

**HEMERSON SEBASTIÃO SILVA OLIVEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Danúbia Araújo de Vasconcelos  
**Código Identificador:** 1A6D6DF4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADITIVO Nº 03-CONTRATO Nº 003-2019**

**Contrato Nº: 003-2019. Processo Nº: 81/2018. Tomada de Preços Nº 05/2018. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº 003/2019 por mais 12 (doze) meses, conforme C.I nº 542/2022.**

**Contratada: CONSTRUTORA JMT LTDA. CNPJ: 10.897.444/0001-25.**

**Lagoa Grande/PE, 30 de novembro de 2022.**

**ANTÔNIO COELHO DE ALENCAR**

Secretário de Agricultura

**Publicado por:**  
Claudnice Marta Santos de Mendonça  
**Código Identificador:** 5A65E151

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO**

**PROCESSO PML Nº 071/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 021/2022 – SRP, Objeto Nat.: Compras. Objeto Descr: (REGISTRO DE PREÇOS) para eventual e futura Aquisição parcelada de Gás GLP (recarga botijão 13Kg e de 45Kg) e a compra de Vasilhames de gás (de 13 Kg) e Água Mineral (acondicionado em Garrações de 20 litros), e a compra dos vasilhames de água mineral (20 litros destinados ao suprimento das diversas Secretarias Municipais de Lagoa/PE. Torna público a suspensão “sine die” do referido processo licitatório. Maiores informações na Praça Joaquim Nabuco, s/n, Centro, Lagoa/PE, primeiro andar, das 08:00 às 13:00, segunda a sexta ou no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).**

**Lagoa/PE, 30 de novembro de 2022.**

**JOSÉ ERONALDO DE MELO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:** 32D43918

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**EXTRATO DOS CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 062/2022**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 08.831.289/0001-00.**

**CONTRATADA: PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA** sob nº 09.687.900/0002-04. **ENDEREÇO:** Rua Blumenau, nº 178, loja 02, América, Joinville/SC, com o valor total de **R\$ 141.351,00** (cento e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa centavos). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU LOGIN COM SENHA/REDE, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DESTINADO A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NAS SUAS AÇÕES, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO, CONFORME CONSTA NA PLANILHA CONSTANTE NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. **VIGÊNCIA:** 12 meses. PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 019/2022 – PROCESSO PML Nº 062/2022.

**Lagoa/PE, 10 de Novembro 2022.**

**MARIA DO SOCORRO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO SME Nº 073/2022**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. CONTRATADA: PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA** sob nº 09.687.900/0002-04. **ENDEREÇO:** Rua Blumenau, nº 178, loja 02, América, Joinville/SC, com o valor total de **R\$ 288.232,85** (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU LOGIN COM SENHA/REDE, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DESTINADO A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NAS SUAS AÇÕES, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO, CONFORME CONSTA NA PLANILHA CONSTANTE NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. **VIGÊNCIA:** 12 meses. PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 019/2022 – PROCESSO PML Nº 062/2022.

**Lagoa/PE, 10 de Novembro 2022.**

**GEROGE SOBRAL DE MELO**

Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 095/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 10.143.246/0001-76. CONTRATADA: PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA** sob nº 09.687.900/0002-04. **ENDEREÇO:** Rua Blumenau, nº 178, loja 02, América, Joinville/SC, com o valor total de **R\$ 747.421,64** (setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU LOGIN COM SENHA/REDE, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DESTINADO A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NAS SUAS AÇÕES, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO, CONFORME CONSTA NA PLANILHA CONSTANTE NO

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. **VIGÊNCIA:** 12 meses. PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 019/2022 – PROCESSO PML Nº 062/2022.

Lajedo/PE, 10 de Novembro 2022.

**ALEX FRAZÃO MUNIZ**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**13310D6A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 036/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 033/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022**, para AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME DEMANDA, DE MATERIAL DE USO FISIOTERAPÊUTICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ Nº 17.238.455/0001-42**, vencedora no valor global de R\$ 4.784,00; **HOSPITALARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ Nº 18.063.588/0001-98**, vencedora no valor global de R\$ 175,00; **SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ Nº 23.015.239/0001-30**, vencedora no valor global de R\$ 3.959,77 e **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA - CNPJ Nº 44.037.882/0001-35**, vencedora no valor global de R\$ 717,60.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 30 de novembro de 2022.

**PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**F9B35F29

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PL Nº 036/2022-  
FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.  
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Processo Licitatório Nº: 036/2022-FME. Tomada de Preços Nº 004/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO HERÁCLIO DUARTE DE LIMOEIRO/PE. O Presidente da CPL torna público, para conhecimento de quem interessar, que a empresa **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI – CONSTRUTORA LSG – CNPJ Nº 15.587.379/0001-55**, interpôs recurso em face do RESULTADO DE HABILITAÇÃO do certame. Fica assim aberto o prazo recursal previsto no Art. 109 da Lei 8666/93 para apresentação das contrarrazões. Outras informações podem ser

obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3628-9700, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Limoeiro, 30 de novembro de 2022

**EDSON FERREIRA DA SILVA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**64AE5444

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 067/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - PREFEITURA.** Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, DIVERSOS TAMANHOS, PARA SUPRIR A DEMANDA DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL GERIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE.** Valor: R\$46.528,00. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia **14 de dezembro de 2022.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3639-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 30 de novembro de 2022.

**RHAFEL AZEVEDO DA CUNHA.**

Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Rhafael Azevedo da Cunha  
**Código Identificador:**B64C690D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00040/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2022. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento de Equipamentos Médico para atender as necessidades da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, através da Emenda Parlamentar de Proposta de nº 08194.799000/1220-07, referente aos itens remanescentes do Pregão Eletrônico de nº 00010/2022 do Fundo Municipal de Saúde de Machados – PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00017/2022, da seguinte maneira: Item 1: Viva Distribuidora de Produtos Eireli. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R\$4.560,00.

Machados, 08/11/2022.

**JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.**

Pregoeiro Oficial.

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00040/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00017/2022, para Contratação de empresa visando o fornecimento de Equipamentos Médico para atender as necessidades da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, através da Emenda Parlamentar de Proposta de nº 08194.799000/1220-07, referente aos itens remanescentes do

Pregão Eletrônico de nº 00010/2022 do Fundo Municipal de Saúde de Machados – PE. Item 1: Viva Distribuidora de Produtos Eireli. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R\$4.560,00.

Machados, 08/11/2022.

**LEANGELA DE SOUZA PEGADO.**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
José Alfredo da Silva Júnior  
**Código Identificador:**38E164E4

**PREFEITURA**

**AVISO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00077/2021**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00077/2021. Órgão participante do Pregão Eletrônico nº 00017/2021 da Prefeitura Municipal, art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/93 e atualizações e art. 57, § 1º, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Termo aditivo de Prorrogação Contratual, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8666/93, referente ao seguinte objeto: Contratação empresa especializada na prestação de serviços de Assessor Técnico, Assessor Administrativo e Auxiliar Administrativo, com fornecimento de material e utensílios para o Município de Machados (Prefeitura Municipal), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com o termo de referência. Contratado: LEANDRO SOUTO MAIOR DOS SANTOS - R ANTONIO EMIDIO BARBOSA GOMES, 174 - CENTRO - MACHADOS - PE, CNPJ nº 08.658.416/0001-03, neste ato representado por LEANDRO SOUTO MAIOR DOS SANTOS, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Mata, 24, Bom Jardim - Centro - Bom Jardim - PE, CPF nº 054.943.954-48, Carteira de Identidade nº 03401381184 DETRAN/PE. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 02/12/2022 a 02/12/2023.

*Machados-PE, 30 de novembro de 2022.*

**JOSEFA COSMO DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
José Alfredo da Silva Júnior  
**Código Identificador:**CC9F6F60

**PREFEITURA**

**AVISO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00055/2021**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00055/2021. Órgão participante do Pregão Eletrônico nº 00013/2021 da Prefeitura Municipal, art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/93 e atualizações e art. 57, § 1º, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Termo aditivo de Prorrogação Contratual, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8666/93, referente ao seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e lubrificação dos veículos para atender as demandas do Município de Machados/PE. Contratado: MJS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - SÍTIO MACHADOS VELHO, S/N - MACHADINHOS - MACHADOS - PE, CNPJ nº 32.637.674/0001-98, neste ato representado por MARCOS JOSÉ DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na R José Alexandre, 352, Centro - Machados - PE, CPF nº 058.033.404-05, Carteira de Identidade nº 05558745637 DETRANPE. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 27/10/2022 a 27/12/2022.

*Machados-PE, 27 de outubro de 2022.*

**ELIAS FRANCISCO DA SILVA**

CPF 765.007.304-10

Secretário de Infraestrutura

**EDNALDO MARCOLINO NUNES**

CPF 196.054.394-67

Secretário de Agricultura

**MARIA RODRIGUES FERNANDES**

CPF 048.205.994-02

Secretária de Educação

**Publicado por:**  
José Alfredo da Silva Júnior  
**Código Identificador:**4A030FED

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MARAIAL**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 45/2021**

*Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. Partes: MUNICÍPIO DE MARAIAL e a empresa: MURILO OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.736.335/0001-84.*

*Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços Técnicos-Jurídicos especializados de escritório de advocacia nas áreas de administração pública, direito administrativo, direito fiscal e tributário, orçamento e gestão pública interna.*

*Vigência: 05 (cinco) meses contados a partir do término Contratual; Celebração: 01/12/2021;*

*Signatários: Everaldo Pereira Nunes e Murilo Oliveira de Araújo Pereira*

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Campêlo Guerra  
**Código Identificador:**F39313D4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
2 TERMO ADITIVO AO CONT 415-2021**

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.

2º termo aditivo ao CPS nº 415/2021. Empresa Construtora e Locadora Santa Rosa Eireli EPP CNPJ nº 27.083.407/0001-86, em conformidade com a Cláusula sexta do contrato original, o contrato fica prorrogado por 120 dias.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**407262B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 24-2022**

1º termo aditivo ao CPS nº 024/2022 Empresa Construtora Severo Ltda CNPJ nº 37.602.987/0001-24, em conformidade com a Cláusula sexta do contrato original, o contrato fica prorrogado até 31/12/2022.. Eivaldo B. de Carvalho Prefeito.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**FEA9D333

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 59-2022**

Termo Aditivo de Acréscimos

1º termo aditivo ao CF nº 059/2022 fornecimento de Combustíveis para veículos da Saúde. Empresa: Auto Posto Zero Ltda CNPJ nº 09.096.662/000181. Valor R\$ 112.661,56. 25% do valor inicial do Contrato Maria do S.G.de Sá Sec.de Saúde.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**1963566E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 60-2022**

1º termo aditivo ao CF nº 060/2022 fornecimento de Combustíveis para veículos da Assistência Social. Empresa: Auto Posto Zero Ltda CNPJ nº 09.096.662/000181. Valor R\$ 10.335,00. 25% do valor inicial do Contrato Sara de P. Torres Pereira Sec. de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**06A7F174

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 61-2022**

1º termo aditivo ao CF nº 061/2022 fornecimento de Combustíveis para veículos da Prefeitura Empresa: Auto Posto Zero Ltda CNPJ nº 09.096.662/000181. Valor R\$ 95.384,50. 25% do valor inicial do Contrato Evaldo B. de Carvalho Prefeito.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**28D45262

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 62-2022**

1º termo aditivo ao CF nº 062/2022 fornecimento de Combustíveis para veículos da Educação. Empresa: Auto Posto Zero Ltda CNPJ nº 09.096.662/000181. Valor R\$ 128.065,50. 25% do valor inicial do Contrato Marcilene D. Torres Sec. de Educação.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**DD55ADB0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 59-2022**

1º termo aditivo ao CF nº 059/2022 fornecimento de Combustíveis para veículos da Saúde. Partes FMS e a empresa: Auto Posto Zero Ltda CNPJ nº 09.096.662/000181. Valor R\$ 112.661,56. 25% do valor inicial do Contrato Maria do S. G. de Sá Sec. de Saúde.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**EF26A31F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO PROC. LICITATÓRIO Nº 148/2022 DISP 060/2022**

Aviso de Dispensa  
PL 148/22 – DL 060/22. Objeto: Contratação de Empresa para Execução do Proc. Seletivo de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino. Contratada: DAYANE M B DE ARAÚJO ME CNPJ nº 18.557.245/0001-80. Valor R\$ 15.000,00.

**MARCILENE D. TORRES** –  
Sec. De Educação.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**5435276A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO PROC. LICITATÓRIO Nº 149/2022- TP 02/2022**

Aviso de Licitação.  
O Município de Mirandiba PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação pública PL nº 149/22 TP 02/22. Tipo menor preço, regime empreitada por preço global  
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar as obras de reforma e ampliação da escola Francisco de Assis Barbosa no Distrito de Cachoeirinha neste Município. Data da Sessão dia 16/12/22 às 9h00m. O edital poderá ser adquirido na CPL Avenida Jose da Silva Torres Araquan s/n, centro em Mirandiba PE horário das 8h30m às 12h30m dias úteis ou através do Email licitacao@mirandiba.pe.gov.br Estimativa Global R\$ 626.858,20.

Mirandiba PE 30/11/2022.

**JOÃO BATISTA G. MARIANO**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**0B1A415A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MORENO**

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2022, TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 006/2022.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS EM QUATRO RUAS (Assembleia; Mal. Costa e Silva; Horácio Gonzáles e Nova Descoberta) NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO / SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**GESTOR/SECRETÁRIO:** FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR, portador do CPF nº 034.231.804-71.

**CONTRATADA:** REAL ENERGY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.204.246/0001-61.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2022.

**PRAZO CONTRATUAL:** I) O prazo de execução do objeto contratual é de **04 (quatro) meses** a contar da emissão da Ordem de Serviço, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

II) O prazo de vigência do contrato será de **16 (doze) meses**, a contar da sua assinatura.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento tem fundamento no **Processo Licitatório nº 055/2022**, norteador pelas disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

**VALOR CONTRATADO:** O valor total do presente é de **R\$ 660.990,13 (seiscentos e sessenta mil, novecentos e noventa reais e treze centavos)**, conforme proposta da contratada e Planilha Orçamentária anexa a este instrumento.

**Publicado por:**  
Elaine Silva dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**C92D6C91

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 048/2022, TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 003/2022.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS EM PMF (PRÉ MISTURADO À FRIO), PEDRA GRANÍTICA E INTERTRAVADO DE CONCRETO, PASSEIOS PÚBLICOS, MICRODRENAGEM URBANA E PEQUENAS CONTENÇÕES DE PASSEIOS E VIAS NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO / SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**GESTOR/SECRETÁRIO:** FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR, portador do CPF nº 034.231.804-71.

**CONTRATADA:** SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.204.246/0001-61.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2022.

**PRAZO CONTRATUAL:** I) O prazo de execução do objeto contratual é de **12 (doze) meses** a contar da emissão da Ordem de Serviço, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

II) O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento tem fundamento no **Processo Licitatório nº 048/2022**, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

**VALOR CONTRATADO:** O valor total do presente é de **R\$ 3.234.212,40 (três milhões duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e doze reais e quarenta centavos)**, conforme proposta da contratada e Planilha Orçamentária anexa a este instrumento.

**Publicado por:**  
Elaine Silva dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**3F980419

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
030/2017**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
030/2017**

**ADITIVO Nº 11º - CONTRATO Nº 030/2017**

**Processo Administrativo n.º 035/2017, na modalidade Pregão  
presencial nº 010/2017.**

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COMO TAMBÉM EXPANSÃO E MELHORIA E EFICIÊNCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, AOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS TÉCNICOS DE QUALIDADE NO MUNICÍPIO/PE.

**CONTRATANTES:**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**GESTOR/SECRETÁRIO:** SR. FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR.

**CONTRATADO (A):** REAL ENERGY LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.116.138/0001-38.

**OBJETO ADITIVO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual em caráter Excepcional pelo período de 12 (doze) meses, tendo início a partir de 31 de agosto de 2022 e término 31 de agosto de 2023 para continuidade dos serviços.

Parágrafo primeiro: Os prazos aqui estabelecidos se encerram com prazo aditado ou executada a cláusula de morte súbita, desde que a nova contratação, seja formalizada, mediante processo licitatório.

Parágrafo segundo: Solicitação, encaminhada pela secretaria contratante através da C.I nº 356/2022, datada de 24/08/2022 do secretário de obras e serviços públicos, o Sr. Fernando Garcia nos termos da Lei nº 8.666/93 e lei nº 10.192/2001, atualizada , conforme detalhamento dos itens contratados.

**DATA DA ASSINATURA:**31/08/2022.

**AMPARO LEGAL:** A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na Cláusula quinta do Contrato nº 030/2017, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

**Publicado por:**  
Elaine Silva dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**E0AB6535

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO – ATA DE REGISTRO Nº 008/2022. PROCESSO  
LICITATÓRIO 031/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022.**

Ata de Registro Nº 008/2022. CPL. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços locação de estrutura metálicas (palco) para eventos, equipamentos de sonorização, trio elétrico, montagem e desmontagem, instalação, manutenção e todos os custos por conta da contratada, para suprir as necessidades dos Eventos Culturais e Eventos Oficiais, promovidos e/ou apoiados pelo Município. Contratado: empresa STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI - EPP, inscrito sob o nº CNPJ: 40.557.130/0001-44. Valor: R\$ 309.740,00 (Trezentos e nove mil, setecentos e quarenta reais). Vigência: 29/11/2022 a 29/11/2023.

Nazaré da Mata, 30 de Novembro de 2022.

**INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Geisiane Soares da Silva  
**Código Identificador:**E5D99BFF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 003/2022. DISPENSA Nº 003/2022.**

Extrato de Contrato Nº 044/2022. CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhões compactadores, sem motorista e sem combustível, mensal, para atendimento à secretaria municipal de infraestrutura, para utilizados no serviços de limpeza publica, pelo período de 01 (um) mês. Contratado: Empresa: FLOR DA MATA COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.847.691/0001-99. Valor: 28.000,00 (Vinte e oito mil reais) . Vigência: 01/11/2022 a 01/01/2023. Prezo de Execução 01 (um) mês a partir 01/11/2022 a 01/12/2022.

Nazaré da Mata, 30 de Novembro de 2022.

**INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Geisiane Soares da Silva  
**Código Identificador:**DDECA877

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO – ATA DE REGISTRO Nº 009/2022. PROCESSO  
LICITATÓRIO 031/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022.**

Ata de Registro Nº 009/2022. CPL. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços locação de estrutura metálicas (palco) para eventos, equipamentos de sonorização, trio elétrico, montagem e desmontagem, instalação, manutenção e todos os custos por conta da contratada, para suprir as necessidades dos Eventos Culturais e Eventos Oficiais, promovidos

e/ou apoiados pelo Município. Contratado: empresa MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI-ME, inscrito sob o nº CNPJ: 20.737.267/0001-73. Valor: R\$ 84.229,20 (Oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos). Vigência: 30/11/2022 a 30/11/2023.

Nazaré da Mata, 30 de Novembro de 2022.

**INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO**

Prefeito.

**Publicado por:**

Geisiane Soares da Silva

**Código Identificador:**26A8C251

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO – 015/2022. PREGÃO ELETRÔNICO – 009/2022.**

UJ: Fundo Municipal de Saúde Nazaré Mata – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 015/2022 – FMS. Comissão: CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 009/2022 - FMS- Objeto Nat.: serviços – Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços especializados em sistemas de informática e informatização com serviços técnicos e especializados em consultoria de sistemas e informações em saúde através de sistemas do Ministério da Saúde, Solução Integrada de Gestão de Saúde Pública para: Sistema web para análise do banco de dados do e-SUS APS em tempo real referente ao monitoramento individualizado dos profissionais de saúde e indicadores de desempenho do Previne Brasil e do antigo PMAQ; Locação de hospedagem do sistema de informação e-SUS APS: PEC/CDS em servidor web/nuvem; Administração e processamento de dados dos sistemas: CNES; SIA/SUS com disponibilidade do sistema de digitação de produções BPA-c e BPA-i em modo web e importação dos sistemas RASS, SISCAN, APAC; SIH-D com digitação do sistema SISAIH01; importação dos sistemas e envio ao DATASUS; Formação e Capacitação das Equipes das Unidades de Saúde; Suporte e Monitoramento; com vistas a modernização da gestão das informações em Saúde do Município de Nazaré da Mata/PE. Valor máximo admitido: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil duzentos reais). **Empresa 01: Lote:** 01, adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. **Empresa 01:** MARQUES CONSULT DIGITALIZACAO E DIGITACAO DE DADOS LTDA - ME, CNPJ: 01.945.192/0001-71, pelo valor global de R\$ 36.720,00 (trinta e seis mil setecentos e vinte reais). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situado na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP 55800-000, no horário de 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 30 de Novembro 2022.

**VERA LÚCIA DA SILVA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Geisiane Soares da Silva

**Código Identificador:**36BEA6CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 047/2022.**

**DECRETO Nº 047/2022**

Dispõe sobre a revogação de carta de anuência concedida à empresa ENGEEL TRATAMENTO DE RESÍDUOS AMBIENTAL LTDA e demais atos administrativos, relativos a processo de implantação de unidade de tratamento de resíduos sólidos neste município, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, e,

**CONSIDERANDO** que não houve evolução no andamento do processo protocolado pela empresa ENGEEL TRATAMENTO DE RESÍDUOS AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.531.3324/0001-98, junto à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, através da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, para implantação de uma unidade de tratamento de resíduos sólidos, nos termos da legislação federal e estadual que tratam do tema, acarretando inúmeros prejuízos para a municipalidade;

**CONSIDERANDO** que restou demonstrada a ausência do interesse da referida empresa em atender às diligências e demais pedidos feitos pela CPRH, o que dificultou o impulsionamento do referido empreendimento, registrado junto ao CPRH sob o código 00.40483-7;

**CONSIDERANDO** que o município assinou Termo de Ajuste de Conduta junto ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, por meio do qual apresentou o protocolo do processo junto ao CPRH, demonstrando que adotou medidas para viabilizar a celeridade no atendimento pleno às obrigações legais relativas ao meio ambiente;

**CONSIDERANDO** que diante da inércia da referida empresa, a municipalidade adotou medidas para identificar alternativas, diante de sua responsabilidade e que outro processo foi protocolizado na CPRH, estando em andamento mais célere;

**CONSIDERANDO**, por fim, a supremacia do interesse público e a indisponibilidade do interesse público, princípios sob os quais a municipalidade sempre está submetida,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica expressamente revogada a Carta de Anuência concedida à empresa ENGEEL TRATAMENTO DE RESÍDUOS AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.531.324/0001-98, com sede na Rua Pastor Josebias Fialho Marinho, nº 40, CEP 58036-570, Bairro Aeroclube, João Pessoa, Paraíba, bem como todos os atos administrativos relativos ao processo de implantação de uma unidade de tratamento de resíduos sólidos no Município de Nazaré da Mata, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Nazaré da Mata, 30 de novembro de 2022.

**INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geisiane Soares da Silva

**Código Identificador:**920916C0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 – CPL/OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
REPETIÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES – CLASSE II-A E DOS RESÍDUOS INERTES – CLASSE II-B, COLETADOS NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO. Valor

Estimado: R\$ 8.560.248,00. ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 01/12/2022, às 16:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/12/2022, às 10:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 14/12/2022, às 11:00 horas. O Edital na íntegra deverá ser retirado no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (BANCO DO BRASIL). Código: 974261 Outras informações: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com), Fones: (81) 99242-5459, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Olinda, 30 de novembro de 2022.

**MARIA DE LOURDES GUEDES DE SOUZA**

Pregoeira da CPL.

**Publicado por:**

Pedro Ferreira da Silva Neto

**Código Identificador:** 11E8C986

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 240/2022

Altera os incisos II e VI, da letra “a”, e o inciso IV, da letra “b”, do item (artigo) 24, do Decreto Municipal nº 008/2022, que regulamenta a Lei Municipal nº 149, de 2021, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação dos requisitos de habilitação a serem exigidos em processo de seleção para contratualização com Organizações Sociais, em observância aos diplomas legais que regem a matéria;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Os incisos II e VI, da letra “b” (Qualificação Técnica), e o inciso IV, da letra “c” (Qualificação Econômico-Financeira), todos do item (artigo) 24, do Decreto Municipal nº 008/2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“24. (...)”

(...)

Qualificação técnica: (...)

(...)

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

(...)

VI - A comprovação da capacidade técnico operacional referida no item II, será feita através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

Qualificação Econômico-Financeira:

(...)

IV - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos por meio eletrônico, da sede da licitante ou, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo;

(...)

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de novembro de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

**Código Identificador:** 7F7FF5C0

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 241/2022

Dispõe sobre prazos e procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros, de gestão e contingenciamento de despesas relativos ao encerramento do exercício de 2022 e abertura do exercício de 2023, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar procedimentos para o fechamento do exercício de 2022, de natureza orçamentária, contábil, financeira, de gestão e contingenciamento de despesas para cumprimento das disposições legais e das normas de contabilidade aplicadas ao setor público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de harmonizar as providências no âmbito da Administração, para a realização dos procedimentos de fechamento de exercício, que facilitarão a elaboração da prestação de contas 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de envio dentro dos prazos dos diversos sistemas de informação de dados do setor público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como da Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) 01 e 03;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar tratamento adequado às despesas inscritas em restos a pagar, para cumprimento da legislação;

**CONSIDERANDO** que a inscrição de restos a pagar deve observar as disponibilidades financeiras e condições de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, salvo as exceções previstas no artigo 65, §1º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

#### DECRETA:

**Art. 1º.** O Poder Executivo Municipal, compreendido pela Prefeitura e os Fundos a ela vinculados, obedecerão aos prazos e as orientações contidas neste decreto para efeito de encerramento do exercício financeiro de 2022 e à abertura do exercício de 2023.

**Art. 2º.** Fica desautorizada a geração de despesas novas, a partir do dia 02 de dezembro de 2022, até o encerramento do corrente exercício, salvo se autorizado pela Secretaria Executiva de Planejamento, consultado ao Comitê Gestor.

**Parágrafo único.** As regras estabelecidas no *caput* deste artigo não se aplicam as seguintes despesas:

I – Contratos e convênios com obrigações de conclusão ainda neste exercício, com recursos depositados em conta;

II – Despesas de pessoal, incluindo encargos sociais;

III – Despesas com precatórios e amortização da dívida consolidada pública;

IV – Despesas para acudir situações emergenciais e de excepcional interesse público, ordenadas pelo Comitê Gestor após aceitar as justificativas dos interessados;

V – Despesas necessárias ao cumprimento do art. 212 da Constituição Federal que trata da aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento no ensino;

VI – Despesas para aplicação mínima na manutenção das ações de saúde, conforme art. 7º da Lei Complementar nº 141 de 2012.

**Art. 3º.** Todos os dirigentes e responsáveis por órgãos e unidades deverão tomar providências para programar as necessidades de materiais e serviços indispensáveis ao regular funcionamento dos serviços públicos e da Administração Municipal, até o final do exercício.

**Art. 4º.** Casos emergenciais e situações de excepcional interesse público que ensejem a realização de despesa após a data limite, estabelecida neste Decreto, necessitam de autorização específica de Comitê Gestor.

**Art. 5º.** O reconhecimento contábil de notas fiscais, faturas e/ou recibos, relativos a bens e/ou serviços prestados à Prefeitura e seus respectivos fundos durante o exercício de 2022 devem ser realizados até 09 de dezembro de 2022.

**§1º.** As dotações orçamentárias de 2022 com a natureza de despesas de exercícios anteriores (DEA) só poderão ser utilizadas exclusivamente para as despesas contempladas no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 6º-** As Unidades Orçamentárias deverão:

I – encaminhar, à Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica - SEPLAG, as solicitações de suplementação adicionais ao orçamento vigente até 02 de dezembro de 2022;

II – solicitar, à Secretaria Executiva da Fazenda - SEFAZ, autorização de inclusão ou a alteração de quotas na Programação Financeira até 01 de dezembro de 2022.

**Art. 7º-** O processamento de documentos da execução orçamentária da Administração, relativos ao exercício de 2022, deverá atender ao seguinte:

I – emissão de Notas de subempenhos até 09 de dezembro de 2022;

II – anulação, até 09 de dezembro de 2022, dos saldos dos empenhos ordinários, globais e estimativos correspondentes às despesas, cuja execução não seja mais esperada até o final do exercício de 2022.

**Art. 8º.** As despesas regularmente liquidadas poderão ser pagas até o dia 30 de dezembro de 2022, consoante a programação aprovada.

**Parágrafo único.** Até o expediente do dia 30 de dezembro de 2022, poderão ser tomadas providências adicionais para o fechamento do exercício, que serão estabelecidas pela Secretaria de Fazenda e pela Contabilidade Geral do Poder Executivo, para cumprimento da legislação.

**Art. 9.** O Controle Interno encaminhará ofícios à CELPE, COMPEA, Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal e demais órgãos governamentais, caso necessário, com o intuito de solicitar que seja fornecida a posição das dívidas que o Município tenha com as concessionárias de água e energia elétrica, INSS, PASEP e FGTS, decorrentes de parcelamentos de débitos, para efeito de conferência, registro e inclusão nos balanços e demonstrações contábeis do exercício de 2022.

**Art. 10.** Os ofícios que trata o caput do art. 9 deverão ser expedidos de imediato e monitorados os retornos das informações solicitadas.

**Parágrafo único.** Na hipótese de não haver retorno, até o dia 30 de dezembro, deverá ser designado pelo Controle Interno um servidor para comparecer até a sede da repartição respectiva para obter pessoalmente as informações necessárias.

**Art. 11.** Tratamento similar ao disposto no art. 9 deverá ser dado aos créditos consignados, cuja exatidão deverá ser aferida junto ao setor de Folha de Pessoal e aos bancos credores, para que os Balanços e Demonstrações Contábeis retratem a real situação existente.

**§1º.** Deverão ser expedidos ofícios aos bancos solicitando a posição dos créditos consignados com pagamento por meio de retenção na folha de pessoal do Poder Executivo para conferência.

**§2º.** Havendo inconsistências entre os valores apresentados na dívida flutuante, o Setor responsável deverá comunicar a situação ao Controle Interno, o qual, em conjunto, orientará a adoção de medidas adequadas à regularização da situação.

**Art. 12.** Até o dia 09 de janeiro de 2023, as Secretarias que possuem estoques devem realizar o inventário e encaminhar o saldo à Contabilidade Central em 31 de dezembro de 2022, para a devida apropriação contábil.

**Art. 13.** No encerramento do exercício, a parcela da despesa orçamentária que se encontrar devidamente empenhada, mas que ainda não foi paga, será considerada restos a pagar, que se constituirá em dívida flutuante.

**§ 1º.** Nos termos do art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, distingue-se dois tipos de restos a pagar, os:

- I - processados;
- II - não processados.

**§ 2º.** Os restos a pagar processados são aqueles em que a despesa orçamentária percorreu os estágios de empenho e liquidação, restando pendente apenas o estágio do pagamento.

**§ 3º.** Os restos a pagar não processados são aqueles em que a despesa orçamentária ainda não completou o estágio da liquidação.

**Art. 14.** Serão inscritas em restos a pagar processados as despesas liquidadas e não pagas no exercício financeiro, ou seja, aquelas em que o serviço, obra ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo Município contratante, restando apenas o estágio de pagamento.

**Art. 15.** Serão inscritas em restos a pagar não processados as despesas não liquidadas, quando o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e que se encontre, em 31 de dezembro de cada exercício financeiro, em fase de verificação do direito adquirido pelo credor ou quando o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente.

**Art. 16.** As obrigações previdenciárias da competência dezembro/2022, tanto para o INSS como para o RPPS, devem ser contabilizados dentro de sua competência e haver disponibilidade financeira suficiente ao final do exercício caso não seja possível a sua quitação.

**Art. 17.** A inscrição de despesa em restos a pagar não processados, limitar-se-á a casos específicos.

**Art. 18.** A inscrição de restos a pagar deve observar as disponibilidades financeiras e condições de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Parágrafo único.** Para preservar o equilíbrio fiscal, deverão ser assegurados os recursos necessários ao pagamento das despesas que ficarem em restos a pagar, como no caso de convênios e contratos de repasses, onde parcelas dos recursos liberadas e a liberar, aguardam o cumprimento de cronogramas físico-financeiros para efeito de liquidação e pagamento.

**Art. 19.** Prescrevem em 5 (cinco) anos os empenhos inscritos em restos a pagar, nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

**Art. 20.** Os credores, cujos empenhos inscritos em restos a pagar não processados, deverão apresentar, no prazo de 30 dias, contados da

publicação deste Decreto, a documentação necessária para comprovação da liquidação da despesa.

§ 1º. A documentação para efeito de liquidação da despesa deverá atender às exigências estabelecidas no art. 63 e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. Decorrido o prazo estabelecido no caput, sem comprovação da liquidação, fica autorizada a anulação dos empenhos inscritos em restos a pagar não processados, observadas as normas de contabilidade e finanças públicas.

**Art. 21.** Os gestores municipais devem examinar o montante inscrito em restos a pagar de sua secretaria até 31 de dezembro de 2022, determinar a conferência das notas de empenho existentes e revisão na documentação da despesa respectiva, indicando aquelas onde os credores comprovaram, efetivamente, o atendimento das condições para liquidação da despesa e os que não conseguiram comprovar.

**Art. 22.** Cumprido o disposto no artigo anterior, fica, ainda, o titular da Secretaria autorizado a:

I - anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingiram o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932;

II - anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;

III - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;

IV - anular empenhos, cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada, objeto de parcelamento ou termo de confissão;

V - anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas de dívida de longo prazo, por meio de termos de parcelamento, confissão de dívida ou instrumentos equivalentes;

VI - cancelar importâncias registrados como restos a pagar além dos valores correspondidos pelas nota de empenho existentes, impossibilitando a individualização do credor e a efetiva comprovação da existência da obrigação.

§ 1º. O Secretário determinará a anulação dos empenhos inscritos em restos a pagar que se enquadrarem nos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.

**Art. 23.** Deverá ser dado tratamento diferenciado às despesas inscritas em restos a pagar com recursos vinculados, nos termos da legislação aplicável, inclusive decorrentes de transferências voluntárias do Estado ou da União.

**Art. 24.** Não deverão ser inscritas em restos a pagar despesas vinculadas ao FUNDEB em valores superiores ao saldo financeiro do fundo, para não constituir despesa sem lastro financeiro.

**Art. 25.** Os empenhos inscritos em restos a pagar vinculados ao ensino, permanecerão vinculados ao ensino para atender ao art. 212 da Constituição Federal e ao parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF).

§ 1º. A anulação de restos a pagar vinculados ao ensino, enseja dedução no percentual das receitas de impostos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino do exercício.

§ 2º. Deverá ser verificado o cumprimento do limite constitucional de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, antes de ser anulado empenho inscrito em restos a pagar vinculado ao ensino.

**Art. 26.** A inscrição de empenhos em restos a pagar com recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, também atenderão ao parágrafo único do art. 8º da LRF, no tocante a vinculação.

**Art. 27.** Deverá ser verificado o cumprimento do limite constitucional de 15% (quinze por cento) da receita de impostos incidentes para aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, antes de ser anulado empenho inscrito em restos a pagar vinculado à saúde, para atender às disposições da Lei Complementar nº 141, de 2012.

**Art. 28.** Os órgãos encarregados do controle de bens móveis e imóveis e do controle de materiais de almoxarifado deverão providenciar os inventários respectivos, para entregá-los à Contabilidade, consoante disposições do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

**Parágrafo único.** O setor de controle patrimonial deverá encaminhar os valores relacionados à depreciação, amortização e/ou exaustão dos bens públicos, até dia 31 de janeiro de 2023, ao setor de Contabilidade.

**Art. 29.** Os setores contábil e financeiro da Prefeitura e demais fundos deverão até o dia 10 de janeiro de 2023, providenciar a conferência e o devido registro por competência das obrigações previdenciárias devidas aos regimes geral e próprio de previdência social.

**Parágrafo único.** Na existência de valores não recolhidos aos regimes geral e próprio de previdência social, tanto relativos à contribuição patronal como da contribuição do servidor, os ordenadores de despesas deverão informar ao Controle Interno o respectivo fato para adoção das medidas saneadoras.

**Art. 30.** Os serviços de contabilidade deverão proceder a conciliação dos valores inscritos da dívida fluante, informando ao secretário e controle interno a existência de possíveis valores negativos ou inconsistências.

**Art. 31.** O departamento de tributação deverá encaminhar ao setor contábil da prefeitura as informações relacionadas aos créditos tributários, inclusive os relacionados a dívida ativa tributária, para ajustes nos saldos do balanço patrimonial, até o dia 31 de janeiro de 2023.

**Parágrafo único.** Para atendimento ao disposto no caput deste artigo o departamento de tributação deverá informar ao setor contábil da Prefeitura o valor do ajuste para perdas da dívida ativa tributária, bem como detalhar a metodologia de cálculo, para ajuste do balanço patrimonial em conta retificadora do ativo.

**Art. 32.** Os departamentos de contabilidade deverão analisar o equilíbrio das fontes de recursos para efeito de levantamento do balanço patrimonial e apuração do superávit financeiro conforme determina Lei Federal nº 4.320/64.

**Parágrafo único.** Havendo identificação de fontes de recursos negativas os responsáveis pelo setor contábil deverão informar imediatamente o secretário e o controle interno para adoção das medidas saneadoras.

**Art. 33.** As demonstrações contábeis definitivas do exercício de 2022 dos fundos municipais devem ser levantadas até o dia 10 de janeiro de 2023.

§ 1º. Não serão permitidas retificações de balanços após o prazo definido no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, evitando apontamento nos relatórios de auditoria dos órgãos de controle interno e externo.

§ 2º. O balanço consolidado do município será levantado até 31 de março de 2022, o qual contemplará os dados constantes na soma das demonstrações contábeis do Poder Executivo e Poder Legislativo.

§3º. As demonstrações contábeis deverão apresentar notas explicativas, conforme Resolução do TCE-PE para prestação de contas do exercício de 2022 e atualizações.

**Art. 34.** Os setores contábeis deverão proceder a conciliação bancária de todas as contas, inclusive as relacionadas a aplicações financeiras até o dia 20 de janeiro de 2023.

**Parágrafo único.** Possíveis pendências de conciliação bancária devem ser imediatamente comunicadas ao gestor responsável e ao Controle Interno para que adotem em conjunto as providências saneadoras.

**Art. 35.** Os órgãos ou entidades, cujo atraso no envio das informações ou documentos necessários provoque a não observância dos prazos legais de envio dos demonstrativos consolidados do Município de Olinda, observados os dispositivos específicos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, ficam sujeitos ao bloqueio e suspensão previstos no inciso I, do art. 8º, deste Decreto, sem prejuízo da responsabilização pessoal do agente que lhes der causa, nos termos da referida LRF.

**Art. 36.** Fica a Diretoria Geral de Administração Financeira – DGAF autorizada a:

I - bloquear ou suspender as quotas estabelecidas na Programação Financeira de 2022, em caso de descumprimento pelos órgãos da Administração, das normas contidas neste Decreto.

II - expedir instruções normativas complementares para a execução deste Decreto.

**Art. 37.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 28 de novembro de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:2859C0BE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA PGM Nº 070/2022**

**O PROCURADOR GERAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais:**

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 32 e 33 da Lei Complementar Municipal nº 48/2016, bem como o Decreto Municipal 126/2020;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) obteve rendimento satisfatório no processo de avaliação de desempenho, bem como atestado na CONSOLIDAÇÃO DAS PONTUAÇÕES OBTIDAS EM CADA ETAPA PELO PROCURADOR MUNICIPAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO RESULTADO FINAL, publicada no DOM no dia 30/11/2022;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) cumpriu o estágio probatório e o requisito exigido pelo Art. 41 da Constituição Federal para obtenção da estabilidade no serviço público, 03 (três) anos de efetivo exercício;

**RESOLVE:**

CONFIRMAR no serviço público o(a) servidor(a) **DANIELLE ALHEIROS DINIZ**, matrícula nº 717975/1, no cargo de **PROCURADOR MUNICIPAL DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, com retroatividade à data da posse, em 26/11/2019.

Olinda/PE, 30 de novembro de 2022.

**RAFAEL CARNEIRO LEÃO GONÇALVES FERREIRA**

Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**  
Gabriel Severo Ramos  
Código Identificador:D8312865

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO  
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.**

A Secretária de Educação, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE: I – Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública nº 002/2022, Edital nº 002/2022, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico/Olinda-PE, para entrega da documentação exigida no edital, conforme data e horário especificados abaixo:**

**Data: 05 de Dezembro de 2022 Horário 8:30h**

**CARGO:PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL:  
MATEMÁTICA**

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASS	PONT	CLASSIF PCD
KEUFFRY BARBOSA DA SILVA	904393	4	8.0	
CRISTIANO DE LIMA ALVES	158433	5	8.0	
PEDRO VENTURA DOS SANTOS	389530	2	6.5	2

**CARGO:PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL:  
CIÊNCIAS**

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASS	PONT
ROGÉRIO WILLIAM SANTOS PORTELA	113371	4	10.0
THAINÁ ALVES LYCARIÃO	275298	5	10.0

**EDILENE SOARES DAS NEVES**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Geraldo Antonio Monteiro Gomes  
Código Identificador:592F795C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO  
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.**

A Secretária de Educação, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE: I – Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública nº 001/2021, Edital nº 001/2021, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico/Olinda-PE, para entrega da documentação exigida no edital, conforme data e horário especificados abaixo:**

**Data: 05 de Dezembro de 2022 Horário 8:30h**

**CARGO:Professor-Ed. Infantil (Creche e Grupos I,II,III,IV e VI) Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º anos) e Educação de Jovens e Adultos- EJA (Módulos I,II,III)**

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
MICHELANE MENEZES DE LIMA	03373700442	1228	7.00
SOLANGE ALVES DOS SANTOS	02667321430	1229	7.00
ROSANA PEREIRA OLIVEIRA	97507172449	1230	7.00
MARCIA SANTANA SANTOS	01204865477	1231	7.00
SOLANGE ALVES DA SILVA	89675380497	1232	7.00
GRACIETE DA SILVA GOUVEIA	04539803417	1233	7.00
JOELMA FIGUEREDODE LIMA	02468737440	1234	7.00
MARIA DE LOURDES MOURA	02730500448	1235	7.00
GILVANIA MARIA DASILVA	01121321461	1236	7.00
RENATA SALVIANO MARQUES	01007264454	1237	7.00
CHRISTIANE ALBUQUERQUE ALCOFORADO DUARTE	84704853420	1238	7.00
ANA LÚCIA MARTINS DE LIMA	02889724492	1238	7.00

SANTOS			
ROSÂNGELA CÍCERA DA SILVA DE LIMA	032300047419	1239	7.00
VERÔNICA NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE	04247877410	1241	7.00
EDNA TERZA DE JESUS SOUZA MELO	04379018407	1242	7.00

**EDILENE SOARES DAS NEVES**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**Geraldo Antonio Monteiro Gomes  
**Código Identificador:**FEA328AC**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA Nº 33/2022**

Pelo presente solicitamos a V. Sa. Que nos seja fornecida cotação de preço para contratação de empresa especializada na realização das atividades pedagógicas da Plataforma Google for Education, objetivando a sustentação do uso da Plataforma Google Workspace for Education, para as 14 escolas do ensino fundamental – anos finais, com processo de formação dos professores, formação técnica para equipe de gestão de tecnologia, serviço de enturmação e preparação do ambiente digital para as escolas, manutenção, acompanhamento e suporte contínuo às escolas e à secretaria de educação.

Os interessados deverão enviar a solicitação referente ao presente processo, com a finalidade de apresentação da cotação de preços, para a Diretoria de Gestão Administrativa, através do Setor de Compras e Licitação, no horário de 08h00 as 14h00, na Rua Gastão Villarim, Nº 109, Jardim Atlântico, Olinda-PE, ou através do email: [compras.seej@gmail.com](mailto:compras.seej@gmail.com), no prazo de 03 (três) dias úteis, que se finda no dia 05/12/2022.

Ademais, segue as informações necessárias que deverão estar contidas na cotação de preços em epígrafe:

- 01 - As cotações deverão vir com carimbo e CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, assinado em papel timbrado (RAZÃO SOCIAL), forma de pagamento, data de entrega e domicílio bancário;  
02 - Pagamento será efetuado através de EMPENHO;  
03 - IMPORTANTE: A COTAÇÃO RECEBIDA NESTA SEEJ DEVERÁ TER VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS.

**Publicado por:**Geraldo Antonio Monteiro Gomes  
**Código Identificador:**77B8BEF1**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022-PMO-CPL I-SEDUC INEXIGIBILIDADE Nº 024/2022

Ratifico os termos contidos nos autos, que versa sobre a possibilidade jurídica de AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) INSCRIÇÕES, ACRESCENDO-SE 5 (CINCO) VAGAS ADICIONAIS COMO GRATUIDADES, PERFAZENDO 55 PARTICIPANTES PARA A PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE OLINDA, NA 2ª EDIÇÃO DO EVENTO SEMINÁRIOS REGIONAIS “ESCOLA PRESENTE” TENDO COMO TEMA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS NA EDUCAÇÃO QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 6 E 7 DE DEZEMBRO DE 2022, NO HOTEL BRISTOL, EM BOA VIAGEM, NO FORMATO PRESENCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DA CONTRATADA, ATRAVÉS DO INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-CIDADANIA, inscrito no CNPJ Nº 00.460.831/0001-46, no valor global de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), o que faço nos termos do Art. 25, inc. II, c/c com o Art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Olinda, 25 de novembro de 2022.

**EDILENE SOARES DAS NEVES**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**Geraldo Antonio Monteiro Gomes  
**Código Identificador:**C8805ED6**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 363/2022-GS/SGPA**

Portaria nº 363/2022-GS/SGPA

**HOMOLOGO**

Lívia Maria Álvaro

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/22357	Sérgio Araújo Fernandes da Silva	16630-8/1	Educação	2012/2017
02	2022/22358	Sérgio Araújo Fernandes da Silva	16630-8/1	Educação	2017/2022
03	2022/22257	Cecília de Morais Dantas	17027-5/1	Educação	2012/2017
04	2022/22076	Valéria Luciano de Souza	60459-3/1	Saúde	201 5/2020

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 11 de novembro de 2022.

•

**MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA**

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

**Publicado por:**Ezinet Felismina de França  
**Código Identificador:**ED3E7BC3**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO****PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 291/2022**

ATO nº 291 de 30 de Novembro de 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

**Retificar o Ato de nº. 119 de 01 de Junho de 2018.**

Conceder Pensão por Morte, a contar de 17/01/2018, à Sra. **SEVERINA FRANCISCA GONÇALVES DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 388.777.594-53, Portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 3.920.909 SDS/PE, **VIÚVA**, Beneficiária e Dependente do **Ex-Segurado Aposentado** o Sr. **IVANILDO BATISTA DOS SANTOS**, falecido em 17/01/2018, que ocupou o cargo na ativa de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E OBRAS**, matrícula nº. 12403-6/1, quando da sua aposentadoria, **PROCESSO T.C. nº. 1408034-5 (Julgado Legal – DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 1126/2015)**, com fundamento legal no **Art. 40, §7º, Inciso I, e § 8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal de nº. 014/2002, nos Art. 9º, Inciso I, Art. 46, Caput, Art. 47, Inciso I e Art. 48, inciso I, (Redação dada pelo Art. 6º, da Lei Complementar de nº. 023/2004)**, em conformidade com o processo **nº RH 2018/01/001967 de 31/01/2018.**

Este ato produzirá efeitos a partir de 17 de Janeiro de 2018.

**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**  
Diretora-Presidente do OLINPREV

**Publicado por:**  
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda  
**Código Identificador:**585687F4

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2022**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS celebrou o Contrato nº 290/2022, através do Processo Licitatório nº 061/2022 e Tomada de Preços nº 013/2022, cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE CONVIVÊNCIA E LAZER NAS MARGENS DO CANAL BULTRINS, TRECHO LOCALIZADO NA AVENIDA CHICO SCIENCE NO BAIRRO DOS BULTRINS, MUNICÍPIO DE OLINDA - PE**, tornando pública a empresa vencedora, a empresa **REAL ENERGY LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.116.138/0001-38, perfazendo no valor de R\$ 475.374,56 (quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), com prazo de vigência será de 09 (nove) meses consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato. Assinam o contrato o Sr. ° Pedro Henrique Sampaio Araújo de Amorim, Secretário Executivo de Serviços Públicos, e o Sr. ° Bredon de Moura Coelho, Representante da Empresa.

Olinda, 30 de Novembro de 2022.

**PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO DE AMORIM**  
Secretário Executivo de Serviços Públicos.

**Publicado por:**  
Suellen da Silva Lemos  
**Código Identificador:**C514F6F5

**SECRETARIA DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 187/2022 - SMS**

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, **LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica a servidora **ANALU PEDROSA DE SOUZA**, titular do cargo de provento efetivo de ENFERMEIRA, admitida sob a matrícula nº 20034-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, cedida para prestar serviços junto ao Hospital das Clínicas – HC/UFPE, pessoa jurídica de direito público.

Artigo 2º - A servidora supracitada estará sendo cedida em âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 01 de dezembro de 2022.

**LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**  
Matrícula: 60728-2  
Secretária de Saúde do Município de Olinda

**Publicado por:**  
Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
**Código Identificador:**B17390AB

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**COMPOSIÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DE OLINDA- CIPPRUA.**

**COMPOSIÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DE OLINDA- CIPPRUA.**

Considerando o Art. 1º do Decreto Municipal Nº 181/2022- publicado em Diário Oficial em 05/10/2022, que dispõe sobre a criação, a competência, a composição e o funcionamento do COMITÊ INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DE OLINDA- CIPPRUA;

Considerando o teor da Portaria nº 27/2022 - SDDSH, de 18 de novembro de 2022, que disciplina o procedimento sobre a Instituição da representação da Sociedade Civil do COMITÊ INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DE OLINDA- CIPPRUA;

Considerando que após o período de inscrição compreendido entre 21 a 25 de novembro, houve inscrições sem nenhum pedido de impugnação apresentado, assim como atendendo os critérios de inscrição estabelecidos pela Portaria de nº27/2022;

Fica instituído o Comitê Intersetorial de Políticas para População em Situação de Rua de Olinda – CIPPRUA/OLINDA, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS PÚBLICOS TITULARES	
NOME	ÓRGÃO PÚBLICO
Mário da Costa Cavalcanti Neto	Secretaria de Saúde
Gerlândia Oliveira da Costa	Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Renata Cristina Lopes	Secretaria de Educação
Matheus Xavier Barbosa	Secretaria de Segurança Cidadã
Fredson Luiz Riveiro de Lima	Secretaria de Governo

REPRESENTANTES DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA ORGANIZADA	
NOME	
Valdecira Regina da Silva	
Regina Ribeiro da Silva	
REPRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES QUE TENHAM ATUAÇÃO RECONHECIDA PELA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	
NOME	ÓRGÃO PÚBLICO
Carolina Maria Lopes de Andrade	Entidade Pastoral do Povo da RUA/ OLINDA
Julia Tayara Pepe Teles de Menezes	Entreluz Social
Ricardo Barbosa de Lima	Recarga Solidária

A posse dos representantes que compõem o Comitê será realizada por este Município no I Fórum de Cuidado Integral da População da Rua.

**FERNANDA BARRETO**

Matrícula: 65733-6

Diretora da Proteção Social Especial - DPSE

**Publicado por:**  
Lara Josina Nogueira de Carvalho  
**Código Identificador:**AE34FCB0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:**  
**083/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022**

Objeto Nat.: Serviço - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para a confecção e o fornecimento de fardamentos escolares personalizados, a serem distribuídos para os alunos das escolas da rede municipal, como também uniformes destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Orobó/PE, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I - Valor Máximo Aceitável: **R\$ 280.541,00** (duzentos e oitenta mil e quinhentos e quarenta e um reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); **14/12/2022**; Horário: **09:00h** - Edital e anexos disponíveis no site

www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao\_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Orobó/PE.

Orobó/PE, 30 de novembro de 2022.

**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ronaldo José Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador:**DAD4DA25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°:**  
**084/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2022**

Objeto Nat.: Serviço - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para a intermediação na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, para viagens nacionais e internacionais, em qualquer roteiro, categoria econômica, e/ou, em casos excepcionais, em classe executiva, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Orobó (PE), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I - Valor Máximo Aceitável: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); **14/12/2022**; Horário: **10:00h**- Edital e anexos disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: [licitacao\\_orobo@yahoo.com.br](mailto:licitacao_orobo@yahoo.com.br) ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Orobó/PE.

Orobó/PE, 30 de novembro de 2022.

**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ronaldo José Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador:**B4AF0364

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OURICURI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2022 – TOMADA DE PREÇOS  
N° 017/2022

OBJETO: Reforma de 09 (nove) escolas, zona rural do município de Ouricuri-PE, O valor máximo admitido para o LOTE 01-Reforma da Escola Municipal Chapada dos Severos, localizada no Sítio Chapada dos Severos, na Zona Rural do município de Ouricuri-PE, é de R\$ 74.099,25 (setenta e quatro mil, noventa e nove reais e vinte e cinco centavos) LOTE 02 – Reforma da Escola Municipal Felix Pereira, localizada na Fazenda São Diogo, Zona Rural do Município de Ouricuri-PE, é de R\$ 90.637,95 (noventa mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos) LOTE 03- Reforma Escola Municipal Governador Paulo Guerra II, localizada na Fazenda Bodes, Zona Rural do Município de Ouricuri-PE, é de R\$ 78.204,48 (setenta e oito mil, duzentos e quatro reais e quarenta e oito centavos) LOTE 04- Reforma da Escola José Elias de Medeiros, localizada no Sítio Alto da Aroeira, Zona Rural do Município de Ouricuri-PE, é de R\$ 80.132,15 (oitenta mil, cento e trinta e dois reais e quinze centavos) LOTE 05- Reforma do Grupo Escolar Martiliano Rodrigues dos Santos, localizada na Fazenda Nova, Zona Rural do Município de

Ouricuri-PE, é de R\$ 72.830,94 (setenta e dois mil, oitocentos e trinta reais e noventa e quatro centavos) LOTE 06- Reforma Escola Municipal Sebastião Rodrigues da Silva, localizada Fazenda Teiu, Zona Rural do Município de Ouricuri-PE, é de R\$ 79.161,75 (setenta e nove mil, cento e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos) LOTE 07- Reforma Escola Municipal Sítio Lava Roupa, localizada no Sítio Lava Roupas, Zona Rural do Município de Ouricuri-PE, é de R\$ 71.726,42 (setenta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos) LOTE 08- Reforma da Escola Municipal Antônio Pereira Luna, localizada na fazenda Algodões, Zona Rural do Município de Ouricuri-PE, é de R\$ 75.793,49 (setenta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos) LOTE 09- Reforma da Escola Municipal Pacífico Rodrigues, localizada na Fazenda Cova do Anjos, Zona Rural do Município de Ouricuri-PE, é de R\$ 84.762,73 (oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos) de conformidade com planilhas orçamentária base, que fazem parte integrante deste edital, como se transcritos aqui fosse. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 16 de dezembro de 2022, às 08h00min (horário local), LOCAL: Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000 e-mail: [cplouricuri2017@gmail.com](mailto:cplouricuri2017@gmail.com), telefone (87) 3874-1238. RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos no Site: [www.ouricuri.pe.gov.br](http://www.ouricuri.pe.gov.br) e na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta, no horário das 07h30min às 13h00min.

Ressalte-se que as sessões públicas presenciais durante o período da pandemia do COVID-19 serão realizadas com a adoção dos protocolos de segurança determinados pelas autoridades sanitárias, com vistas a promoção e à proteção da saúde pública, obedecendo o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre licitantes e servidores, disponibilização de álcool em gel a 70%, higienização dos locais de atendimento, uso de máscaras de proteção, e demais medidas vigentes

Ouricuri (PE), 30 de novembro de 2022.

**CEZAR MILTON DE ASSIS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Cezar Milton de Assis  
**Código Identificador:**C3D35089

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE RESULTADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO**

Processo Administrativo nº 044/2022 – Tomada de Preços nº 013/2022 – Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Construção da Praça da avenida no Povoado de Santa Rita, no Município de Ouricuri-PE, Zona Rural, e a Construção da Praça do Trevo no Povoado de Santa Rita, Ouricuri-PE, Zona Rural. Empresa vencedora: - **N3 CONSTRUTORA LTDA.** por ter apresentado o menor valor global para o lote 01 com o valor de R\$ 613.424,32 (seiscentos e treze mil reais, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos) e para o lote 02 o menor valor global de R\$ 824.933,21 (oitocentos e vinte quatro mil reais, novecentos e trinta e três reais e vinte e um centavos) 30 de novembro de 2022.

**CEZAR MILTON DE ASSIS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Cezar Milton de Assis  
**Código Identificador:**F2E093E2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PALMARES**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS  
RESOLUÇÃO Nº 018/2022**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Palmares – PE, cito a Casa dos Conselhos, Rua Capitão João Galdino, 254, Centro. No uso das atribuições que lhe confere na Lei nº 1.338 de 13 de setembro de 1996, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2022; e considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é um órgão gerenciador da Política de Assistência Social dos Palmares – PE.

Resolve:

**DELIBERAR PARECER FAVORÁVEL AO PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINACIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2022.**

**Art. 1º** - Conforme a Ata nº 030/2022, resolve validar e aprovar com parecer favorável ao PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINACIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2022.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmares, 29 de novembro de 2022.

**ROSILENE FIRMINO DOS SANTOS**

RG 2.936.291

Presidente do CMAS Palmares

**Publicado por:**

Arthur Alves Pinheiro da Silva

**Código Identificador:**81100DDB

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.  
005/2022****PROC. LICITATÓRIO Nº. 020/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO AUTO SUSTENTÁVEL DO ESTÁDIO MUNICIPAL ULISSÃO DO MUNICÍPIO DE PALMARES-PE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS. Após análise da documentação e com base no PARECER TÉCNICO do Departamento de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura do Município dos Palmares, passou-se ao seguinte julgamento:

**EMPRESAS HABILITADAS:**

LICITANTE	
CNPJ:	RAZAO SOCIAL/FANTASIA:
04.792.477/0001-08	FGTECH INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA
03.372.105/0001-60	B K L CONSTRUÇÕES LTDA

**EMPRESAS INABILITADAS:**

LICITANTE	
CNPJ:	RAZAO SOCIAL/FANTASIA:
36.207.681/0001-00	JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI
15.730.117/0001-06	SAMUEL DO N SILVA EIRELI EPP

**JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI - CNPJ Nº 36.207.681/0001-00: Inabilitada por descumprir o Subitem:**

7.4 Alínea b) - (Capacitação Técnico - Operacional)

7.4 Alínea c) - (Capacitação Técnico - Profissional)

7.4 Alínea d) - (Garantia de Participação)

**SAMUEL DO N SILVA EIRELI EPP - 15.730.117/0001-06: Inabilitada por descumprir o Subitem :**

7.4 Alínea b) - (Capacitação Técnico - Operacional)

7.4 Alínea c) - (Capacitação Técnico - Profissional)

Caso não seja impetrado recurso, fica marcada a **abertura dos envelopes de proposta de preços para o dia 09/12/2022 às**

**10h00min**, na Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Palmares/PE, 29 de novembro de 2022

**DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES**

Presidente

Comissão Permanente de Licitação - CPL

**Publicado por:**

Diego da Silva e Pereiral Gomes

**Código Identificador:**C8B7AFCA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA****CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA  
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 014/2022. Processo nº: 005/2022. Tomada de Preços nº 001/2022. CPL. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 0km, para atender as necessidades e serviços da Câmara Municipal. Contratado: GVEL - Garanhuns Veículos Ltda., inscrita no CNPJ nº 10.675.197/0001-12. Valor: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). Onde se lê Vigência de: 03/11/2022 a 31/12/2022 leia-se Vigência de: 01/11/2022 a 31/12/2022.

Palmeirina, 01/12/2022.

**ANTÔNIO SANTANA DA SILVA NETO -**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Maristela Cavalcanti de Moraes Viana

**Código Identificador:**0A27ADBO

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PANELAS****CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE  
PANELAS/PE  
COMISSÃO FISCALIZADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA  
SIMPLIFICADA****PORTARIA Nº 022/2022.**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO FISCALIZADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PANELAS/PE NO ANO DE 2022.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PANELAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa.

**CONSIDERANDO** a exigência de seleção pública simplificada para provimentos de vagas temporárias;

**CONSIDERANDO** o Procedimento do Ministério Público de Pernambuco – Promotoria de Justiça de Panelas – PE de nº 01788.000.134/2022, que recomenda a realização de seleção pública simplificada para os cargos temporários;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Câmara de Panelas em cumprir a exigência Constitucional, para suprir seu quadro de servidores temporários.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Fiscalizadora da Seleção Pública Simplificada da Câmara Municipal de Panelas/PE no ano de 2022.

**Parágrafo único.** a presente comissão terá o papel de Fiscal do Contrato e dos serviços prestados pela entidade contratada para a realização da seleção simplificada.

**Art. 2º** Ficam nomeados os seguintes servidores efetivos para compor a presente comissão:

SERVIDOR	ÓRGÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Robson Rodrigo da Silva	Câmara	089	Presidente
Roberto Cícero de Campos	Câmara	016	Relator
Elidiana Estácio da Silva	Câmara	021	Membro da Comissão

**Art. 3º** Fica definido que a Comissão ora instituída acompanhe o efetivo cumprimento das obrigações contratuais, tais como:

I – o atingimento dos prazos e metas estabelecidos;

II – a observância dos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

III – a segurança e a isonomia de todo o processo da seleção pública simplificada;

IV – a prestação de informações e esclarecimentos às partes interessadas pela contratada e pela contratante.

**Art. 4º** Cabe ao Presidente da Comissão:

I – definir horários e locais de reuniões ordinárias e extraordinárias da comissão; II – definir a pauta das reuniões;

III – receber questionamentos e pedidos de informações sobre a Seleção Simplificada; IV – assinar ofícios e encaminhamentos sobre a Seleção;

V – supervisionar e acompanhar o cumprimento dos requisitos contratuais por parte da Contratada;

VI – garantir que os membros desta Câmara tenham acesso a todas as informações sobre o correto progresso das atividades da seleção simplificada;

VII – participar de reuniões com a Contratada;

VIII – convocar os demais membros da comissão para a realização de atividades fiscalizatórias do contrato.

**Art. 5º** Cabe ao Relator da Comissão:

I – elaborar o Relatório Final sobre os serviços da Contratada, inclusive em relação ao cumprimento dos termos contratuais, financeiros e técnicos;

II – manter registros de todas as comunicações entre a comissão e a Contratada;

III – dar apoio e suporte ao Presidente da Comissão nas atividades por ele designadas;

IV – participar de reuniões e atividades de fiscalização definidas pelo Presidente da Comissão.

**Art. 6º** Cabe ao Membro da Comissão:

I – dar apoio, assistência e prestar auxílio ao Presidente e ao Relator da Comissão, quando determinado pelo Presidente da Comissão;

II – participar de reuniões e atividades de fiscalização definidas pelo Presidente da Comissão.

**Art. 7º** É vedado aos membros da comissão ter acesso a quaisquer informações sigilosas do certame, inclusive aos recursos, resultados e listas antes da sua publicação, além de qualquer informação que possa comprometer a lisura, a isonomia e a legalidade da seleção pública simplificada.

**Art. 8º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, Painelas, 30 de novembro de 2022.

**DENIVAL JOSÉ DE MELO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Painelas/PE

**Publicado por:**

Douglas Feitosa da Silva

**Código Identificador:**A7504422

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO  
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 045/2021**

Termo de Rescisão Amigável do **Contrato 58/2021** da **Inexigibilidade nº 004/2021**. Dar por encerrado o Contrato de Recebimento, Tratamento, e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos gerados pelo Município de Passira, entre a **Prefeitura Municipal de Passira**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Maria Pereira de Passira, nº 87 – Centro - Passira/PE, CNPJ Nº **11.097.300/0001-57** e a **Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida presidente Dutra nº12, Lote 04 – Imbiribeira – Recife – PE, CNPJ. Nº **07.916.655/0001-53**.

**Passira, 30 de novembro de 2022**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Ângela de Andrade Silva

**Código Identificador:**4FA101AB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 046/2022 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório** Nº 046/2022-FME. **Tomada de Preços** Nº 006/2022. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DA COMUNIDADE DE BELÉM, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 23400003035201740, TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 201804353/2018 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.429.509,95. **Data de Abertura:** 19/12/2022; **Hora:** 10:00h. **Local da Sessão:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Informações Adicionais: O Edital e outras informações podem ser obtidos no Site Oficial do Município [www.paudalho.pe.gov.br](http://www.paudalho.pe.gov.br), através do E-mail: [pmpaudalho@gmail.com](mailto:pmpaudalho@gmail.com), no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 30/11/2022.

**WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Rafael Soares de Lima

**Código Identificador:**3D7E2969

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 047/2022 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº 047/2022-FME. Concorrência Pública Nº 004/2022. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ASA BRANCA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 23400003036201794, TERMO DE COMPROMISSO Nº 201803813 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.155.910,74. **Data de Abertura:** 04/01/2023; **Hora:** 09:00h. **Local da Sessão:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. **Informações Adicionais:** O Edital e outras informações podem ser obtidos no Site Oficial do Município [www.paudalho.pe.gov.br](http://www.paudalho.pe.gov.br), através do E-mail: [pmppaudalho@gmail.com](mailto:pmppaudalho@gmail.com), no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 30/11/2022.

**WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**97E91941

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PEDRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA**  
**RESCISÃO CONTRATO N.030/2021**

**TERMO DE RESCISÃO**

**CONTRATO nº 30/2021**  
**PROCESSO N.25/2021**  
**CREDECIMENTO N.05/2021**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.201.607.0001-41, situado à Praça Alice Japiassu, Centro, Pedra/PE, CEP 55280-000, neste ato representado pela sua atual Secretária, a Sra. **Marineide Bernardo Vaz**, residente e domiciliada a Rua José Ignácio Torres Galindo, nº 35, Centro, Pedra – PE, portadora da cédula de identidade Nº 3.155.558 SDS/PE e CPF Nº 493.454.354-68, e como **CONTRATADA** a empresa **ADELSON TAVARES CAMPO VERDE ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.946.651.0001-56, com sede no Sítio São Francisco, 10, Zona Rural, CEP: 55.280.000, na cidade da Pedra - PE, neste ato representada pelo **Sr. Adelson Tavares Campo Verde**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da CI nº 656803605 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.137.194-24, as partes ajustam entre si o presente Termo de Rescisão Amigável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL** O presente Termo de rescisão Amigável tem por fundamento legal o Art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, contando com a anuência das partes, analisada a conveniência para a administração pública, e contando com a devida autorização da autoridade superior deste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato nº 030/2021, cuja finalidade é a **Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Arcoverde,**

**Garanhuns, Recife, Caruaru, Serra Talhada e viagens na zona urbana e rural do município da PEDRA – PE**, celebrada no dia 23 de junho de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISTRATO**, As partes dão por rescindida o CONTRATO nº 030/2021, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre a contratada e a contratante.

**CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO** Este termo será publicado na imprensa oficial nos termos do Parágrafo único do Artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos da execução deste termo, é competente o foro de Pedra-Pernambuco, Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Pedra, 10 de NOVEMBRO de 2022

**MARINEIDE BERNARDO VAZ**  
Gestora do FMS

Adelson Tavares Campo Verde ME  
**ADELSON TAVARES CAMPO VERDE**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

**Publicado por:**  
Rosiney da Silva  
**Código Identificador:**BA461712

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA**  
**RESCISÃO CONTRATO N.27/2021**

**TERMO DE RESCISÃO**

**CONTRATO Nº 27/2021**  
**PROCESSO N.23/2021**  
**CREDECIMENTO N.04/2021**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.201.607.0001-41, situado à Praça Alice Japiassu, Centro, Pedra/PE, CEP 55280-000, neste ato representado pela sua atual Secretária, a Sra. **Marineide Bernardo Vaz**, residente e domiciliada a Rua José Ignácio Torres Galindo, nº 35, Centro, Pedra – PE, portadora da cédula de identidade Nº 3.155.558 SDS/PE e CPF Nº 493.454.354-68, e como **CONTRATADA** a empresa **GEANDERSON BEZERRA FERREIRA ME** inscrita no CNPJ sob o nº 41.824.267.0001-80, com sede no Sítio Campo Limpo, 52, Zona Rural, CEP: 55.280.000, na cidade da Pedra - PE, neste ato representada pelo **Sr. Geanderson Bezerra Ferreira**, Brasileiro, solteiro, Empresário, portador da CI nº 9.927.169 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.086.024-89, as partes ajustam entre si o presente Termo de Rescisão Amigável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL** O presente Termo de rescisão Amigável tem por fundamento legal o Art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, contando com a anuência das partes, analisada a conveniência para a administração pública, e contando com a devida autorização da autoridade superior deste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato nº 027/2021, cuja finalidade é a **Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Arcoverde, Garanhuns, Recife, Caruaru, Serra Talhada e viagens na zona urbana e rural do município da PEDRA – PE**, celebrada no dia 23 de junho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISTRATO, As partes dão por rescindida o CONTRATO nº 027/2021, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ ou quaisquer obrigações entre a contratada e a contratante.

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO Este termo será publicado na imprensa oficial nos termos do Parágrafo único do Artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos da execução deste termo, é competente o foro de Pedra-Pernambuco, Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Pedra, 08 de novembro de 2022

**MARINEIDE BERNARDO VAZ**

Gestora do FMS

Geanderson Bezerra Ferreira ME

**GEANDERSON BEZERRA FERREIRA**

Contratada

#### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

Publicado por:  
Rosiney da Silva  
Código Identificador:1C073FD7

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA RESCISÃO CONTRATO N.29/2021

#### TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO nº 29/2021

PROCESSO N.25/2021

CRENCIAMENTO N.05/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.201.607.0001-41, situado à Praça Alice Japiassu, Centro, Pedra/PE, CEP 55280-000, neste ato representado pela sua atual Secretária, a Sra. **Marineide Bernardo Vaz**, residente e domiciliada a Rua José Ignácio Torres Galindo, nº 35, Centro, Pedra – PE, portadora da cédula de identidade N° 3.155.558 SDS/PE e CPF N° 493.454.354-68, e como **CONTRATADA** a empresa **JOSÉ DANIEL DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.602.779.0001-00, com sede na Rua Coronel Lourenço Tenório, S/N, Santo Antônio, CEP: 55.280.000, na cidade da Pedra - PE, neste ato representada pelo **Sr. José Daniel da Silva**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da CI nº 9.261.352 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.674.544-82, as partes ajustam entre si o presente Termo de Rescisão Amigável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL O presente Termo de rescisão Amigável tem por fundamento legal o Art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, contando com a anuência das partes, analisada a conveniência para a

administração pública, e contando com a devida autorização da autoridade superior deste município.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato nº 029/2021, cuja finalidade é a **Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Arcoverde, Garanhuns, Recife, Caruaru, Serra Talhada e viagens na zona urbana e rural do município da PEDRA – PE**, celebrada no dia 23 de junho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISTRATO, As partes dão por rescindida o CONTRATO nº 029/2021, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ ou quaisquer obrigações entre a contratada e a contratante.

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO Este termo será publicado na imprensa oficial nos termos do Parágrafo único do Artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos da execução deste termo, é competente o foro de Pedra-Pernambuco, Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Pedra, 10 de novembro de 2022

**MARINEIDE BERNARDO VAZ**

Gestora do FMS

José Daniel da Silva ME

**JOSÉ DANIEL DA SILVA**

Contratada

#### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

Publicado por:  
Rosiney da Silva  
Código Identificador:F2135632

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA RESCISÃO CONTRATO N.26/2021

#### TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO nº 26/2021

PROCESSO N.23/2021

CRENCIAMENTO N.04/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.201.607.0001-41, situado à Praça Alice Japiassu, Centro, Pedra/PE, CEP 55280-000, neste ato representado pela sua atual Secretária, a Sra. **Marineide Bernardo Vaz**, residente e domiciliada a Rua José Ignácio Torres Galindo, nº 35, Centro, Pedra – PE, portadora da cédula de identidade N° 3.155.558 SDS/PE e CPF N° 493.454.354-68, e como **CONTRATADA** a empresa **ORMINDO TENORIO NETO ME** inscrita no CNPJ sob o nº 41.816.880.0001-56, com sede na Rua Cônego Emanuel Vasconcelos,14, Centro, CEP: 55.280.000, na cidade da Pedra - PE, neste ato representada pelo **Sr. Ormindio Tenório Neto**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da CI nº 1.175.468 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 193.067.414-72, as partes ajustam entre si o presente Termo de Rescisão Amigável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL O presente Termo de rescisão Amigável tem por fundamento legal o Art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, contando com a anuência das partes, analisada a conveniência para a administração pública, e contando com a devida autorização da autoridade superior deste município.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato nº 028/2021, cuja finalidade é a **Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Arcoverde, Garanhuns, Recife, Caruaru, Serra Talhada e viagens na zona urbana e rural do município da PEDRA – PE**, celebrada no dia 23 de junho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISTRATO, As partes dão por rescindida o CONTRATO nº 028/2021, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ ou quaisquer obrigações entre a contratada e a contratante.

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO Este termo será publicado na imprensa oficial nos termos do Parágrafo único do Artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos da execução deste termo, é competente o foro de Pedra-Pernambuco, Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Pedra, 10 de novembro de 2022

**MARINEIDE BERNARDO VAZ**  
Gestora do FMS

Ormino Tenorio Neto ME  
**ORMINDO TENÓRIO NETO**  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF n.º

\_\_\_\_\_  
CPF/MF n.º

**Publicado por:**  
Rosiney da Silva  
**Código Identificador:**C9E76A4A

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA RESCISÃO CONTRATO N.28/2021

**TERMO DE RESCISÃO**  
**CONTRATO nº 28/2021**  
**PROCESSO N.25/2021**  
**CREDECIMENTO N.05/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.201.607.0001-41, situado à Praça Alice Japiassu, Centro, Pedra/PE, CEP 55280-000, neste ato representado pela sua atual Secretária, a Sra. **Marineide Bernardo Vaz**, residente e domiciliada a Rua José Ignácio Torres Galindo, nº 35, Centro, Pedra – PE, portadora da cédula de identidade nº 3.155.558 SDS/PE e CPF nº 493.454.354-68, e como **CONTRATADA** a empresa **RONNY RAMOS DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.634.678.0001-76, com sede na Rua Joaquim Cesário Guimarães, 53, Centro, CEP: 55.280.000, na cidade da Pedra - PE, neste ato representada pelo **Sr. Ronny Ramos dos Santos**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da CI nº 6.514.101

SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.822.554-06, as partes ajustam entre si o presente Termo de Rescisão Amigável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL O presente Termo de rescisão Amigável tem por fundamento legal o Art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, contando com a anuência das partes, analisada a conveniência para a administração pública, e contando com a devida autorização da autoridade superior deste município.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato nº 028/2021, cuja finalidade é a **Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Arcoverde, Garanhuns, Recife, Caruaru, Serra Talhada e viagens na zona urbana e rural do município da PEDRA – PE**, celebrada no dia 23 de junho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISTRATO, As partes dão por rescindida o CONTRATO nº 028/2021, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ ou quaisquer obrigações entre a contratada e a contratante.

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO Este termo será publicado na imprensa oficial nos termos do Parágrafo único do Artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos da execução deste termo, é competente o foro de Pedra-Pernambuco, Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Pedra, 10 de novembro de 2022

**MARINEIDE BERNARDO VAZ**  
Gestora do FMS

Ronny Ramos Dos Santos ME  
**RONNY RAMOS DOS SANTOS**  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF n.º

\_\_\_\_\_  
CPF/MF n.º

**Publicado por:**  
Rosiney da Silva  
**Código Identificador:**3BEE8BC6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LEI N.1474/2022

#### LEI Nº 1.474/2022.

EMENTA: Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 do Município da PEDRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA PEDRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Senhor **Gilberto Júnior Wanderley Vaz**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a presente Lei:

## CAPÍTULO I DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

### Seção Única

#### Das Disposições Preliminares

**Art.1º.** Esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de **2023**, em cumprimento as disposições do § 2º e inciso II do caput do art. 165 da Constituição Federal, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco e da Lei Complementar à Constituição Federal n. 101, de 2000, compreendendo orientação para:

- I - elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de **2023**, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social;
- II - organização, execução e alterações dos orçamentos;
- III - prioridades e metas da Administração Municipal;
- IV - disposições sobre o equilíbrio entre receitas e despesas;
- V - disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive sobre remuneração e admissão a qualquer título;
- VI - disposições sobre dívidas, inclusive com órgãos previdenciários;
- VII - critérios para limitação de empenho, na ocorrência de arrecadação da receita inferior ao esperado, de modo a comprometer as metas de resultado primário e nominal previstos para o exercício;
- VIII - exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas, subvenções e auxílios;
- IX - disposições sobre condições para o Município auxiliar o custeio de despesas próprias do Estado ou da União;
- X - disposições sobre alteração na legislação tributária e incremento de receita;
- XI - disposições sobre o controle das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- XII - do controle interno;
- XIII - disposições gerais.

## CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES, METAS E RISCOS FISCAIS

### Seção I Das Prioridades e Metas

**Art.2º.** As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, estabelecidas em consonância com a legislação constitucional e infraconstitucional específica, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**Parágrafo único** - No projeto de lei orçamentária, a destinação de recursos relativos aos programas sociais conferirá prioridades às áreas de menor índice de desenvolvimento humano.

### Seção II Anexo de Prioridades

**Art.3º.** As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal de **2023** constam do Anexo de Prioridades.

§1º. Os programas prioritários, para execução durante o exercício de **2023**, estão identificados por função, órgão e objetivos, que integra esta Lei, em sintonia com o Plano Plurianual para o período 2022/2025.

§2º. As ações dos programas prioritários integrarão a proposta orçamentária para **2023**, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados.

### Seção III Do Anexo de Metas Fiscais

**Art.4º.** O Anexo de Metas Fiscais dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, de receitas e de despesas, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública, para o exercício de **2023** e para os dois seguintes, bem como a avaliação do cumprimento de metas referidas no § 2º do art. 4º da Lei Complementar n° 101/2000, por meio dos demonstrativos abaixo:

I	-	DEMONSTRATIVO I	-METAS ANUAIS;
II	-	DEMONSTRATIVO II	-AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR;
III	-	DEMONSTRATIVO III	-METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES;
IV	-	DEMONSTRATIVO IV	-EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO;
V	-	DEMONSTRATIVO V	-AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS;
VI	-	DEMONSTRATIVO VI	-ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS;
VII	-	DEMONSTRATIVO VII	-ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA;
VIII	-	DEMONSTRATIVO VIII	-MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

§1º. O Anexo de Metas Fiscais integra esta Lei por meio do Anexo 2, onde os demonstrativos descritos nos incisos I a VIII do caput estão estruturados de acordo com os critérios nacionalmente unificados pela Secretaria do Tesouro Nacional, e instruídos com metodologia e memória de cálculo para metas anuais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública.

§2º. Na elaboração da proposta orçamentária para **2023**, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo 2, com a finalidade de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário.

### Seção IV Do Anexo de Riscos Fiscais

**Art.5º.** O Anexo de Riscos Fiscais, que integra esta Lei por meio do Anexo 3, dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas e informa as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem.

§1º. Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, consoante inciso III do art. 5º da Lei Complementar n° 101/2000;

§2º. O orçamento para o exercício de 2023 destinarão recursos para reserva de contingência, não inferiores a 2% (dois por cento) das receitas correntes líquidas previstas para o referido exercício;

§3º. Durante a execução orçamentária o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão fiscal;

§4º. O Poder executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, para cumprimento do disposto no §4º, art. 9º da Lei Complementar n° 101/2000, em audiência pública por meio do seu Sistema de Controle Interno.

## CAPÍTULO III ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

### Seção I Das Definições e Classificações Orçamentárias

**Art.6º.** Na elaboração e execução dos orçamentos serão respeitados os dispositivos, conceitos e definições da Lei Complementar N° 101, de 2000, da Lei Federal n° 4.320, de 17.03.64 e dos respectivos regulamentos editados pela Secretaria do Tesouro Nacional, entidades normativas e de controle.

§1º. A Lei Orçamentária evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades administrativas ou gestoras, inclusive vinculadas a fundos, autarquias e aos orçamentos fiscais e da seguridade social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza e modalidade de aplicação, tudo de conformidade com a Portaria N° 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial n° 163, de 04 de maio de 2001 e atualizações posteriores.

§2º Cada programa será identificado no orçamento, onde as dotações respectivas conterão os recursos para realização das ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos,

especificados valores e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização.

§3º Quadro de Detalhamento da Despesa discriminará os elementos de despesa de cada grupo de natureza de despesa.

§4º As dotações relacionadas com operações especiais constarão dos Orçamentos, no entanto, nos termos da Portaria MOG nº 42/1999, não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, devendo as despesas vinculadas a esta classificação orçamentária serem identificadas pelo dígito zero e o programa de trabalho por quatro zeros, na Função 28 – Encargos Especiais e destinam-se as despesas de:

I - Amortização, juros e encargos de dívida;

II - Precatórios e sentenças judiciais;

III - Indenizações;

IV - Restituições, inclusive de saldo de convênios;

V - Amortização de passivo atuarial de RPPS, na forma da Lei.

§5º A receita será classificada na conformidade do Anexo I e demais disposições da Portaria Interministerial nº 163/2001 e atualizações posteriores, unificados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§6º A classificação institucional identificará as unidades orçamentárias agrupadas em seus respectivos órgãos.

§7º A vinculação entre os programas constantes do PPA, os projetos e atividades incluídos no orçamento municipal e a relação do Anexo de Prioridades, desta Lei, será evidenciada por meio da indicação do histórico descritor, objetivos e/ou da função de governo respectiva.

## Seção II

### Organização dos Orçamentos

Art.7º. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Município e discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, a modalidade de aplicação, fontes de recursos e grupos de despesas estabelecidos nacionalmente pela Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

§1º. A Reserva de Contingência, prevista no Inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será identificada pelo dígito 9 (nove) e isolado dos grupos, no que se refere à natureza de despesa.

§2º. O orçamento da seguridade social será elaborado de forma integrada, nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal.

§3º. A autorização prevista no §10, do art. 9º desta lei, será de 40% (Quarenta por cento), do valor da despesa fixada na proposta orçamentária.

Art.8º. Na elaboração da proposta orçamentária do Município, para o exercício de **2023**, será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada à consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada e permitida a inclusão de projetos genéricos, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000.

## Seção III

### Projeto de Lei Orçamentária

Art.9º. O Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de **2023** será elaborado de forma compatível com as disposições do inciso II do caput e §2º do art. 165 da Constituição Federal, com o §1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008 e desta Lei, compreende o orçamento fiscal e da seguridade social e será constituído de:

I - Texto da lei;

II - Anexos;

III - Mensagem.

§1º O texto da lei orçamentária conterá as informações exigidas no § 8º do art.165 da Constituição Federal, nas disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000 e na Lei Federal nº 4320, de 1964.

§2º A composição dos anexos de que trata o inciso II do caput deste artigo será por meio de quadros orçamentários consolidados, incluindo os anexos definidos pela Lei 4.320/64 e outros estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:

I - quadro de discriminação da legislação da receita;

II - tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2020 e 2021, bem como a estimativa para 2022;

III - tabela explicativa da evolução da despesa realizada nos exercícios de 2020 e 2021 e fixada para 2022;

IV - receitas segundo as categorias econômicas;

V - receita consolidada por categorias econômicas;

VI - natureza da despesa por categoria econômica, por unidade orçamentária;

VII - natureza da despesa consolidada por categoria econômica;

VIII - demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projeto, atividade e operação especial, por unidade orçamentária, anexo 6 da Lei 4.320/64;

IX - demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, sub-funções, projetos e atividades;

X - demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo;

XI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;

XII - demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com prioridades, objetivos e metas desta Lei;

§ 3º A mensagem, de que trata o inciso III do caput deste artigo, conterá:

I - análise da conjuntura econômica enfocando os aspectos que influenciem o desempenho da economia do Município;

II - resumo da política econômica e social do Governo Municipal;

justificativa da estimativa e da fixação de receitas e despesas;

informações sobre a metodologia de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa.

§4º Não poderão ser incluídos na Lei orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.

§5º Serão consignadas atividades distintas para despesas com pessoal de magistério e outras despesas de pessoal do ensino.

§6º No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços vigentes em junho de **2022**.

§7º Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, as perspectivas para a arrecadação no exercício de **2023** e as disposições desta Lei.

§8º As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética e agregada e evidenciado “déficit” ou “superávit” corrente, no orçamento anual.

§9. Constarão do orçamento dotações destinadas à execução de projetos a serem executados com recursos oriundos de transferências voluntárias do Estado e da União, incluídas as contrapartidas.

§10. No texto da lei orçamentária para o exercício de **2023** constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares nos termos do § 3º, art. 7º desta lei.

§11. Não se incluirão no limite de suplementação os créditos abertos para atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamentos do sistema previdenciário;

III- pagamento do serviço da dívida e/ou sentenças judiciária;

IV- pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde e do Sistema Municipal de Ensino;

V- transferências de fundos ao Poder Legislativo.

VI - Transferência voluntária de Convênio

§12. Constará autorização para contratar operações de créditos até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art.10. Será considerada a obtenção de superávit primário na elaboração do projeto, na aprovação e execução da lei orçamentária para **2023**, bem como deverá ser evidenciada a transparência da gestão, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade as informações.

## Seção IV

### Das Alterações e do Processamento

Art.11. A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, §3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, com todos os anexos.

§1º O Prefeito do Município poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

§2º Poderão constar da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes de projeto de lei de alteração do plano plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.

**Art. 12. A contabilização das receitas e despesas deverá:**

I - processar a contabilidade em partidas dobradas nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado;

II - atender a Lei 4.320/64, incluídas as disposições regulamentares e atualizações posteriores;

§1º Durante a execução orçamentária o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito adicional especial, observada a Lei 4.320, de 1964 e atualizações posteriores, desde que autorizado pela Câmara de Vereadores por meio de lei.

§2º O remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro de uma mesma unidade, será feita por decreto, desde que não seja alterado o valor autorizado pela Câmara de Vereadores no Orçamento Municipal para a referida unidade.

§3º O SIAFIC, deverá ser desenvolvido direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturante, que possibilite disponibilizar as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras municipais, no processo que instrua a execução orçamentária e outros, nos termos do

Decreto Federal nº 10.540/2020 e na legislação própria, através de regulamentos do Controle Interno.

**CAPÍTULO IV  
DAS RECEITAS**

**Seção Única  
Da Receita Municipal**

**Art. 13.** Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, para efeito de previsão de receita, deverão ser considerados os seguintes fatores:

I - efeitos decorrentes de alterações na legislação;

II - variações de índices de preços;

III - crescimento econômico;

IV - evolução da receita nos últimos três anos.

§1º A estimativa da receita para 2023 consta de demonstrativos do Anexo 2 desta Lei, conforme metodologia de cálculo que integra o Anexo de Metas Fiscais.

§2º O montante estimado para receita de capital, constante nos anexos desta Lei para 2023, poderá ser modificado na proposta orçamentária, para atender previsão de repasses, destinados a investimentos, ficando a execução da despesa condicionada à viabilização das transferências dos recursos respectivos.

§3º A reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, nos termos do § 1º, do art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000, devidamente demonstrada.

**Art.14.** Para cumprimento do disposto no § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000, poderão ser consideradas as receitas estimadas nos anexos desta Lei para o exercício de 2023.

**Art.15.** A concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, consoante disposições da Lei Complementar nº 101/2000.

**CAPÍTULO V  
DA DESPESA PÚBLICA**

**Seção I  
Despesas com Pessoal**

**Art.16.** No exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§1º Os Poderes Legislativo e Executivo, para fins de atendimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, ficam autorizadas a conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, funções, alterações na estrutura de carreira, bem como realização de concurso, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título.

§2º A revisão da remuneração dos servidores e o subsídio de que trata o § 4, do art. 39 da Constituição da República, para o exercício de 2023, será autorizada por lei específica, observada a iniciativa de cada Poder, sempre na mesma data, consoante inciso X do Art. 37 da Carta Federal.

§3º Poderá haver expansão das ações do Governo Municipal que venham a implicar em aumento de despesa com pessoal, desde que sejam respeitados os limites legais.

§4º Havendo necessidade de redução das despesas com pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo, adotará as medidas constantes da Emenda Constitucional nº 109/2021.

**Art.17.** Para atendimento das disposições do da Lei Federal nº 14.113, de 25.12.2020, bem como para pagar o valor do salário mínimo definido no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial aos profissionais de magistério e aos servidores municipais, enquanto o reajuste não for autorizado por lei.

**Art.18.** Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, os contratos de serviços de terceiros relativos às atividades que, sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições do órgão ou entidade, não inerentes a categorias funcionais do quadro de pessoal, ou cargo em extinção, e que não caracterizem relação direta de emprego, nos termos da legislação vigente.

**Art.19.** As providências estabelecidas no art. 18 serão harmonizadas com as disposições constitucionais e da legislação pertinente.

**Art.20.** O Município poderá incluir na proposta orçamentária dotação destinada ao custeio de despesas com programa de demissão voluntária de servidores.

**Seção II**

**Despesas com Regime de Previdência Próprio**

**Art.21. Serão incluídas dotações no orçamento de 2023 para realização de despesas em favor dos regimes de previdência social, inclusive cobertura de passivo atuarial de Regime Próprio de Previdência Social, se for o caso.**

Parágrafo Único – O município poderá firmar parcelamento de contribuições em atraso ou outras avenças com o RPPS nos termos que dispõe a legislação em vigor.

**Art.22.** A estruturação e/ou manutenção de Regime Próprio de Previdência Social, consoante disposições do art. 149 e § 1º da Constituição Federal, obedecerá à legislação vigente, especialmente no tocante a contabilidade previdenciária.

**Art.23.** Os recursos de alienação de bens, poderão ser utilizados para o pagamento de contribuições previdenciárias, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art.24. A taxa de administração do RPPS será de 2% (dois por cento), do total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativo ao exercício financeiro anterior.**

§1º Não serão computados no limite da taxa de administração, o valor da despesa do RPPS custeadas diretamente pelo ente e os valores transferidos pelo Ente a unidade gestora do RPPS para o pagamento de suas despesas de capital, desde que não sejam deduzidas dos repasses de recursos previdenciários, conforme dispõe o inciso VI, § 5º, art. 41 da Orientação Normativa nº 02/2009 do Ministério da Previdência Social.

§2º Constitui reserva as sobras dos custeios das despesas do exercício da taxa de administração do RPPS não utilizadas no exercício de 2022, cujos valores serão utilizados no exercício de 2023.

**Art.25.** O orçamento da previdência integrará a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

**Seção III**

**Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

**Art.26.** A realização de despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino, obedecerá às disposições da Constituição da República.

Parágrafo Único - O Poder Executivo emitirá balancetes financeiros sintéticos dos recursos do FUNDEB de modo a evidenciar, receitas, despesas e saldos.

**Seção IV****Despesas com Programas, Ações e Serviços de Saúde**

**Art.27.** Para fins de aplicação de recursos públicos em saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, considerar-se-ão as ações e serviços públicos voltados para a promoção, proteção e recuperação que atendam aos princípios estatuídos no art. 7º da nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

§1º O Poder Executivo disponibilizará ao Conselho Municipal de Saúde, o Demonstrativo Anexo XVI do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para conhecimento da aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde.

§2º São provisões da política de saúde do município os itens referentes à órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, cadeiras de rodas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, assunção de despesas com exames, apoio financeiro para tratamento fora de domicílio, transportes de doentes, leites e dietas de prescrição especial e outras necessidades de uso pertinentes as atividades de saúde, conforme a Resolução nº 039/2010 do CNAS.

§3º As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartidas nos termos da LDO da União para 2023, deverão ter dotações no orçamento do município para seu cumprimento, se necessário suplementar, o valor do crédito adicional, não onerará o percentual autorizado na lei orçamentaria.

§4º O orçamento constará despesas próprias para a identificação de casos suspeitos, tratamentos e controle, de enfrentamento ao Covid-19, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde.

§5º O gestor da saúde apresentará, juntamente com o sistema de controle interno, quadrimestralmente, em audiência pública, na Câmara de Vereadores, relatório circunstanciado, conforme preconiza o art. 36, §5º, da Lei Complementar nº 141/2012.

§6º Compete ao Conselho Municipal de Saúde, registrar em ata o desempenho da gestão dos programas de saúde em execução no município.

§7º O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, elaborará a programação financeira do Fundo, executará o orçamento, emitirá balancetes de receitas e despesas mensalmente.

**Seção V****Repasses de Recursos ao Poder Legislativo**

**Art.28.** Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pela Prefeitura até o dia vinte de cada mês, nos termos art. 29-A da Constituição Federal.

**Art.29.** À Câmara de Vereadores enviará a Prefeitura cópia dos balancetes orçamentários, até o décimo dia útil do mês subsequente, para efeito de processamento consolidado e cumprimento das disposições do art. 74 da Constituição Federal, bem como propiciar a elaboração dos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

**Art.30.** O repasse dos recursos à Câmara de Vereadores, relativos ao mês de janeiro de 2023, poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2022, devendo ser ajustada, em fevereiro de 2023, eventual diferença que venha a ser conhecida, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal para repasses de fundos ao Poder Legislativo.

**Seção VI****Transferências Voluntárias, Ações e Serviços de Outros Governos**

**Art.31.** Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária para 2023, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa.

**Art.32.** Poderão ser estimadas receitas e fixadas despesas no orçamento para 2023, destinadas aos investimentos constantes no PPA, citados no art. 31, em valores superiores aqueles estimados nos anexos desta Lei, desde que haja perspectiva de transferências voluntárias para o Município superiores a estimativa constante nesta LDO, devendo haver justificativa na mensagem que acompanhar a proposta orçamentária.

**Art.33.** O Município poderá celebrar convênio com órgãos e entidades do Estado ou da União para cooperação técnica e financeira, na forma da Lei, bem como incluir dotações específicas para custeio de despesas resultantes destes convênios no orçamento de 2023, para o custeio de despesas referentes a atividades ou serviços cujas despesas são próprias de outros governos.

Parágrafo Único – Os recursos oriundos de convênios, ou de emendas parlamentares, nos termos deste artigo, servirão como fonte de recursos para suplementação de dotações orçamentarias para os programas vinculados ao objeto do respectivo convenio e emendas parlamentares, quando aberto o decreto de credito, o percentual autorizado para abertura de créditos adicionais na lei orçamentaria, não será onerado.

**Art.34.** Os convênios, contratos, acordos ou ajustes firmados com outros entes federativos, destinar-se-ão, preferencialmente, a desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infraestrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, preservação do meio ambiente e promoção de atividades geradoras de empregos no âmbito do Município.

Parágrafo Único – Para realização de investimentos e obras estruturadoras, poderão ser feitas parcerias publico-privadas, nos termos da Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004, bem como linha de financiamento em instituições financeiras oficiais, voltado ao setor público, destinados a investimentos em infraestrutura urbana, mobilidade, equipamentos, iluminação, construção de escolas, creches, hospitais e outras políticas públicas, voltada a população assistida.

**Seção VII****Repasses a Instituições Privadas**

**Art.35.** Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2023, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de subvenções sociais, nos termos da Lei, e sua concessão dependerá:

I - de que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam devidamente registradas nos termos da legislação vigente;

II - de que exista lei específica autorizando a subvenção;

III - da existência de prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93 de 17.03.93, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e atualizações posteriores;

IV - da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V - da comprovação que a instituição está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município;

VI - de não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

**Art.36.** Integrará o convênio, que formalizará a subvenção, plano de aplicação, conforme disposições do art. 116 e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, respeitados, ainda, disposições da

Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional no que couber.

§1º Sem prejuízo das demais disposições legais, o plano de aplicação, conterá objetivos, justificativas, metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e cronograma de desembolso.

§2º Não constará da proposta orçamentária para o exercício de **2023**, dotação para as entidades que não atenderem ao disposto do art. 35 desta Lei.

**Art.37.** Também serão permitidos repasses as instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural e esportiva, consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, atendidas as exigências desta seção, no que couber.

**Art.38.** O Município poderá desenvolver PDDE local com recursos próprios, ficando as exigências limitadas aos requisitos mínimos estipuladas no Programa Dinheiro Direto na Escola para as unidades executoras.

**Art.39.** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art.40.** As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio.

### Seção VIII

#### Participação em Consórcio de Municípios, Parcerias e Convênios.

**Art.41.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parceria e outros instrumentos legais aplicáveis para formalização de participação em consórcios com outros municípios, bem como parcerias com organizações da sociedade civil de interesse público e organizações sociais, conforme Lei Municipal e demais disposições legais aplicáveis.

§1º Estão incluídas na autorização do caput deste artigo ações e programas a serem executados em consórcios, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, com adequação local, para atendimento de objetivos públicos.

§2º Poderão ser consignadas dotações no orçamento do Município, destinadas à participação referenciada no caput, inclusive por meio de auxílios, contribuições e subvenções, bem como para execução de programas, projetos e atividades vinculadas aos programas objeto dos convênios, termos de parcerias e outros instrumentos formais cabíveis, respeitada a legislação aplicável a cada caso.

### Seção IX

#### Das Doações e dos Programas Assistenciais e Culturais

**Art.42.** Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, culturais e esportivos, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos, locais, para atendimento do disposto no art. 26 de Lei Complementar nº 101/2000.

**Art.43.** Nos programas culturais de que trata o art.42 se incluem o patrocínio, premiações e realização, pelo Município, de festividades cívicas, folclóricas, festa do padroeiro e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

**Art.44.** O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos, onde se inclui esporte solidário e educacional, consoante disposições do art. 217 da Constituição Federal e regulamento local.

### Seção X

#### Dos Créditos Adicionais

**Art.45.** Os créditos adicionais, especiais e suplementares, serão autorizados pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei, e abertos por Decreto Executivo, podendo haver transposição de uma categoria econômica para outra, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e atualizações posteriores.

§1º Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos adicionais, especiais e suplementares, autorizados na forma do *caput* deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - recursos provenientes de excesso de arrecadação;

III - recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - produto de operações de crédito autorizadas na forma da Lei;

V - recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;

VI - recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, emendas parlamentares, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas;

VII - os saldos disponíveis do exercício anterior, da conta do FUNDEB, para atendimento ao preceituado no §3º. Art. 25, da Lei Nacional nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

**Art.46.** As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

§1º Durante o exercício os projetos de Lei, enviados à Câmara, destinados a abertura de créditos especiais, incluirão as modificações pertinentes no Plano Plurianual, para compatibilizar a execução dos programas de governo envolvidos, com a execução orçamentária respectiva.

§2º Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício de 2022 poderão ser reabertos em **2023**, até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

§3º Os créditos extraordinários, respeitada a legislação federal pertinente, não dependem de recursos orçamentários para a sua abertura.

§4º Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por ofício ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de dez dias para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar à Câmara de Vereadores.

**Art.47.** Fica o Poder Executivo autorizado a criar elementos de despesa dentro do mesmo grupo e na mesma unidade, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa, sem onerar o percentual de suplementação.

**Art.48.** Respeitada as prescrições constitucionais, o Poder Executivo, poderá abrir créditos adicionais suplementares, com a finalidade de suprir insuficiência orçamentárias de despesas não computadas, mediante a utilização dos saldos financeiros do exercício anterior provenientes de recursos de convênios, emendas parlamentares, ajustes ou contratos, não onerando o percentual autorizado na Lei Orçamentária.

**Art.49.** Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos de nºs 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites constitucionais.

**Art.50.** Havendo mudança na estrutura administrativa que tenha sido autorizada pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de **2023**, ou em crédito especial, decorrente da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

**Parágrafo único** – Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o *caput* poderá haver reajuste na classificação funcional, respeitada a norma contida na Portaria MOG nº 42, de 1999.

### Seção XI

#### Apoio aos Conselhos e Transferências de Recursos aos Fundos

**Art.51.** Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo Município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.

§1º Os repasses aos fundos terão destinação específicas para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao gestor implantar a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.

§2º É vedada à vinculação de percentuais de receita a fundos e despesas, ressalvadas as disposições do inciso IV do art. 167 da Constituição Federal.

**Art.52.** Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controles externos e internos nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único – A omissão de prestação de contas por parte do gestor do fundo implica em tomada de contas.

## Seção XII

### Da Geração e do Contingenciamento de Despesa

**Art.53.** Considera-se, para os efeitos desta Lei, obrigatória e de caráter continuada a despesa nova, decorrente de Lei, que fixe para o Município a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios.

**Art.54.** Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam 1% (um por cento) do total da Receita Corrente Líquida apurado no exercício de 2022.

**Art.55.** Caso se verifique no final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, determinarão a limitação de empenho e a movimentação financeira, em percentuais proporcionais às necessidades, conforme justificativa constante do ato específico.

**Art.56.** A limitação do empenho ou de despesa deverá ser equivalente ao da diferença entre a receita arrecadada e a prevista para o bimestre.

**Art.57.** Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal e encargos sociais.

**Art.58.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovação e suficiente disponibilidade de dotação orçamentárias.

§1º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências do controle interno, que deverá observar as normas técnicas e disposições legais pertinentes.

§2º Aos gestores de contratos e agentes que forem designados para liquidar despesas, competem examinar a documentação comprobatória e os documentos fiscais respectivos, para instruir a formalização do processamento da liquidação das despesas, seguindo as disposições do caput e do §§ 1º e 2º do art. 63 da lei Federal 4.320/64, e regulamentação pertinente.

§3º As liquidações das despesas de cada secretaria, que compõe a estrutura orçamentária do município, o atesto, serão dadas pelos seus respectivos secretários municipais.

**Art.59.** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo prescricional de 05 (cinco) anos, estabelecido no Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932;

II – Anular os empenhos inscritos em restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimento e não for possível formalizar a liquidação;

III – Anular os empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformada em dívida fundada;

IV – Anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios financeiros;

V – Cancelar valores e restos a pagar por montantes, vindos de exercícios anteriores, que não tenha sido correspondido com os empenhos respectivos e registros contábeis, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação da sua regular liquidação;

VI – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

## CAPÍTULO VI

### DO ORÇAMENTO DOS FUNDOS

#### Seção Única

#### Do Orçamento e da Gestão dos Fundos

**Art.60.** Os orçamentos dos órgãos da administração indireta e fundos municipais integrarão a proposta orçamentária por meio de unidades gestoras supervisionada.

**Art.61.** Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação ou propostas parciais do orçamento respectivo, consoante estimativa da receita, no Gabinete do Prefeito, até 30 (trinta) dias antes da data prevista para entrega do projeto de lei do orçamento de 2023 ao Poder Legislativo, para efeito de inclusão e consolidação na proposta orçamentária.

**Parágrafo único** – Os gestores de órgãos e entidades da administração indireta terão o mesmo prazo do caput deste artigo para envia as propostas orçamentárias parciais do orçamento respectivo ao Gabinete do Prefeito.

**Art.62.** Os fundos que não tiverem gestores nomeados na forma das leis instituidoras, bem como na hipótese dos gestores não enviarem seus planos de aplicação, propostas parciais ou informações suficientes até a data estabelecida no art. 61, terão seus orçamentos elaborados pela Contadoria da Prefeitura.

**Art.63.** Os planos de aplicação de que trata o art. 61 desta Lei e o inciso I do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64, serão compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

**Art.64.** O orçamento do Regime Próprio de Previdência Social será elaborado nos termos desta Lei, observada as disposições da legislação específica e classificação orçamentária adequada.

**Art.65.** Constarão da proposta do orçamento anual para 2023, unidades orçamentárias destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino, vinculadas aos recursos do FUNDEB, Tesouro Municipal e convênios, procedendo-se de modo similar quanto ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos do SUS e do Município e para os demais fundos com os recursos pertinentes.

**Art.66.** Os recursos dos precatórios do extinto FUNDEF deverão ser destinados ao atendimento à manutenção e desenvolvimento da educação básica, e será utilizado, quando creditadas, no exercício ou os seus saldos nos exercícios subsequentes, como fonte de abertura de créditos adicionais, não onerando o percentual autorizado na lei orçamentária vigente.

**Art.67.** Os programas destinados a atender ações finalísticas e aqueles financiados com recursos voluntários oriundos de convênios, preferencialmente, deverão ser administrados por gestor designado pelo Prefeito ou pelo gestor do fundo a qual esteja vinculado.

## CAPÍTULO VII

### DAS VEDAÇÕES LEGAIS

#### SEÇÃO ÚNICA

#### Das Vedações

**Art.68.** É vedada a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou onde estiver eventualmente lotado.

**Art.69.** São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários;

III - a abertura de créditos suplementar ou especial sem autorização legislativa;

IV - a inclusão de casos ou pessoas nas dotações orçamentárias e créditos adicionais destinados ao pagamento de precatórios;

V - a movimentação de recursos em conta única sem a existência de um regulamento específico aprovado por lei e sem que o instrumento de contrato firmado entre o Município e a instituição financeira disponha sobre a fiel obediência, pelo banco contratado, das normas de controle interno e da movimentação estabelecida no respectivo regulamento;

VI - a movimentação de recursos oriundos de convênios em conta bancária que não seja específica;

VII - a transferência de recursos de contas vinculadas a fundos, convênios ou despesas para outra conta;

VIII - a assunção de obrigação, sem dotação orçamentária, com fornecedores para pagamento *a posteriori* de bens ou serviços.

**Art.70.** Não se inclui nas vedações a assunção de obrigações decorrentes de parcelamentos de dívidas com órgãos previdenciários, da Receita Federal, bem como junto a concessionárias de água e energia elétrica, obedecida à legislação pertinente.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DÍVIDAS E DO ENDIVIDAMENTO

#### Seção I

##### Dos Precatórios

**Art.71.** O orçamento para o exercício de **2023** consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, conforme discriminação constante nos §§ 1º, 1º-A, 2º e 3º do art. 100 da Constituição Federal, art. 87 do ADCT da Carta Magna e disposições da legislação específica.

**Art.72.** Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2022, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária para o exercício de **2023**, conforme determina a Constituição Federal.

**Art.73.** Para fins de acompanhamento, o Setor Jurídico do Município examinará todos os precatórios e instruirá os setores envolvidos.

#### Seção II

##### Da Celebração de Operações de Crédito

**Art.74.** A autorização, que contiver na Lei Orçamentária de **2023**, para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

**Art.75.** O Município em **2023**, poderá celebrar operações de crédito, Finesa e antecipação de receita (ARO), que, se realizada, obedecerá às exigências da Lei Complementar nº 101/2000, do Banco Central do Brasil, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Senado Federal, devendo a operação de ARO ser contratada após o dia 10 (dez) de janeiro e liquidada, com juros e encargos, até o dia 10 de dezembro do referido exercício, observadas disposições do art. 38 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Art.76.** Poderão ser consignadas dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais relacionadas com operações de crédito, ARO, Finesa e de longo prazo contratadas ou em processo de contratação junto ao BNDES, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

§1º As operações de crédito obedecerão à Lei Complementar nº 101/2000, às Resoluções do Senado Federal, às disposições do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil, e a regulamentação nacional específica.

§2º A implantação dos programas citados no art. 76 depende da aprovação pelo órgão financiador do projeto, enquadrado nas normas próprias.

#### Seção III

##### Da Amortização e do Serviço da Dívida Consolidada

**Art.77.** O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Consolidada, inclusive decorrente de assunção de débitos para com órgãos previdenciários, no Setor de Contabilidade, para efeito de acompanhamento.

**Art.78.** O resgate das parcelas da dívida, bem como os encargos, obedecerá às disposições da Lei Complementar nº 101/2000, e do respectivo instrumento de confissão, ajuste ou contrato de parcelamento.

## CAPÍTULO IX

### Das Disposições Gerais e Transitórias

#### Seção I

##### Prazos, Tramitação, Sanção e Publicação da Lei do Orçamento para 2023.

**Art.79.** A proposta orçamentária do Município para o exercício de **2023** será entregue ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2022 e devolvida para sanção até 05 de dezembro do mesmo ano, conforme dispõe o inciso III, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008.

**Art.80.** A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de **2023**, será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro de 2022, para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária referenciada no art.79.

**Art.81.** As emendas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos somente poderão ser aprovadas quando atenderem as disposições do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a LDO.

**Art.82.** Os autógrafos da lei orçamentária serão enviados ao Poder Executivo no prazo estipulado no inciso III do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, devidamente consolidados, tanto no que se refere ao texto do projeto de lei como em todos os anexos, com o teor das emendas devidamente aprovadas na Câmara Municipal.

**Art.83.** Caso a devolução do orçamento de **2023** para sanção do Prefeito deixe de ser feita dentro do exercício corrente, a partir do primeiro dia útil do mês de janeiro de **2023** o Poder Executivo fica autorizado a executar as dotações constantes da proposta orçamentária, destinadas à manutenção das atividades dos órgãos e unidades administrativas, bem como necessárias à prestação dos serviços públicos, pagamento do serviço da dívida e execução de convênios que têm prazo a ser cumprido.

**Art.84.** As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município.

#### Seção II

##### Alterações na Legislação Tributária

**Art.85.** O Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

**Art.86.** As leis relativas às alterações na legislação tributária que dependam de atendimento das disposições da alínea “b” do inciso III do art. 150 da Constituição Federal, para vigorar no exercício de **2023**, deverão ser aprovadas e publicadas dentro do exercício de 2022.

**Art.87.** Poderá ser considerada, no orçamento para **2023**, previsão de receita com base na arrecadação estimada decorrente de alteração na legislação tributária.

**Art.88.** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art.89.** Poderão ser incluídas no orçamento dotações destinadas à implementação de programa de modernização do sistema de arrecadação, cobrança de tributos e da dívida ativa tributária, inclusive com recursos de operações de crédito.

**Seção III****Da Participação da População e das Audiências Pública**

**Art.90.** A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município por meio de audiências públicas e oferecer sugestões:

I - ao Poder Executivo, até o dia 1º de setembro de 2022, junto ao Gabinete do Prefeito.

II - ao Poder Legislativo, na comissão técnica de orçamento e finanças, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais da Câmara e em audiências públicas promovidas pela referida comissão.

**Seção IV****Da Transparência e da Disponibilização de Dados**

**Art.91.** Os relatórios de execução orçamentária e de gestão fiscal, bem como o orçamento anual, a lei de diretrizes orçamentária, o plano plurianual e a prestação de contas serão disponibilizados para conhecimento público.

**Art.92.** A população também poderá ter acesso às prestações de contas por meio de consulta direta, nos termos do art. 49 da Lei Complementar nº 101/2000, na Câmara de Vereadores.

**Seção V****Do Controle Interno**

**Art.93.** O Sistema de Controle Interno está diretamente ligado ao gabinete dos chefes dos poderes executivos e legislativos, sendo estruturado observando as determinações contidas na legislação específica.

§1º O Sistema de Controle Interno editará normas para o controle de custos e avaliações das ações desenvolvidas pelo Poder Executivo, conforme estabelecido no art. 50, §3º, da Lei de responsabilidade Fiscal.

§2º Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas fiscais realizadas e apuradas ao final do exercício, conforme art. 4º, inciso I, letra e, da Lei de responsabilidade Fiscal.

§3º Os programas priorizados por essa lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentaria de 2023 serão objetos de avaliação permanente pelo Sistema de Controle Interno, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimentos das metas físicas estabelecidas.

**Seção VI****Disposições gerais**

**Art.94.** Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira, o cronograma de desembolso, as metas bimensais de arrecadação e publicará o quadro de detalhamento da despesa.

**Art.95.** O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

**Art.96.** O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação das micros, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a administração pública municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

**Art.97.** Integram esta Lei os anexos abaixo, com respectivos demonstrativos:

I - O Anexo de Prioridades, por meio do Anexo 1;

II - O Anexo de Metas Fiscais, por meio do Anexo 2 e seus demonstrativos;

III - O Anexo de Riscos Fiscais, por meio do Anexo 3.

**Art.98.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e todos seus efeitos a partir de **1º de janeiro de 2023**.

Pedra – PE, Gabinete do Prefeito em 18 de novembro de 2022.

**GILBERTO JUNIOR WANDELEY VAZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosiney da Silva

**Código Identificador:**C1FBFAAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA****LEI N.1476/2022****Lei nº 1.476/2022**

*Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Pedra, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA PEDRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, o Senhor **Gilberto Júnior Wanderley Vaz**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a presente Lei:

**Art. 1º.** Este Projeto de Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2023 no montante de 102.756.000,00 (cento e dois milhões setecentos e cinquenta e seis mil reais), e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal e da Lei Municipal que estabeleceu as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023.

O orçamento Fiscal Referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgão e Entidade da Administração Pública Municipal, direta e indireta;

O orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluindo fundos responsáveis pela Saúde Previdência e Assistência Social.

**Art. 2º.** A receita total estimada nos orçamento fiscal e da seguridade social e de R\$ 102.756.000,00 (cento e dois milhões setecentos e cinquenta e seis mil reais).

**Art. 3º.** A receita orçada será realizada mediante a arrecadação dos tributos e demais receitas de capital, na forma da legislação em vigor discriminado no Anexo 02 da Lei 4.320/64.

**Art. 4º.** A Despesa total fixada nos orçamento Fiscal e da Seguridade Social, equivalentes ao total da Receita, é fixada por função, Poderes e Órgãos, em R\$102.756.000,00 (cento e dois milhões setecentos e cinquenta e seis mil reais), Desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - orçamento fiscal em R\$ 63.402.000,00 (sessenta e três milhões quatrocentos e dois mil reais)

II - orçamento da seguridade social em R\$ 39.354.000,00 (trinta e nove milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil reais)

R\$ 21.356.000,00(vinte e um milhões trezentos e cinquenta e seis mil reais), compreende as despesas com saúde.

R\$ 14.856.000,00(quatorze milhões oitocentos e cinquenta e seis mil reais), compreende as despesas com Regime Próprio de Previdência..

R\$ 3.142.000,00(três milhos cento e quarenta e dois mil reais), compreenda as despesas com a Assistência Social.

**Art. 5º.** A despesa: A despesa Total, fixada por função, Sub-função, Projetos, Atividades e Operações dos Poderes e Órgãos, esta discriminada nos anexos 06 a 09 desta Lei.

**Art. 6º.** As categorias econômicas e despesas por grupo estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa.

**Art. 7º.** Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de quarenta por cento do orçamento fiscal e de seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização dos recursos permitida pela § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, obedecendo ao disposto da Lei de Diretrizes orçamentária para o exercício 2023.

**Art. 8º** as alterações ou inclusões de modalidade de aplicação, bem como as permutas de fontes de recursos, nos grupos de despesas não constituem créditos adicionais ao orçamento.

**Parágrafo Único.** Para efeito de execução orçamentária, o remanejamento e a transferência de recurso de um elemento de despesa para outro, dentro da mesma unidade, será feito por decreto, desde que não altere os valores fixados nos anexos desta Lei para referida unidade Orçamentária.

**Art. 9º** Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivo contingente e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo, e como fonte de recurso para abertura de créditos adicionais, sem onerar o limite autorizado no caput deste artigo.

**Art. 10º** A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de créditos ficam comissionadas a celebração dos instrumentos.

**Art. 11º** O chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder poderá adotar parâmetros para utilizações das dotações, de forma a compatibilizar as despesas as efetivas realizações das receitas, para garantir as metas de resultados estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária, consoante legislação específica.

**Art. 12º** Consta no Orçamento da Saúde Valores para pagamento do piso dos profissionais como: enfermeiros contratados técnicos de enfermagem e auxiliares de obstetras, caso a Lei for aprovado pela União.

**Art. 13º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operação de crédito por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, nos termos das legislações pertinentes e das normas e disposições do Banco Central do Brasil e da Secretaria do Tesouro Nacional, aplicáveis a matéria.

**Art. 14º** O Poder Executivo fica ainda autorizado a contratar e oferecer garantia a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem com a execução de programas de habitação e saneamento, respeitado os limites da Lei complementar de nº 101 de 2000. De Resolução do Senado Federal e disposição da Legislação pertinente.

**Art. 15º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

**Art. 16º** Revogam-se as disposições em contrário.

Pedra – PE, Gabinete do Prefeito em 25 de novembro de 2022.

**GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosiney da Silva

**Código Identificador:CF2A2250**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA  
LEI N.1475/2021**

**LEI Nº 1.475 / 2022.**

Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual do Município da Pedra para o exercício de 2023 dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA PEDRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, o Senhor **Gilberto Júnior Wanderley Vaz**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica revisado o Plano Plurianual para o exercício de 2023, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outra delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos desta Lei.

**Parágrafo Único.** O Anexo I que compõem o Plano Plurianual, será composto pelo Anexo I evolução da Receita Orçamentária; Anexo III Relação de Programas; Anexo IV Programa Metas e Ações; anexo V Sínteses das Ações pelos recursos disponíveis.

**Art. 2º.** A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, através de Projeto Lei de Revisão do Plano Plurianual ou Projeto de Lei específica.

**Art. 3º.** A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio de lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

**Parágrafo Único.** De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

**Art. 4º.** O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra – PE, Gabinete do Prefeito em 25 de novembro de 2022.

**GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosiney da Silva

**Código Identificador:48D46CE6**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA  
PROCESSO N.28/2021**

**TERMO DE RESCISÃO**

**CONTRATO nº 28/2021**

**PROCESSO N.28/2021**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.106.227/0001-70, com sede a Rua RUFINO MARQUES ,03 – Centro – PEDRA – PE, representada neste ato pelo Prefeito senhor **GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ**, brasileiro, portador do CPF Nº 507.900.134-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, considerando a Solicitação do distrato do contrato nº 028/2021, realizada no dia 16 de JULHO de 2021 pela senhora **Paula Valderez Cavalcanti Vasconcelos**, inscrita no CPF sob nº 350.239.104-15, as partes ajustam entre si o presente Termo de Rescisão Amigável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL** O presente Termo de rescisão Amigável tem por fundamento legal o Art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, contando com a anuência das partes, analisada a conveniência para a administração pública, e contando com a devida autorização da autoridade superior deste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato nº 028/2021, cuja finalidade é a contrato de locação de um Imóvel que funcionará como **Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente**, localizada na Rua Major Lourenço Diniz, bairro Centro, Pedra - PE, celebrada no dia 03 de DEZEMBRO de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISTRATO**, As partes dão por rescindida o CONTRATO nº 028/2021, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ ou quaisquer obrigações entre a contratada e a contratante.

**CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO** Este termo será publicado na imprensa oficial nos termos do Parágrafo único do Artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos da execução deste termo, é competente o foro de Pedra-Pernambuco, Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

**GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ**

Prefeito

Contratante

**PAULA VALDEREZ CAVALCANTI VASCONCELOS**,

inscrita no CPF sob nº 350.239.104-15

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

**Publicado por:**  
Rosiney da Silva  
**Código Identificador:**6F1B2A13

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE AVISO DE**  
**LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 059/2022/PMP. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 031/2022- PMP**

Processo Nº 059/2022/PMP. Pregão Eletrônico Nº 031/2022- PMP. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais de construção civil, elétrico e hidráulico para utilização em implementação de viveiros florestais em atendimento a demanda da secretaria de meio ambiente no município, de PESQUEIRA – PE, para fins de conclusão da execução do termo de convênio nº 005/2021 que entre si celebraram o estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria De Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS e o município de Pesqueira, a ser contratado de forma fracionada pelo período de um ano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor **R\$ 51.027.80 (Cinquenta e um mil, vinte e sete reais e oitenta centavos)**, Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de Pesqueira - PE, à Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 01 de Dezembro de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 14 de Dezembro de 2022. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 14 de Dezembro de 2022. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 14 de Dezembro de 2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://www.bnc.org.br/> Endereço Eletrônico do Sistema: <https://www.bnc.org.br/>, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail [cplpesqueira@gmail.com](mailto:cplpesqueira@gmail.com), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 01 de Dezembro de 2022.

**JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO**

Pregoeiro (\*)

**Publicado por:**  
João Vítor Lopes de Paiva  
**Código Identificador:**FE77647D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 392/2022**

**PORTARIA Nº. 392/2022**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO**  
**MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco,  
**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições  
legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **JOSÉ EDSON DE BRITO MONTEIRO**, CPF nº **030.256.194-30**, nomeado através da **Portaria nº 333/2022**, cargo de GERENTE EXECUTIVO DE TRANSPORTE, SEGURANÇA ESCOLAR E PATRIMÔNIO, vinculado à Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 23 de novembro de 2022

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**  
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas  
**Código Identificador:**670BDDE6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 393/2022**

**PORTARIA Nº. 393/2022**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO**  
**MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco,  
**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições  
legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **JOSÉ EDSON DE BRITO MONTEIRO**, CPF nº **030.256.194-30**, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE EMPENHO, vinculado à Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 23 de novembro de 2022

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas  
**Código Identificador:**A798FFED

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 395/2022**

**PORTARIA Nº. 395/2022**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO**  
**MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco,  
**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições  
legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **ZENILDA MARIA DE ARAÚJO FREIRE**, CPF nº **135.056.694-23**, para o cargo de GERENTE EXECUTIVO DE TRANSPORTE, SEGURANÇA ESCOLAR E PATRIMÔNIO, vinculado à Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 23 de novembro de 2022

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas  
**Código Identificador:**8127BOEA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 385/2022**

**PORTARIA Nº. 385/2022**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 9503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 3084/2014, que criou a Gerência de Trânsito e Transportes de Pesqueira – GTTRANSP;

**CONSIDERANDO** a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis.

**CONSIDERANDO** o convênio firmado entre a Polícia Militar de Pernambuco e a Prefeitura Municipal de Pesqueira, que vigora desde o corrente mês de novembro/22.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os Policiais Militares abaixo como agente da autoridade municipal de trânsito, conferindo-lhes poderes para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis:

1º SGT JOSÉELTON ELGADOFERREIRA

CPF: 011.451.604-92

MAT.: 106654-4

3º SGT MAXUEL BATISTA

CPF: 260.678.598-31

MAT.: 103902-4

3º SGT EMMANUEL EDUARDO DEBARROS

CPF: 037.419.164-63

MAT.: 106636-6

CB DIEGO JOSÉ ANDRADE FARIAS

CPF: 057.875.944-60

MAT.: 113382-9

CB JAILTONSILVASOUZA

CPF: 079.190.114-93

MAT.: 113490-6

CB JOHNNANTHANAGUIARCOSTA LEITÃO

CPF: 055147284-71

MAT.: 113759-0

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 28 de novembro de 2022.

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

**Código Identificador:**DEAB36CF

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 055/2022

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Ementa: “Dispõe sobre medidas de contenção de despesas e limitação de empenhos no âmbito do Poder Executivo do município de Pesqueira/PE com

a finalidade de redução de gastos e ajuste fiscal, e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, e em especial o art. 9º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;

**CONSIDERANDO** o teor da RESOLUÇÃO Nº 413, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, que “estabelece instruções e aprova o Calendário Eleitoral para a realização de eleições suplementares aos cargos de prefeito e vice-prefeito nos municípios de Joaquim Nabuco (38ª ZE) e Pesqueira (55ª ZE)”, acessado no sítio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** o resultado deficitário da execução orçamentária, levando-se em consideração a despesa empenhada e a receita arrecadada no período;

**CONSIDERANDO** a redução na arrecadação de transferência voluntárias através de convênios com a União e o Estado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de obter resultado primário positivo, previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício e o compromisso de manter em dia o pagamento dos fornecedores e servidores municipais;

**CONSIDERANDO** a proximidade do final do exercício financeiro de 2022, especialmente pela ocorrência de eleições suplementares no município de Pesqueira, e visando cumprir o disposto no art. 42 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de medidas visando redução da despesa total com pessoal, para cumprimento do art. 23, da Lei Complementar nº 101/2000, amparado pelo art. 169, § 3º, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** finalmente, a necessidade de se aplicar medidas que venham favorecer ao controle da aplicação de recursos financeiros do Município, adequando-se aos preceitos contidos no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar de nº 101/2000;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica determinada a limitação de empenhos, nos termos do art. 9º, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, para novas despesas de custeio, exceto aquelas de caráter obrigatório, de excepcional interesse público, ou destinadas a manutenção das ações de saúde quando houver riscos para as pessoas.

Parágrafo único: O empenho de despesas para o mês de dezembro de 2022 limitar-se-á ao valor previsto na programação financeira para o mês, deduzidos os valores das despesas já liquidadas na competência.

**Art. 2º.** Ficam autorizadas as anulações de empenhos referentes as despesas não liquidadas, e vedada a expedição de ordens de serviço ou de fornecimento.

**Art. 3º.** Ficam autorizadas as anulações dos empenhos, elaborados nos dois últimos quadrimestres do ano, que excederem as disponibilidades financeiras do final do exercício, demonstradas por fonte de recursos,

**Art. 4º.** Ficam suspensas novas contratações de prestação de serviços com pessoas físicas e jurídicas, contratação de pessoal por excepcional interesse público, excetuando-se os que envolvam atividades ligadas diretamente ao atendimento médico, quando não for possível atender com os que já encontrem-se trabalhando, e para atender a necessidades dos serviços de saúde.

**Art. 5º.** Ficam suspensas temporariamente para o Poder Executivo:

I – novos afastamentos de servidores para estudos ou cursos, com ônus para o Município;

II – a concessão de:

a) novas gratificações para prestações de serviços extraordinários, quando não autorizados expressamente pelo Prefeito Municipal;

b) novas licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em contratações para substituição;

c) gozo de licença-prêmio, quando implicarem em substituições ou convocações;

d) concessão de diárias a servidores para participação em seminários, congressos, cursos e treinamentos em geral, exceto para implantação de serviços e/ou programas essenciais ao município, ou quando autorizado expressamente pelo Prefeito Municipal, na forma do art. 6º;

e) concessão de nova Função Gratificada, quando não autorizado expressamente pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º. Somente serão concedidas diárias com a prévia autorização pelo Secretário de Finanças, e homologadas pelo Prefeito, devendo ser solicitadas com, no mínimo 2 (dois) dias de antecedência, exceto para transporte de pacientes através da Secretaria de Saúde.

Art. 7º. Fica proibido, qualquer tipo de extensão de horário de trabalho, que acarrete no pagamento de horas extras.

§ 1º. As extensões de horários de que trata este artigo poderão, em casos excepcionais, ser autorizadas pelo Chefe do Executivo, quando presentes razões de relevante interesse público, mediante justificativa da Secretaria solicitante.

Art. 8º. Ficam autorizadas as rescisões de contratos por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público, com o encerramento das atividades, com base art. 169, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 9º. Fica determinada a realização de esforços na administração municipal para redução em, no mínimo, 20% (vinte por cento), das despesas com:

I – água;

II – energia;

III – telefonia;

IV – combustíveis e outros materiais de consumo.

Parágrafo único. Cada Secretaria deve apresentar planilhas demonstrativas de redução proposta no final de cada mês, ao qual estabelece este decreto.

Art. 9º. Fica determinada a redução de 30% das viagens da Administração Municipal, de modo a racionalizar o uso de todo e qualquer veículo dentro da estrita e real necessidade, reduzindo o gasto mensal com combustível, óleos lubrificantes e peças;

Art. 10. Ficam proibidas despesas com qualquer tipo de evento com aglomeração de pessoas, com rescisão dos contratos por ventura firmados e determinada a suspensão de todo e qualquer tipo de ajuda financeira para realização de eventos promovidos por instituições não governamentais.

Art. 11. As despesas com Obras, Instalações, Equipamentos e Material Permanente, só serão autorizadas por extrema necessidade, justificadas pelos Secretários Municipais e autorizadas pelo Prefeito, executando-se as que estão em andamento, bem como as resultantes de Convênios.

Art. 12. Os materiais e os serviços já licitados e não liquidados, deverão, antes da emissão da ordem de fornecimento pela requisitante, solicitar autorização do Chefe do Executivo, ressalvadas as despesas com recursos de convênios.

Art. 13. Fica o Prefeito Municipal e o Secretário de Finanças autorizados a adotar outras medidas complementares necessárias para contenção de despesas, estando o prefeito autorizado a criar, por portaria, comissão especial para análise e aprovação de eventuais despesas e compromissos propostos pelos secretários, devendo tal comissão ser composta por 3 membros.

Art. 14. As medidas de que trata o presente Decreto, terão duração pelo período compreendido entre a data da publicação deste decreto até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogadas, caso persistir a necessidade, ou revogado a qualquer tempo.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira /PE, em 29 de novembro de 2022.

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

**Código Identificador:**B38A5429

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**029/2022/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**

-Processo Nº: 029/2022/FMS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 025/2022.

Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva/corretiva e manutenção de revisão, mecânica em geral, com fornecimento de peças e acessórios, conforme especificações deste Termo de Referência e que disponha dos equipamentos e instalações necessários para o perfeito atendimento dos veículos que fazem parte da frota do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 520.000,00.

-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 025/2022, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: COMERCIAL D R LTDA, CNPJ Nº 32.015.855/0001-82, vencedora com o valor global de R\$ 462.800,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais), correspondente ao percentual de desconto de 11,00%.

-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1234, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 30 de Novembro de 2022.

**ALAN THIAGO DE SOUZA**

Pregoeiro (\*)

**Publicado por:**

Alan Thiago de Souza

**Código Identificador:**1DDEDD6B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº 029/2022/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**

-Processo Nº: 029/2022/FMS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 025/2022.

Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva/corretiva e manutenção de revisão, mecânica em geral, com fornecimento de peças e acessórios, conforme especificações deste Termo de Referência e que disponha dos equipamentos e instalações necessários para o perfeito atendimento dos veículos que fazem parte da frota do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 520.000,00.

-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 025/2022, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: COMERCIAL D R LTDA, CNPJ Nº 32.015.855/0001-82, vencedora com o valor global de R\$ 462.800,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e

oitocentos reais), correspondente ao percentual de desconto de 11,00%.

-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1234, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 30 de Novembro de 2022.

**JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA**

Secretário Municipal de Saúde (\*)

**Publicado por:**

Alan Thiago de Souza

**Código Identificador:**92F113BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2022/PMP**

-Processo Nº: 025/2022/PMP

-Comissão: CP

-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 001/2022.

-Objeto Descr.: Contratação de Empresa de engenharia para construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos, com meio fio em concreto pré-moldado em vias públicas da cidade e povoados do Município de Poção-PE.

Contrato Nº: 050/2022/PMP.

-Contratado: GONÇALVES E MIRANDA ENGENHARIA.

-CNPJ/MF sob o nº 37.533.476/0001-06.

-Valor Contratado: R\$ 339.042,24 (trezentos e trinta e nove mil, quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), para a execução das obras.

Poção - PE, 30 de Setembro de 2022.

**EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Alan Thiago de Souza

**Código Identificador:**B66D5714

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 037/2022/PMP –  
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022**

-Processo Nº: 037/2022/PMP.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 014/2022.

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva/corretiva e manutenção de revisão, mecânica em geral, com fornecimento de peças e acessórios, conforme especificações deste Termo de Referência e que disponha dos equipamentos e instalações necessários para o perfeito atendimento dos veículos que fazem parte da frota da Prefeitura Municipal de Poção - PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.040.000,00.

-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 014/2022, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: COMERCIAL D R LTDA, CNPJ Nº 32.015.855/0001-82, vencedora com o valor global de R\$ 925.600,00 (novecentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais), correspondente ao percentual de desconto de 11,00%.

-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 30 de Novembro de 2022.

**ALAN THIAGO DE SOUZA**

Pregoeiro (\*)

**Publicado por:**  
Alan Thiago de Souza  
**Código Identificador:**352CC668

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 037/2022/PMP –  
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022**

-Processo Nº: 037/2022/PMP.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 014/2022.

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva/corretiva e manutenção de revisão, mecânica em geral, com fornecimento de peças e acessórios, conforme especificações deste Termo de Referência e que disponha dos equipamentos e instalações necessários para o perfeito atendimento dos veículos que fazem parte da frota da Prefeitura Municipal de Poção - PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.040.000,00.

-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 014/2022, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: COMERCIAL D R LTDA, CNPJ Nº 32.015.855/0001-82, vencedora com o valor global de R\$ 925.600,00 (novecentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais), correspondente ao percentual de desconto de 11,00%.

-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 30 de Novembro de 2022.

**EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Alan Thiago de Souza

**Código Identificador:**52EB9EB8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO EXTRATO DE  
CONTRATO**

**ADJUDICAÇÃO**

Nos termos do relatório final observado pela assessoria jurídica, referente ao processo 028/2022 Pregão Eletrônico 009/2022 que tem como objeto: **contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços sob demanda, manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública, programada, não programada, do Município de Quipapá /PE**, foi **ADJUDICADO** a empresa M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA CNPJ 35.978.627/0001-04 com valor de R\$ 907.952,52.

**HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do relatório final observado pela assessoria jurídica, referente ao processo 028/2022 Pregão Eletrônico 009/2022 que tem como objeto: **contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços sob demanda, manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública, programada, não programada, do Município de Quipapá /PE**, foi **HOMOLOGADO** a empresa M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA CNPJ 35.978.627/0001-04 com valor de R\$ 907.952,52.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Nos termos do relatório final observado pela assessoria jurídica, referente ao processo 028/2022 Pregão Eletrônico 009/2022 que tem como objeto: **contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços sob demanda, manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública, programada, não programada, do Município de Quipapá /PE**, foi **CONTRATADO** a empresa M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA CNPJ 35.978.627/0001-04 com valor de R\$ 907.952,52.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucidalva Mônica Batista Silva  
**Código Identificador:**896BC6E6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES TP 006/2022**

**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES TP 006/2022**

Processo Nº: 221024TP00006. CPL. Tomada de Preços Nº 00006/2022. Obra. Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de uma quadra poliesportiva coberta com vestuário na zona rural do Município de Quixaba PE. Valor: R\$985.773,08. Data e Local da Sessão de Abertura dos envelopes já cadastrados e protocolados no processo 02/12/2022 às 10:00h. à Rua Antônio Pereira de Carvalho, 20, Centro, Quixaba - PE. Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: [www.quixaba.pe.gov.br](http://www.quixaba.pe.gov.br); ou através do Fone: (87) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 30/11/2022.

**FABIANO WALTER LEITE NUNES.**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Ronny Kleber Pereira de Lima  
**Código Identificador:**A3BD3819

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO FORMOSO (PE)

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 016/2022

Pregão Eletrônico RP Nº 006/2022

Objeto: Constitui objeto da presente licitação é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) VEÍCULO TIPO VAN e 03 (três) VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA (CAMINHONETE), novo, zero quilômetro, para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso (PE), conforme descrição, detalhamento e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo II ao Edital

Local e Data da Sessão de Abertura: **Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE - CEP: 55.570-000**; Data: 14/12/2022; Horário: 10hs. Informações Adicionais: **Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1211, e/ou através do e-mail: [pregaorioformoso2021@gmail.com](mailto:pregaorioformoso2021@gmail.com) no horário de 08h00minh as 13h00minh, de Segunda a Sexta Feira. VALOR GLOBAL R\$ 1.131.441,60 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS)**

Rio Formoso/PE, 30 de novembro de 2022.

**JULIANA RUBIA FONSECA SILVA -**

Pregoeira CPL

**Publicado por:**  
Robério Melo de Oliveira  
**Código Identificador:**3316B2A2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO PL 160 - PE 097**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público e a quem possa interessar o **RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 160/2022 - Pregão Eletrônico Nº 097/2022**. Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: Constitui objeto desta licitação a Aquisição de Impressora Profissional, Tipo Plotter e Kit de cartuchos, para atender as demandas da secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, conforme especificações no Termo de Referência deste edital e seus anexos. Contratados / Empresas vencedoras: **OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI - ME.CNPJ 05.372.103/0001-04**, com o item 01 no valor total: **R\$ 9.368,00 (Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais)**. **KLEBSON COSTA SIMIÃO. CNPJ 39.546.777/0001-91**, com o item 02 no valor total: **R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)**. Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 30/11/2022, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 30 de novembro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Lúcia Rodrigues  
**Código Identificador:**59FBEB9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2022 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna público e a quem possa interessar o **RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 161/2022 - Pregão Eletrônico Nº 098/2022**. Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: CONFECÇÃO DE 15 LIXEIRAS DE CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO), COM DIMENSÕES 100CM X 40CM X 40CM E TRASEIRA COM DIMENSÕES: 40CM X 40CM (CONFORME MODELO EM ANEXO), COM TAMPA SUPERIOR POSSUINDO 02 DOBRADIÇAS, PORTA, CADEADO ZINCADO E PÉS NIVELADORES. ADESIVADA COM ARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL. Contratado/empresa vencedora: **NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA - CNPJ: 40.377.791/0001-98**, com valor total de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 30/11/2022, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 30 de novembro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jessica Aline da Silva  
**Código Identificador:**24FB5B61

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2022 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna público e a quem possa interessar o **RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 146/2022 - Pregão Eletrônico Nº 085/2022**. Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Cozinha Industrial, eletrodomésticos, mobiliário, cama hospitalar, Colchões e Equipamentos. Para atendimento das necessidades do Lar São

Vicente, entidade de direito privado, beneficente, sem fins lucrativos, com natureza de instituição de longa permanência para idosos (ILPI), **referente à EMENDA PARLAMENTAR Nº 202012180018 GND 4**. Contratado /Empresas vencedoras valor total: R\$ 21.351,82: **AC COMERCIO LTDA – CNPJ: 46.221.464/0001-29** com os itens: 1 e 6 no valor total de R\$ 4.161,01; **ARGOS LTDA - CNPJ: 42.262.411/0001-03** com o item: 7 no valor total de R\$ 1.060,00; **DARIO CESAR DA SILVA - CNPJ: 33.613.862/0001-49** com o itens: 3 e 11 no valor total de R\$ 3.500,00; **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 20.008.831/0001-17** com os itens: 10 e 12 no valor total de R\$ 12.630,81.

**Itens fracassados:** 2, 4, 5 e 8

**Itens desertos:** 9 e 13

Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 30/11/2022, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 30 de novembro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**

Jessica Aline da Silva

**Código Identificador:**D2D7096B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2022 –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público e a quem possa interessar o **RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 157/2022 - Pregão Eletrônico Nº 095/2022**. Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de auxílio funeral e traslado (quando necessário), para famílias vulneráveis de baixa renda no município de Salgueiro/PE. Contratados / Empresas vencedoras: **AFAGU SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 07.652.216/0027-10**, no valor total de: **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 30/11/2022, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 30 de novembro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**

Jessica Aline da Silva

**Código Identificador:**DE04D422

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 693/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 35, II, da Lei Nº 1.817/2011 - PCCR-SAÚDE;

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores e autorização do secretário da Pasta;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER** Gratificação de Insalubridade de 15% ao servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	A partir de
160982	Emanuella Nunes Valões	26/07/2022
129627	Francerlando Gomes	11/07/2022
160981	Pollyana Xenofonte de Lima	26/07/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de junho de 2022.

Salgueiro-PE, em 19 de setembro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**

Ericka Pereira Matias

**Código Identificador:**B8C7915B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 356/2022 23 DE  
NOVEMBRO DE 2022**

CONCEDE FERIAS A CLAUDECIO DOS SANTOS LEITE

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a Claudécio dos Santos Leite, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1092, nomeado pela Portaria nº 018, de 19 de fevereiro de 1999, para o cargo de agente administrativo, tomado posse em 25 de fevereiro de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, férias, referente ao período trabalhado de 25 de fevereiro de 2021 a 24 de fevereiro de 2022.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** Às férias tem início no dia 02 de janeiro e término em 31 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 23 de novembro de 2022

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**

Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Tamires da Silva Soares

**Código Identificador:**DDEEFC5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 357/2022 24 DE  
NOVEMBRO DE 2022**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIA EDIVANEA DE ALMEIDA GUIMARAES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a Maria Edivânea de Almeida Guimarães, matrícula nº 1463, funcionária efetiva, nomeada pela portaria nº 043, de 15 de setembro de 2000, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, tomado posse em 19 de setembro de 2000, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Profº Amaro Soares de Souza, o gozo de licença premio por 60 (sessenta) dias, referente ao terceiro bimestre

do segundo decênio, período aquisitivo de 19 de setembro de 2010 a 18 de setembro de 2020.

**Parágrafo Único** O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 2º** O gozo da licença prêmio teve início no dia 23 de novembro de 2022 e terminará em 21 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de novembro de 2022.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 24 de novembro de 2022

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**

Coordenadora do Recursos Humanos

**Publicado por:**

Tamires da Silva Soares

**Código Identificador:**0716FBD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 358/2022 24 DE  
NOVEMBRO DE 2022**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIA  
NAZARÉ PONTES ALMEIDA MACÊDO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a Maria Nazaré Pontes Almeida Macêdo, matrícula nº 1529, nomeada pela Portaria nº 055, de 08 de setembro de 2010, para o cargo de merendeira, assinado o termo de posse em 01 de outubro de 2010 e entrado em efetivo exercício em 18 de outubro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Profª Madelon de Araújo Fernandes, o gozo de licença prêmio por 30 (trinta) dias, referente ao segundo mês do primeiro decênio, período aquisitivo de 18 de outubro de 2010 a 17 de outubro de 2020.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** O gozo da licença prêmio teve início no dia 23 de novembro e terminará em 22 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de novembro de 2022.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 24 de novembro de 2022

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**

Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Tamires da Silva Soares

**Código Identificador:**53F30087

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 359/2022 24 DE  
NOVEMBRO DE 2022**

CONCEDE FERIAS A EDILMA BATISTA LEITE

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a Edilma Batista Leite, matrícula nº 1770, nomeada pela Portaria nº 078, de 28 de dezembro de 2016, para o cargo de técnico em enfermagem, tomado posse em 30 de dezembro de 2016 e entrado em efetivo exercício em 01 de fevereiro de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Mista João XXIII, férias, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** Às férias tem início no dia 07 de dezembro de 2022 e término em 05 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 24 de novembro de 2022.

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**

Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Tamires da Silva Soares

**Código Identificador:**98B12EBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 360/2022 24 DE  
NOVEMBRO DE 2022**

CONCEDE FERIAS A TAMIRES GONÇALVES  
NUNES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a Tamires Gonçalves Nunes, matrícula nº 1114, nomeada pela Portaria nº 078, de 28 de dezembro de 2016, para o cargo de técnico em enfermagem, tomado posse em 10 de janeiro de 2017 e entrado em efetivo exercício em 01 de fevereiro de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Mista João XXIII, férias, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** Às férias tem início no dia 03 de dezembro de 2022 e término em 01 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 24 de novembro de 2022

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**

Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Tamires da Silva Soares

**Código Identificador:**6768AE90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 361/2022 24 DE  
NOVEMBRO DE 2022**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIA JULIANA BARBOSA NUNES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a Maria Juliana Barbosa Nunes, matrícula nº 1507, nomeada pela Portaria nº 058, de 01 de setembro de 2010, para o cargo de merendeira, assinado o termo de posse em 01 de outubro de 2010 e entrado em efetivo exercício em 18 de outubro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Profº Amaro Soares de Souza, o gozo de licença prêmio, por 30 (trinta) dias, referente ao primeiro mês do primeiro decênio, período aquisitivo de 18 de outubro de 2010 a 17 de outubro de 2020.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** O gozo da licença prêmio tem início no dia 01 de dezembro e término em 30 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 24 de novembro de 2022

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**

Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**FB0213D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 362/2022 24 DE NOVEMBRO DE 2022**

CONCEDE FERIAS A SIMONE BEZERRA DE SOUZA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a Simone Bezerra de Souza, funcionária efetiva do município, matrícula nº 1652, nomeada pela Portaria nº 019, de 26 de fevereiro de 2007, para o cargo de agente administrativo, tomado posse em 07 de março de 2007, lotada na Secretaria Municipal de Administração, cedida ao Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, na Comarca de Pesqueira, férias, referente ao período trabalhado de 07 de março de 2021 a 06 de março de 2022.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** Às férias tem início no dia 02 de janeiro e término em 31 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 24 de novembro de 2024.

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**

Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**FAEFB075

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 363/2022 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

CONCEDE FERIAS A CICERO AURELIO CORDEIRO DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a Cícero Aurélio Cordeiro da Silva, matrícula nº 1088, nomeado pela Portaria nº 052, de 03 de março de 2008, para o cargo de gari, tomado posse em 17 de março de 2008 e entrado em efetivo exercício em 24 de março de 2008, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 24 de março de 2021 a 23 de março de 2022.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** Às férias tem início no dia 01 de dezembro e término em 30 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 29 de novembro de 2022.

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**

Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**06A7F474

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 042/2022: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa JF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.750.167/0001-00, tendo como objeto o Fornecimento e Aquisição de FARDAMENTOS ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2023, destinado a Uniformizar os Estudantes da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação no Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R\$ 352.606,50** ( trezentos e cinquenta e dois mil seiscentos e seis reais e cinquenta centavos) **Com Vigência iniciada em 22/11/2022 .****

Secretaria de Educação  
**CLECIANA ALVES DE ARRUDA**  
Secretária

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2022 – PREGÃO**

ELETRÔNICO SRP Nº. 042/2022: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **JF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.750.167/0001-00**, tendo como objeto o Fornecimento e Aquisição de FARDAMENTOS ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2023, destinado a Uniformizar os Estudantes da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação no Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R\$ 229.700,00** ( duzentos e vinte e nove mil e setecentos reais) **Com Vigência iniciada em 22/11/2022** .

Secretaria de Educação  
**CLECIANA ALVES DE ARRUDA**  
Secretária

**Publicado por:**  
Rafael Aragão Silva Feitosa  
**Código Identificador:78EF2EA6**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 114, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

Ementa: Dispõe sobre a convocação da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Filomena/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a **VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, a realizar-se no dia **14 de dezembro de 2022**, das 9h às 17h, na cidade de Santa Filomena/PE, tendo por objetivo mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos- SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

**Art. 2º.** A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente terá como tema: **“A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da COVID-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**, e como objetivos:

a) **OBJETIVO GERAL:**

- Mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e sociedade para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da COVID-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e Políticas Públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

b) **OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:**

- I. Identificar os desafios a serem enfrentados durante e após a pandemia de COVID-19;
- II. Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico;
- III. Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;
- IV. Formular propostas de enfrentamento às conseqüências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia de COVID-19;
- V. Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia de COVID-19

em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;

VI. Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinada às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos das crianças e dos adolescentes, considerando os reflexos da pandemia de COVID-19; e

VII. Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia.

**Art. 3º.** A coordenação-geral da VI Conferência ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**Art. 4º.** À Comissão Organizadora da Conferência caberá:

- I – Orientar e acompanhar a realização e resultados da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
- II – Preparar e acompanhar a operacionalização da VI Conferência Municipal;
- III – Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- IV – Organizar e coordenar a VI Conferência Municipal; e
- V – Mobilizar o público-alvo para participar das conferências.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2022.

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:D3E63E7A**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**

**TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, George Rodrigues Duarte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é Tomada de preço nº 008/2022 e tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS A AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA CREUSA DOS SANTOS OLIVEIRA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE**, conforme o termo de referência, e tem como vencedor a licitante: **ECM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. Inscrita no CNPJ Nº 43.941.193/0001-98**, com o valor total de **R\$ 473.370,03 (quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e setenta reais e três centavos)**. Sendo este o valor total **HOMOLOGADO**. Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Santa Maria da Boa Vista-PE, 30 de novembro de 2022.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**  
Prefeito

Publicado por:  
Humberto Batista Varjão Yoyo  
Código Identificador:A6822A21

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**

**AVISO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO N.º 010/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 097/2022**

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que após análise dos documentos de habilitação das empresas, concluiu-se pela, **HABILITAÇÃO** das empresas: **EWG SERVIÇOS LTDA. CNPJ N.º 03.792.129/0001-78, WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 18.259.511/0001-98 e ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 05.005.716/0001-03**, no Processo Administrativo n.º 097/2022, Tomada de Preço n.º 010/2022, cujo objeto é a **Contratação de empresa para construção da II etapa do Pátio de Feira do Povoado Caraúbas, Zona Rural do Município de Santa Maria da Boa Vista-PE**. Informamos ainda que a partir da publicação deste comunicado inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação do recurso, pela empresa interessada, por força do art.109, Inciso I, da Lei 8.666/1993, não havendo interposição de recurso ficam as empresas habilitadas, convocadas para abertura das propostas de preços no dia 07 de dezembro de 2022, às 11:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 30 de novembro de 2022.

**HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO**  
Presidente da CPL

Publicado por:  
Humberto Batista Varjão Yoyo  
Código Identificador:00B0CCCC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO 001/2022 - PROC.  
004/2021 - PREG. ELET. 002/2021 - SRP - PREF.**

**EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO À ATA DE REGISTRO - PREF. 1º Termo Aditivo; Processo nº 004/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2021 – SRP.**  
1º Termo Aditivo de REALINHAMENTO A ATA DE REGISTRO referente a: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as demandas da Prefeitura de São Bento do Una; oriundo do Processo nº 004/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2021; Contratada: COMERCIAL VITAL LTDA; CNPJ: 13.400.219/0001-20; REALINHAMENTO: Referente ao contrato original, fica ADITIVADO aos itens: (18), o valor unitário de: R\$ 0,86 (oitenta e seis centavos), ao item (34) um valor unitário de: R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos),

São Bento do Una: 16/08/2022

Gestor:  
**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito.

Publicado por:  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:69187148

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO 001/2022 - PROC.  
004/2021 - PREG. ELET. 002/2021 - SRP - PREF.**

**EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO À ATA DE REGISTRO - PREF. 1º Termo Aditivo; Processo nº 004/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2021 – SRP.**

1º Termo Aditivo de REALINHAMENTO A ATA DE REGISTRO referente a: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as demandas da Prefeitura de São Bento do Una; oriundo do Processo nº 004/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2021; Contratada: JOSÉ FHILLYPE DOS SANTOS BRITO; CNPJ: 30.250.913/0001-27; REALINHAMENTO: Referente ao contrato original, fica ADITIVADO aos itens: (08), o valor unitário de: R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos), item (11) um valor unitário de: R\$ 1,41 (um real e quarenta e um centavos), e ao item (30) um valor unitário de: R\$ 0,87 (oitenta e sete centavos) -

São Bento do Una: 02/06/2022

Gestor:  
**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA** –  
Prefeito.

Publicado por:  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:6AFF8A62

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO - 001/2022 - PROC.  
004/2021 - PREG. ELET. 002/2021 - SRP - PREF.**

**EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO À ATA DE REGISTRO - PREF. 1º Termo Aditivo do Processo nº 004/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2021 – SRP.**

1º Termo Aditivo de REALINHAMENTO À ATA DE REGISTRO referente a: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as demandas da Prefeitura de São Bento do Una; oriundo do Processo nº 004/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2021; Contratada: TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI - ME; CNPJ: 10.846.045/0001-35; REALINHAMENTO: Referente ao contrato original, fica ADITIVADO aos itens: (02), o valor unitário de: R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), e ao item (44), um valor unitário de: R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos) -

São Bento do Una: 09/09/2022

Gestor:  
**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA** –  
Prefeito.

Publicado por:  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:A74E4CE0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO ADITIVO 002/2022 - CONTRATO 064/2022 - PROC.  
005/2022 - PREG. ELET. 002/2022 - SRP - PREF.**

**EXTRATO DE ADITIVO – 02/2022; VALOR – REALINHAMENTO - CONTRATO 064/2022 – PROC. 005/2022 – PREG. ELETRONICO 002/2022 – SRP - PREF.**

2º Termo Aditivo ao contrato nº 064/2022; Aditivo de Valor do contrato original referente ao Objeto: Fornecimento de combustíveis para o funcionamento das frotas de veículos para atender as demandas Secretaria Infraestrutura da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE. Oriundo do Processo Licitatório nº005/2022 – Pregão Eletrônico 002/2022; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS - EPP. CNPJ: 01.372.858/0001-40; Fica realinhado e acrescido o valor ao valor unitário do item (01) R\$ 0,13; (treze centavos); ficando assim acrescido ao contrato original um valor de: R\$ 34,00 (trinta e quatro reais); O valor do contrato original antes de: R\$ 84.615,00 (oitenta e quatro mil seiscentos e quinze reais), passa de agora em diante a ser de: R\$ 84.649,00 (oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais) –

São Bento do Una, 31/10/2022.

Gestor:  
**CARLOS ANDRÉ FERNANDES DE LIMA** –  
Secretário de Infraestrutura.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:01C23407

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 047/2021 - PROC.**  
**019/2020 - PREG. ELET. 004/2022 - PREF.**

**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2022; PRORROGAÇÃO –**  
**CONTRATO 047/2021 – PROC. 019/2020 – PREGÃO**  
**ELETRONICO 004/2020 - PREF.**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 047/2021; Prorrogação de vigência do contrato referente ao Objeto: Locação de som periférico, para dar suporte em eventos da Secretaria de Cultura Turismo e Esportes, e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº036/2019 – Pregão Presencial 021/2019; Contratado (a): MANUILSON LEITE MARTINS - ME; CNPJ: 18.464.672/0001-13; Prazo Acrescido: 12 (doze) meses; Vigência da prorrogação: 18/08/2022 a 18/08/2023 São Bento do Una, 18/08/2022. Gestor: Pedro Alexandre Medeiros de Souza – Prefeito.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:3B9C28B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO 063/2022 - PROC. 011/2022 -**  
**PREG. ELET. 004/2022 - SRP - PREF.**

**EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº063/2022 –**  
**Processo nº 011/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2022**  
**- SRP.**

Contrato nº063/2022 – Processo nº 011/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº004/2022 - CPL. Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA; CNPJ: 15.081.066/0001-20; Valor Global: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais); Vigência: 04 (quatro) meses; 17/08/2022 à 31/12/2022.

São Bento do Una, 17/08/2022.

Gestor:  
**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA** –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:D1A20AA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO**  
**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**  
**AVISO DE ERRATA DE VALOR DE ATA DE REGISTRO -**  
**PROC. 020/2022 - PREG. ELET. 006/2022 - SRP - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO**  
**UNA**

**AVISO DE ERRATA DE ATA DE LICITAÇÃO**

Processo licitatório nº 020/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022, OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de Material de Expediente, a fim de atender a demanda do Fundo municipal de Educação de São Bento do Una-PE. Com a empresa: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, com CNPJ: 20.008.831/0001-17; no Item 142 (PORTA LÁPIS, CLIPES e lembretes de acrílico), Onde se Lê valor total do item: R\$ 17.440,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), Leia-se: R\$ 261,60 (duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).** Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-

3735-1770, no horário das 7:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 30 de novembro de 2022

**JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:62BD7DF5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**DECRETO N.º 027/2022**

EMENTA: Institui alíquota suplementar patronal de contribuição previdenciária do Município de São José do Belmonte a ser repassada ao Fundo Previdenciário de São José do Belmonte-PE para fins de equacionamento do déficit atuarial e garantia do equilíbrio financeiro, conforme autorização legal do artigo 28 da Lei Municipal n.º 1.330/2021, e dá providências.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** a situação de déficit atuarial do Fundo Previdenciário do Município de São José do Belmonte-PE;

**CONSIDERANDO** que é assegurado aos servidores regime de previdência de caráter contributivo com equilíbrio financeiro e atuarial, nos termos do artigo 40 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a avaliação atuarial do Fundo Previdenciário do Município de São José do Belmonte-PE;

**CONSIDERANDO** que há seis meses já são feitas transferências do Município de São José do Belmonte-PE ao Fundo Previdenciário do Município de São José do Belmonte-PE para fins de cumprimento dos gastos e obrigações, no importe médio mensal de R\$ 339.265,75;

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa prevista no artigo 28 da Lei Municipal N.º 1.330/2021;

**CONSIDERANDO** as constantes avaliações e estudos realizados para encontrar medidas de equacionamento do déficit atuarial;

**DECRETA:**

Art. 1º Institui-se alíquota suplementar patronal de contribuição previdenciária a ser paga pelo Município de São José do Belmonte-PE ao Fundo Previdenciário de São José do Belmonte-PE na razão de 18% (dezoito por cento).

Parágrafo único. Mantêm-se as demais alíquotas de contribuições previdenciárias fixadas.

Art. 2º As despesas deste Decreto serão custeadas pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) competente(s) e vigente(s) do orçamento atual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, São José do Belmonte-PE, 10 de agosto de 2022.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**8B584C7E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº086/2022 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 032/2022.**

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material de Expediente para atender à solicitação das diversas secretarias deste Município de São Lourenço da Mata – PE. O Município de São Lourenço da Mata, através da sua Pregoeira pública, comunica a retomada do Processo Licitatório acima epigrafado, convocando os participantes para a sessão de continuidade que ocorrerá no dia **02 de dezembro de 2022** às **11:00 horas**. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

São Lourenço da Mata, 01 de dezembro 2022.

**JOSELANE MARIA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Joselane Maria Silva  
**Código Identificador:**9F16EF50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 089/2022 -**  
**CONTRATO Nº 251/2022**

Contrato nº 251/2022 - Processo nº 089/2022 – Dispensa nº 024/2022. O imóvel destina-se ao funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude deste Município de São Lourenço da Mata –PE. Contratado **MANOEL CHAGAS DE ANDRADE**, inscrito(a) no CPF: nº 824.226.054-00, Valor do contrato: é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais ) mensais, totalizando um valor geral por 12 (doze) meses de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) .Vigência: com início na data de 09/11/2022 e encerramento em 09/11/2023.

São Lourenço da Mata, 03 de Novembro de 2022.

**ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO**  
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude.

**Publicado por:**  
Jackeline Gomes da Silva  
**Código Identificador:**3D7983AB

**DIVISÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 083/2022 -**  
**CONTRATO Nº 263/2022**

Contrato nº 263/2022 - Processo nº 083/2022 –Pregão Eletrônico nº 030/2022. O objeto consiste no fornecimento de Medicamentos para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da Atenção Básica de Saúde (UBS), SAMU, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata. Contratado **INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrito(a) no CNPJ – MF sob o nº 38.412.815/0001-50, Valor do contrato: é de **R\$ 1.249.362,50** (um milhão duzentos e Quarenta e Nove mil trezentos e Sessenta e dois reais cinquenta centavos).Vigência: com início na data de 29/11/2022 e encerramento em 29/11/2023.

São Lourenço da Mata, 29 de Novembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde  
**CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**

**Publicado por:**  
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima  
**Código Identificador:**49E8C412

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2948/2022**

**LEI Nº 2.948/2022**

*EMENTA: Declara de utilidade pública e de interesse desportivo e social do município de São Lourenço da Mata, a Federação Pernambucana de Futebol 7 e Desportos - FPF7D, entidade de cunho político desportiva e associativa sem finalidade econômica.*

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

**Art.1º** Fica declarado de Utilidade Pública e de Interesse Desportivo e Social a **FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL 7 E DESPORTOS - FPF7D**, entidade Desportiva e Social, sem fins econômicos, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, de conformidade com o disposto no com o inciso II do Art. 44, Caput. I e combinado com os Arts. 53 a 61, Caput. II do Título II da Lei nº 10.406/2002, Código Civil Brasileiro. É inscrita no CNPJ/MF sobre o nº 32.701.851/0001-58, sediado na Rua Primeiro de Maio, nº 82 - Centro- São Lourenço da Mata - PE. CEP: 54.735-670.

**Art.2º** Fica garantido a **FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL 7 E DESPORTOS - FPF7D**, todos os benefícios assegurados pela Constituição Federal e demais leis Estaduais e Municipais, no âmbito municipal, em razão de sua condição de entidade Desportiva e Social.

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço da Mata, 24 de Novembro de 2022.

**VINÍCIUS LABANCA**  
-Prefeito-

**Publicado por:**  
Oswaldo José Vieira  
**Código Identificador:**ABC76F04

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 053/2022**

**DECRETO Nº 053/2022**

Convoca a VII Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço da Mata/PE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço da Mata, **Vinicius Labanca**, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **Anderson Coutinho**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas à Infância e Adolescência no Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica convocada a **VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço da Mata**, a ser realizada no dia 15/12/2022 no horário de 8 às 17 horas, com o tema: **“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de São Lourenço da Mata.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 30 de novembro de 2022.

**VINÍCIUS LABANCA**

Prefeito  
Município de São Lourenço da Mata/PE

**Publicado por:**  
Osvaldo José Vieira  
**Código Identificador:**32367E1D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº. 41/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022-PMSVF**

O Pregoeiro do Município de São Vicente Férrer-PE torna público o resultado da adjudicação do Pregão Eletrônico nº 018/2022, cujo objeto é a *contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de recuperação de estradas vicinais para o município de SÃO VICENTE FÉRRER/PE (Convênio/MDR nº 25379/2021 – Plataforma + Brasil nº 910507/2021), conforme termo de referência: EMPRESA ADJUDICADA: VASCONCELOS CONSTRUCOES E SERVICOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.018.232/0001-72, sediada na ROD PE74, KM 10, SN, Centro, Vicência-PE, CEP: 55.850-000, no valor global de R\$ 9.518.000,00 (nove milhões, quinhentos e dezoito mil reais).*

São Vicente Férrer, 30 de novembro de 2022.

**ROBSON DE LIMA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Robson de Lima Silva  
**Código Identificador:**08B932B9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº. 41/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022-PMSVF**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 41/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 018/2022, cujo objeto é a *contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de recuperação de estradas vicinais para o município de SÃO VICENTE FÉRRER/PE (Convênio/MDR nº 25379/2021 – Plataforma + Brasil nº 910507/2021), conforme termo de referência, tendo como adjudicada a empresa VASCONCELOS CONSTRUCOES E SERVICOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.018.232/0001-72, sediada na ROD PE74, KM 10, SN, Centro, Vicência-PE, CEP: 55.850-000, no valor global de R\$ 9.518.000,00 (nove milhões, quinhentos e dezoito mil reais).*

São Vicente Férrer, 30 de novembro de 2022.

**MARCONE VICENTE DOS SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Robson de Lima Silva  
**Código Identificador:**38361536

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL –**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2022 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº. 12/2022**

- OBJETO: RESCISÃO TOTAL E AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022, A CONTAR DA PRESENTE DATA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, OS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA SERGIO MANOEL DE OLIVEIRA DEDETIZACAO, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 26/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022, CONFORME DISPÕE O ART. 79, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

São Vicente Férrer, 16 de novembro de 2022.

**MARCONE VICENTE DOS SANTOS**

Prefeito

**OSIAS MARTINS DE LIMA**

Secretário Municipal de Educação

**MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES**

Secretária Municipal de Saúde

**NUANY FRANÇA DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Robson de Lima Silva  
**Código Identificador:**0F011707

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO -**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 - CONVITE N.º**  
**001/2022**

**Objeto:** Elaboração de Projetos Básicos e Executivos, os estudos, levantamentos e projetos de demandas ambientais "Recuperação de Estradas Vicinais no município de São Vicente Ferrer/PE". Apresentação e aprovação dos recursos no valor de R\$ 9.600.000,00 através do CONVÊNIO 910507/2021 de Processo nº 59000.012779/2021-91 sendo o Convenientes, a União, por meio do Ministério do Desenvolvimento Regional. Fundamentação Legal 1º Termo Aditivo de PRAZO ao CONTRATO Nº 02/2022, **DOTAÇÃO:** Órgãos/Unidades: 02.09 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, Funcional: 15.451.3230.2247 - GESTÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, **Categoria:**33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **CONTRATANTES:** PREFEITURA DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE e de outro lado a empresa **NOVO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 26.124.678/0001-70. Data de assinatura 09/06/2022, Vigência: 10/06/2022 à 10/02/2022.**

São Vicente Férrer-PE, 09 de junho de 2022.

**MARCONE VICENTE DOS SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Robson de Lima Silva  
**Código Identificador:**AF9DA7D0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SERRITA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2022

ESTABELECE PROCEDIMENTOS E NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA E RENOVAÇÃO DO ESTUDANTE, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO juntamente ao Conselho Municipal de Educação tendo como vista a Instrução Normativa SEE Nº 004/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria nº 006/2021, Parâmetros Nacionais de Qualidade Para e Educação Infantil- MEC 2006, Base Nacional Comum Curricular-BNCC-2017 e com base na Lei Federal nº.9.394/1996;na Lei Federal nº13.005/2014; Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020, que Institui a Política Nacional de Educação Especial: equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida, Lei Estadual nº15.306/2014;na Lei Municipal nº 55/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para a realização e renovação da matrícula do estudante com o objetivo de assegurar-lhe vaga na Educação Básica em Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Serrita-PE.

#### CAPÍTULO I

##### DA MATRÍCULA E RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

Art. 2º Caberá à Secretaria de Educação coordenar a renovação de matrícula e efetuação de matrículas de Estudantes novatos, a partir de uma comissão constituída pelos seguintes membros:

Secretário (a) de Educação;

um (a) representante dos (as) Diretores (as) das Escolas da Rede Municipal de Ensino;

um (a) representante do Conselho Municipal de Educação;

um (a) representante do Conselho Tutelar;

um (a) representante de Pais de Estudantes.

Art. 3º Competirá à Secretaria Municipal de Educação:

coordenar a Comissão de matrícula e rematrícula;

orientar os (as) Diretores (as)Escolares;

identificar turmas/turnos ociosos nas escolas sob sua jurisdição;

planejar, em conjunto com a Direção de cada Escola, o atendimento da matrícula e da rematrícula, objetivando o atendimento às demandas.

assegurar o cumprimento desta Instrução Normativa.

Art. 4º A Direção Escolar, antes de apresentar a disponibilidade de vagas para realização da matrícula, deverá efetuar a reorganização do atendimento de sua demanda escolar, através da renovação de matrícula, considerando os seguintes passos:

levantar a capacidade instalada da escola;

coletar, registrar e analisar a situação de todas as turmas existentes em 2022, justificando salas de aula ociosas e com quantitativo inadequado de estudantes/turma;

proceder à renovação das matrículas dos (as) estudantes da própria escola;

Art. 5º A Comissão de matrícula e renovação deverá informar à Secretaria de Educação, desde que comprovada, a necessidade de ampliação de vagas, através de anexos, do espaço físico para atendimento à demanda escolar.

Art. 6º Deverá ser efetuada a Matrícula nas Creches, Pré-escola, ou Ensino Fundamental nos anos iniciais e finais, na EJA quem desejar ingressar na Rede Municipal de Ensino;

Art.7º A matrícula ou renovação será realizada pelo pai,mãe ou responsável pelo estudante menor pelo (a) próprio (a) estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado (a), ocasião em que deverá se prestar as seguintes informações:

nome do(a) estudante e data de nascimento;

nome da mãe, do pai ou do (a)responsável;

endereço de residência com CEP e telefone para contato;

número de um dos seguintes documentos do(a)estudante:

Carteira de identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Número de identificação Social (NIS);

Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;

nome do(a) responsável pelas informações prestadas

Art.8º O número de estudantes por turma obedecerá ao quantitativo estabelecido nesta Instrução E Instrução Normativa SEE nº 004/2019, do dia 15/11/2019, Parâmetros Nacionais de Qualidade Para e Educação infantil- MEC- 2006, Regimento das Escolas da Rede Municipal, Plano Municipal de Educação (Metas- I,II,IV) Lei nº 655/2015, de acordo com as etapas/modalidades descritas a seguir:

Creche:

De 0 a 3 anos e 11 meses (zero a três anos e onze meses) crianças por turma, com 1 (um) professor e 1 (um) auxiliar de professor;

Pré-escola

25 (vinte e cinco) alunos.

Ensino Fundamental - Anos Iniciais:

1º ano: 25 (vinte e cinco) alunos;

2º e 3º ano: 30 (trinta) alunos;

4º e 5º ano: 35 (trinta e cinco ) alunos;

Nos módulos I, II, III e IV da EJA: 25 (vinte e cinco) alunos;

Ensino Fundamental- Anos Finais:

6º ao 9º Ano: 40 (quarenta) alunos;

Nos módulos V, VI, VII e VIII da EJA: 25 (vinte e cinco) alunos;

Art. 9º A distribuição do número de estudantes por turma, nas respectivas, etapas, modalidades de ensino e anos/ série, busca atender os padrões mínimos de qualidade na aprendizagem, conforme Artigo 206, inciso VII da Constituição Federal Brasileira, Plano Municipal de Educação e Competências Gerais da Base Nacional Comum Curricular em vigor (BNCC).

Art. 10º O cálculo para identificar a quantidade de estudantes por turma e sala de aula no (nas Creches, Pré-escola, Ensino Fundamental) deverá ser efetuado considerando-se a etapa/modalidade de ensino e a área de 1m² por estudante, de acordo com as alíneas "a", dos incisos II e III do Art.3º da Resolução CEE/PE nº 03/2006, DOE-PE de 13.04.2006.

Art. 11º A efetivação da matrícula das crianças e dos (as) estudantes deverão obedecer aos seguintes critérios:

Proximidade da residência para crianças de Creches e estudantes do Ensino Fundamental;

Parágrafo único. Os estudantes residentes na área do campo, em localidades com oferta da etapa para a qual está solicitando matrícula, deverão ser atendidos em unidades escolares existentes na própria localidade, para que seja evitada a superlotação e turmas na sede do município.

Art. 12º Para efeito de matrícula na Rede Municipal de Ensino, o(a) estudante desistente também terá assegurado o seu direito à vaga. As vagas remanescentes serão disponibilizadas para estudantes novatos (as) no período de 05.01.2023 a 17.01.2023.

Art. 13º A renovação de matrículas para as Crianças de Creches e Estudantes da rede municipal de ensino deverá acontecer no período de 21.11.2022 a 30.11.2022.

Art. 14º Caberá à Direção Escolar:

Fazer levantamento dos (as) estudantes não frequentes e os desistentes, por turno, ano/série, fase, ciclo até 16.12.2022 para que se garanta a matrícula e seja possível o controle da permanência do estudante;

monitorar a frequência de todos (as) os (as) estudantes matriculados (as), registrando os motivos da ausência e tomando as providências para assegurar a sua permanência e sucesso escolar, adotar as providências necessárias para assegurar o reingresso e permanência dos (as) estudantes não frequentes na escola;

informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e o rendimento escolar dos (as) estudantes que não comparecerem à escola durante 5 (cinco) dias consecutivos ou- 10 (dez) dias alternados durante o bimestre, orientando-os sobre o retorno do (a) estudante, bem como colhendo assinatura do responsável e atestando o compromisso de reinserção do(a) estudante até a data estabelecida pela escola; e

enviar comunicado ao Conselho Tutelar mais próximo a escola, com data determinada para a resposta, devendo manter em seus arquivos via original desse documento, caso o (a) estudante não retorne na data estabelecida pela Escola.

Art.15º Após a comunicação ao Conselho Tutelar sobre a ausência do (a)estudante, e não havendo o retorno do(a) estudante a escola, caberá a Direção Escolar informar todos os casos à Secretaria de Educação, que deverá encaminhar o caso ao Ministério Público.

#### CAPÍTULO II

##### DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Art. 16º Para a efetivação da matrícula deverão ser preenchidos e apresentados os seguintes documentos:

Requerimento de matrícula, assinado pelo pai, ou pela mãe, ou por responsável, ou pelo(a) estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos; Transferência da escola de origem (não devendo conter emendas e/ou rasuras);

Cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento;

Cópia do comprovante de residência com o CEP;

Cópia da carteira de vacinação (Lei Estadual nº 13.770 de 18/05/2009) e cartão SUS;

Cópia do comprovante do tipo sanguíneo e do Fator RH do(a) estudante (Lei Estadual nº 15.058 de 03/09/2013);

1(uma) foto 3x4 recente do aluno(a);

Cópia do CPF e/ou RG dos pais ou responsáveis;

§ 1º Terá vaga assegurada, o (a) candidato(a) inscrito (a) que efetivar a matrícula, no prazo estabelecido nesta Instrução Normativa.

§ 2º O(A) estudante que apresentar declaração no ato da matrícula tem até quinze dias para apresentar documento de transferência da escola origem.

§ 3º Caso (a) estudante, menor de 18(dezoito) anos, não disponha de documento de certidão de nascimento, deverá a Direção Escolar encaminhar o caso ao Conselho Tutelar mais próximo da escola, a fim de assegurar o direito de identificação e de acesso à Educação Básica.

### CAPÍTULO III

#### DA MATRÍCULA EM CRECHES E PRÉ-ESCOLA

Art. 17º Caberá à Secretaria de Educação, Creches Municipais e Escolas de Ensino Infantil planejar o atendimento a demanda de crianças em idade de Creches e da Educação Infantil.

Art. 18º Terá direito ao ingresso nas Creches crianças de zero a três anos e onze meses, completados até 30 de junho do ano que ocorrer a matrícula, definido nas Diretrizes Curriculares Nacionais. Excepcionalmente, as crianças que, até a data da publicação da LEI Nº 15.610, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015, já se encontram matriculadas e frequentando instituições educacionais de Educação Infantil devem ter a sua progressão assegurada, sem interrupção, mesmo que sua data de nascimento seja posterior ao dia 30 de junho, considerando seus direitos de continuidade e prosseguimento sem retenção.

Parágrafo Único – Ficando definido pela Secretaria de Educação em consenso com as creches do município, para melhores atendimentos das crianças, a Creche Prof. Maria Núbia Martins Parente receberá estudantes com idade de zero a dois anos e sete meses, completados até 30 de junho e a Creche Maria Rufino receberá estudantes com idade de dois anos e oito meses a três anos e onze meses a completar até 30 de junho.

Art. 19º Terá direito à matrícula na pré-escola crianças com idade de quatro a cinco anos e onze meses completos até 30 de junho, definido nas Diretrizes Curriculares Nacionais, do ano que ocorrer a matrícula. Excepcionalmente, as crianças que, até a data da publicação da LEI Nº 15.610, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015, já se encontram matriculadas e frequentando instituições educacionais de Educação Infantil devem ter a sua progressão assegurada, sem interrupção, mesmo que sua data de nascimento seja posterior ao dia 30 de junho, considerando seus direitos de continuidade e prosseguimento sem retenção.

### CAPÍTULO IV

#### DA MATRÍCULA NO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 20º Caberá à Secretaria de Educação planejar o atendimento à demanda do Ensino Fundamental, assegurando matriculados(as) estudantes de acordo com a Lei Federal nº 9.394 de 20.12.1996.

Art.21º Terá direito ao ingresso no 1º Ano do Ensino Fundamental, o(a) candidato(a):

com 06 (seis) anos de idade completos; ou,

a completar 06 (seis) anos de idade, até o dia 30 de junho do ano letivo para o qual for efetuada a matrícula, conforme definido nas Diretrizes Curriculares Nacionais. Excepcionalmente, as crianças que, até a data da publicação da LEI Nº 15.610, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015, já se encontram matriculadas e frequentando instituições educacionais devem ter a sua progressão assegurada, sem interrupção, mesmo que sua data de nascimento seja posterior ao dia 30 de junho, considerando seus direitos de continuidade e prosseguimento sem retenção.

Art.22º Tendo em vista a continuidade dos estudos, o atendimento dos(as)estudantes concluintes dos Anos iniciais (5º ano) do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino, deverá seguir os critérios abaixo:

matrícula na própria escola;

matrícula em escolas próximas da sua residência.

### CAPÍTULO V

#### DA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 23º A Secretaria de Educação deverá planejar o atendimento à demanda para Educação Especial, nas Escolas da Rede Municipal, obedecendo às diretrizes e demais normas legais.

Parágrafo único. A Educação Especial tem como público-alvo os(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Art. 24º A Matrícula para o estudante com Deficiência e o estudante com Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação deverá ser realizado pelo pai; pela mãe; por responsável pelo(a) estudante menor;

Art. 25º A matrícula na Educação Especial da Rede Pública para 2023, deverá ser efetivada em classes comuns do ensino regular das Escolas Municipais e, também, ser ofertado no contraturno atendimento em salas multifuncionais (sede do município), em atendimento aos dispositivos contidos no Decreto Federal nº 7.611/2011.

Art. 26º Em nenhuma hipótese será exigido do pai ou responsável pelo (a) estudante da Educação Especial laudo médico como pré-requisito para a efetivação de matrícula, de acordo com as orientações emanadas do Decreto Federal nº 7.611/2011 e da Nota Técnica n.º 04/2014 MEC/SECADI/DPEE.

Parágrafo único. Caso o pai ou responsável apresente, no ato da matrícula, laudo médico que diagnostique a situação do (a) estudante, este deverá ser anexado à sua documentação de matrícula.

Art. 27º Os (As) estudantes da Educação Especial, matriculados (as) na escola regular devem ser distribuídos (as) nas turmas existentes para garantir a inclusão.

Art.28º Aos (as) estudantes com deficiência intelectual ou transtornos globais do desenvolvimento matriculados na escola tendo sido comprovada a necessidade de auxílio nas atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, será assegurado profissional de Apoio Escolar de forma a garantir o acesso e a permanência desses (as) estudantes.

Art. 29º A matrícula do (a) estudante da Educação Especial, no AEE, deverá ser efetivada, prioritariamente, na Escola em que ele (a) estuda, caso a escola do Ensino Regular não disponha deste serviço de atendimento, a matrícula deverá ser efetivada em outra Escola da Rede Estadual de Ensino que disponha desse atendimento.

### CAPÍTULO VI

#### DA MATRÍCULA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art.30º A Educação de Jovens e Adultos tem por objetivo ofertar vagas àqueles (as) que não tiveram acesso aos estudos, na idade própria, no Ensino Fundamental.

Art. 31º Para a matrícula na modalidade da EJA do Ensino Fundamental, a idade mínima é de 15 (quinze) anos completos, conforme Resolução CNE/CEB nº 03, de junho de 2010.

Parágrafo único. A implantação de turmas de Educação de Jovens e Adultos — EJA do Ensino Fundamental, Módulos I, II, III e IV, deverá ocorrer somente quando o município não apresentar condições para atender à demanda e, no caso dos Módulos V, VI, VII e VIII, apenas nas escolas do Ensino Fundamental, quando houver demanda devidamente comprovada.

### CAPÍTULO VII

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32º Os (As) estudantes, que tiverem irmãos/irmãs e morarem em uma mesma residência deverão ter asseguradas as matrículas, preferencialmente, na mesma Escola.

Art. 33º O (A) estudante com incapacidade de mobilidade reduzida deverá ser matriculado(a) na escola mais próxima de sua residência, conforme a Lei Estadual nº 15.306/2014.

Art. 34º As escolas de médio e grande porte da rede municipal de ensino deverão, no período de matrícula, funcionar nos horários manhã e tarde, de segunda a sexta-feira.

Art. 35º A matrícula de estudantes das escolas unidocentes, onde não existem gestores deverão acontecer na Secretaria de Educação das 08:00 às 13:00, de segunda à sexta-feira, no período de 05/01/2023 à 17/01/2023.

Art. 36º No Ensino fundamental, o ensino religioso será de oferta obrigatória para a escola e de maneira facultativa para o estudante,

conforme disposto na Lei Federal nº 9.394/1996, cabendo ao estudante ou responsável fazer a opção de cursar o citado componente curricular na matrícula.

Art. 37º Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Comissão de Matrícula.

Art. 38º A Instrução Normativa terá validade a partir de 07 de novembro de 2022.

Serrita/PE, 07 de novembro de 2022

**MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**

Secretária de Educação Municipal

Portaria: 006/2021

**JOSÉ LEANDRO LEITE DOS ANJOS**

Conselho Municipal de Educação

Decreto nº 011 de 01 de fevereiro de 2022

**Publicado por:**  
Aroldo Rosendo da Silva  
**Código Identificador:**AABDF936

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Contratado:** 3M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 44.382.635/0001-76

**Objeto:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE PROPOSTAS, VISANDO AO REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SERVIÇOS DE (PALCOS, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, MESAS, CADEIRAS, CAMARIM, TENDA, PAINEL DE LED, PROJETO E FECHAMENTO) PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA CIDADE DE SERRITA E DISTRITOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SAÚDE**

**Órgão:** 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA  
**Unidade:** 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO  
**Funcional:** 10.122.1003.5000.0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE  
**Funcional:** 10.301.1001.2884.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA  
**Natureza de despesa:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

**Valor Total: R\$ 3.274,00 (três mil, duzentos e setenta e quatro reais)**

**EVENTO:** REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE BUCAL COM AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, EM ALUSÃO AO DIA DO DENTISTA, QUE OCORRERÁ NO DIA 25 DO CORRENTE MÊS.

**Vigência:** O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro a partir da data da sua assinatura.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

**Foro:** Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

**MARTA MARIA NUNES ANGELIM**

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

**3M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

Contratada

Serrita - PE, 21 de outubro de 2022

**Publicado por:**  
Emerson Yago Ferreira Santos  
**Código Identificador:**86647AE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Contratado:** 3M PRODUÇÕES E EVENTOS inscrito no CNPJ sob o nº 44.382.635/0001-76

**Objeto:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE PROPOSTAS, VISANDO AO REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SERVIÇOS DE (PALCOS, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, MESAS, CADEIRAS, CAMARIM, TENDA, PAINEL DE LED, PROJETO E FECHAMENTO) PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA CIDADE DE SERRITA E DISTRITOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

**EVENTO:** REALIZAÇÃO DA GINCEFFS PELA ESCOLA FRANCISCO FILGUEIRA SAMPAIO QUE OCORRERÁ DURANTE O MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EDUCAÇÃO**

**03-** Entidades Supervisionadas

**Órgão:** Fundo Municipal de Educação

**Funcional:** 12.361.1202.2424.0000 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Educação

**Natureza da despesa:** 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

**Valor Total: R\$ 3.870,00 (três mil e oitocentos e setenta reais)**

**Vigência:** O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

**Fundamentação Legal:**

Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

**Foro:** Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

**MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**

Contratante

**3M PRODUÇÕES E EVENTOS**

Contratada

Serrita - PE, 05 de setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Emerson Yago Ferreira Santos  
**Código Identificador:**BF95F227

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE RECISÃO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 101/2022****PROCESSO Nº 041/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**

ORIUNDO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA - PE

EMPRESA INTERESSADA: LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 34.637.297/0001-12

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE De acordo com as justificativas apresentadas no Termo de Rescisão anexado ao referente Processo Licitatório.

Serrita-PE, 17 de novembro de 2022.

**Publicado por:**  
Emerson Yago Ferreira Santos  
**Código Identificador:**7A973141

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADITIVO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO****CONTRATO Nº 099/2022****PROCESSO Nº 039/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022****Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE**Contratado:** TECNOVIDA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.884.446/0001-99.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, ALIMENTAÇÃO ENTERAL E ORAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECIAIS DAS CRIANÇAS E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA ALIMENTAR E PACIENTES COM NEOPLASIA, ASSISTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA - PE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Órgão:** 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA**Unidade:** 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO**Funcional:** 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE**Natureza de despesa:** 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**DO ADITIVO:**

Em razão do pedido de Aditivo de Saldo de 25 % ao **Item 6 - (Dieta balanceada, tipo fórmula infantil, tipo uso enteral ou oral, aspecto físico pó, uso para crianças de 1 a 10 anos, aplicação pacientes pediátrico, características adicionais isentas de lactose e glúten, enriquecida com vitaminas)** do referido contrato que teve um quantitativo total licitado de **150 (cento e cinquenta) Latas**, passa a ter um total de **187 (cento e oitenta e sete) Latas**, referente a **25 % (vinte e cinco por cento)** do quantitativo total do item.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13**Foro:** Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.**MARTA MARIA NUNES ANGELIM**

Contratante

**TECNOVIDA COMERCIAL LTDA**

Contratada

Serrita, 22 de novembro de 2022.

**Publicado por:**  
Emerson Yago Ferreira Santos  
**Código Identificador:**0BECC232

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO  
DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 038/2022. Pregão Eletrônico nº. 028/2022. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS AO EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE.** Valor Estimado: R\$ 1.579.404,40. Data e Local da Sessão de Abertura: 20.12.2022, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde estarão disponíveis edital e anexos. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: [licitacao.sertania@gmail.com](mailto:licitacao.sertania@gmail.com).

Sertânia, 30 de Novembro de 2022.

**KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.**  
Pregoeira.(\*).

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**12EBDD3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLIDÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 012/2022

Processo de Administrativo nº 002/2022

Inexigibilidade nº 001/2022

**Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica à Câmara Municipal de Vereadores de Solidão, de Acordo Com Especificações Discriminadas no Termo de Referência/Projeto Básico

**CONTRANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLIDÃO-PE

CNPJ: 24.300.212/0001-52

**REPRESENTANTE:** ADRIANA DE LIMA**CONTRATADO:** JOAO VALERIANO SOCIEDADE

**INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, 32.300.847/0001-88, com sede à Av. Inocêncio Lima, 192, Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 56.640-000, Custódia/PE, cujo valores são de R\$6.000,00 (seis mil reais) por mês, totalizando o valor de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais) para o período de 12 (doze) meses.**

DATA DO CONTRATO: 03 de novembro de 2022.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21

Solidão – PE, 03 de novembro de 2022

**ADRIANA DE LIMA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Kaline Marques Rodrigues Santos  
**Código Identificador:**C7D4E225

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 65, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando requerimento do servidor interessado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DE MELO E SOUZA, professora, referente a Tratamento de Saúde segundo avaliação da Junta Médica Municipal, cujo período de gozo compreende de 21 de novembro de 2022 a 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento pessoal proceda com a devida anotação na ficha funcional do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 21/11/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria do Socorro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**4B7B0734

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2021**

CONTRATO: 106/2021. Objeto do contrato: contratação e empresa especializada para implantação de sistema de rastreamento de veículos, em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes do município de Solidão – PE. Objeto do 1º termo Aditivo: Prorrogação de prazo por mais 5 meses e o acréscimo no valor de R\$ 149,45 devido a instalações de equipamentos de monitoramento e rastreamento em mais 03 veículos. Contrata: IMPERIOSAT RASTREAMENTO, CNPJ sob o nº 37.794.133/0001-97. Valor Global do Aditivo: R\$ 3.384,45. Nova Vigência: 29/10/2022 a 29/03/2023.

Solidão – PE, em 29/10/2022

**DJALMA ALVES DE SOUZA.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**866F5E3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA  
ME/EPP/MEI.  
ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR  
147/2014

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 078/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 033/2022

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Aquisição de aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento as necessidades e manutenção da cozinha comunitária, visando fornecimento de alimentos para programas (CRAS/PAIF e CREAS/PAEF) da Prefeitura de Solidão/PE e refeições populares gratuitas e a baixo custo, com capacidade mínima para atender 200 famílias carentes, conforme ainda Lei municipal n.º 383 de 2022.

ABERTURA: dia 15/12/2022, às 10:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R\$ 13.676,00 (treze mil, seiscentos e setenta e seis reais).

Edital e informações disponíveis a partir de 02/12/2022, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0\*\*) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeitura@fms@hotmail.com.

Solidão/PE, 01/12/2022.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**DA723F40

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 016/2022  
PROCESSO ADMIRATIVO: 006/2022  
TOMADA DE PREÇO: 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE..

CONTRANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Surubim-PE CNPJ Nº 08.783.078/0001-31  
REPRESENTANTE: **LUCIANO MEDEIROS FILHO**

CONTRATADO: LETTIERRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 40.112.067/0001-32.

DATA DO CONTRATO: 01 de novembro de 2022  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.350.033,35 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, trinta e três reais e trinta e cinco centavos).

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93

Surubim /PE, 01 de novembro de 2022.

**LUCIANO MEDEIROS FILHO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Daves Nascimento de França  
**Código Identificador:**AC5F75EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021**

**Processo Administrativo nº 072/2021 - Pregão Eletrônico nº 030/2021 - CPL. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO SEDAN (0 KM), PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO DE USUÁRIOS DO SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde. Ata de Registro de Preços nº 124/2021, com validade até o dia 13/09/2022. Fornecedor Registrado: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, CNPJ: 02.472.105/0001-79 vencedora do certame no valor total de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), por ter ofertado o menor valor para os respectivo item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.**

**Publicado por:**  
Severino Roberto de Andrade  
**Código Identificador:**201FCE47

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO**

Na publicação do dia 30/11/2022, edição 3226 da AMUPE, na **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do Processo nº 043, Pregão Eletrônico nº 012/2022.

**ONDE TEM;** valor global **R\$ 1.411.783,01** (um milhão, quatrocentos onze mil, setecentos e oitenta e três reais e um centavo).  
**LEIA-SE;** valor mensal **R\$ 1.411.783,01** (um milhão, quatrocentos onze mil, setecentos e oitenta e três reais e um centavo); totalizando um valor global de **R\$ 6.200.116,12** (seis milhões, duzentos mil, cento e dezesseis reais e doze centavo).

Tacaimbó, 30 de Novembro de 2022.

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Márcio Furtunato de Souza  
**Código Identificador:**B4757847

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE TAQUARITINGA DO NORTE EM 24 DE NOVEMBRO DE  
2022**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE  
EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, realizou-se reunião do Conselho Municipal de Saúde, na sala do CMS, situada na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, e contou com a participação da Presidente do Conselho Andréa Oliveira Souza, e os conselheiros: Poliana Santana, Anália Fabricia, Gabriela Ribeiro, Jeferson Ferreira de Carvalho, Géssyca Fernanda da Silva, Luiz Gustavo e a convidada Patrícia e a Secretária Executiva Regina Paula Moraes. Havendo quórum legal a reunião iniciou seguindo a pauta do dia:

**1º Informação sobre Postos Satélites:** A presidente do CMS, Andréa Oliveira da início a pauta solicitando informação quanto ao número e localização dos postos satélites existentes em Taquaritinga do Norte, onde a Secretária de Saúde Poliana Santana passa as seguintes informações: 07 Postos Satélites, nas localidades: Oiti, Mateus Vieira, Tatus, Algodão, Pedra Preta, Serra dos Bois e Situação.

**2º Etapa municipal da Conferência Nacional de Saúde:** Tendo em vista que a 17ª Conferência Nacional de Saúde já tem datas definidas para acontecer, e que é precedida por etapa municipal e estadual, os membros presentes do CMS definem para o dia 17/03/2023 a

realização da etapa municipal, e se comprometem com as atividades preparatórias da mesma.

**3º Semana do Bebê:** Com o objetivo principal de priorizar o direito a sobrevivência e desenvolvimento infantil, a Secretaria de Saúde em parceria com Secretaria de Educação e Secretaria de Ação Social estão programando para o próximo mês de dezembro a realização da Semana do Bebê, com o tema e datas a serem definidas, e posteriormente divulgadas.

**4º Apresentação de fluxograma de PEP:** A Secretária do Conselho Regina Paula apresenta aos membros do CMS o fluxograma para atendimento de profilaxia pós exposição, o mesmo norteia o fluxo que deve ser seguido nos casos de possível situação de exposição ao HIV, e foi amplamente divulgado nos serviços de saúde do município. Em seguida o encontro foi encerrado e eu, Regina Paula Moraes Gonçalves, Secretária Executiva lavrei a presente ata.

Taquaritinga do Norte, 24 de novembro de 2022.

**Publicado por:**  
Paula Moraes Gonçalves  
**Código Identificador:**9F18AEF3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
PORTARIA Nº 225/2022**

**Portaria nº 225/2022**

**EMENTA:** Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Terra Nova/PE no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, o Sr. **ALEX CLEITON FILGUEIRA ARAÚJO**, do cargo em comissão de Secretário de Administração, mat. 1268-2, símbolo SMTN, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Terra Nova, 30 de novembro de 2022.

**ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Larissa Maria Callou Bezerra  
**Código Identificador:**08E62BDB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**SETOR DE COMPRAS E COTAÇÕES  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Município de Timbaúba, torna público a solicitação de cotação de preços a empresas fornecedoras de materiais diversos destinados para o programa social FEM da coordenadoria da mulher, para fins de composições de preços estimativos de futura licitação.

As cotações devem ser enviadas para o e-mail cotacaotimbauba2021@gmail.com ou compras@timbauba.pe.gov.br no prazo de até dia 30 de setembro de 2022.

As descrições e quantitativos, objetos deste pedido de cotação, podem ser adquiridos através dos e-mails: cotacaotimbauba2021@gmail.com ou compras@timbauba.pe.gov.br

As cotações devem ter validade de 60 dias, conter os dados da proponente como CNPJ, endereço, e-mail, telefone de contato e assinatura do responsável pelas informações.

**Publicado por:**  
Vanessa Cavalcanti de Araújo  
**Código Identificador:**3B244319

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**  
**AVISO RETOMADA DE SESSÃO- PREGÃO ELETRÔNICO**  
**(SRP) FMS Nº 020/2022**

O Pregoeiro do Município de Toritama, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria GP nº 138/2022, COMUNICA aos participantes a RETOMADA da sessão do **PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 025/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) FMS Nº 020/2022**. Objeto: Registro de Preços de Medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE. Data e Hora da Retomada: 02/12/2022. Hora da Retomada: 08:00 hrs (Horário de Brasília), através do sistema BNC (bnccompras.com). Outras informações na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE, no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 30 de novembro de 2022.

**FRANCESCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Francescco Marcellino Ferreira Xavier  
**Código Identificador:**E43A866F

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**CORPORATIVA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**CORPORATIVA Nº. 134/2022**

**Processo Licitatório PMT:** 065/2022  
**Pregão Eletrônico PMTnº:** 039/2022

**Objeto:** Registro de Preços Corporativo para o fornecimento e instalação de divisórias (tipo naval e drywall) e forro mineral, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

**DETENTORA:** VINICIUS A R DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 30.621.758/0001-08.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 335.400,00 (trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais).  
**VIGÊNCIA:** 12 meses  
**DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2022

**JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:**829CF2FF

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**CORPORATIVA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**CORPORATIVA Nº. 130/2022**

**Processo Licitatório PMT:** 063/2022  
**Pregão Eletrônico PMTnº:** 037/2022

**Objeto:** Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

**DETENTORA:** YMS DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.277.978/0001-33.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 42.969,87 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos).  
**VIGÊNCIA:** 12 meses  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2022

**JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:**56A787E9

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**CORPORATIVA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**CORPORATIVA Nº. 131/2022**

**Processo Licitatório PMT:** 063/2022  
**Pregão Eletrônico PMTnº:** 037/2022

**Objeto:** Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

**DETENTORA:** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.536.960/0001-57.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.790,50 (dois mil, setecentos e noventa reais e cinquenta centavos).  
**VIGÊNCIA:** 12 meses  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2022

**JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:**38665413

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**CORPORATIVA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**CORPORATIVA Nº. 132/2022**

**Processo Licitatório PMT:** 063/2022  
**Pregão Eletrônico PMTnº:** 037/2022

**Objeto:** Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

**DETENTORA:** S & S ALIMENTOS, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 27.235.302/0001-03.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais).  
**VIGÊNCIA:** 12 meses  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2022

**JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:**1F46C183

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**CORPORATIVA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**CORPORATIVA Nº. 133/2022**

**Processo Licitatório PMT:** 063/2022

**Pregão Eletrônico PMTnº:** 037/2022

**Objeto:** Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

**DETENTORA:** B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 32.859.799/0001-62.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 36.860,20 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e vinte centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2022

**JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:**94315DD0

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**CORPORATIVA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**CORPORATIVA Nº. 135/2022**

**Processo Licitatório PMT:** 063/2022

**Pregão Eletrônico PMTnº:** 037/2022

**Objeto:** Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

**DETENTORA:** CAVALCANTE E MELO LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 08.987.355/0001-28.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 26.484,28 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2022

**JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:**D47A8226

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**CORPORATIVA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**CORPORATIVA Nº. 136/2022**

**Processo Licitatório PMT:** 063/2022

**Pregão Eletrônico PMTnº:** 037/2022

**Objeto:** Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

**DETENTORA:** DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 39.650.937/0001-48.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.025,50 (um mil, vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2022

**JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA**

Secretário de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:**699EA980

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO A ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº 098/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 046/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 032/2022**

**ORGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**DETENTOR:** POSTO VR INDEPENDENTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.884.459/0001-99.

**OBJETO:** Acréscimo de que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade contratada do item 01.

**VALOR ACRESCIDO:** R\$ 133.760,90 (cento e trinta e três mil, setecentos e sessenta reais e noventa centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2022

**JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA**

Secretário de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:**7A6245B9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 010/2022 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022**

**OBJETO:** Registro de Preço para: Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica e Atenção Básica, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tracunhaém – PE. Valor Estimado: R\$ 906.819,72 (novecentos e seis mil oitocentos e dezenove reais e setenta e dois centavos).  
Recebimento de Propostas a partir: 01/12/2022, às 08h (oito horas).  
**Data da sessão:** 14 de dezembro de 2022. **Horário:** 09h30min (horário de Brasília). **Local:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Manoel Barbosa, nº 03, Nova Tracunhaém, Tracunhaém-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), pelo site: <http://www.tracunhaem.pe.gov.br/index.php/aviso-licitacao-e-dispensa>, presencialmente no mesmo endereço da Comissão e pelo Fone: (81) 3646-1221, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, por e-mail: [cpltracunhaem@hotmail.com](mailto:cpltracunhaem@hotmail.com).

Tracunhaém/PE, 30 de novembro de 2022.

**JOSÉ ANTÔNIO PATRÍCIO DE ARAÚJO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Djair Batista dos Santos  
**Código Identificador:**099E4D53

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO Nº. 028/2022**  
**– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

PROCESSO Nº. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.  
 OBJETO: Formalização de Registro de Preço para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as demandas da frota de veículos do Município de Tracunhaém/PE. Órgãos participantes: Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. O município de Tracunhaém/PE, através de seu Pregoeiro, vem informar aos interessados que a sessão referente ao pregão epígrafe será retomada no dia 02/12/2022 as 10h00min. **Local:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Outras informações poderão ser obtidas no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou através do e-mail: [cpltracunhaem@hotmail.com](mailto:cpltracunhaem@hotmail.com) ou presencialmente no endereço da Comissão: Rua Manoel Barbosa, nº 03, Nova Tracunhaém, Tracunhaém-PE. Fone: (81) 3646-1221, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tracunhaém/PE, 30 de novembro 2022.

**JOSÉ ANTÔNIO PATRÍCIO DE ARAÚJO**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Djair Batista dos Santos  
**Código Identificador:**49B3533E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2020**

**EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025 / 2020**

**12º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2020.** Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para finalização da construção de Creche Padrão FNDE – TIPO 01 no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, **Contratante:** Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, **CNPJ:** 11.350.659/0001-94; **Contratada:** Compacta Construções, Serviços e Locações Ltda, **CNPJ:** 01.079.262/0001-56; **Prazo:** 90 (noventa) dias; **Nova Vigência:** Até 01 de março de 2023; **Fundamentação Legal:** artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93.

Triunfo/PE, em 29 de novembro de 2022.

**LUCIANO FERNANDO DE SOUSA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Zaira Hellida Nunes de Souza  
**Código Identificador:**2E341C99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente da Prefeitura Municipal de Triunfo – PE, nomeada pela portaria nº 184 de 23 de maio de 2022 torna público o resultado do Processo Licitatório nº 065/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 017/2022, referente à contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal José Alves de Almeida no Município de Triunfo - PE. A empresa **JL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.571.951/0001-90**, representada pelo Sr. Josinaldo Leandro Barbosa, CPF nº 033.208.014-57, não atendeu o item **III. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, alínea a “a” referente TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M.** A empresa também descumpriu a alínea b”” **TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2**

*M. Sendo assim, conforme item 14.4. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências estabelecidas neste Edital.* Desta feita sendo julgada e declarada INABILITADA. E as empresas **COMPACTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.079.262/0001-56** e **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.050.310/0001-00, foram julgadas de declaradas **HABILITADAS** para o certame. Após realização da apuração, constatou-se que a empresa **COMPACTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.079.262/0001-56, apresentou proposta no valor global de **R\$ 69.871,54 (sessenta e nove mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**; E a empresa **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.050.310/0001-00, apresentou proposta no valor global de **R\$ 70.573,23 (setenta mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e três centavos)**.

Desta feita, se conclui que a empresa **COMPACTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.079.262/0001-56, ofertou valor mais vantajoso para administração pública, além de cumprir todos os requisitos do instrumento convocatório. Portanto se consagra vencedora do certame no valor global de **R\$ 69.871,54 (sessenta e nove mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**. Para dirimir qualquer dúvida se dirija a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 30 de Novembro de 2022.

**MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA**  
 Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Zaira Hellida Nunes de Souza  
**Código Identificador:**445B841E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 066/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PMT / Nº 022/2022**

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Triunfo, Portaria nº 185 de 23 de Maio de 2022, torna Público o resultado do processo licitatório acima mencionado, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços diretos de apoio às atividades administrativas da frota própria do transporte escolar do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, sendo vencedora a empresa **BPM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.494.106/0001-40, a qual apresentou valor global de **R\$ 1.047.450,36 (um milhão quarenta e se mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos)**, além de cumprir todos os requisitos do instrumento convocatório. Para dirimir qualquer dúvida se dirija a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 30de Novembro de 2022.

**MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Zaira Hellida Nunes de Souza  
**Código Identificador:**297D3F67

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE**  
**LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAIS PARA A ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE PARA O EXERCÍCIO DE 2022/2023.

**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 3.233.063,55;**

**ABERTURA: 13/12/2022 AS 13h35min.**

Editais disponíveis no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: [licitacaoaudeventurosa@gmail.com](mailto:licitacaoaudeventurosa@gmail.com).

Venturosa, 30 de novembro de 2022.

**ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Jaqueline Cavalcanti de Oliveira

**Código Identificador:**B3412FBF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
VERTENTE DO LÉRIO TERMO DE RESCISÃO  
UNILATERAL**

Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério - CNPJ nº 31.055.800/0001-33, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Silvaneide Maria Silva de Lima, decide Rescindir unilateralmente os preços da ata registro de preço nº 006/2022 com a empresa MTSI COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA, CNPJ Nº 26.145.027/0001-66, fundamentando-se na Lei 8666/93. Objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento, Conforme demanda de material expediente para as diversas Secretarias e Material didático para as Escolas do FME de Vertente do Lério. Nos termos do Processo Licitatório nº 011/2022 – Pregão Eletrônico N.º 007/2022,

Vertente do Lério/PE, 24 de Novembro de 2022.

**SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA,**

Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**

José Fernandes da Rocha Neto

**Código Identificador:**6D4C2A31

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o **Proc. Licitatório nº. 65/2022 – Inexigibilidade n.º 28/2022**, que tem por **Objeto** a Locação de imóvel situado no Engenho Montezuma contendo poço artesiano com vazão de 3.500l por hora e capacidade de abastecimento diário de até 10 caminhões de 10.000 litros, para atender as necessidades da população em situação de vulnerabilidade de abastecimento pela Compesa, bem como para abastecimento dos prédios públicos do município de Vicência/PE, pelo valor global de R\$ **74.400,00** (setenta e quatro mil e quatrocentos reais), em favor de **ROSANJELA DE SOUZA DANTAS**, portadora do RG nº. 4.016.385 - SSP/PE e CPF nº. 019.583.274-41, pelo valor global de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais).

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 20 de outubro de 2022.

**GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Sabrina Ferreira Sabino

**Código Identificador:**C6D131C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o **Proc. Licitatório nº. 66/2022 – Inexigibilidade n.º 29/2022**, que tem por **Objeto** a Locação de imóvel situado no Engenho Montezuma contendo poço artesiano com vazão de 3.500l por hora e capacidade de abastecimento diário de até 10 caminhões de 10.000 litros, para atender as necessidades da população em situação de vulnerabilidade de abastecimento pela Compesa, bem como para abastecimento dos prédios públicos do município de Vicência/PE, pelo valor global de R\$ **74.400,00** (setenta e quatro mil e quatrocentos reais), em favor de **MÁRIO RAMOS DE ANDRADE LIMA FLHO**, portador do RG nº1.117.479 - SSP/PE e CPF nº. 091.823.064-00, pelo valor global de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais).

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 20 de outubro de 2022.

**GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Sabrina Ferreira Sabino

**Código Identificador:**5D67463F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

A Secretária de Educação e Esportes do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA a **Dispensa-NLL n.º 01/2022**, que tem por **Objeto** a Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de portas e janelas em material de alumínio e vidro, para serem utilizadas na reforma do prédio sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em favor de **ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA 97610046434**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.372.428/0001-26, pelo valor global de R\$ **43.220,00** (quarenta e três mil e duzentos e vinte reais),.

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2022 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 17/01/2022.

**ELIANE MARIA SILVEIRA SILVA**

Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**

Maria Sabrina Ferreira Sabino

**Código Identificador:**B444662A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

A Secretária de Educação e Esportes do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA a **Dispensa-NLL n.º 02/2022**, que tem por **Objeto** a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de playground em praça pública da sede do município de Vicência/PE, em favor de ANA MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 04.386.891/0001-17, pelo valor global de R\$ 36.429,99 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 16/03/2022.

**GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:**BCC78FC5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

A Secretária de Educação e Esportes e de Adm., Finanças e Gestão de Pessoas do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, fazem saber que RATIFICAM a **Dispensa-NLL n.º 04/2022**, que tem por **Objeto** a Contratação de empresa para manutenção de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Vicência/PE, em favor de **MEGAFRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.470.414/0001-96, pelo valor global de R\$ **49.161,00** (quarenta e nove mil cento e sessenta e um reais).

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 28/03/2022.

**ELIANE MARIA SILVEIRA SILVA**  
 Secretária de Educação e Esportes

**MARÍLIA ALEXANDRINA DA SILVA**  
 Secretária de Adm., Finanças e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
 Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:**3CCC32DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

A Secretária de Administração do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA a **Dispensa - NLL n.º 05/2022**, que tem por **Objeto** a Contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica para orientação de servidores do Departamento de Patrimônio e Compras, incluindo software para processamento da execução e controle de bens patrimoniais, em favor de **CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.007.034/0001-73, pelo valor global de R\$ **32.400,00** (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.  
 Vicência/PE, 28/03/2022.

**MARÍLIA ALEXANDRINA DA SILVA**  
 Secretária de Adm., Finanças e Gestão Pessoas

**Publicado por:**  
 Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:**52068355

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O município de Vicência/PE, através da CPL, torna público o extrato do Contrato nº 50/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 02/2022, a qual tem como **objeto** a **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de playground em praça pública da sede do município de Vicência/PE**

**Empresa contratada:**

**ANA MADEIRAS LTDA**, CNPJ nº 04.386.891/0001-17

**Valor: R\$ 36.429,99** (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

Contrato assinado em: 16/03/2022

Vigência: 16/06/2022

**GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:**93E22210

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O município de Vicência/PE, através da CPL, torna público o extrato do Contrato nº 50/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 05/2022, a qual tem como **objeto** a Contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica para orientação de servidores do Departamento de Patrimônio e Compras, incluindo software para processamento da execução e controle de bens patrimoniais.

**Empresa contratada:**

**CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.007.034/0001-73

Valor: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Contrato assinado em: 29/03/2022

Vigência: 31/12/2022

Vicência/PE, 29/03/2022

**GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:**9A8C9E85

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

A Secretária de Educação e Esportes do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA a **Dispensa - NLL n.º 06/2022**, que tem por **Objeto** a Locação Veículo comum, tipo passeio, para uso da Diretoria de Esportes, no exercício de suas atribuições, modelo "sedan" ou "hatch", até 10 (dez) anos de uso, movido a gasolina ou bicombustível (gasolina/ álcool), com 4 (quatro) portas, motor de 1.0 cilindradas, ar condicionado e direção hidráulica, câmbio manual, inclusos (impostos e taxas, seguros, revisões e carro reserva). Motorista e combustível será por conta do Contratante, mediante controle de viagens diárias e mensais. Cor branca, preferencial, podendo ser outras cores. Quilometragem livre, em favor de **MATOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 29.661.794/0001-16, pelo valor global de R\$ **45.600,00** (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 11/04/2022

**ELIANE MARIA SILVEIRA SILVA**  
 Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**  
 Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:**C0D1B0A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O município de Vicência/PE, através da CPL, torna público o extrato do Contrato nº 83/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 06/2022, a qual tem como **objeto** a Locação Veículo comum, tipo passeio, para uso da Diretoria de Esportes, no exercício de suas atribuições, modelo "sedan" ou "hatch", até 10 (dez) anos de uso, movido a gasolina ou bicombustível (gasolina/ álcool), com 4 (quatro) portas, motor de 1.0 cilindradas, ar condicionado e direção hidráulica, câmbio manual, inclusos (impostos e taxas, seguros, revisões e carro reserva). Motorista e combustível será por conta do Contratante, mediante controle de viagens diárias e mensais. Cor branca, preferencial, podendo ser outras cores. Quilometragem livre.

**Empresa contratada:**

**MATOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCAÇÕES LTDA**,

CNPJ nº 29.661.794/0001-16  
 Valor global de R\$ **45.600,00** (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).  
 Contrato assinado em: 12/04/2022  
 Vigência: 12/04/2023.

Vicência/PE, 12/04/2022

**ELIANE MARIA SILVEIRA SILVA**  
 Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**  
 Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:**8F744188

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS /  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022**, cujo objeto é a Formação de Registro de Preço, com validade de 12 meses, visando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de tablets, visando atender as demandas da Secretaria de Assistência Social da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa **IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA**, CNPJ Nº 23.106.657/0001-33, localizada na Rua Jose Martins Fernandes, 601, Galpão 18, Sala 02, Batistini, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09.843-400- Valor R\$ 81.447,00 (oitenta e um mil e quatrocentos e quarenta e sete reais).

Vitória de Santo Antão-PE, 30 de novembro de 2022.

**JOSÉ ADHERVAL DE BARROS**  
 Secretário Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania

**Publicado por:**  
 Gesiel Gomes Tavares de Araújo  
**Código Identificador:**941BC443

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
 092/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.** Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o respectivo acréscimo de seu valor. Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte de Recurso - 500002 - Impostos e Transferência de Impostos - Saúde 600 - Transferência Fundo a Fundo SUS - Bloco Custeio. **Contratado:** ELO SERVICOS ELETRICOS E DE AUTOMACAO LTDA, inscrita no CNPJ: 42.114.246/0001-34. O valor do presente acréscimo é de **R\$ 18.750 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais)**. Tal acréscimo corresponde a 25%. Deste modo, o valor global do Contrato que era de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)** passa a ser de **R\$ 93.750 (noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais)**. Fundamentação legal: art. 65, Inc. I e II, da lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 06 de outubro de 2022.

**BRUNA DORNELAS MONTEIRO**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Adson Leão da Silva  
**Código Identificador:**F258CE86

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
 EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
 069/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.** Objeto: Aditivo de prazo do contrato supramencionado. Dotação: Órgão Orçamentário: 38000 - Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde Função: 10 - Saúde Subfunção: 301 - Atenção Básica Programa: 903 - Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 1.17 - Execução de Obras, aquisição de móveis, máquinas, veículos, equipamentos diversos para atenção primária da população Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações. Contratado: **A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.862.461/0001-50. Passará a vigorar a partir do dia 11/11/2022 a 09/02/2023. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 03 de novembro de 2022.

**BRUNA DORNELAS MONTEIRO**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Adson Leão da Silva  
**Código Identificador:**D33C785C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
 015/2022 - PMV**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.** Objeto: Aditivo de acréscimo de seu valor do contrato supramencionado. Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 122-Gestão Administrativa Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Ação: 2.50-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Despesa:3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde Despesa:3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde Despesa:3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção:304-Vigilância Sanitária Programa: 925-Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde Ação: 2.46-Manutenção das Ações em Vigilância Sanitária Despesa:3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção:305-Vigilância Epidemiológica Programa: 925-Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde Ação: 2.47-Manutenção das Ações em Vigilância Epidemiológica e Ambiental Despesa:3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica. **Contratado:** CARLOS ALBERTO TEIXEIRA BRANCO 30830518835, CNPJ nº 36.628.035/0001-17. O valor do presente acréscimo é de **R\$ 11.790,00 (onze mil e setecentos e noventa reais)**. Tal acréscimo corresponde a 25%. Deste modo, o valor global do Contrato que era de **R\$ 74.984,00 (setenta e quatro mil e novecentos e oitenta e quatro reais)** passa a ser de **R\$ 86.774,00 (oitenta e seis mil e**

setecentos e setenta e quatro reais). Fundamentação legal: art. 65, Inc. I e II, da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 18 de novembro de 2022.

**BRUNA DORNELAS MONTEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adson Leão da Silva  
**Código Identificador:**5BE37253

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CONTROLADORIA GERAL  
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022 – TOMADA DE  
PREÇO Nº 022/2022.**

O Controlador Geral do Município, diante do resultado do processo em epígrafe, que teve como **vencedora a empresa** GS Carvalho Consultoria em Gestão Pública Ltda CNPJ nº 40.075.455/0001-90, que apresentou proposta de preços **com valor global de R\$ R\$ 108.000,00** (cento e oito mil reais) e **obtido o valor de 100** (cem) pontos na nota de preços. **HOMOLOGA E ADJUDICA** o resultado em **favor da empresa vencedora GS Carvalho Consultoria em Gestão Pública Ltda CNPJ nº 40.075.455/0001-90**, localizada na Av. Manoel Quintino, nº 22, Centro, São Joaquim do Monte, PE. CEP 55670-000, com **Nota Final de 100** (cem) pontos.

Vitória de Santo Antão, 30 de novembro de 2022.

**JOSÉ FERNANDO DE SOUZA MOURA**

Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Gesiel Gomes Tavares de Araújo  
**Código Identificador:**41D073F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO  
SECRETÁRIO  
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022 – TOMADA DE  
PREÇO Nº 023/2022.**

O Secretário de Educação, diante do resultado do processo em epígrafe, que teve como **vencedora a empresa** Santiago Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 05.596.625/0001-81, **com valor global de R\$ 958.892,04** (novecentos e cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e dois reais e quatro centavos), **HOMOLOGA E ADJUDICA** o resultado em **favor da empresa vencedora** Santiago Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 05.596.625/0001-81, localizada na Rua Delmiro Gouveia, nº 242 C, SL 03, Matriz, Vitória de Santo Antão-PE, CEP 55612-615, com **valor global de R\$ 958.892,04** (novecentos e cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e dois reais e quatro centavos).

Vitória de Santo Antão, 30 de novembro de 2022.

**CARMELO SOUZA DA SILVA**

Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Gesiel Gomes Tavares de Araújo  
**Código Identificador:**E0C8EE36

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2022**

**Contrato Nº: 134/2022.** Processo Nº: 025/2022. CPL. Serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (FORNECIMENTO DE ATAÚDES E SERVIÇOS DE TRANSLADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO**

**DE XEXÉU-PE.** Contratada: Empresa **G BRAGA DE QUEIROZ LTDA.** CNPJ Nº **23.528.001/0001-09.** Valor Global R\$ **163.893,45.** Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 13/09/2022 a 13/09/2023.

Xexéu/PE, 13 de Setembro de 2022.

**MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA**

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Cezar Gouveia  
**Código Identificador:**BDCC7F18

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO (SERVIÇOS NA PRODUÇÃO E  
GESTÃO DO EVENTO, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO  
E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO,  
ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DO “NATAL FELIZ  
2022” NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE)**

A Comissão de pesquisa de preços e cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **SERVIÇOS NA PRODUÇÃO E GESTÃO DO EVENTO, CONTEPLANDO FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DO “NATAL FELIZ 2022” NO MUNICÍPIO DO PAULISTA PE** Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: cotaprecopaulista.2021@gmail.com

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de 02/12/2022

Paulista, 30 de NOVEMBRO de 2022.

**Publicado por:**  
Alessandro Acioli da Silva  
**Código Identificador:**2BBD3CA

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,  
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 023/2022**

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e uma vez que não foi possível localizar o autuado abaixo relacionado, por ter endereço incerto e não sabido, notifica o autuado, pelo presente edital, para ciência do Julgamento do Auto de Infração Ambiental. Da decisão cabe o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do dia seguinte desta publicação, para o autuado efetuar o pagamento da multa, solicitar conversão da multa ou para apresentar recurso administrativo, conforme preconizam a Lei Municipal nº 4.334/2013, alterada pela Lei Municipal nº 4.893/2019. Será aplicado o desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor previsto da multa, caso os autuados efetuem o pagamento dentro do prazo estabelecido. Para regularização do Auto de Infração Ambiental, o autuado deverá comparecer à Secretaria Executiva de Meio Ambiente que fica localizada no Centro Administrativo da Prefeitura do Paulista na Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves (Antiga Av. Brasil), nº 222, Maranguape I, Paulista-PE, CEP: 53.441-600.

AUTUADO	CNPJ	AUTO Nº	DECISÃO
K. C. de A. Mata Comércio de Alimentos LTDA – ME	21.520.631/0001-01	079/2015	Manutenção

Paulista, 30 de novembro de 2022.

**CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA**

Secretário Executivo de Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Victor Hugo William Bold  
**Código Identificador:**6FAB9C03

**de equipamentos eletrônicos (computadores desktop e notebooks)**, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.  
O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocplsaude2021@gmail.com  
Data para envio das cotações até o dia 05/12/2022.

Paulista, 30 de Novembro de 2022.

**ADRIELLY BARBOSA LIRA**  
Membro de Comissão de Compra

**Publicado por:**  
Adrielly Barbosa Lira  
**Código Identificador:**6BF0EFC9

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**  
**ELETRÔNICOS (COMPUTADORES DESKTOP E**  
**NOTEBOOKS) )**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços Urgente para: **Aquisição**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL**

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**  
**REPUBLICAÇÃO POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÕES**

**EDITAL N.º 004/2022**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**  
**DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**  
**PROGRAMA GOVERNAMENTAL – PROED**

O Município de Jaqueira, por meio do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, **TORNA PÚBLICA A ALTERAÇÃO DO ANEXO III – CRONOGRAMA DO CERTAME – EDITAL N.º 004/2022** - Chamada Pública para Credenciamento de Agentes Civis Voluntários do Município de Jaqueira datado de 17 de novembro de 2022, passando a vigor com a seguinte redação:

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA DO CERTAME**

Atividades	Data Provável
Publicação do Edital de Abertura de Credenciamento para Agente Civil Voluntário Local: Sede da Prefeitura Municipal de Jaqueira e Site: <a href="https://www.diariomunicipal.com.br/amupe">https://www.diariomunicipal.com.br/amupe</a>	17/nov/2022
Período de Inscrições Local: Secretaria Municipal de Educação de Jaqueira	de 19/dez a 30/dez/2022
Período de requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição Local: Secretaria Municipal de Educação de Jaqueira	de 19 a 23/dez/2022
Divulgação da lista de pedidos de isenção indeferidos. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Jaqueira e Site: <a href="https://www.diariomunicipal.com.br/amupe">https://www.diariomunicipal.com.br/amupe</a>	27/dez/2022
Período para interposição de recursos contra indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição. Local: Secretaria Municipal de Educação de Jaqueira	28/dez/2022
Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento de isenção Local: Sede da Prefeitura Municipal de Jaqueira e Site: <a href="https://www.diariomunicipal.com.br/amupe">https://www.diariomunicipal.com.br/amupe</a>	30/dez/2022
Período para apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição relativo aos pedidos indeferidos após recurso. Local: Secretaria Municipal de Educação de Jaqueira	02/jan/2023
Divulgação dos <b>LOCAIS</b> de realização de provas escritas e redação e de realização das entrevistas psicossocial Local: Sede da Prefeitura Municipal de Jaqueira e Site: <a href="https://www.diariomunicipal.com.br/amupe">https://www.diariomunicipal.com.br/amupe</a>	06/jan/2023
Realização das provas escritas e da redação para os níveis de escolaridade: <b>Nível Médio e Nível Fundamental Completo</b>	11/jan/2023 das 8:00 às 13:00h
Realização da entrevista psicossocial para os níveis: <b>Sem Escolaridade ou que não tenham concluído o Ensino Fundamental</b>	16 a 18/jan/2023 Das 9:00 às 13:00h
Divulgação da lista preliminar de classificação por nível de escolaridade. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Jaqueira e Site: <a href="https://www.diariomunicipal.com.br/amupe">https://www.diariomunicipal.com.br/amupe</a>	24/jan/2023
Período para interposição de recursos contra lista preliminar de classificação Local: Sede da Prefeitura Municipal de Jaqueira	25 e 27/jan/2023
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra o resultado preliminar Local: Sede da Prefeitura Municipal de Jaqueira e Site: <a href="https://www.diariomunicipal.com.br/amupe">https://www.diariomunicipal.com.br/amupe</a>	02/fev/2023
Divulgação do resultado final. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Jaqueira e Site: <a href="https://www.diariomunicipal.com.br/amupe">https://www.diariomunicipal.com.br/amupe</a>	06/fev/2023
Homologação	07/fev/2023
Início da assinatura dos Termos de Adesão e Compromisso	15/fev/2023

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 23 de novembro de 2022.

Comissão de Credenciamento de Voluntários:

**BEL. MARCELO ANTONIO**  
Coordenador

**BEL. HILDEBERTO RODRIGUES**  
Membro

**BEL. BARTOLOMEU MENDONÇA**  
Membro

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMAGABINETE DO PREFEITO  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 006/2022

## SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e A SECRETARIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 006/2022 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, LISTA DE PONTUAÇÃO dos candidatos inscritos na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para os cargos descritos abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinados ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

Os candidatos possuem o prazo de 03 (três) dias para entrar com o formulário de Recurso, disponível no link do Edital.

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
6086	MARCIA CRISTINA FRAGA SILVA	781.177.714-20	Infetologista	41
6020	MARIANA DA COSTA BEZERRA	045.775.994-14	Infetologista	0
6024	CAROLINA TEREZA DE LIMA GUERRA	083.562.904-06	Infetologista	0
6092	Jakson Gomes Figueiredo	049.780.843-93	Infetologista	0

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
6065	PRISCILA COSTA DOS SANTOS MOREIRA	105.460.937-36	Médico Cardiologista	8
6050	ADRIANA VOGLEY BARROS	793.994.954-34	Médico Cardiologista	7
6006	Maria Isabel Gadelha de Oliveira Cavalcante	011.723.854-67	Médico Cardiologista	4
6007	Taciana Queiroz Medeiros Gomes	034.312.684-20	Médico Cardiologista	0
6102	Reginaldo Antonio Barroso Teixeira	523.943.794-72	Médico Cardiologista	0

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
6011	Tereza Cristina Valença ferraz	666.022.894-20	Médico Dermatologista	24
6105	Larissa de França Tozzi Barros	014.162.844-86	Médico Dermatologista	20
6061	LAÍS LEITE DE SOUZA	051.878.094-58	Médico Dermatologista	20
6027	ÉLCIO GOSALVES LIMA	104.443.514-34	Médico Dermatologista	19
6113	Aline Mendonça Galvão de Carvalho Aguiar	083.095.864-93	Médico Dermatologista	18
6082	Deborah Lucena Markman	084.178.234-25	Médico Dermatologista	16
6077	Karine Patricia Alves Chalegre Brandão	048.882.574-18	Médico Dermatologista	13
6070	alana meira silveira potiguara	065.616.554-51	Médico Dermatologista	5
6079	MIRELLE FABIANNE SANTOS DE SOUZA	026.888.344-01	Médico Dermatologista	4
6058	NATHALIA VIEIRA DE ALBUQUERQUE MELO	060.901.474-94	Médico Dermatologista	4
6059	Maíra Souto Ourem Costa	067.349.904-94	Médico Dermatologista	4

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
6068	Fernão Henrique Costa e Alvim	088.555.464-73	Médico Endocrinologista	35
6072	MORGAN BATISTA OLIVEIRA DE MELO	013.246.844-10	Médico Endocrinologista	18
6104	GABRIELLA AMANDA DA SILVA MOREIRA	013.733.394-38	Médico Endocrinologista	13

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
6033	PAULO JOSÉ BEZERRA ALBUQUERQUE	142.097.994-91	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	43
6013	ISABEL FERNANDEZ SALAZAR PEREIRA	083.236.171-20	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	34
6051	RAPHAEL HENRIQUE BARBOSA RAMOS	061.555.464-44	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	34
6030	VICTOR ENRIQUE PLACENCIA PISCOYA	043.183.784-89	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	34
6055	PEDRO FERNANDO SANTOS DE OLIVEIRA	027.807.064-73	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	33
6083	ANTONIO SERGIO DE ANDRADE	501.820.304-82	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	31
6025	ARCINIA VAZQUEZ SARDUY	067.473.331-28	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	29
6009	LETÍCIA CARLA DA SILVA SANTOS	075.892.224-88	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	24
6093	Joselito Sobreira Medeiros	073.740.974-68	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	24
6094	Lais Pereira da Silva	083.933.334-07	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	22
6111	Mariane Estevão de Sousa Lima Teixeira	058.001.333-28	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	20
6069	PAULO ROBERTO DOS SANTOS FILHO	008.793.604-61	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	20
6101	DANYELLE LÍDIA MARTINS LYRA	073.962.134-36	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	15
6087	Tiago Candeia Teixeira	097.644.644-83	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	15
6108	RAMON SAMPAIO DE FIGUEIREDO	027.681.833-42	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	15
6026	Mariana Carvalho Soares	064.294.384-22	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	13
6080	Ana Olivia da Silva Gamba Dias	110.560.754-22	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA	10

			- ESF	
6109	LETICIA DUARTE DE CARVALHO XAVIER DO NASCIMENTO	604.587.103-00	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	10
6049	MARIA EDUARDA TENÓRIO DE SIQUEIRA	072.996.904-54	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	7
6029	Ana Paula Gurjão da Silva	013.387.872-41	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	7
6057	RAIANNE SANTOS LIMA	042.257.363-93	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	5
6063	DECIO PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	086.996.054-71	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	5
6064	CAMILA DE SOUZA XAVIER	095.911.024-02	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	5
6084	Gabriela Bruce Figueiredo Tejo	112.533.484-30	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	5
6091	FELIPE DIEGO SANTOS FONSECA	098.929.364-50	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	5
6032	MARCIA FERREIRA LIMA	075.365.264-15	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	4
6112	Jaqueline Giselle Farias Fernandes	093.387.664-54	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0
6038	Luísa Araújo Dias	098.288.294-79	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0
6039	RENATA CAMELO DE SOUZA	096.229.464-02	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0
6040	Ana Beatriz da Costa Alves	097.190.094-97	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0
6041	JULIANNA DE CARVALHO PEREIRA	064.479.244-22	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0
6042	Camilla Alves Pacas de Oliveira	089.259.434-92	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0
6043	Charley Rafael COELHO Vaz Pacheco	013.142.024-33	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0
6045	Ariel Guimarães Monte	097.623.274-03	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0
6046	Matheus Victor da Silva Bastos	101.829.153-76	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0
6047	José Almeida da Silva Neto	933.089.224-87	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0
6048	MARINA MORAIS MARTINS DE LUCENA	104.567.724-80	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0
6052	Milton Duque Marques	064.717.794-37	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0
6053	DÉBORA DU BOCAGE LIMA	095.228.784-64	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0
6054	LORENA COELHO CARVALHO LUSTOSA	110.750.944-02	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0
6056	Paulo Eugênio Matozo Azevedo da Costa	701.826.334-46	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0
6003	Luciana Corrêa de Oliveira Soares Vieira	885.282.274-72	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0
6004	FABIOLA MONTEIRO DE VASCONCELOS	046.458.734-40	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0
6008	Giselle Pinho Costa Souza	041.753.974-69	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0
6010	TALITA LINS MAIA FERREIRA	052.458.134-75	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0
6012	Maria Emilia Valença de Moraes	096.558.024-50	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0
6017	Sidney da Silva Martins	080.286.354-07	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0
6019	MARIA EDUARDA CAVALCANTI DE SIQUEIRA	117.700.394-57	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0
6021	Jamyly de Lima Paiva	108.749.944-54	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0
6022	Luis Cavalcanti dubourcq	047.916.024-47	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0
6028	NICOLLE HENRIQUES BARRETO COLAÇO	078.039.034-28	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0
6035	BRUNO AMORIM MENEZES DA SILVA	048.852.564-02	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0
6071	Filipe Melo Santos de Serpa Brandão	048.020.074-26	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0
6073	Vânia Fonseca Ximenes	770.340.074-20	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0
6075	ANA CAROLINE DOS SANTOS BARRETO	051.796.324-80	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0
6081	Carolina Lucena Markman	112.725.064-79	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0
6089	LARYSSA PINHEIRO MARQUES	664.071.683-68	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0
6090	RITA VELASCO ARRUETA CAMELO	307.759.302-53	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0
6097	Rubem Pereira Gitirana Filho	018.904.414-49	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0
6100	Bruna Scarcela Medeiros	059.216.963-40	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0
6110	Elizabeth Araujo Dias Silva	104.405.174-43	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0
6036	MARIA SUELI AGUIAR VALENTIM	192.988.974-72	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
6015	MAXSON BRUNO PAIVA SILVA SANTOS	067.547.655-29	Médico Ginecologista Obstetra Alto Risco	CPF INVÁLIDO
6014	MAXSON BRUNO PAIVA SILVA SANTOS	067.547.654-29	Médico Ginecologista Obstetra Alto Risco	49
6085	PEDRO IGOR ALVES DE BARROS LINS	090.787.144-50	Médico Ginecologista Obstetra Alto Risco	45
6034	Aluska Veiga de Farias	085.025.924-08	Médico Ginecologista Obstetra Alto Risco	11

6002	Dynara Gomes Liberato	086.920.054-28	Médico Ginecologista Obstetra Alto Risco	2
6001	Fernanda Wanderley Lúcio	079.609.694-50	Médico Ginecologista Obstetra Alto Risco	0

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
6099	LENISE ALMEIDA SILVEIRA CARVALHO	047.364.334-00	Médico Mastologista	37
6074	KARLA FERNANDES DOURADO	027.299.344-13	Médico Mastologista	35
6095	Ana Carolina Ferraz Pascoal	068.748.484-70	Médico Mastologista	33
6019	LARISSA CABRAL MARQUES	065.076.344-09	Médico Mastologista	28
6114	FLAVIA BUARQUE EL-DEIR	007.200.263-42	Médico Mastologista	28
6107	THIAGO BERTOCHI	044.621.701-80	Médico Mastologista	23
6060	Dagmar Pereira de Oliveira Medeiros Junior	614.227.624-91	Médico Mastologista	23
6103	Daniele Cristina da Silva Moraes	012.945.014-61	Médico Mastologista	20
6016	manoela borges krause gonalves	836.128.824-49	Médico Mastologista	13
6062	Priscila Correia de Queiroz e Silva	083.742.264-71	Médico Mastologista	13

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
6096	Paulo Cezar Vidal Carneiro de Albuquerque	346.104.214-53	Médico Reumatologista	51
6066	RUI CARLOS ABOUHANA FERNANDES	021.347.934-65	Médico Reumatologista	24
6044	Carolina Dias da Silva Amorim	061.329.394-07	Médico Reumatologista	13
6076	JONAS BRAYNNER CARVALHO	052.847.054-08	Médico Reumatologista	13

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
6031	Luiz Felipe dos santos de aguiar	012.957.014-13	Médico Urologista	15
6023	Felipe Barbosa Rios	021.864.283-00	Médico Urologista	13
6088	Augusto Cesar de Alencar Sampaio Filho	060.313.124-76	Médico Urologista	13

**Médico Urologista**

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
6005	ALDRIN HENRIQUE SILVA BARROS	696.015.774-91	Neurologista Adulto	4
6078	SARAH MARIA BRAGA PAGLIUCA	060.364.523-22	Neurologista Adulto	0

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
6037	JOSE FRANCISCO DE ALBUQUERQUE	102.480.804-15	Psiquiatra Adulto	63
6106	Rafael Rudá Coelho de Moraes e Silva	016.652.085-38	Psiquiatra Adulto	42
6067	SERGIO BUARQUE SILVA	124.197.024-68	Psiquiatra Adulto	33
6098	LUIZA NEVES PINHEIRO BEZERRA	600.229.923-83	Psiquiatra Adulto	13

**Publicado por:**  
Nohelanny Mirella Silva Torres  
**Código Identificador:**A7CEB8AB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

Solicitação de cotação, para dedetização nas unidades de saúde como descrito na tabela abaixo. Para mais informações favor entrar em contato através do e-mail: fmsolicitacao@gmail.com. As propostas serão recebidas por 3 dias úteis a contar com a data desta publicação.

FUNDO DE SAÚDE				
ITEM	NOMEDOS PRÉDIOS	LOCAL	UNID. SECRETARIA	ÁREA
1	Posto Durval Rabelo	Aliança	M2	386,24
<b>HOSPITAL</b>				
2	UnidadeMista	Aliança	M2	1528,9
<b>PSF</b>				
3	USF JoãoFerreira Lima	Bairro do Rosário	M2	218,17
4	USF JoãoBorba Maranhão	Cohab	M2	139,15
5	USF Euzébio Dav id da Silv a	Cauaíras	M2	225,6
6	USF SizinoFerreira Lima	Upatininga	M2	368,34
7	USF LuizXav ier	Chã do Esconso	M2	168,1
8	USF DalilaFonseca de Melo	Tupaoa	M2	194,35
9	USF ÂngeloRabelo	Macujê	M2	152,47
10	Ambulatório	Aliança Vila	M2	346,77
11	USF VilaTeimosa	Teimosa	M2	98,1
12	USF Antonio José de Melo	Getúlio Vargas	M2	121,67
13	USF Cauaíras II	Cauaíras	M2	108,77
14	USF Chã deCatolé	Chã de Catolé	M2	80,05
17	UBS MariaAntuza	Aliança Usina	M2	171,75
18	UBS UsinaAliança	Aliança	M2	131,95
19	UBS João Costa Pereira	Lot. João Costa Pereira	M2	132,84
21	Posto deApoio Maria Creuza	Lot. Vaqueijada	M²	87,78
15	NASF	Aliança	M2	115,42
Total de área do PSF em M²				2861,3
<b>CAPS</b>				
16	CAPS	Aliança	M2	159,27
<b>ENDEMIAS</b>				
20	Endemias	Aliança	M2	149,8
<b>MÃE CORUJA</b>				
21	Mãe Coruja	Aliança	M2	188
<b>SAMU</b>				
22	SAMU	Aliança	M2	178,25
23	Ceu	Aliança	M2	73,56

24	Fisioterapia (caixa água)	Alinça	M2	206,82
TOTAL METRAGEM 5.632,14 m²				

**GLEISY TAVARES DE ARAÚJO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Juliane do Carmo Sales  
**Código Identificador:**0F634AC2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS DE DIVERSOS MODELOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO ÂMBITO DAS SUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 003/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

**Ata de Registro de Preço Nº 006/2022**

Fornecedor: **ARILSON FERREIRA DA SILVA ME**, com sede na Rodovia BR 316, S/N, Centro, Araripina – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.343.036/0001-94, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ficha de Registro nominal HPV	BLOCO	25,00	R\$ 4,71	R\$ 117,75
2	Cartão Controle Hipertenso e Diabete, papel 250gm, impressão frente e verso 4X4, 33X40.	UND	7.000,00	R\$ 0,04	R\$ 280,00
3	Receituário, papel 75gm, impressão 4X0.	BLOCO	8.000,00	R\$ 2,04	R\$ 16.320,00
4	Atestado Médico, papel 75gm, impressão 4X0	BLOCO	500,00	R\$ 1,94	R\$ 970,00
5	Relatório A2, papel 75gm, impressão frente e verso 4X1, 33X24	BLOCO	20,00	R\$ 4,82	R\$ 96,40
6	Monitorização de Diarreias, papel 75gm impressão 4X0, 33X24	BLOCO	50,00	R\$ 5,90	R\$ 295,00
7	Ficha de matriciamento	BLOCO	1.000,00	R\$ 3,88	R\$ 3.880,00
8	Requisição/Resultados de Exames, papel 75gm, impressão 4X0,	BLOCO	6.000,00	R\$ 4,00	R\$ 24.000,00
9	Cartão de vacina para maiores de 7 anos	UND	10.000,00	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
10	Livro de Vacinação(100 páginas frente e verso).	UND	50,00	R\$ 18,77	R\$ 938,50
11	Protocolo Encaminhamento de Lâminas, papel 75gm, impressão 4X0, 33X24	BLOCO	80,00	R\$ 5,85	R\$ 468,00
12	Cadastro individual – E-SUS (frente e verso)	BLOCO	1.000,00	R\$ 5,85	R\$ 5.850,00
13	Ficha de Profilaxia da Raiva Humana	BLOCO	10,00	R\$ 5,85	R\$ 58,50
14	Formulário imuno sob suspeita(três páginas)	BLOCO	1.000,00	R\$ 0,36	R\$ 360,00
15	Ficha Investigação de óbitos, papel 75gm, impressão 4X0, 33X24 (5 folhas)	BLOCO	20,00	R\$ 9,87	R\$ 197,40
16	Ficha de produção APIWEB (4 páginas)	BLOCO	1.000,00	R\$ 0,48	R\$ 480,00
17	Relatório SSA2, papel 75gm, impressão frente e verso 4X1, 33X24	BLOCO	20,00	R\$ 7,96	R\$ 159,20
18	Ficha D-ACS, papel 75gm, impressão frente e verso 4X1, 33X24	BLOCO	100,00	R\$ 5,97	R\$ 597,00
20	Ficha de Atividade coletiva – E-SUS (frente e verso)	BLOCO	500,00	R\$ 5,45	R\$ 2.725,00
21	Ficha de Notificação EAPV (04 páginas frente e verso)	BLOCO	1.000,00	R\$ 0,49	R\$ 490,00
22	Frequência de Usuários do CAPS(frente e verso)	BLOCO	15,00	R\$ 5,90	R\$ 88,50
23	Ficha de Visita Domiciliar – E-SUS (frente e verso) 10 X15	BLOCO	2.000,00	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
25	Cartão espelho menino	UND	6.500,00	R\$ 0,54	R\$ 3.510,00
26	GEPAC, papel 75gm impressão frente e verso 4X1, 33X24	BLOCO	15,00	R\$ 9,32	R\$ 139,80
27	Ficha de Investigação Óbito Causa mal Definida, papel 75gm impressão frente e verso 4X1, 33X24	UND	10,00	R\$ 9,32	R\$ 93,20
28	Ficha de Notificação Óbitos Mulheres Fértil, papel 75gm impressão frente e verso 4X1, 33X24	BLOCO	10,00	R\$ 9,32	R\$ 93,20
29	Planilha para Nascidos Vivos e óbitos, papel 75gm impressão frente e verso 4X1, 33X24	BLOCO	20,00	R\$ 8,37	R\$ 167,40
30	Investigação Morte Materna, papel 75gm impressão frente e verso 4X1, 33X24(cada bloco terá 100X4)	BLOCO	10,00	R\$ 8,37	R\$ 83,70
31	Cartão espelho menina	UND	10.000,00	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
32	Requisição TFD, papel 75gm impressão frente e verso 4X1, 33X24	BLOCO	150,00	R\$ 5,90	R\$ 885,00
33	Ficha de Notificação e Investigação de Eventos, papel 75gm impressão 4X0, 33X24 (3 folhas)	BLOCO	100,00	R\$ 0,49	R\$ 49,00
34	Formulário para Avaliação de Imunobiológicos sob Suspeita, papel 75gm impressão frente e verso 4X1, 33X24	BLOCO	15,00	R\$ 9,80	R\$ 147,00
35	Ficha de Acompanhamento de criança vacinada com vacina oral e rotavírus, papel 75gm, impressão frente e verso 4X1, 33X24	BLOCO	20,00	R\$ 9,85	R\$ 197,00
36	Encaminhamento de SORO, papel 75gm, impressão 4X0, 33X24	BLOCO	20,00	R\$ 9,85	R\$ 197,00
37	Ficha de Imunobiológicos Especiais, papel 75gm impressão 4X0, 33X24	BLOCO	20,00	R\$ 9,85	R\$ 197,00
38	Ficha de Vacina/lote/validade, papel 75gm, impressão 4X0, 33X24	BLOCO	20,00	R\$ 9,85	R\$ 197,00
39	Movimento Mensal de Imunológicos, papel 75gm, impressão 4X0, 33X24 (3 folhas)	BLOCO	500,00	R\$ 0,49	R\$ 245,00
40	Boletim Mensal de doses aplicadas, papel 75gm impressão frente e verso 4X1, 33X24 (3 folhas)	BLOCO	500,00	R\$ 0,49	R\$ 245,00
41	Ficha para Geladeira, papel 75gm impressão 4X0, 33X24	UND	1.000,00	R\$ 0,15	R\$ 150,00
42	Diário de Doses Aplicadas, papel 75gm impressão 4X0, 33X24 (17 folhas)	BLOCO	1.000,00	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00
43	Caderneta de Saúde da Criança(menino), papel 300gm, com 4 folhas de papel tripléx, impressão frente e verso 4X4, formato 4	UND	2.000,00	R\$ 1,72	R\$ 3.440,00
44	Termo de Responsabilidade, papel 75gm impressão 4X0, 33X24	BLOCO	20,00	R\$ 9,95	R\$ 199,00
45	Requisição de Material, papel 75mg com carbono, impressão 4X0	BLOCO	100,00	R\$ 5,95	R\$ 595,00
46	Requisição de Material, papel 75mg com carbono, impressão 4X0, 33X24	BLOCO	40,00	R\$ 5,85	R\$ 234,00
47	Notificação de Receita Especial (Retinóides C -2), papel 75gm impressão 4X0, 33X24	BLOCO	200,00	R\$ 4,93	R\$ 986,00
48	Notificação de receita B (azul), papel azul, impressão 4X0	BLOCO	1.000,00	R\$ 4,68	R\$ 4.680,00
49	Receituário Controle Especial, papel autocopiativo c/ 02 vias, impressão 4X0	BLOCO	1.000,00	R\$ 4,98	R\$ 4.980,00
50	Ficha de Cadastro Domiciliar – E-SUS.	BLOCO	1.000,00	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
51	Cartão de controle da Hanseníase/Tuberculose, papel 180gm, impressão 4X1, 33X24	UND	3.000,00	R\$ 0,23	R\$ 690,00
52	Laudo de Resultado /testes HIV, papel autocopiativo, impressão 4X0, formato 18	BLOCO	80,00	R\$ 5,90	R\$ 472,00

53	Inspecionado, papel Adesivo, impressão 4X0, tamanho 20X20cm totalmente redondo	UND	5.000,00	R\$ 0,62	R\$ 3.100,00
54	Requisição para exame sorológico anti-HIV, papel 75gm impressão 4X0, 33X24	BLOCO	100,00	R\$ 5,96	R\$ 596,00
55	Cartão para TFD, papel 240gm, papel 75gm impressão frente e verso 4X1, colorido	UND	2.500,00	R\$ 0,56	R\$ 1.400,00
56	Encaminhamento médico hospitalar - TFD, papel 75gm impressão 4X0, 33X24	BLOCO	20,00	R\$ 8,92	R\$ 178,40
57	Ficha RAAS 1 – Formulário de atenção psicossocial no CAPS (frente e verso)	BLOCO	30,00	R\$ 7,97	R\$ 239,10
58	Requisição de mamografia – TFD, papel 75gm impressão frente e verso 4X1, 33X24	BLOCO	30,00	R\$ 7,97	R\$ 239,10
59	Ficha de Marcação de exames, papel 75gm impressão 4X0, 33X24	BLOCO	20,00	R\$ 9,92	R\$ 198,40
60	Ficha RAAS 2, Formulário de atenção psicossocial do CAPS (frente e verso).	BLOCO	30,00	R\$ 7,95	R\$ 238,50
61	Laudo para solicitação/autorização de procedimento ambulatorial, papel 75gm impressão frente e verso 4X1, 33X24.	BLOCO	50,00	R\$ 5,95	R\$ 297,50
62	Ficha de Dados pessoais de pacientes internos no CAPS.	BLOCO	20,00	R\$ 9,95	R\$ 199,00
63	Requisição para bacteriologia da tuberculose, papel 75gm impressão 4X0, 33X24.	BLOCO	50,00	R\$ 5,96	R\$ 298,00
64	Cartão espelho(arquivo)	UND	5.000,00	R\$ 0,68	R\$ 3.400,00
67	Programa Nacional de controle da Dengue –PNCD, Registro diário do serviço antivetorial (frente e verso)	BLOCO	200,00	R\$ 5,88	R\$ 1.176,00
69	Formulário de registro semanal de serviço antivetorial (frente e verso).	BLOCO	25,00	R\$ 9,89	R\$ 247,25
70	Boletim de supervisão direta - municípios infestados.	BLOCO	5,00	R\$ 9,89	R\$ 49,45
71	Boletim de supervisão indireta - município infestado.	BLOCO	5,00	R\$ 9,94	R\$ 49,70
72	Etiquetas de Tubitos – DENGUE/ENTOMOLOGIA.	UND	1.000,00	R\$ 0,95	R\$ 950,00
73	Requisição para liberação de abastecimento de combustível.	BLOCO	25,00	R\$ 9,88	R\$ 247,00
74	Ficha de notificação – Leishmaniose Visceral (frente e verso).	BLOCO	20,00	R\$ 9,88	R\$ 197,60
75	Ficha de Notificação – Leishmaniose Tegumentar Americana (frente e verso).	BLOCO	20,00	R\$ 9,88	R\$ 197,60
76	Ficha de Notificação – Hanseníase (frente e verso).	BLOCO	20,00	R\$ 9,90	R\$ 198,00
77	Ficha de Notificação – Dengue (frente e verso).	BLOCO	20,00	R\$ 9,90	R\$ 198,00
78	Ficha de Notificação – Hepatites Virais (frente e verso).	BLOCO	20,00	R\$ 9,90	R\$ 198,00
79	Ficha de Notificação – Meningite (frente e verso).	BLOCO	20,00	R\$ 9,90	R\$ 198,00
80	Ficha de Notificação – Sífilis Adquirida (frente e verso).	BLOCO	20,00	R\$ 9,90	R\$ 198,00
81	Ficha de Notificação – AIDS (frente e verso)	BLOCO	20,00	R\$ 9,90	R\$ 198,00
82	Ficha de Notificação – Doenças de Chagas (frente e verso)	BLOCO	20,00	R\$ 9,90	R\$ 198,00
83	Ficha de Notificação – Raiva Humana (frente e verso)	BLOCO	20,00	R\$ 9,95	R\$ 199,00
84	Ficha de Notificação – Acidente de trabalho com exposição a material biológico (frente e verso)	BLOCO	20,00	R\$ 9,95	R\$ 199,00
85	Ficha de Notificação – Violência Doméstica, sexual e outras violências (frente e verso)	BLOCO	20,00	R\$ 9,95	R\$ 199,00
86	Ficha de Notificação – Doenças Exantemáticas (frente e verso)	BLOCO	20,00	R\$ 9,95	R\$ 199,00
87	Ficha de Notificação – Intoxicação Exógena (frente e verso)	BLOCO	20,00	R\$ 9,45	R\$ 189,00
88	Ficha de Solicitação de Exames	BLOCO	20,00	R\$ 8,38	R\$ 167,60
89	Ficha de Notificação – Atendimento Anti Rápido (frente e verso)	BLOCO	60,00	R\$ 5,90	R\$ 354,00
90	Ficha de Notificação – TUBERCULOSE (frente e verso)	BLOCO	20,00	R\$ 9,45	R\$ 189,00
91	Ficha de Investigação de Surto	BLOCO	20,00	R\$ 9,45	R\$ 189,00
92	Ficha de Notificação	BLOCO	20,00	R\$ 9,45	R\$ 189,00
93	Ficha de Investigação de óbito Infantil – Ambulatorial (4 folhas)	BLOCO	20,00	R\$ 7,90	R\$ 158,00
94	Ficha de Investigação de óbito Infantil – entrevista domiciliar (3 folhas)	BLOCO	20,00	R\$ 7,90	R\$ 158,00
95	Ficha de Investigação de óbito Infantil – Serviço de saúde hospitalar (3 folhas frente e verso)	BLOCO	20,00	R\$ 7,90	R\$ 158,00
96	Ficha de investigação de óbito fetal – serviço de saúde ambulatorial (frente E verso)	BLOCO	20,00	R\$ 7,90	R\$ 158,00
97	Ficha de investigação de óbito fetal – serviço de saúde hospitalar (frente E verso)	BLOCO	20,00	R\$ 7,90	R\$ 158,00
98	Ficha de investigação de óbito fetal – entrevista domiciliar (3 folhas frente E verso)	BLOCO	20,00	R\$ 7,90	R\$ 158,00
99	Ficha de Investigação de óbito materno – síntese, conclusões e recomendações (2 folhas – frente e verso)	BLOCO	20,00	R\$ 7,90	R\$ 158,00
100	Ficha de Investigação de óbito materno – Serviço de saúde hospitalar (2 folhas – frente e verso)	BLOCO	20,00	R\$ 7,90	R\$ 158,00
101	Ficha de Acompanhamento mensal sis-prenatal web (frente e verso)	BLOCO	50,00	R\$ 6,90	R\$ 345,00
102	Cartão da gestante (frente e verso)	UND	1.000,00	R\$ 0,79	R\$ 790,00
103	Cartão do Planejamento familiar(frente e verso) papel cartão, colorido	UND	3.000,00	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
104	Plano Terapêutico Singular (frente e verso)	BLOCO	20,00	R\$ 9,98	R\$ 199,60
105	Ficha de Controle de Seringas	BLOCO	10,00	R\$ 9,98	R\$ 99,80
106	Cartão de Identificação da Família, papel 180g, off set, impressão colorida	UND	6.000,00	R\$ 0,38	R\$ 2.280,00
107	Ficha de Encaminhamento municipal para especialidades (frente e verso)	BLOCO	70,00	R\$ 5,98	R\$ 418,60
108	Guia de Autorização	BLOCO	140,00	R\$ 5,98	R\$ 837,20
109	Lista de espera para especialidades	BLOCO	15,00	R\$ 9,98	R\$ 149,70
110	Notificação ao controle e avaliação	BLOCO	10,00	R\$ 9,98	R\$ 99,80
111	Solicitação de revisão	BLOCO	10,00	R\$ 9,98	R\$ 99,80
112	Preenchimento de vaga ociosa	BLOCO	10,00	R\$ 9,95	R\$ 99,50
114	Requisição de exame citopatológico – colo do útero (frente e verso)	BLOCO	60,00	R\$ 5,98	R\$ 358,80
117	Ficha de Evolução Clínica – CAPS (frente e verso)	BLOCO	70,00	R\$ 5,85	R\$ 409,50
118	Plano terapêutico – Evolução (frente e verso)	BLOCO	70,00	R\$ 5,98	R\$ 418,60
120	Faixa em lona 380, com impressão digital e instalação, com ilhós, M2.	UND	40,00	R\$ 163,00	R\$ 6.520,00
121	Banner – Lona fosca, impressão na frente, impressão 4/0. Acabamento tubete e cordão.	UND	30,00	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00
122	Banner – impressão digital e instalação, lona 380, acabamento de bastão e ponteira parte inferior e superior.	UND	300,00	R\$ 93,00	R\$ 27.900,00
126	Placa de identificação – 100x2500 MM (AXL) confeccionada em lona com impressão digital, estrutura em metalão, incluso itens necessários à instalação.	UND	50,00	R\$ 900,00	R\$ 45.000,00
130	Carimbo automático redondo – auto entintados confeccionado em plástico resistente e leve, formato compacto com almofada integrada, base antiderrapante, janela visor na parte superior da empunhadura e bloqueio bilateral, medindo 3,8 cm x 1,4 cm, 35 caracteres por linha com no máximo 4 linhas, cor preto e tinta preta.	UND	20,00	R\$ 41,00	R\$ 820,00
132	Encadernação em espiral Tam 25 mm.	UND	100,00	R\$ 7,90	R\$ 790,00
133	Encadernação em espiral Tam 17mm.	UND	100,00	R\$ 6,50	R\$ 650,00
134	Cartão de Vacinação ( Covid- 19 )	UND	30.000,00	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
135	Registro Manual de vacinados ( Blocos com 100 folhas)	UND	100,00	R\$ 4,45	R\$ 445,00
136	Adesivo redondo vinil Tam 0,15 x 0,15.	UND	5.000,00	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
137	Caneta esferográfica com ponta retrátil, tinta azul, personalizada, a critério da secretaria	UND	500,00	R\$ 2,67	R\$ 1.335,00

Data de assinatura: **23 de Março de 2022.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**ARARIPINA PE 23 de Março de 2022.**

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**

Secretaria Municipal De Saúde

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**25ECC367

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022  
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DE DIVERSOS MODELOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO ÂMBITO DAS SUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 003/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

**Ata de Registro de Preço Nº 009/2022**

Fornecedor: **TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI** com sede na R. Clarice Lispector, 95, Bairro Torre, na cidade de Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.682.705/0001-95, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
24	Controle de Imunos	UND	1.000,00	R\$ 0,50	R\$ 500,00
65	Programa de controle da febre amarela e dengue – FICHA DE VISITA.	BLOCO	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00
66	Profilaxia da raiva humana, papel 75gm impressão 4X0, 33X24	BLOCO	10	R\$ 41,00	R\$ 410,00
68	Boletim de campo e laboratório de levantamento rápido de índice - LIRAA	BLOCO	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
115	Termo de compromisso – CAPS (frente e verso)	BLOCO	30	R\$ 17,18	R\$ 515,40
125	Produção – impressão, instalação e veiculação, 100% impressão digital de outdoors.	UND	40	R\$ 812,40	R\$ 32.496,00

Data de assinatura: **28 de Março de 2022.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**ARARIPINA PE 28 de Março de 2022.**

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**

Secretaria Municipal De Saúde

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**431C2F6D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/PMCSA-SME/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação, **Homologa o - Processo Administrativo:** Nº 073/2022 – **Processo Licitatório:** 042/PMCSA-SME/2022- **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 020/PMCSA-SME/2022. **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviços – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de ACERVO BIBLIOGRÁFICO COMPLEMENTAR, LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS que tratam os temas culturais, sociais e políticos, para executar projeto de leitura e produção textual que envolve a formação de docentes da Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho, com a Finalidade de atender os Estudantes matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos - EJA das escolas da rede municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos., **conforme segue:**

Sagrando-se vencedora a empresa:

**LOTE 1**

ITEM	OBRA LITERÁRIA	MARCA	AUTOR (A)	ISBN	GÊNERO	UND.	QUANT.
1	MALAGUETA, JEITO DOCE DE AMAR	CORTEZ	CLÁUDIA RAMOS	978-85-249-1360-0	POEMA	UND	182
2	PÉ DE PASSARINHO	CORTEZ	SEMÍRAMES PATERNO	978-85-249-2038-7	LIVRO DE IMAGENS	UND	182
3	PÉ DE PASSARINHO	CORTEZ	SEMÍRAMES PATERNO	978-85-249-2038-7	LIVRO DE IMAGENS	UND	492
4	BOCA DE PIRANHA: BICHOS DE ÁGUA DOCE	CORTEZ	DENISE ROCHAEL	978-85-249-1380-8	PROSA	UND	492
5	A OVELHA NEGRA DA RITA	CORTEZ	SILVANA DE MENEZES	978-85-249-2044-8	CONTO VISUAL	UND	310
6	OLHA A ARIRANHA...	CORTEZ	DENISE ROCHAEL	978-85-249-1117-0	PROSA	UND	310
7	PULO DE BICHO	CORTEZ	CARLA CARUSO	978-85-249-2154-4	QUADRINHAS	UND	310
8	VIVA EU, VIVA TU	CORTEZ	LENICE GOMES	978-85-249-1533-8	BRINCADEIRA CANTADA	UND	360
9	A MENINA QUE BORDAVA BILHETES	CORTEZ	LENICE GOMES	978-85-249-1438-6	CONTO	UND	369
10	A CIDADE DOS CARREGADORES DE PEDRAS	CORTEZ	SANDRA BRANCO	978-85-249-1411-9	FÁBULA	UND	369
11	ALECRIM DOURADO E OUTROS CHEIRINHOS DE AMOR	CORTEZ	LENICE GOMES	978-85-249-1751-6	CANTIGA	UND	375
12	MEL NA BOCA	CORTEZ	ANDRÉ NEVES	978-85-249-22210-7	PROSA	UND	375

## LOTE 02

ITEM	OBRA LITERÁRIA	MARCA	AUTOR (A)	ISBN	GÊNERO	UND.	QUANT.
1	A ABELHA BEKINHA	IMEPH	XICO BEZERRA	978-65-86020-11-3	POEMA	UND	182
2	A CASA DO CARACOL	IMEPH	ÉRICA MONTENEGRO DE MELO	978-85-7974-135-7	CORDEL	UND	182
3	O QUE É, O QUE É? FRUTAS	IMEPH	MARIANE BIGIO	978-85-7974-247-7	ADIVINHA	UND	182
4	DEZ GATOS QUE SE TANGOLOMANGARAM	IMEPH	AMELIA ALBUQUERQUE	978-85-7974-256-9	CUMULATIVO	UND	182
5	O QUE É, O QUE É? FRUTAS	IMEPH	MARIANE BIGIO	978-85-7974-247-7	ADIVINHA	UND	492
6	A GRAVATA DO GIRAFITO	IMEPH	XICO BEZERRA	978-65-86020-10-6	POEMA	UND	492
7	A DESCOBERTA DE CLARICE	IMEPH	NÍVEA BARRETO	978-85-7974-215-6	PROSA	UND	492
8	CANTIGAS PARA APRENDER CONSTRUINDO VOLUME 1	IMEPH	AMELIA ALBUQUERQUE	978-85-7974-082-4	MUSICAL	UND	492
9	AS BOLINHAS E A COR	IMEPH	MARCELO DE MÁRIO MELO	978-85-7974-346-7	PROSA	UND	310
10	LILI LIA QUE LIA	IMEPH	LENICE GOMES	978-85-7974-270-5	POEMA	UND	310
11	ABC DA MENINADA	IMEPH	CRISPINIANO NETO	978-85-60300-38-9	CORDEL	UND	310
12	É O BICHO	IMEPH	AMELIA ALBUQUERQUE	978-85-7974-280-4	BRINCADEIRAS E CANTIGAS	UND	310
13	O MENINO E O SEU CÃO	IMEPH	ANA THAIS FEITOSA	978-85-7974-035-0	LEITURA DE IMAGEM	UND	333
14	A PASSAGEM SECRETA	IMEPH	SUZANA MORAES	978-85-7974-306-1	PROSA	UND	333
15	O BAÚ DE SURPRESAS	IMEPH	MARIANE BIGIO	978-85-7974-246-0	CORDEL	UND	333
16	O PRESENTE DE JULIA	IMEPH	CÍCERO BELMAR	978-85-7974-307-8	PROSA	UND	333
17	O SAPO COM MEDO D'ÁGUA	IMEPH	ROUXINOL DO RINARÉ	978-85-60300-10-5	CORDEL	UND	333
18	AS LONGAS COLHERES	IMEPH	SELMA GINEZ	978-85-7974-233-0	PROSA	UND	333
19	CAROLINA TROVÃO, SEU COLAR DE CORAIS E O RAIOSINHO DE SOL	IMEPH	VICÊNCIA JAGUARIBE	978-85-7974-013-8	PROSA	UND	333
20	A CIDADE DOS CARROS	IMEPH	MARCELO DE MARIO MELO	978-85-7974-342-9	PROSA	UND	360
21	PEDRO PEREIRA PINTOR PORTUGUÊS	IMEPH	LENICE GOMES	978-85-7974-363-4	POEMA	UND	360
22	SEM PÉ NEM CABEÇA	IMEPH	CÍCERO BELMAR	978-85-7974-296-5	PROSA	UND	360
23	A GATA BORRALHEIRA	IMEPH	ANA THAIS FEITOSA	978-85-7974-004-6	CONTO	UND	360
24	A TURMA DO XAXADO: VOLUME 1 E 2 (ED. ESPECIAL)	IMEPH	ANTONIO CEDRAZ	978-85-7974-022-0	QUADRINHOS	UND	360
25	LIVRO DOS TRAVAS: VOLUME 2	IMEPH	ARLENE HOLANDA	978-85-7974-226-2	TRAVA-LÍNGUAS	UND	360
26	A VIAGEM DE MARINO	IMEPH	PAULO ANDRÉ VIANA	978-85-7974-224-8	PROSA	UND	369
27	COLOMBINA NOS PASSOS DO FREVO	IMEPH	LENICE GOMES	978-85-7974-198-2	POEMA	UND	369
28	CRISTELA: A GALINHA DA CRISTA TORTA	IMEPH	BETO CAFÉ, SILVIO BATISTA	978-65-86020-05-2	MUSICAL	UND	369
29	SONHOS DE MEL	IMEPH	NANA LACERDA	978-85-7974-172-2	PROSA	UND	369
30	BÊ-A-BÁ DO BAOBÁ	IMEPH	ERNANDO ALVES DE CARVALHO	978-85-7974-237-8	PROSA	UND	375
31	CRAVO VERMELHOS E ALGUNS CONSELHOS	IMEPH	LENICE GOMES, WALTER MOREIRA	978-85-60300-41-9	POEMA	UND	375
32	ELEFANTE MÁGICO	IMEPH	MARCELO DE MARIO MELO	978-85-7974-273-6	PROSA	UND	375
33	LAPÍ Mágico	IMEPH	CAMILLA INOJOSA	978-85-7974-361-0	PROSA	UND	375
34	O LIVRO BORBOLETA	IMEPH	LAILSON	978-65-86020-08-3	PROSA	UND	375
35	SÓ O SÁBIA SABIA	IMEPH	LENICE GOMES	978-85-7974-173-9	POEMA	UND	375

## LOTE 3

ITEM	OBRA LITERÁRIA	MARCA	AUTOR (A)	ISBN	GÊNERO	UND.	QUANT.
1	DE QUE COR SÃO OS BEIJOS	TELOS	ROCIO BONILLA	978-85-64311-44-2	PROSA	UND	182
2	O ANIVERSÁRIO DA VACA MIMOSA	TELOS	ALEXANDER STEFFENSMEIR, TRAD.: HEDI GNÄDINGER	978-85-64311-33-6	PROSA	UND	182
3	O ANIVERSÁRIO DA VACA MIMOSA	TELOS	ALEXANDER STEFFENSMEIR, TRAD.: HEDI GNÄDINGER	978-85-64311-33-6	PROSA	UND	492
4	O MELHOR LIVRO DO MUNDO	TELOS	CANIZALES, TRAD.: GISELLI CÂMARA	978-85-64311-40-4	LIVRO BRINQUEDO	UND	492

## LOTE 4

ITEM	OBRA LITERÁRIA	MARCA	AUTOR (A)	ISBN	GÊNERO	UND.	QUANT.
24	GIRE, GIRE PARA LÁ RODE, RODE PARA CÁ	MUNDO EDUCACIONAL	ROSÂNGELA LIMA	978-85-54381-08-0	POEMA	UND	310

## LOTE 5

ITEM	OBRA LITERÁRIA	MARCA	AUTOR (A)	ISBN	GÊNERO	UND.	QUANT.
1	BICHOLETRA	GLOBINHO	MATÉ	978-85-250-5426-5	POEMA	UND	333
2	O TUPI QUE VOCÊ FALAVA	GLOBINHO	CLAUDIO FRAGATA	978-85-250-5964-2	PROSA	UND	369
3	HERÓIS À VISTA	GLOBINHO	MÁRCIO ARAÚJO	978-85-250-6324-3	PROSA	UND	369

## LOTE 6

ITEM	OBRA LITERÁRIA	MARCA	AUTOR (A)	ISBN	GÊNERO	UND.	QUANT.
1	CAROLINA	PAULUS	LENICE GOMES	978-85-349-4229-4	POEMA	UND	360

## LOTE 7

ITEM	OBRA LITERÁRIA	MARCA	AUTOR (A)	ISBN	GÊNERO	UND.	QUANT.
1	MALAGUETA, JEITO DOCE DE AMAR	CORTEZ	CLÁUDIA RAMOS	978-85-249-1360-0	POEMA	UND	1.642
2	PÉ DE PASSARINHO	CORTEZ	SEMÍRAMES PATERNO	978-85-249-2038-7	LIVRO DE IMAGENS	UND	1.642
3	PÉ DE PASSARINHO	CORTEZ	SEMÍRAMES PATERNO	978-85-249-2038-7	LIVRO DE IMAGENS	UND	4.425
4	BOCA DE PIRANHA: BICHOS DE ÁGUA DOCE	CORTEZ	DENISE ROCHAEL	978-85-249-1380-8	PROSA	UND	4.425

5	A OVELHA NEGRA DA RITA	CORTEZ	SILVANA DE MENEZES	978-85-249-2044-8	CONTO VISUAL	UND	2.788
6	OLHA A ARIRANHA...	CORTEZ	DENISE ROCHAEL	978-85-249-1117-0	PROSA	UND	2.788
7	PULO DE BICHO	CORTEZ	CARLA CARUSO	978-85-249-2154-4	QUADRINHAS	UND	2.788
8	VIVA EU, VIVA TU	CORTEZ	LENICE GOMES	978-85-249-1533-8	BRINCADEIRA CANTADA	UND	3.243
9	A MENINA QUE BORDAVA BILHETES	CORTEZ	LENICE GOMES	978-85-249-1438-6	CONTO	UND	3.323
10	A CIDADE DOS CARREGADORES DE PEDRAS	CORTEZ	SANDRA BRANCO	978-85-249-1411-9	FÁBULA	UND	3.323
11	ALECRIM DOURADO E OUTROS CHEIRINHOS DE AMOR	CORTEZ	LENICE GOMES	978-85-249-1751-6	CANTIGA	UND	3.377
12	MEL NA BOCA	CORTEZ	ANDRÉ NEVES	978-85-249-22210-7	PROSA	UND	3.377

## LOTE 8

ITEM	OBRA LITERÁRIA	MARCA	AUTOR (A)	ISBN	GÊNERO	UND.	QUANT.
1	A ABELHA BEKINHA	IMEPH	XICO BEZERRA	978-65-86020-11-3	POEMA	UND	1.642
2	A CASA DO CARACOL	IMEPH	ÉRICA MONTENEGRO DE MELO	978-85-7974-135-7	CORDEL	UND	1.642
3	O QUE É, O QUE É? FRUTAS	IMEPH	MARIANE BIGIO	978-85-7974-247-7	ADIVINHA	UND	1.642
4	DEZ GATOS QUE SE TANGOLOMANGARAM	IMEPH	AMELIA ALBUQUERQUE	978-85-7974-256-9	CUMULATIVO	UND	1.642
5	O QUE É, O QUE É? FRUTAS	IMEPH	MARIANE BIGIO	978-85-7974-247-7	ADIVINHA	UND	4.425
6	A GRAVATA DO GIRAFITO	IMEPH	XICO BEZERRA	978-65-86020-10-6	POEMA	UND	4.425
7	A DESCOBERTA DE CLARICE	IMEPH	NÍVEA BARRETO	978-85-7974-215-6	PROSA	UND	4.425
8	CANTIGAS PARA APRENDER CONSTRUINDO - VOLUME 1	IMEPH	AMELIA ALBUQUERQUE	978-85-7974-082-4	MUSICAL	UND	4.425
9	AS BOLINHAS E A COR	IMEPH	MARCELO DE MÁRIO MELO	978-85-7974-346-7	PROSA	UND	2.788
10	LILI LIA QUE LIA	IMEPH	LENICE GOMES	978-85-7974-270-5	POEMA	UND	2.788
11	ABC DA MENINADA	IMEPH	CRISPINIANO NETO	978-85-60300-38-9	CORDEL	UND	2.788
12	É O BICHO	IMEPH	AMELIA ALBUQUERQUE	978-85-7974-280-4	BRINCADEIRAS E CANTIGAS	UND	2.788
13	O MENINO E O SEU CÃO	IMEPH	ANA THAIS FEITOSA	978-85-7974-035-0	LEITURA IMAGEM	UND	2.994
14	A PASSAGEM SECRETA	IMEPH	SUZANA MORAES	978-85-7974-306-1	PROSA	UND	2.994
15	O BAÚ DE SURPRESAS	IMEPH	MARIANE BIGIO	978-85-7974-246-0	CORDEL	UND	2.994
16	O PRESENTE DE JULIA	IMEPH	CÍCERO BELMAR	978-85-7974-307-8	PROSA	UND	2.994
17	O SAPO COM MEDO D'ÁGUA	IMEPH	ROUXINOL DO RINARÉ	978-85-60300-10-5	CORDEL	UND	2.994
18	AS LONGAS COLHERES	IMEPH	SELMA GINEZ	978-85-7974-233-0	PROSA	UND	2.994
19	CAROLINA TROVÃO, SEU COLAR DE CORAIS E O RAIOSINHO DE SOL	IMEPH	VICÊNCIA JAGUARIBE	978-85-7974-013-8	PROSA	UND	2.994
20	A CIDADE DOS CARROS	IMEPH	MARCELO DE MARIO MELO	978-85-7974-342-9	PROSA	UND	3.243
21	PEDRO PEREIRA PINTOR PORTUGUÊS	IMEPH	LENICE GOMES	978-85-7974-363-4	POEMA	UND	3.243
22	SEM PÉ NEM CABEÇA	IMEPH	CÍCERO BELMAR	978-85-7974-296-5	PROSA	UND	3.243
23	A GATA BORRALHEIRA	IMEPH	ANA THAIS FEITOSA	978-85-7974-004-6	CONTO	UND	3.243
24	A TURMA DO XAXADO: VOLUME 1 E 2 (ED. ESPECIAL)	IMEPH	ANTONIO CEDRAZ	978-85-7974-022-0	QUADRINHOS	UND	3.243
25	LIVRO DOS TRAVAS: VOLUME 2	IMEPH	ARLENE HOLANDA	978-85-7974-226-2	TRAVA-LÍNGUAS	UND	3.243
26	A VIAGEM DE MARINO	IMEPH	PAULO ANDRÉ VIANA	978-85-7974-224-8	PROSA	UND	3.323
27	COLOMBINA NOS PASSOS DO FREVO	IMEPH	LENICE GOMES	978-85-7974-198-2	POEMA	UND	3.323
28	CRISTELA: A GALINHA DA CRISTA A TORTA	IMEPH	BETO CAFÉ, SILVIO BATISTA	978-65-86020-05-2	MUSICAL	UND	3.323
29	SONHOS DE MEL	IMEPH	NANA LACERDA	978-85-7974-172-2	PROSA	UND	3.323
30	BÊ-A-BÁ DO BAOBÁ	IMEPH	ERNANDO ALVES DE CARVALHO	978-85-7974-237-8	PROSA	UND	3.377
31	CRAVO VERMELHOS E ALGUNS CONSELHOS	IMEPH	LENICE GOMES, WALTER MOREIRA	978-85-60300-41-9	POEMA	UND	3.377
32	ELEFANTE MÁGICO	IMEPH	MARCELO DE MARIO MELO	978-85-7974-273-6	PROSA	UND	3.377
33	LAPÍIS MÁGICO	IMEPH	CAMILLA INOJOSA	978-85-7974-361-0	PROSA	UND	3.377
34	O LIVRO BORBOLETA	IMEPH	LAILSON	978-65-86020-08-3	PROSA	UND	3.377
35	SÓ O SÁBIA SABIA	IMEPH	LENICE GOMES	978-85-7974-173-9	POEMA	UND	3.377

## LOTE 9

ITEM	OBRA LITERÁRIA	MARCA	AUTOR (A)	ISBN	GÊNERO	UND.	QUANT.
1	DE QUE COR SÃO OS BEIJOS	TELOS	ROCIO BONILLA	978-85-64311-44-2	PROSA	UND	1.642
2	O ANIVERSÁRIO DA VACA MIMOSA	TELOS	ALEXANDER STEFFENSMEIR, TRAD.: HEDI GNÄDINGER	978-85-64311-33-6	PROSA	UND	1.642
3	O ANIVERSÁRIO DA VACA MIMOSA	TELOS	ALEXANDER STEFFENSMEIR, TRAD.: HEDI GNÄDINGER	978-85-64311-33-6	PROSA	UND	4.425
4	O MELHOR LIVRO DO MUNDO	TELOS	CANIZALES, TRAD.: GISELLI CÂMARA	978-85-64311-40-4	LIVRO BRINQUEDO	UND	4.425

## LOTE 10

ITEM	OBRA LITERÁRIA	MARCA	AUTOR (A)	ISBN	GÊNERO	UND.	QUANT.
24	GIRE, GIRE PARA LÁ RODE, RODE PARA CÁ	MUNDO EDUCACIONAL	ROSÁNGELA LIMA	978-85-54381-08-0	POEMA	UND	2.788

## LOTE 11

ITEM	OBRA LITERÁRIA	MARCA	AUTOR (A)	ISBN	GÊNERO	UND.	QUANT.
1	BICHOLETRA	GLOBINHO	MATÉ	978-85-250-5426-5	POEMA	UND	2.994
2	O TUPI QUE VOCÊ FALAVA	GLOBINHO	CLAUDIO FRAGATA	978-85-250-5964-2	PROSA	UND	3.323
3	HERÓIS À VISTA	GLOBINHO	MÁRCIO ARAÚJO	978-85-250-6324-3	PROSA	UND	3.323

## LOTE 12

ITEM	OBRA LITERÁRIA	MARCA	AUTOR (A)	ISBN	GÊNERO	UND.	QUANT.
1	CAROLINA	PAULUS	LENICE GOMES	978-85-349-4229-4	POEMA	UND	3.243

## LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	02 (DOIS) ENCONTROS ANUAIS COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 04 (QUATRO) HORAS CADA UM, CONFORME ANEXO III	UND	216

Sagrando-se vencedoras as empresas:

- 1- FORT EDUCAÇÃO EIRELI – CNPJ Nº 10.384.119/0001-69, ARREMATANTE DOS LOTES: 1, 2, 3 e 5 - DISPUTA RESERVADA 10% (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R\$ 629.379,12 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE MIL E TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS);
- 2- UTILGRÁFICA E EDITORA LTDA – CNPJ Nº 70.220.413/0001-67, ARREMATANTE DOS LOTES: 4 - DISPUTA RESERVADA 10% (ME/MEI/EPP) e 10 - DISPUTA AMPLA., pelo valor total de R\$ 86.929,88 (OITENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS);
- 3- ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA – CNPJ Nº 08.065.700/0001-76, ARREMATANTE DOS LOTES: 6 - DISPUTA RESERVADA 10% (ME/MEI/EPP) e 12 - DISPUTA AMPLA., pelo valor total de R\$ 95.119,20 (NOVENTA E CINCO MIL E CENTO E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS);
- 4- EDITORA IMEPH - INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA – CNPJ Nº 04.528.440/0001-77, ARREMATANTE DOS LOTES: 7, 8, 9, 11 e 13 - DISPUTA AMPLA., pelo valor total de R\$ 5.844.103,17 (CINCO MILHÕES E OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E CENTO E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

Cabo de Santo Agostinho, 30 de novembro de 2022.

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
Código Identificador:3CBC717D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/PMCSA-SME/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação, **Homologa o - Processo Administrativo: Nº 154/2022 – Processo Licitatório: 094/PMCSA-SME/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 049/PMCSA-SME/2022. Tramitação: 1ª CPL. Natureza do Objeto: Aquisição – Descrição do Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição materiais de higiene pessoal, fraldas, toalhas, lençóis e entre outros, para as Creches, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e descrições estabelecidas neste Edital e seus Anexos., conforme segue:**

**LOTE 03**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MOD.	UNIDADE	QUANT
1	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL- TAMANHO G- CONTENDO 50 UNIDADES POR PACOTE. PARA CRIANÇAS DE 9 A 12 KG. FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS, OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO. SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL DE DUAS TIRAS ADESIVAS (ABRE/FECHA), DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIAS ADERENTES ANTIALÉRGICA POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENAS DOBRADURAS QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO. APRESENTAR NOME E CRQ OU CRF DO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO IMPRESSA E VISÍVEL EM CADA PACOTE.</b>	TRELOZO BABY	PACOTE	1.920
2	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL- TAMANHO XG- CONTENDO 50 UNIDADES POR PACOTE. PARA CRIANÇAS ACIMA 12 KG. FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS, OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO. SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL DE DUAS TIRAS ADESIVAS (ABRE/FECHA), DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIAS ADERENTES ANTIALÉRGICA POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENAS DOBRADURAS QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO. APRESENTAR NOME E CRQ OU CRF DO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO IMPRESSA E VISÍVEL EM CADA PACOTE.</b>	TRELOZO BABY	PACOTE	1.800

**LOTE 04**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MOD.	UNIDADE	QUANT
1	<b>SHAMPOO INFANTIL- FRASCO COM 500 ML- PH NEUTRO- PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS- FRAGRÂNCIAS SUAVES DE FRUTAS E VARIADAS- DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO PARA NÃO IRRITAR A PELE NEM ARDER OS OLHOS DOS BEBÊS.</b>	VENEZA	UND.	4.680
2	<b>CONDICIONADOR INFANTIL- FRASCO COM 500 ML- PH NEUTRO- PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS- FRAGRÂNCIAS SUAVES DE FRUTAS E VARIADAS- DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO PARA NÃO IRRITAR A PELE NEM ARDER OS OLHOS DOS BEBÊS.</b>	VENEZA	UND.	5.580
3	<b>CREME DE PENTEAR INFANTIL- FRASCO DE NO MÍNIMO 300 ML- PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS- FRAGRÂNCIAS SUAVES DE FRUTAS E VARIADAS- DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO. FABRICANTE COM REGISTRO NA ANVISA E AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</b>	VENEZA	UND.	1.020

**LOTE 05**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MOD.	UNIDADE	QUANT
1	<b>HIDRATANTE INFANTIL- HIDRATANTE PARA PELE, EM CREME, PARA USO INFANTIL. INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, EMBALADOS EM FRASCOS PLÁSTICOS CONTENDO 200ML, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO. FABRICANTE COM REGISTRO NA ANVISA E AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</b>	SKALINHA / 200ML	UND.	3.540
2	<b>SABONETE INFANTIL- SABONETE LÍQUIDO INFANTIL NEUTRO ( PH ENTRE 5,5 A 8,5), COMUM PARA USO INFANTIL, 125-200 MLS APROXIMADAMENTE, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO. FABRICANTE COM REGISTRO NA ANVISA E AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</b>	SKALINHA / 200ML	UND.	2.400
3	<b>COLÔNIA INFANTIL- COLÔNIA INFANTIL ACONDICIONADA EM FRASCOS DE 400 ML, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADA. FABRICANTE COM REGISTRO NA ANVISA E AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE</b>	HALLEY / 400ML	UND.	1.524
4	<b>POMADA PARA ASSADURA: POMADA PARA ASSADURAS, CREME DESENVOLVIDO PARA COMBATER ASSADURAS. DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, NÃO CAUSANDO IRRITAÇÃO NA PELE. COM FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO, POSSUINDO FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, BISNAGA NO MÍNIMO 60G.; REGISTRO NA ANVISA</b>	BABYMED / 60G	UND.	3.720

**LOTE 06**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MOD.	UNIDADE	QUANT
1	ESCOVA DENTAL PARA CRIANÇA DE 2 A 4 ANOS- COM CABO ANGULADO COM LIMPADOR DE LÍNGUA, CABEÇA ARREDONDADA E CERDAS DE DOIS NÍVEIS DIFERENTES. MEDIDAS- LARGURA MÍNIMO: 3,00CM. ALTURA: MÍNIMO 20,0 CM. PROFUNDIDADE: MÍNIMO 2,20CM.	MEDFIO	UND.	31.920
2	GEL DENTAL INFANTIL SEM FLÚOR – SABOR TUTTI FRUTTI OU MORANGO – TUBO COM 50 GRAMAS.	DOCTOR DUCK	UND.	3.720

**LOTE 07**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MOD.	UNIDADE	QUANT
1	TOALHA BANHO PADRÃO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TOALHA DE BANHO PADRÃO, GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO, EM CORES VARIADAS, MEDINDO: 0,70 X 1,30M.	POWERMAX / PM025	UND.	15.960
2	LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO: TAMANHO: 70CM X 1,50CM X 12CM. TECIDO: MALHA 100% ALGODÃO	PERNAMBUCANAS	UND.	15.960

Sagrando-se vencedoras as empresas:

- 1- GLOBAL INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – CNPJ Nº 13.611.287/0001-38, ARREMATANTE DO LOTE 3 - DISPUTA AMPLA., pelo valor total de R\$ 128.884,80 (CENTO E VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS);
- 2- MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 37.113.852/0001-03, ARREMATANTE DO LOTE 4 - DISPUTA AMPLA, pelo valor total de R\$ 91.182,00 (NOVENTA E UM MIL E CENTO E OITENTA E DOIS REAIS);
- 3- KARLA KAROLINE FONTES MENESES – CNPJ Nº 37.937.325/0001-05, ARREMATANTE DO LOTE 5 - DISPUTA AMPLA, pelo valor total de R\$ 106.777,56 (CENTO E SEIS MIL E SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS);
- 4- UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 20.306.488/0001-97, ARREMATANTE DO LOTE 6 - DISPUTA AMPLA, pelo valor total de R\$ 49.173,60 (QUARENTA E NOVE MIL E CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS);
- 5- ÁTOMOS COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 11.234.871/0001-96, ARREMATANTE DO LOTE 7 - DISPUTA AMPLA, pelo valor total de R\$ 578.709,60 (QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL E SETECENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS REAIS).

Cabo de Santo Agostinho, 24 de novembro de 2022.

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:FD622DED**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CUMARU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022-PMC - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022-CPL/PM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-CPL/PMC.**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL EXPEDIENTE, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CUMARU, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FORNECEDOR: EMPRESA B.A. EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.639.898/0001-88, com sede sito à rua constituição, 200 - sala 01, cep 87.200-161, zona 01, Cianorte – PR.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				ADM	FME	FMS	FMAS	TOTAL		
13	CADERNO 1/4 ESPIRAL 96 FLS CAPA FLEXÍVEL	UND	PRÓPRIA	40	1500	100	35	1675	R\$ 3,90	R\$ 6.532,50
14	CADERNO BROCHURA GRANDE - 96 fls., capa dura, costurado, dimensões mínimas 200 mm x 275 mm, miolo papel offset 56 g/m2, capa e contracapa revestida em papel couché 115 g/m2, papelão 780 g/m2 e guarda 120 g/m2. acabamento com costura reforçada.	UND	PRÓPRIA	12	2500	200	150	2862	R\$ 8,69	R\$ 24.870,78
16	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FLS - Com 10matérias 200 folhas, espiral, capa dura, medindo 200x275 mm	UND	PRÓPRIA		3600	100	40	3740	R\$ 13,94	R\$ 52.135,60

VIGÊNCIA: 28/11/2022 À 28/11/2023.

Secretaria De Administração E Finanças

**MANOEL JOSÉ DE PAULA FILHO**

Fundo Municipal De Educação De Cumaru

**MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA**

Fundo Municipal De Saúde

**ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES**

Fundo Municipal De Assistência Social

**ELIZABETE RODRIGUES MONTEIRO**

**Publicado por:**  
 Maria Rosilene de Souza Silva  
**Código Identificador:**00F6168A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022-PMC - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022-CPL/PMC - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 003/2022-CPL/PMC.**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL EXPEDIENTE, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CUMARU, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FORNECEDOR: CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI, com nome fantasia CENTRAL DE VENDAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.343.897/0001-33, com sede sito à Rua São José, 72, CEP 55.820-000, Centro, Lagoa do Carro – PE.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				ADM	FME	FMS	FMAS	TOTAL		
17	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - Em plástico poliondas medidas aprox. 350 x 130 x 245mm, cores diversas	UND	ALAPLAST	120	300	200	20	640	R\$ 12,54	R\$ 8.025,60
20	CANETA MARCA TEXTO - corpo em polipropileno opaco, ponta 3 a 5mm, na cor amarela, Cx c/ 12 unds	CX	LYKE	4	300	20	20	344	R\$ 24,20	R\$ 8.324,80
25	CLIPS 2/0 - galvanizado cx c/ 100 unds	CX	AEV	20	250	40	10	320	R\$ 3,07	R\$ 982,40
28	CLIPS 8/0 - galvanizados cx c/ 25 unds	CX	AEV	20	100	50	15	185	R\$ 3,83	R\$ 708,55
33	COLA QUENTE BASTÃO - Fino, pacote com 500g	PCT	KAZ		200	20	20	240	R\$ 67,00	R\$ 16.080,00
34	COLA QUENTE BASTÃO - grossa, pacote com 500g	PCT	KAZ		200	20	3	223	R\$ 74,77	R\$ 16.673,71
37	CRACHÁ - Em plástico transparente com cordão pct c/50	UND	KAZ	1	50	20	20	91	R\$ 114,12	R\$ 10.384,92
49	FITA ADESIVA - Transparente, 12mmx50mm - pct com 10 unidades	PCT	ADELBRAS	10	600	100	30	740	R\$ 18,99	R\$ 14.052,60
58	GRAMPEADOR PEQUENO - Com capacidade para grampear, no máximo 25 folhas	UND	MASTERPRINT	15	60	80	120	275	R\$ 15,29	R\$ 4.204,75
63	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA - Galvanizado 106/6 CX 5000 UN	CX	AEV		20	20	30	70	R\$ 18,74	R\$ 1.311,80
64	LAPIS DE COR TAM. GRANDE - De madeira, atóxico, caixa com 12 cores	CX	RADEX		7000	100	400	7500	R\$ 6,25	R\$ 46.875,00
71	MASSA DE MODELAR - Colorida atóxica, em forma cilíndrica, embalagem: caixa com 12 unidades.	CX	RADEX		4000	50	350	4400	R\$ 4,98	R\$ 21.912,00
75	PAPEL CONTACT - Transparente, 45 cm X 10 metros	UND	KAZ		60	40	80	180	R\$ 125,89	R\$ 22.660,20
87	PASTA ABA E ELÁSTICO LOMBO 0,55 - transparente, em polipropileno, tamanho ofício, lombos: 0,55mm	UND	ALAPLAST	60	450	300	60	870	R\$ 8,57	R\$ 7.455,90
90	PASTA CATÁLOGO - 4 Furos, com 100 Envelopes	UND	ALAPLAST		300		15	315	R\$ 42,25	R\$ 13.308,75
96	PASTA POLIPROPILENO COM GRAMPO PLÁSTICO - Em polipropileno, tamanho ofício, com presilha plástica tipo Romeu e Julieta, medidas 245 largura x 340 altura mm, cores variadas.	UND	ALAPLAST		280	300	100	680	R\$ 3,40	R\$ 2.312,00
97	PASTA SANFONADA - Tamanho médio, transparente, material leve, atóxico, resistente, com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para títulos, fechamento em elástico, 100% plástica.	UND	ALAPLAST	40	100	100	20	260	R\$ 32,88	R\$ 8.548,80
104	PISTOLA PARA COLA QUENTE - Para coletem de papel, plástico, madeira, cerâmica, etc. Utiliza refis de cola FINO.	UND	KAZ		30	35	20	85	R\$ 22,40	R\$ 1.904,00
106	Papel emborrachado - Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Cor: Variada , Largura: 40 CM. Embalagem c/ 10 unds	PCT	KAZ		1500	150	200	1850	R\$ 35,82	R\$ 66.267,00
110	CONJUNTO GEOMÉTRICO 1º GRAU, KIT COM RÉGUA, ESQUADROS E TRANSFERIDOR. IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, 01 RÉGUA 30CM, 02 ESQUADROS 45º/90º, 01 TRANSFERIDOR 180º	UND	ACRIMET		1000			1000	R\$ 12,99	R\$ 12.990,00
112	REGUA - Plástica Cristal , tamanho 50 CM	UND	ACRIMET		100	40	50	190	R\$ 3,51	R\$ 666,90
115	TESOURA GRANDE - Uso geral nº 8 em aço inox com cabo plástico Resistente.	UND	MASTERPRINT	8	100	20	30	158	R\$ 9,87	R\$ 1.559,46
116	TINTA GUACHE - base d' água, uso escolar, acondicionado em frasco plástico resistente, contendo 500 grs, lavável, não tóxico, 1ª qualidade. Cores variadas	UND	ACRILEX		500	25	100	625	R\$ 23,22	R\$ 14.512,50
118	TINTA PARA PINTURA A DEDO - Caixa com 6 Potes de Tinta Pintura a Dedo 30ml Cores Sortidas	CX	ACRILEX		3000		150	3150	R\$ 9,96	R\$ 31.374,00
120	TINTA REBASTECEDORA DE MARCADOR P/QUADRO BRANCO - frasco com 20 ML na cor azul, vermelha e verde.	UND	MASTERPRINT		150	15	6	171	R\$ 11,48	R\$ 1.963,08
121	TNT - Liso, cores diversas - 45g/m - L. 1,40m	METRO	KAZ		8000	1000	2000	11000	R\$ 3,88	R\$ 42.680,00
122	UMEDECEDOR (PARA DEDO) - Pasta tipo pomada 12g	UND	KAZ	5	20	12	20	57	R\$ 4,08	R\$ 232,56

VIGÊNCIA: 28/11/2022 À 28/11/2023.

**MANOEL JOSÉ DE PAULA FILHO**  
 Secretaria De Administração E Finanças

**MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA**  
 Fundo Municipal De Educação De Cumaru

**ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES**  
 Fundo Municipal De Saúde

**ELIZABETE RODRIGUES MONTEIRO**

Fundo Municipal De Assistência Social

**Publicado por:**  
 Maria Rosilene de Souza Silva  
**Código Identificador:**8B8BEEA3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022-PMC - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 -CPL/PMC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-CPL/PMC**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL EXPEDIENTE, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CUMARU, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FORNECEDOR: RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA ME, com nome fantasia R B COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.693.051/0001-16, com sede sito à Rua Machados Lot. Eng. Guararapes, 87, CEP: 54.368-220, Marcos Freire, Jaboatão dos Guararapes – PE.

## PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				ADM	FME	FMS	FMAS	TOTAL		
1	ALFINETE MAPA, formato redondo, com tratamento niquelado e resina termoplástica com 8mm - Colorido cx c/100 unidades	CX	TACA	2	40	20	20	82	R\$ 7,03	R\$ 576,46
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - Cores variadas	UND	RADEX	12	50	40	50	152	R\$ 8,05	R\$ 1.223,60
3	APAGADOR DE LOUSA - Com porta giz individual Apagador de lousa com porta giz individual, material fabricado em pinus, com colagem de feltro em sua superfície de contato, espessura do feltro de no mínimo 5mm, medidas de 4 x 15 x 4 cm	UND	MASTERPRINT		50		20	70	R\$ 6,17	R\$ 431,90
4	APAGADOR EM PLÁSTICO - para quadro branco, com feltro, 1ª qualidade	UND	MASTERPRINT		100	12	10	122	R\$ 8,43	R\$ 1.028,46
5	APONTADOR PARA LÁPIS - Tipo escolar, material plástico, retangular sem depósito, com lâmina em inox, cores sortidas. Cx c/ 24 unds	CX	BAZZE	4	500	10	20	534	R\$ 13,69	R\$ 7.310,46
6	APONTADOR PARA LÁPIS METAL - Tipo escolar, material metal, retangular sem depósito, com lâmina em inox, cores sortidas. Unidade	UND	LEO E LEO				200	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
7	BLOCO AUTOADESIVO - Removíveis para recados 76mmx76mm, coloridos pacotes contendo 4 blocos com 100 folhas	PCT	ADES	6	100	50	50	206	R\$ 12,09	R\$ 2.490,54
8	BOLA DE SOPRAR - Balão em latex, liso, cores Imperial. Tamanho nº 07. Pct. C/ 50und.	PCT	SANTA CLARA		1000	100	150	1250	R\$ 8,51	R\$ 10.637,50
9	BORRACHA BICOLOR - azul e vermelha para apagar tinta e lápis, composta de borracha natural, borracha sintética, cargas de óleo mineral, pigmento, abrasivo, acelerador e essência, medindo 45 x 17 x 7,3 aproximadamente. Caixa c/ 40 unidades.	CX	RED	4	200			204	R\$ 20,36	R\$ 4.153,44
10	BORRACHA BRANCA nº40 - macia, especial para apagar escrita a lápis; composto por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência. Caixa c/ 40 unidades.	CX	PREMIER	1	150	50	100	301	R\$ 21,99	R\$ 6.618,99
11	BORRACHA PONTEIRA - branca, macia, resistente p/ lápis c/50 unidades	CX	RED	1	300	20	100	421	R\$ 11,19	R\$ 4.710,99
12	CADERNO 1/4 BROCHURA - Capa flexível, com 96 fls pautadas, folhas com margens e linhas impressas com exatidão na frente e no verso	UND	JANDAINHA	12	2500	120	100	2732	R\$ 3,48	R\$ 9.507,36
15	Caderno de desenho grande, com espiral, 48 folhas, formato 275mm x 200 mm.	UND	ASTRAL		3000		300	3300	R\$ 2,19	R\$ 7.227,00
18	CALCULADORA 12 DIGITOS - Operações básicas, raiz quadrada, Porcentagem	UND	MASTERPRINT	15	50	35	20	120	R\$ 27,71	R\$ 3.325,20
19	CANETA ESFEROGRÁFICA - Corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita 1,0, na cor AZUL, VERMELHA ou PRETA ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe. Caixa c/50 unidades	CX	COMPACTOR	12	300	200	50	562	R\$ 42,55	R\$ 23.913,10
21	CARBONO UMA FACE - Tam. 22x33mm, cx c/100 folhas	CX	BAZZE	1	5	20		26	R\$ 40,92	R\$ 1.063,92
22	CARTOLINA DUPLA FACE - Tamanho aproximado 48x66cm - cores variadas (azul, verde, amarela, vermelho, rosa, lilás, etc)	UND	MILPEL		7000	250	15	7265	R\$ 1,09	R\$ 7.918,85
23	CARTOLINA GUACHE - cores variadas (azul, verde, amarela, vermelho, rosa, lilás, etc)	UND	MILPEL		7000	250	20	7270	R\$ 1,33	R\$ 9.669,10
24	CD-R - 52x, 700Mb, gravável, pino c/ 100 unidades	PINO	MAXPRINT			3		3	R\$ 152,00	R\$ 456,00
26	CLIPS 4/0 - galvanizado cx c/ 50 unds	CX	ECOCLIPS	20	150	40	10	220	R\$ 2,88	R\$ 633,60
27	CLIPS 6/0 - galvanizado cx c/ 50 unds	CX	ECOCLIPS	30	200	200	200	630	R\$ 3,20	R\$ 2.016,00
29	COLA COLORIDA C/GLITER 6 CORES - Para trabalhos escolares e artesanais. Material atóxico, Caixa com 6 cores de aprox. 25 g cada	CX	RADEX		2000	50	50	2100	R\$ 14,95	R\$ 31.395,00
30	COLA ESCOLAR - Branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida; homogênea, não podendo manchar onde aplicada. Embalagem plástica 1KG.	UND	GLINORTE		120	30	10	160	R\$ 18,38	R\$ 2.940,80
31	COLA ESCOLAR - Branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, lavável, atóxica, secagem rápida; homogênea, não podendo manchar onde aplicada. Embalagem plástica, com bico economizador, peso líquido 90g; cx com 06 unidades	CX	GLINORTE	6	800	30	60	896	R\$ 14,74	R\$ 13.207,04
32	COLA PARA ISOPOR - Cola adesiva PVA em solução, indicada principalmente para colagem de isopor e EVA. Embalagem 500g.	CX	GLINORTE	5	500	15	3	523	R\$ 22,56	R\$ 11.798,88
35	CORDÃO DE NYLON- com 1cm de espessura, 1ª qualidade	ROLO	PLASTI	10	120	30	20	180	R\$ 103,99	R\$ 18.718,20
36	CORRETIVO LÍQUIDO - Com 18ml a base de água cx c/ 12 unidades de boa qualidade.	CX	GLINORTE	10	50	15	20	95	R\$ 20,89	R\$ 1.984,55
38	DVD-R - 8x, 4.7 GB, pino c/ 100 unidades	PINO	MAXPRINT			2		2	R\$ 190,00	R\$ 380,00

39	ELÁSTICO DE BORRACHA - Amarelo, pacote com 1KG	PCT	PREMIER	5	80	20	60	165	R\$ 23,62	R\$ 3.897,30
40	ENVELOPE PARA CD/DVD - Colorido, no formato 126x126mm, produzido em papel off-set 75 g/m². Pct. Com 500 unds	PCT	ELOPLAST			5	1	6	R\$ 132,99	R\$ 797,94
41	ENVELOPE PLÁSTICO - Formato ofício com 4 furos, indicado para o uso em pastas catálogo e fichários. Possui espessura de 0,15mm. Produto resistente e durável que garante a vida útil de seus arquivos. Cx c/ 100	CX	ELOPLAST		60		30	90	R\$ 47,29	R\$ 4.256,10
42	ENVELOPE SACO BRANCO - Tamanho aproximado 162x229mm. Pct c/100 unidades	PCT	FORONI	10	80	60	50	200	R\$ 29,99	R\$ 5.998,00
43	ENVELOPE SACO BRANCO - Tamanho aproximado 260x360mm. Pct c/100 unidades	PCT	FORONI	10	60	50	5	125	R\$ 40,99	R\$ 5.123,75
44	ENVELOPE SACO OURO - Tamanho aproximado 260x360mm. Pct c/100 Unidades	PCT	REIPEL		40	10	30	80	R\$ 58,00	R\$ 4.640,00
45	ESTILETE ESTREITO - Lamina estreita, resistente, formato anatômico, sistema de trava e corpo acrílico cx c/ 12 unid	CX	ONDA		20	30	20	70	R\$ 12,24	R\$ 856,80
46	ETIQUETA ADESIVA - para impressora ink-jet e laser - medindo 50,8mm x 101,6mm, ref 6183, na cor branca, com 100 folhas, 1000 etiquetas	PCT	COLACRIL		5	20	8	33	R\$ 53,99	R\$ 1.781,67
47	EXTRATOR DE GRAMPO - Niquelado cx c/ 12 unid	CX	LYKE	4	20	30	20	74	R\$ 26,99	R\$ 1.997,26
48	FICHÁRIO 4 ARGOLAS PLÁSTICO - Tamanho A4, com 4 argolas, capa dura em polipropileno, cores diversas	UND	PLASTICEL	20	150	30	50	250	R\$ 24,99	R\$ 6.247,50
50	FITA ADESIVA DUPLA FACE - Tamanho aproximado 16mm x 30m	UND	EUROCEL	10	600	40	30	680	R\$ 4,09	R\$ 2.781,20
51	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - Para empacotamento, tamanho aproximado, 45mm x 50m	UND	FITPEL	24	600	100	30	754	R\$ 4,49	R\$ 3.385,46
52	FITA PAPEL PARA EMPACOTAMENTO - Tamanho aproximado, 48mm x 50m.	UND	EURO ECOPAK		1200	50	20	1270	R\$ 23,99	R\$ 30.467,30
53	GIZ DE CERA (GIZÃO)- 12 cores diversas, atóxico, tipo estaca com 12 Unidades	CX	PIRATINGA		3000	50	10	3060	R\$ 7,18	R\$ 21.970,80
54	GLÍTER ESCOLAR - Caixa com 06 cores sortidas, com 6 potes de 3 gr cad	CX	BRASILE		3000	50	15	3065	R\$ 6,50	R\$ 19.922,50
55	GRAMPEADOR DE MADEIRA - PARA GRAMPO 106/6	UND	ONDA		20	20	10	50	R\$ 65,79	R\$ 3.289,50
56	GRAMPEADOR GRANDE - Com capacidade para grampear, no mínimo, 100 folhas, com base metálica, que utilize grampos 23/8.	UND	ONDA	5	100	10	10	125	R\$ 101,53	R\$ 12.691,25
57	GRAMPEADOR MÉDIO - Com capacidade para grampear, no mínimo, 20 folhas, com base metálica, que utilize grampos 26/6, c/ capacidade min. 210 grampos, feito de material resistente.	UND	MASTERPEINT	15	150	50	10	225	R\$ 19,65	R\$ 4.421,25
59	GRAMPEADOR TIPO ALICATE - Grampeador Metálico tipo alicate, Capacidade para grampear no mínimo 20 folhas de papel 75g/m², Mola resistente com retração automática	UND	BAZZE		20			20	R\$ 23,47	R\$ 469,40
60	GRAMPO - Para grampeador 23/8 caixa com 1000 unidades	CX	ENAK	20	50	5	60	135	R\$ 7,19	R\$ 970,65
61	GRAMPO - Para grampeador 26/6 caixa com 5000 UNDS	CX	MASTERPRINT	30	50	200	10	290	R\$ 6,39	R\$ 1.853,10
62	GRAMPO DE TRILHO PLÁSTICO - PACOTE C/ 100 UNDS	PCT	DELLO		50	50	20	120	R\$ 25,88	R\$ 3.105,60
65	LÁPIS GRAFITE - Nº 2 s/ borracha cx./144un	CX	LEO E LEO	3	300	25	30	358	R\$ 45,64	R\$ 16.339,12
66	LÁPIS HIDROCOR - Embalagem com 12 cores de 1ª qualidade	UND	BAZZE		4000	50	30	4080	R\$ 5,06	R\$ 20.644,80
67	LIVRO ATA - 100 folhas numeradas capa dura, formato capa 310x217 mm	UND	TILIBRA		30	50	20	100	R\$ 13,48	R\$ 1.348,00
68	LIVRO ATA - 200 folhas numeradas capa dura, formato capa 310x217 mm	UND	TILIBRA			30		30	R\$ 24,03	R\$ 720,90
69	LIVRO PONTO 4 ASSINATURAS - Formato 218 x 319 mm, c/100 folhas	UND	SIDGRAPH	10	30	30	50	120	R\$ 25,15	R\$ 3.018,00
70	LIVRO PROTOCOLO - Para correspondência - 100 fls - numerado e com capa dura	UND	SIDGRAPH	6	8	50	100	164	R\$ 11,22	R\$ 1.840,08
72	PAPEL 40KG - cor branca, industrial, tamanho aprox. 66x96 cm. Folha	UND	ANIN		5000	80	25	5105	R\$ 1,68	R\$ 8.576,40
73	PAPEL CAMURÇA - Dimensão da folha 40 cm x 60 cm, aplicação em artesanatos em geral, cores diversas. Pacotes com 25 folhas.	PCT	ARTFLOC		600	30	15	645	R\$ 28,95	R\$ 18.672,75
74	PAPEL CELOFANE - Medindo aproximadamente 70 x 90cm - cores variadas, pacote c/ 50 unidas.	PCT	DON		120	50	15	185	R\$ 43,73	R\$ 8.090,05
76	PAPEL CREPOM - Tamanho aproximado 48 x 200cm - cores variadas	UND	ARTFLOC		600	50	30	680	R\$ 1,20	R\$ 816,00
77	PAPEL DE SEDA - Tamanho 48x60cm. Pacote c/ 10 folhas, Cores variadas	PCT	ARTFLOC		400	50	35	485	R\$ 3,06	R\$ 1.484,10
78	PAPEL JORNAL - tamanho ofício, resma c/ 500 fls	RESMA	VMP		100	50	200	350	R\$ 22,91	R\$ 8.018,50
79	PAPEL LAMINADO - Tamanho aproximado 49 x 59cm - cores variadas	FOLHA	VMP		600	50	15	665	R\$ 1,55	R\$ 1.030,75
80	PAPEL LINHO - Tamanho A4, 180g, cor branca. Cx c/ 50 folhas	CX	BR		50	10	10	70	R\$ 14,16	R\$ 991,20
81	PAPEL MADEIRA - material: celulose vegetal, Apresentação: papel madeira convencional, na cor parda, Gramatura: 80 g/m², dimensões aproximadas : 66,0 x 99,0 cm.	FOLHA	BIGNARDI		600	120	5	725	R\$ 0,84	R\$ 609,00
82	PAPEL PAUTADO - Pacote com 400 folhas	RESMA	ASTRAL		10	10	1	21	R\$ 46,40	R\$ 974,40
83	PAPEL SULFITE A2 - Formato Ofício 2, gramatura 75 g/m2, cor branca, resma com 500 fls.	RESMA	ARTFLOC		100	20	20	140	R\$ 24,98	R\$ 3.497,20
84	PAPEL SULFITE A4 - Formato A4, Tamanho 210x297mm, gramatura 75 g/m2, cor branca, resma com 500 fls. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	RESMA	SUZANO REPORT	113	3376	563	68	4120	R\$ 27,96	R\$ 115.195,20
85	PAPEL SULFITE A4 - Formato A4, Tamanho 210x297mm, gramatura 75 g/m2, cor branca, resma com 500 fls. (COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)	RESMA	SUZANO REPORT	37	1124	187	22	1370	R\$ 27,96	R\$ 38.305,20
86	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO - Formato A4 210x297mm - gramatura 75 g/m2, cores diversas (azul, verde, amarelo, rosa), resma com 100 fls	RESMA	CHAMEQUINHO	60	300	30	150	540	R\$ 6,88	R\$ 3.715,20
88	PASTA A-Z LOMBO ESTREITO - Em papelão, resistente, com revestimento, com ferragem de metal e visor de plástico com etiqueta removível. cor preta	UND	CHIES		500	300	100	900	R\$ 16,47	R\$ 14.823,00
89	PASTA A-Z LOMBO LARGO - Em papelão, resistente, com revestimento, com ferragem de metal e visor de plástico com etiqueta removível. cor preta.	UND	CHIES	200	1200	500	100	2000	R\$ 15,22	R\$ 30.440,00
91	PASTA CATÁLOGO - 4 Furos, com 50 Envelopes	UND	ELOPLAST			25	10	35	R\$ 21,49	R\$ 752,15
92	PASTA CLASSIFICADORA CARTOLINA - Em cartolina 480g/m², lombo regulável, cores variadas	UND	POLYCART			500	10	510	R\$ 5,44	R\$ 2.774,40

93	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO EM PAPELÃO - 1ª qualidade, cores variadas	UND	POLYCART		500	250	25	775	R\$ 2,54	R\$ 1.968,50
94	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO - Transparente, dimensões aproximadas 235mm x 350mm.	UND	ACP		1500	500	10	2010	R\$ 3,09	R\$ 6.210,90
95	PASTA PAPEL CARTÃO COM GRAMPO PLÁSTICO - Em papel cartão plastificado, tamanho ofício, com presilha plástica tipo Romeu e Julieta, medidas aproximadas 343 x 236 mm, cores variadas.	UND	POLYCART		200	100	30	330	R\$ 1,90	R\$ 627,00
98	PASTA SEM ELÁSTICO EM PAPELÃO - 1ª qualidade, cores variadas	UND	NEXEL		300			300	R\$ 2,02	R\$ 606,00
99	PASTA SUSPensa - verde, azul e marmorizada, com haste plástica	UND	NEXEL		1000	100	200	1300	R\$ 2,61	R\$ 3.393,00
100	PERFURADOR DE PAPEL - Preto com 02 furos; metálico com capacidade de 20fls. à 25 fls.	UND	LYKE	5	40	20	20	85	R\$ 26,87	R\$ 2.283,95
101	PERFURADOR DE PAPEL - Preto com 02 furos; metálico com capacidade para 50fls.	UND	LYKE	5	50	20	20	95	R\$ 82,46	R\$ 7.833,70
102	PINCEL ATÔMICO - Tinta permanente a base de álcool. Cor preta, azul e vermelha. Cx c/ 12 unidades	CX	BRW		50	30	10	90	R\$ 26,06	R\$ 2.345,40
103	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - Cor azul, verde ou vermelha. Caixa com 12 unidades.	CX	MASTERPRINT		80	10	5	95	R\$ 28,35	R\$ 2.693,25
105	PISTOLA PARA COLA QUENTE - Para coletem de papel, plástico, madeira, cerâmica, etc. Utiliza refis de cola GROSSO.	UND	PLANETAT		30	20	10	60	R\$ 25,18	R\$ 1.510,80
107	PLACA DE ISOPOR 15MM - Tamanho aproximado 1000x500x15mm	UND	ISIS		1000	100	100	1200	R\$ 5,50	R\$ 6.600,00
108	PRANCHETA - Em poliestireno com prendedor metálico, tamanho A4	UND	WALEU		50	200	50	300	R\$ 16,01	R\$ 4.803,00
109	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM, tipo gramopomol com corpo de metal, pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. - PCT C/ 12UN	PCT	BRW		300	200	30	530	R\$ 7,94	R\$ 4.208,20
111	REGUA - Plástica Cristal , tamanho 30 CM	UND	WALEU		1500	100	200	1800	R\$ 1,36	R\$ 2.448,00
113	ROLO DE PAPAEL DE PRESENTE 60cmx100m DE CORES VARIADAS	ROLO	PRES		10	2	5	17	R\$ 92,30	R\$ 1.569,10
114	TESOURA - Para uso escolar, com cabo de resina de polipropileno, pequena, lâmina inoxidável, sem ponta, medindo aproximadamente 11 cm.	UND	MASTERPRINT	10	500	50	180	740	R\$ 2,58	R\$ 1.909,20
117	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - Com no mínimo 40 ml, cor azul, ou preta cx./12 unds.	CX	RADEX		20	20	10	50	R\$ 48,04	R\$ 2.402,00
119	TINTA PARA TECIDO - Cores diversas 37 ml, cx c/ 12 und	CX	CANARIO		120	30	30	180	R\$ 59,43	R\$ 10.697,40

VIGÊNCIA: 28/11/2022 À 28/11/2023.

**MANOEL JOSÉ DE PAULA FILHO**  
Secretaria de Administração e Finanças

**MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA**  
Fundo Municipal de Educação de Cumaru

**ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES**  
Fundo Municipal de Saúde

**ELIZABETE RODRIGUES MONTEIRO**  
Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Maria Rosilene de Souza Silva  
**Código Identificador:**A4E0BE1D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1167, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do Município no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), destinado a atender as dotações discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
<b>02 – PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>15.122.0401.2.051 – Gestão Administrativa da Unidade</b>	
31900400.500-0000 – Contratação por Tempo Determinado	470.000,00
<b>02.911 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.1002.2.091 – Manutenção das Unidades de Saúde, Inclusive Hospital</b>	
31900400.500-0000 – Contratação por Tempo Determinado	230.000,00
<b>02.941 – FUMAP</b>	
<b>09.272.0901.2.072 – Manutenção das Atividades Previdenciárias</b>	
31900100.800-0000 – Aposentadorias e Reformas	1.000.000,00
<b>02.955 – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - FUNDEB</b>	
<b>12.361.1210.2.208 – Complementação VAAF 70% - Gestão Administrativa do FUNDEB - Ensino Fundamental</b>	
31901100.541-0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00

TOTAL	2.000.000,00
-------	--------------

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

Art. 3º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a suplementar dotações Orçamentárias até o limite de vinte por cento do total da Receita estimada na Lei nº 1.117/2021 (LOA/2022) para atender insuficiências nos termos do Art. 43 da Lei nº 4.320-64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2022.

**JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
João Carlos da Silva Miranda  
**Código Identificador:**5D7BDF3A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 110 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.453**

01613732/0001-10	Exercício: 2022
------------------	-----------------

**DECRETO Nº 110 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.453**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$52.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				52.400,00
02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	60		04.122.0011.2011.0000	Resgate de Dívida Contratada
			4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRI
			01	TESOURO
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos
	76		04.122.0011.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			01	TESOURO
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA	
	137		04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e Infraestrutura
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			01	TESOURO
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos
	179		25.752.0013.2005.0000	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			01	TESOURO
			751 000	Contribuição para COSIP
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	322		10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			01	TESOURO
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos
	458		10.302.0017.2070.0000	Apoio ao TFD - Tratamento Fora de Domicílio
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
			01	TESOURO
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	625		08.244.0016.2111.0000	Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD/BF
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
			660 000	Recursos do FNAS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:			
02	01	03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
	87		13.392.0014.2034.0000
			3.3.90.36.00
			01
			500 000
	88		13.392.0014.2034.0000
			3.3.90.39.00
			01
			500 000

89	13.392.0014.2034.0000	Apoio ao Programa Mais Cultura	-1.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
90	13.392.0014.2034.0000	Apoio ao Programa Mais Cultura	-1.000,00
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
91	13.392.0014.2035.0000	Realização de Eventos Culturais no Município	-1.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
92	13.392.0014.2035.0000	Realização de Eventos Culturais no Município	-1.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
93	13.392.0014.2035.0000	Realização de Eventos Culturais no Município	-650,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 01 03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO		
96	13.392.0014.2035.0000	Realização de Eventos Culturais no Município	-1.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
97	13.392.0014.2035.0000	Realização de Eventos Culturais no Município	-1.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
101	27.812.0014.1016.0000	Construção, Ampliação e/ou Recuperação de Quadras Esportivas e Poliesportivas no Município	-1.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
103	27.812.0014.2036.0000	Manutenção das Atividades Desportivas	-1.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
104	27.812.0014.2036.0000	Manutenção das Atividades Desportivas	-1.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
108	27.812.0014.2036.0000	Manutenção das Atividades Desportivas	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
117	27.812.0014.2037.0000	Apoio ao Programa Esporte na Escola	-1.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
118	27.812.0014.2037.0000	Apoio ao Programa Esporte na Escola	-1.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
119	27.812.0014.2037.0000	Apoio ao Programa Esporte na Escola	-600,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 01 03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO		
127	27.812.0014.2130.0000	Manutenção de Jogos Municipais	-350,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 01 04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA		
133	04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e Infraestrutura	-2.300,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
167	23.692.0013.1032.0000	Construção, Ampliação e Recuperação de Centro de Atividade Econômica e Abatedouros no Município	-1.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
168	24.722.0013.1034.0000	Expansão do Sistema de Telefonia Móvel e Fixa no Município	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
169	25.752.0013.1036.0000	Implantação de Sistema de Eletrificação Rural e Urbana no Município	-1.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
170	25.752.0013.1037.0000	Aquisição de Equipamentos para Iluminação Pública	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
171	25.752.0013.2005.0000	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município	-1.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	751 000	Contribuição para COSIP	
174	25.752.0013.2005.0000	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município	-1.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 01 00

		01	TESOURO	
		751 000	Contribuição para COSIP	
175		25.752.0013.2005.0000	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município	-2.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:   1   01   00
		01	TESOURO	
		751 000	Contribuição para COSIP	
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA	
	177	25.752.0013.2005.0000	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município	-8.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:   1   01   00
		01	TESOURO	
		751 000	Contribuição para COSIP	
181		25.752.0013.2005.0000	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município	-1.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:   1   01   00
		01	TESOURO	
		751 000	Contribuição para COSIP	
02	01	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	205	20.605.0013.2045.0000	Programa de Abastecimento de Água	-1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:   1   01   00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
216		20.608.0013.2043.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	-1.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:   1   01   00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
227		20.608.0013.2044.0000	Programa de Apoio ao Pequeno Agricultor, Pecuárta, Empreendedor Individual e Pequenas Empresas	-1.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:   1   01   00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	776	12.361.0012.2018.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	-1.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:   1   01   00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
789		12.361.0012.2019.0000	Manutenção do Programa Salário Educação - QSE	-1.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:   1   05   00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		550 000	Transferência do Salário-Educação	
871		12.364.0012.2092.0000	Manutenção a Educação Superior	-1.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:   1   01   00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
872		12.364.0012.2092.0000	Manutenção a Educação Superior	-1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:   1   01   00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	882	12.365.0012.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	-1.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:   1   01   00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
884		12.365.0012.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	-500,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:   1   01   00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
909		12.367.0012.2032.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Especial	-1.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:   1   01   00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
910		12.367.0012.2032.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Especial	-1.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:   1   01   00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
911		12.367.0012.2032.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Especial	-1.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:   1   01   00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
912		12.367.0012.2032.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Especial	-1.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:   1   01   00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
913		12.367.0012.2032.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Especial	-1.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:   1   01   00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
914		12.367.0012.2032.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Especial	-1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:   1   01   00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
915		12.367.0012.2032.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Especial	-1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:   1   01   00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	916	12.367.0012.2032.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Especial	-1.000,00
		3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R. Grupo:   1   01   00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
917		12.367.0012.2032.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Especial	-1.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:   1   01   00

		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Anulação (-)</b>				<b>-52.400,00</b>

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 14 de NOVEMBRO de 2022

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**CAD83164

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 112 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.453**

01613732/0001-10	Exercício: 2022
------------------	-----------------

**DECRETO Nº 112 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.453**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$41.794,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )					41.794,00
02			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	01		04.122.0011.2010.0000	Obrigações com o Pagamento de PASEP	5.000,00
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1   01   00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	76		04.122.0011.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças	5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1   01   00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA		
			04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e Infraestrutura	2.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1   01   00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	191		26.782.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e Infraestrutura	1.200,00
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1   05   00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			704 000	Outros Royalties do Petróleo União	
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.302.0017.2070.0000	Apoio ao TFD - Tratamento Fora de Domicílio	10.000,00
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 1   01   00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			12.361.0012.2018.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	18.594,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1   01   00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02	01	03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
			27.812.0014.2037.0000	Apoio ao Programa Esporte na Escola	-400,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1   01   00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			27.812.0014.2037.0000	Apoio ao Programa Esporte na Escola	-1.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1   01   00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			27.812.0014.2037.0000	Apoio ao Programa Esporte na Escola	-1.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1   01   00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			27.812.0014.2037.0000	Apoio ao Programa Esporte na Escola	-1.000,00
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1   01   00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			27.812.0014.2037.0000	Apoio ao Programa Esporte na Escola	-1.000,00
			3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R. Grupo: 1   01   00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			27.812.0014.2130.0000	Manutenção de Jorgos Municipais	-9.256,50

			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	125		27.812.0014.2130.0000	Manutenção de Jsgos Municipais	-4.640,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	126		27.812.0014.2130.0000	Manutenção de Jsgos Municipais	-4.697,50			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA					
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA					
	183		26.782.0013.1038.0000	Construção e Recuperação de Estradas Vicinais no Município	-1.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	184		26.782.0013.1038.0000	Construção e Recuperação de Estradas Vicinais no Município	-1.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	185		26.782.0013.1039.0000	Construção de Abrigos para Passageiros nas Margens das PE's do Município-	1.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	186		26.782.0013.1040.0000	Construção e/ou Recuperação de Passagens Molhadas, Sistema de Drenagem I., 0B0u0e, Oir0os e Galerias				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	259		10.301.0009.2083.0000	MANUTENÇÃO DOPROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD.M	-1.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			602 000	SUS- Manutenção ASPS COVID-19				
	279		10.301.0017.1066.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde no Município -5.000,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	356		10.301.0017.2060.0000	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	-800,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	358		10.301.0017.2060.0000	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	-1.000,00			
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	359		10.301.0017.2060.0000	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	-1.000,00			
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			600 000	SUS - Manutenção ASPS				
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	656		08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	-1.000,00			
			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	658		08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	-1.000,00			
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	659		08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	-1.000,00			
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	660		08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	-1.000,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	670		08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	-1.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS				

			660 000	FEDERAIS-VINCULADOS	
				Recursos do FNAS	
	674		08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	-1.000,00
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Anulação (-)</b>					<b>-41.794,00</b>

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 23 de NOVEMBRO de 2022

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:DA121AD7**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 113 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.473**

01613732/0001-10	Exercício: 2022
------------------	-----------------

**DECRETO Nº 113 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.473**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>					<b>100.000,00</b>
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	842		12.361.0012.2025.0000	Manutenção das Atividades - FUNDEB 30%	100.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	F.R. Grupo: 1 05 00
			540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Anulação:</b>					
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	962		10.301.0017.2133.0000	Manutenção das Ações Atenção Primária/AP - Emenda Parlamentar Relato-	-100.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
			659 002	AP - Emenda Relatoria	
<b>Anulação (-)</b>					<b>-100.000,00</b>

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 29 de NOVEMBRO de 2022

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:E62F584C**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 020/2022 - PREG. ELET. 006/2022 - SRP - PREF.**

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Pedro Alexandre Medeiros de Souza, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.600.714-04, doravante denominado, simplesmente, FUNDO, e de outro lado a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede na Avenida A, sem número, Galpão A, CEP 55.293-970 , bairro Dom Helder Camara, Garanhuns- PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. **Silvandro Diogo de Albuquerque Ferreira**, brasileiro, natural de Garanhuns-PE, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 071.955.624-41, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78, Heliópolis, CEP 55-296-735, na cidade de Garanhuns/PE, doravante simplesmente denominado PRESTADOR DE SERVIÇOS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o

judgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

]

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição parcelada de Material de Expediente, a fim de atender as demandas das secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de São Bento do Una -PE, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	PRODUTO	MODELO	MARCA/FABRICANTE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL
0001	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 COM FELTRO ENTINTADO NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO, PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR A: ALBION, CIS, PILOT OU SIMILAR EM QUALIDADE E DESEMPENHO.	ALMOFADA CARIMBO	MASTER PRINT	UN	R\$ 4,00	28	R\$ 112,00
0002	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO, TRATADA. PLÁSTICO ABS ANATÔMICO. SUPORTE PARA NO MÍNIMO 02 CANETAS DE QUADRO BRANCO.	APAGADOR QUADRO BR	MASTER PRINT	UN	R\$ 3,00	8	R\$ 24,00
0003	APONTADOR PARA LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, CORES DIVERSAS, TAMANHO MÉDIO, QUANTIDADE FUROS 01. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO, COM SELO DO INMETRO. TIPO: FABER CASTEL, CIS OU SUPERIOR QUALIDADE E DESEMPENHO.	APONTADOR LAPIS	LEONORA	UN	R\$ 0,20	50	R\$ 10,00
0004	BANDEJA P/ DOCUMENTOS C/ 02 ANDARES TAMANHO OFICIO.	BANDEJA ANDARES 2	ACRIMET	UN	R\$ 16,19	25	R\$ 404,75
0005	BARBANTE 4/12 FIOS 100 % ALGODÃO COM 250 MTS COR BRANCO.	BARBANTE 250MT	CIRCULO	RL	R\$ 4,00	12	R\$ 48,00
0006	BASTÃO SILICONE PARA COLA QUENTE, TERMOPLÁSTICA BRANCA, ADESIVO TERMOPLÁSTICO ELABORADO À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS, INDICADO PARA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES, MEDIDA APROXIMADA DO BASTÃO 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, (FINOS).	BASTAO COLA SILICONE FINO	RENDICOLLA	UN	R\$ 0,50	40	R\$ 20,00
0007	BLOCO DE NOTAS (POST IT) DIMENSÕES APROXIMADAS: 3,8 MM X 5,1 MM; PAPEL AUTO-ADESIVO 90G/M²; ALTO PODER DE ADESÃO, SEM TRANSFERIR RESÍDUO PARA A SUPERFÍCIE; A FOLHA DESTACA-SE FACILMENTE DO BLOCO; 100 FOLHAS POR BLOCO; CORES: AMARELO, VERDE LIMÃO, LARANJA, EMBALAGEM COM 04 BLOCOS.	POST IT 4 BLOC. 100FL	MASTER PRINT	UN	R\$ 3,00	50	R\$ 150,00
0008	BLOCO DE RASCUNHO, SEM PAUTA, COM APROXIMADAMENTE 200 MM X 280 MM, COM 50 FOLHAS, BLOCO LISO, EM PAPEL APERGAMINHADO, 56 G/M2.	BLOCO RASCUNHO S/PAUTA 50FL	MASTER PRINT	UN	R\$ 3,00	30	R\$ 90,00
0009	BORRACHA BICOLOR, 45MM X 17MM X 8MM, AZUL E VERMELHA.	BORRACHA BICOLOR	RED BOR	UN	R\$ 0,40	35	R\$ 14,00
0010	BORRACHA BRANCA MACIA, APAGADORA DE ESCRITA LÁPIS COMUM/GRÁFITE, 34 MM, 8 MM, NÃO BORRA, NEM DANIFICA O PAPEL.	BORRACHA BRANCA	TRIS	UN	R\$ 0,40	80	R\$ 32,00
0011	BORRACHA TIPO PONTEIRA, DE APAGAR, BRANCA, PARA ENCAIXE NO LÁPIS COMUM.	BORRACHA PONTEIRA	TRIS	UN	R\$ 0,10	80	R\$ 8,00
0012	CADERNO BROCHURA, 1/4 CAPA DURA.	CADERNO BROCHURA 1/4	JANDAIA	UN	R\$ 3,61	20	R\$ 72,20
0013	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA LISA, 96 FLS, 200 X 275 MM.	CADERNO BROCHURAO 96FL	JANDAIA	UN	R\$ 5,09	20	R\$ 101,80
0014	CAIXA PAPELÃO RECICLADO PARA ARQUIVO MORTO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 135 X 250 X 360 MM, CORES DIVERSAS.	CAIXA OAOELAO ARQUIVO	CARTEX	UN	R\$ 3,19	100	R\$ 319,00
0015	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, TAMANHO MÉDIO, DIMENSÕES 41.5X 30 X 30.5 CM; 100G; COR CRISTAL.	CAIXA PLASTICA ORGAN	ACRIMET	UN	R\$ 33,40	40	R\$ 1.336,00
0016	CAIXA PLÁSTICO POLIIONDA PARA ARQUIVO MORTO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 135 X 250 X 360 MM, CORES DIVERSAS.	CAIXA POLIIONDA PLAST.	ALAPLAST	UN	R\$ 4,37	900	R\$ 3.933,00
0017	CALCULADORA DE MESA - 12 DÍGITOS, (RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA), SOLAR E BATERIA.	CALCULADORA 123 DIG	MASTER PRINT	UN	R\$ 11,00	70	R\$ 770,00
0018	CANETA (PERMANENTE) PARA CD/DVD, PONTA DE POLIACETAL 1.0 MM COM PROTETOR DE METAL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA: 0,1 MM, IDEAL PARA CD, DVD, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICOS, VIDROS E FILMES. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CANETA P/ CD CX 12UN	LEONORA	CX	R\$ 21,14	12	R\$ 253,68
0019	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA FINA - 0.7MM - COR AZUL. REQUISITOS OBRIGATORIOS: CORPO SEXTAVADO EXTERNAMENTE COM IMPRESSÃO DA MARCA DO FABRICANTE EM ALTO RELEVO; ORIFÍCIO LATERAL PARA VENTILAÇÃO DA CARGA; CORPO EM CRISTAL TRANSPARENTE; CORPO REFORÇADO QUE NÃO QUEBRE DURANTE PRESSÃO DO MANUSEIO; TUBO DA CARGA NÃO INFERIOR A 11 CM DE COMPRIMENTO E 2 MM DE DIÂMETRO INTERNO, CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 CM DE TINTA; TUBO DA CARGA E TAMPA DO FUNDO ENCAIXADOS SOB PRESSÃO; ENCAIXE FIRME E PERFEITO DA TAMPA NAS DUAS EXTREMIDADES; PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM (CAIXA) E NÃO INFERIOR A 2 ANOS, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 50 UNIDADES EM CADA CAIXA (ADMITE-SE TAMBÉM CAIXA COM 25 UNIDADES). REFERENCIA: COMPACTOR, BIC CRISTAL FINA, PILOT OU SIMILAR EM QUALIDADE E DESEMPENHO.	CANETA 07 AZUL 50UND	COMPACTOR	CX	R\$ 28,98	40	R\$ 1.159,20
0020	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA FINA - 0.7MM - COR PRETA. REQUISITOS OBRIGATORIOS: CORPO SEXTAVADO EXTERNAMENTE COM IMPRESSÃO DA MARCA DO FABRICANTE EM ALTO RELEVO; ORIFÍCIO LATERAL PARA VENTILAÇÃO DA CARGA; CORPO EM CRISTAL TRANSPARENTE; CORPO REFORÇADO QUE NÃO QUEBRE DURANTE PRESSÃO DO MANUSEIO; TUBO DA CARGA NÃO INFERIOR A 11 CM DE COMPRIMENTO E 2 MM DE DIÂMETRO INTERNO, CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 CM DE TINTA; TUBO DA CARGA E TAMPA DO FUNDO ENCAIXADOS SOB PRESSÃO; ENCAIXE FIRME E PERFEITO DA TAMPA NAS DUAS EXTREMIDADES; PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM (CAIXA) E NÃO INFERIOR A 2 ANOS, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 50 UNIDADES EM CADA CAIXA (ADMITE-SE TAMBÉM CAIXA COM 25 UNIDADES). REFERENCIA: COMPACTOR, BIC CRISTAL FINA, PILOT OU SIMILAR EM QUALIDADE E DESEMPENHO.	CANETA 07 PRETA 50UND	COMPACTOR	CX	R\$ 28,16	10	R\$ 281,60
0021	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL: 1.00 MM, PONTA DE TUNGSTÊNIO; CORPO SEXTAVADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO; CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA; TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO; PROTETOR PLÁSTICO ENTRE CARGA E O CORPO DA CANETA; TAMANHO COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 15 CM; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE (CAIXA COM 50 UNIDADES). REFERENCIA: BIC, MASTERPRINT OU SIMILAR EM QUALIDADE E DESEMPENHO.	CANETA 50UND AZUL	COMPACTOR	CX	R\$ 28,80	60	R\$ 1.728,00
0022	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA: 1.00 MM, PONTA DE TUNGSTÊNIO; CORPO SEXTAVADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO; CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA; TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO; PROTETOR PLÁSTICO ENTRE CARGA E O CORPO DA CANETA; TAMANHO COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 15 CM; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE (CAIXA COM 50 UNIDADES). REFERENCIA: BIC, MASTERPRINT OU SIMILAR EM QUALIDADE E DESEMPENHO.	CANETA 50UND PRETA	COMPACTOR	CX	R\$ 28,18	10	R\$ 281,80
0023	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA - 1.00MM, PONTA DE TUNGSTÊNIO; CORPO SEXTAVADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO; CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA; TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO; PROTETOR PLÁSTICO ENTRE CARGA E O CORPO DA CANETA; TAMANHO COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 15 CM; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE (CAIXA COM 50 UNIDADES). REFERENCIA: BIC, MASTERPRINT OU SIMILAR EM QUALIDADE E DESEMPENHO.	CANETA VERMELHA 50UND	COMPACTOR	CX	R\$ 28,66	10	R\$ 286,60

0024	CANETA HIDROGRÁFICA, ESTOJO COM 12 CORES, A BASE DE ÁGUA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM, PONTA 4,0MM, ESCRITA 1,8MM, TINTA A BASE DE ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL, ATÓXICO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, TAMPA APROPRIADA PARA EVITAR RESSECAMENTO DA TINTA, ADEQUADA PARA ENCAIXE DO LADO OPOSTO A PONTA, COM SELO DO INMETRO. REFERENCIA: PILOT, FABER CASTEL, NEOPEN OU SIMILAR EM QUALIDADE E DESEMPENHO.	CANETA HIDROGRAF. CORES	12	LEONORA	UN	R\$ 4,08	15	R\$ 61,20
0025	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - CORES: AMARELA/VERDE. 2 DIMENSÕES DE TRAÇO: 1.0 MM PARA SUBLINHAR E 4.0 MM PARA DESTACAR; PONTA CHANFRADA, CUJA TINTA SE FIXA SOBRE TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTOS DATILOGRAFADOS E IMPRESSOS.	MARCA TEXTO CORES		LEONORA	UN	R\$ 1,28	80	R\$ 102,40
0027	CD-R (MIDIA VIRGEM) 700 MB OU 80 MINUTOS, VELOCIDADE 52X.	CDR 700MB		MULTILASER	UN	R\$ 0,64	75	R\$ 48,00
0029	CLASSIFICADOR DE PLÁSTICO PASTA PP A4 AMARELO CLASSIFICADORA GRAMPO PLÁSTICO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	CLAQASIFICADOR PLAST. 10UND		ALAPLAST	PC	R\$ 19,71	25	R\$ 492,75
0030	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 0/0, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CLIP °0 CX 100UND		ECOCLIPS	CX	R\$ 2,12	70	R\$ 148,40
0031	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CLIP °2 CX 100UND		ECOCLIPS	CX	R\$ 1,59	70	R\$ 111,30
0032	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CLIP °4 CX 50UN		ECOCLIPS	CX	R\$ 1,60	70	R\$ 112,00
0033	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 6/0, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CLIP °6 CX 50UN		ECOCLIPS	CX	R\$ 1,74	70	R\$ 121,80
0034	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 8/0, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CLIP °8 CX 25UN		ECOCLIPS	CX	R\$ 1,42	40	R\$ 56,80
0035	CLIPS Nº 2/0, COLORIDO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CLIP °2 CX 100UND		ECOCLIPS	CX	R\$ 3,28	70	R\$ 229,60
0036	COLA BASTÃO - EMBALAGEM COM 40G, ATOXICA, COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES. CAIXA COM 12 UNIDADES.	COLA BASTAO 40G CX 12UND		LEONORA	CX	R\$ 14,69	40	R\$ 587,60
0037	COLA BRANCA EMBALAGEM DE 500 G LAVÁVEL. IDEAL PARA: COLAR CARTOLINAS E PAPÉIS EM GERAL, MADEIRA, BISCUIT, TECIDOS, CORTIÇAS.	COLA BRANCA 500G		GLINORTE	UN	R\$ 5,50	30	R\$ 165,00
0038	COLA BRANCA PVA. NÃO TÓXICA 1 KG.	COLA PVA 1KG		GLINORTE	UN	R\$ 10,99	90	R\$ 989,10
0039	COLA BRANCA, USO ESCOLAR E DOMÉSTICO, LAVÁVEL, ATÓXICA, EM FRASCO DE 40 G, COM TAMPA GIRATÓRIA.	COLA BRANCA 40G		GLINORTE	UN	R\$ 0,50	50	R\$ 25,00
0040	COLA BRANCA, USO ESCOLAR E DOMÉSTICO, LAVÁVEL, ATÓXICA, EM FRASCO DE 90 G, COM TAMPA GIRATÓRIA.	COLA BRANCA 90G		GLINORTE	UN	R\$ 0,50	50	R\$ 25,00
0041	COLA COLORIDA COM GLITER, COM BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO, CAIXA COM 06 TUBOS (CORES DIVERSIFICADAS), COM 25G CADA.	COLA COLORIDA /GLITT 6UN 25G		GLINORTE	CX	R\$ 4,99	15	R\$ 74,85
0042	COLA COLORIDA, COM BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO, CAIXA COM 06 TUBOS (CORES DIVERSIFICADAS), COM 20 G CADA.	COLA COLOR 20G 6UND		GLINORTE	CX	R\$ 4,78	15	R\$ 71,70
0043	COLA DE ISOPOR - ESPECIFICAÇÃO: COLA DE ISOPOR TUBO DE 500 ML.	COLA ISOPOR 500ML		GLINORTE	UN	R\$ 10,90	20	R\$ 218,00
0044	COLA PARA ISOPOR - ESPECIFICAÇÃO: ALTA RESISTÊNCIA, INDICADA PARA TRABALHOS EM ISOPOR, TRABALHOS ARTÍSTICOS EM COURO, CERÂMICA, CORTIÇAS E VIDROS POROSOS, FRASCOS COM 90G, DISPLAY COM 12 UNIDADES.	COLA ISOPOR 90G CX 12UNS		GLINORTE	CX	R\$ 48,08	20	R\$ 961,60
0045	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA E NÃO TÓXICO; SECAGEM EM ATÉ 15 SEGUNDOS; PINCEL COM CERDAS (NATURAIS OU SINTÉTICAS) COMPACTADAS E INDEFORMÁVEIS (NÃO SE ALTERANDO COM POUCO USO), PERMITINDO CORREÇÃO PRECISA E UNIFORME; COM ALTO PODER DE COBERTURA; FRASCO COM 18 A 20 ML; COM CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL IMPRESSO NA EMBALAGEM.	CORRETIVO LIQ 18ML		GLINORTE	UN	R\$ 1,58	90	R\$ 142,20
0046	CREME DE UMEDECER DEDOS. AÇÃO GERMICIDA; ATÓXICO; NÃO ENGORDURA OS PAPÉIS E NEM RESSECA A PELE; COM GLICERINA, QUE NÃO MANCHE; COM CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL IMPRESSO NA EMBALAGEM; CONTEÚDO: ENTRE 12 E 15G.	MOLHA DEDOS 12G		BRW	UN	R\$ 2,00	15	R\$ 30,00
0047	DVD-R, (MIDIA VIRGEM) 4,7 GB OU 120 MINUTOS, VELOCIDADE 8X.	DVD 4.7G		MULTILASER	UN	R\$ 1,00	90	R\$ 90,00
0048	ELÁSTICO CIRCULAR (LIGA) PACOTE COM NO MÍNIMO 100G AMARELO Nº 18.	LIGA ELASTICA 100G °18		PREMIER	PC	R\$ 2,00	100	R\$ 200,00
0049	EMBALAGEM PARA CD/DVD EM PAPEL, NA COR BRANCA, COM VISOR TRANSPARENTE.	EMBALAGEM P/ CS R2M		UN	R\$ 0,10	150	R\$ 15,00	
0050	ENVELOPE PAPEL KRAFT, 80 G/M², SACO COMUM, SEM TIMBRE, COR PARDA, MEDIDAS APROXIMADAS: 365 MM X 266 MM.	ENVELOPE KRAFT 365X266		R2M	UN	R\$ 0,10	500	R\$ 50,00
0051	ENVELOPE PAPEL KRAFT, 90 G/M², SACO COMUM, AMARELA, SEM TIMBRE, MEDIDA APROXIMADAS: 280 X 2000.	ENVELOPE KRAFT SACO 280X2000		R2M	UN	R\$ 0,10	250	R\$ 25,00
0052	ENVELOPE PAPEL RECICLADO, CARTA 229MM X 162 MM, NATURAL, SEM TIMBRE.	ENVELOPE RECICLADO 229X162		R2M	UN	R\$ 0,10	90	R\$ 9,00
0053	ENVELOPE, PAPEL RECICLADO, 90 G/M², SEM TIMBRE, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 340 MM X 340 MM, NATURAL, SACO SANFONADO.	ENVELOPE RECLICL. 90G 340X340		R2M	UN	R\$ 0,10	90	R\$ 9,00
0054	ENVELOPE, PAPEL RECICLADO, 90 G/M², SEM TIMBRE, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 410 MM X 310 MM, NATURAL, SACO SANFONADO.	ENVELOPE RECICLA. 410X310		R2M	UN	R\$ 0,10	90	R\$ 9,00
0055	ENVELOPES COLOR PLUS 72X108 MM.	ENVELOPE COLOS PLUS 72X108		R2M	UN	R\$ 0,10	400	R\$ 40,00
0056	ENVELOPES COLOR PLUS NO FORMATO OFÍCIO 114X162MM.	ENVELOPE COLOR PLUS OFICIO 114X162		R2M	UN	R\$ 0,21	400	R\$ 84,00
0057	ESTILETE GRANDE ESTILETE LARGO, TRAVA GIRATÓRIA, LÂMINA 18 MM DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA.	ESTILETE GRANDE		LEONORA	UN	R\$ 1,58	15	R\$ 23,70
0058	EXTRATOR DE GRAMPO METÁLICO EM AÇO CROMADO, TIPO ESPÁTULA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 150 X 15 MM, 266.	EXTRATOR		MASTERPRINT	UN	R\$ 2,15	70	R\$ 150,50
0059	FITA ADESIVA CREPE, COM APROXIMADAMENTE 19 MM X 50 M.	FITA CREPE 19X50		EUROCEL	UN	R\$ 2,91	90	R\$ 261,90
0060	FITA ADESIVA CREPE, COM APROXIMADAMENTE 25 MM X 50 M.	FITA CREPE 25X50		EUROCEL	UN	R\$ 4,08	40	R\$ 163,20
0061	FITA ADESIVA DE PP PARA EMBALAR, TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 50 MM X 50 M.	FITA PP 50X50		EUROCEL	UN	R\$ 2,42	150	R\$ 363,00
0062	FITA ADESIVA DE PP, PARA EMBALAR, COR TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 19 MM X 50 M.	FITA ADES. PP 19X50		EUROCEL	UN	R\$ 1,62	100	R\$ 162,00
0063	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT LISO, COM APROXIMADAMENTE 24 MM X 50 M.	FITA ADESIVA KRAFT 24X50		EUROCEL	UN	R\$ 9,87	40	R\$ 394,80
0064	FITA ADESIVA, TIPO DUPLA FACE, MATERIAL PAPEL, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR BRANCA.	FITA DUPLA FACE 19X30		EUROCEL	UN	R\$ 3,21	70	R\$ 224,70
0065	FITA TIPO DUREX COLORIDO, CORES DIVERSAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 MM X 10 M.	FITA DUREX 12X10		EUROCEL	UN	R\$ 0,50	40	R\$ 20,00
0066	FOLHA DE ISOPOR 1 CM, MEDINDO 1 M X 0,5 M	FOLHA ISOPOR 1CM		FRICALOR	FLH	R\$ 1,41	10	R\$ 14,10
0067	FOLHA DE ISOPOR 2 CM, MEDINDO 1 M X 0,5 M	FOLHA ISOPOR 2CM		FRICALOR	FLH	R\$ 4,00	10	R\$ 40,00
0068	GLITER (DIVERSAS CORES) - 500G	GLITTER 500G		LANTECOR	KG	R\$ 39,44	10	R\$ 394,40
0069	GLITER (DIVERSAS CORES) CAIXA C/ 12 UNIDADES.	GLITTER CORES CX 12UN		LANTECOR	CX	R\$ 10,80	10	R\$ 108,00
0070	GRAMPEADOR ALICATE. ESTRUTURA EM METAL CROMADO; EMBORRACHADO; COMPARTIMENTO EM METAL CROMADO COM CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 110 GRAMPOS 26/6 OU 24/6, CUJO ABASTECIMENTO SE DÁ PELA PARTE FRONTAL COM BOTÃO ACIONADOR EMBORRACHADO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M²; COMPRIMENTO: ENTRE 15 E 17 CM; ABERTURA: ENTRE 8 E 9 CM; GRAMPEIA E ALFINETA; PERFURADO EM UMA DAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO DE CABO DE AÇO PARA SEGURANÇA. REFERENCIA: GRAMPLANE, ADECK MASTERPRINT OU SIMILAR EM QUALIDADE E DESEMPENHO.	GRAMPEADOR 110 GRAMPOS		LEONORA	UN	R\$ 36,94	18	R\$ 664,92
0071	GRAMPEADOR DE MESA. CONFECCIONADO EM AÇO ESMALTADO, BASE E CORPO TODO EM METAL, COM COMPARTIMENTO EM METAL CROMADO COM CAPACIDADE PARA 01 BARRA DE GRAMPOS 26/6 (MEDINDO SEU INTERIOR APROXIMADAMENTE 13,5 CM); MOLA/CHAPA DE SUSTENTAÇÃO QUE MANTENHA ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 3 CM ENTRE BASE/COMPARTIMENTO; SISTEMA DE MOLA INTEIRIÇA PARA FAZER DESLIZAR A PEÇA PROPULSORA QUE PRESSIONA OS GRAMPOS PARA A SAÍDA DE GRAMPEAMENTO. BASE COM COMPRIMENTO DE 20 CM X 4,5 CM DE LARGURA; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M². REFERENCIA: GRAMPLANE, ADECK, MASTERPRINT, CARBEX OU SIMILAR EM QUALIDADE E	GRAMPEADOR MESA 20FL		LEONORA	UN	R\$ 12,16	70	R\$ 851,20

	DESEMPENHO.							
0072	GRAMPEADOR PROFISSIONAL: ESTRUTURA METÁLICA, APOIO EMBORRACHADO, CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, AJUSTE DE PROFUNDIDADE, GRAMPEIA ATÉ 200 FOLHAS, ACEITA GRAMPOS: 24/8, 24/10, 23/8, 23/10, 23/13, REFERENCIA: GRAMPLANE, ADECK, MASTERPRINT, EAGLE, OU SIMILAR EM QUALIDADE E DESEMPENHO.	GRAMPEADOR PROFISSIONAL. 200FL	LEONORA	UN	R\$ 84,28	8	R\$ 674,24	
0073	GRAMPO TRILHO DE PLASTICO (MACHO E FÊMEA/ROMEU E JULIETA) 80 MM PARA PASTA CLASSIFICADORA. PACOTE COM 50 UNIDADES.	GRAMPO TRILHO PLAST. 50UN	ACC	PC	R\$ 9,92	8	R\$ 79,36	
0074	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO 23/10, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	GRAMPO 23/10 CX 1000UN	ACC	CX	R\$ 2,69	40	R\$ 107,60	
0075	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO 23/13, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	GRAMPO 23/13 CX 1000UN	ACC	CX	R\$ 5,47	40	R\$ 218,80	
0076	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO 23/8, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	GRAMPO 23/8 CX 5000UN	ACC	CX	R\$ 12,60	40	R\$ 504,00	
0077	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO 24/10, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	GRAMPO 24/10 CX 5000UN	ACC	CX	R\$ 14,53	30	R\$ 435,90	
0078	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO 24/8, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	GRAMPO 24/8 CX 5000UN	ACC	CX	R\$ 11,41	30	R\$ 342,30	
0079	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADOS, 26/6, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	GRAMPO 26/6 CX 5000UN	ACC	CX	R\$ 3,94	120	R\$ 472,80	
0080	HIDROGRÁFICA TIPO PILOT- CANETA HIDROGRÁFICA CX C/12 CORES 850-L.	PILOTUN HIDROG. CX 12UN	LEONORA	UN	R\$ 14,76	12	R\$ 177,12	
0081	KIT REFIL DE TINTAS PARA IMPRESSORA COM 6 CORES DE 65ML CADA (DIVERSAS CORES). UTILIZADA EM IMPRESSORAS EPSON MODELOS: L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L300 / L310 / L350 / L355 / L365 / L375 / L455 / L475 / L555 / L565 / L575 / L1300.	TINTA IMPRESSORA 65ML EPSON	MASTERPRINT	CX	R\$ 51,34	40	R\$ 2.053,60	
0082	LÂMINA P/ESTILETE LARGA	LÂMINA P/ESTILETE LARGA	LEONORA	UN	R\$ 2,08	20	R\$ 41,60	
0085	LÁPIS DE COR GRANDE, SEXTAVADO, CORES DIVERSAS CAIXA COM 12 UNIDADES. FABER CASTELL, BIC OU SIMILAR EM QUALIDADE E DESEMPENHO.	LAPIS DE COR GRANDE 12UND	LEONORA	CX	R\$ 3,00	10	R\$ 30,00	
0086	LÁPIS DE COR PEQUENO, SEXTAVADO, CORES DIVERSAS CAIXA COM 12 UNIDADES. REFERENCIA: FABER CASTELL, BIC OU SIMILAR EM QUALIDADE E DESEMPENHO.	LAPIS DE COR PEQUENO 12UN	LEONORA	CX	R\$ 1,96	10	R\$ 19,60	
0087	LÁPIS PARA RETROPROJETOR AZUL, PRETO E VERMELHO 2.0MM	LAPIS RETROPROJETOR CORES	LEONORA	UN	R\$ 2,48	10	R\$ 24,80	
0088	LÁPIS PRETO DE GRAFITE (LÁPIS COMUM). GRADUAÇÃO Nº 2-B; MADEIRA 100% REFLORESTADA, MACIA, NÃO QUEBRADIÇA E COM CONSISTÊNCIA UNIFORME AO APONTAR; TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE; REDONDO COM RECURSO ANTIDESLIZANTE OU SEXTAVADO; GRAFITE INTEIRO, SEM EMENDAS E NEM ÁSPERO AO ESCREVER; DIÂMETRO APROXIMADO: 0,7 CM E COMPRIMENTO: 17,5 CM. DEVERÃO, AINDA, POSSUIR INSCRIÇÃO LIGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO LÁPIS CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO OU DUREZA DA GRAFITE. REFERENCIA: FABER CASTEL, BIC OU SIMILAR EM QUALIDADE E DURABILIDADE. CAIXA COM 144 UNIDADES.	LAPIS PRETO COMUM CX 144UND	LYKE	CX	R\$ 26,90	8	R\$ 215,20	
0089	LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE QUADRO BRANCO, SPRAYCOM NO MÍNIMO 60 ML.	LÍQUIDO 60ML	RADEX	UN	R\$ 11,03	20	R\$ 220,60	
0090	LIVRO DE ATAS CAPA DURA, COM 100 FLS.	LIVRO ATA 100FL	BAAG	UN	R\$ 7,50	40	R\$ 300,00	
0091	LIVRO DE ATAS CAPA DURA, COM 200 FLS.	LIVRO ATA 200FL	BAAG	UN	R\$ 13,55	20	R\$ 271,00	
0092	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 100 FOLHAS, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 320. LARGURA 220, MATERIAL PAPEL ALCALINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 30 PAUTAS POR PÁGINA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS.	LIVRO PONTO 100FL	BAAG	UN	R\$ 14,96	20	R\$ 299,20	
0093	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 200 FOLHAS, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 320 MM, LARGURA 220 MM, MATERIAL PAPEL ALCALINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 30 PAUTAS POR PÁGINAS, GRAMATURA 75.	LIVRO PONTO 200FL	BAAG	UN	R\$ 24,93	20	R\$ 498,60	
0094	LIVRO PARA PROTOCOLO, CAPA DURA, 100 FLS. 1/4, COR PRETA OU AZUL.	LIVRO PROTOCOLO 100FL	BAAG	UN	R\$ 8,97	25	R\$ 224,25	
0095	LIXEIRA EM AÇO TELADO COM PINTURA EPOXI OFERECE TODOS OS SEUS PRODUTOS EM DUAS OPÇÕES DE CORES: CINZA E PRETO. O CESTO REDONDO PARA ESCRITÓRIO É UMA COMBINAÇÃO PERFEITA DE PRATICIDADE E REQUINTE PARA SUA CASA OU ESCRITÓRIO. CAPACIDADE: 10,5 LITROS.	LIXEIRA AÇO TELA 10,5L	BRINOX	UN	R\$ 20,26	14	R\$ 283,64	
0097	PAPEL 40 KG - ESPECIFICAÇÃO: COM DIMENSÕES 66X96CM CORES VARIADAS.	PAPEL 40KG	VMP	UN	R\$ 0,59	20	R\$ 11,80	
0098	PAPEL A3 BRANCO, FOLHAS BRANCAS, 75 G/M², RESMA COM 500 FOLHAS.	PAPEL A3 RESMA 500FL	REPORT	UN	R\$ 41,16	40	R\$ 1.646,40	
0099	PAPEL A4 COLORIDO, 75 G/M², CORES DIVERSAS, RESMA COM 500 FOLHAS.	PAPEL A4 REMA 500FL	REPORT	UN	R\$ 24,92	5	R\$ 124,60	
0100	PAPEL ADESIVO	PAPEL ADESIVO	POLIFIX	UN	R\$ 31,95	30	R\$ 958,50	
0101	PAPEL CAMURÇA (CORES DIVERSAS).	PAPEL CAMURÇA	REALCER	RL	R\$ 0,63	30	R\$ 18,90	
0102	PAPEL CARBONO 1 FACE, TAMANHO OFÍCIO PARA USO EM LÁPIS OU CANETA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	PAPEL CARBONO 100FL	TRIS	UN	R\$ 25,50	70	R\$ 1.785,00	
0103	PAPEL CARTÃO - (CORES VARIADAS) - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARTÃO 50 X 70 CM 240G. PACOTE COM 20 FOLHAS.	PAPEL CARTÃO 20FL	REALCER	UN	R\$ 13,07	60	R\$ 784,20	
0104	PAPEL CARTOLINA - ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA 180G 50X66, CORES DIVERSAS.	PAPEL CARTOLINA CORES	BIGNARDE	UN	R\$ 0,55	100	R\$ 55,00	
0105	PAPEL CELOFANE (CORES DIVERSAS) - ESPECIFICAÇÃO: COM DIMENSÕES 85X100CM.	PAPEL CELOFANE CORES	VMP	UN	R\$ 0,98	60	R\$ 58,80	
0106	PAPEL COLOR SET, COR VARIADA, COMPRIMENTO 66CM, LARGURA 48CM, GRAMATURA 110G/M2. PACOTE COM 20 FOLHAS.	PAPEL COLOR SET	VMP	UN	R\$ 6,81	30	R\$ 204,30	
0108	PAPEL CREPOM - (CORES VARIADAS) - ESPECIFICAÇÃO: COM DIMENSÕES 0,48X2,00M	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS CORES	REALCER	UN	R\$ 0,74	20	R\$ 14,80	
0109	PAPEL FOTO - ESPECIFICAÇÃO: DE ALTA RESOLUÇÃO E À PROVA D'ÁGUA E SECAGEM INSTANTÂNEA. TAMANHO A4 210X297MM, 120G. PACOTE COM 20 FOLHAS.	PAPEL FOTO PCT 20FL	MASTERPRINT	UN	R\$ 12,04	100	R\$ 1.204,00	
0110	PAPEL GUACHE - CORES DIVERSAS	PAPEL GUACHE CORES	VMP	UN	R\$ 0,69	10	R\$ 6,90	
0111	PAPEL LAMINADO (CORES DIVERSAS) - ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES 45X59CM.	PAPEL LAMINADO CORES	REALCER	UN	R\$ 0,65	10	R\$ 6,50	
0112	PAPEL LINHO A4, 180 G/M², PACOTE COM 50 FOLHAS, COR BRANCA.	PAPEL LINHO 50FL BRANCO	OFFPAPER	UN	R\$ 13,57	30	R\$ 407,10	
0113	PAPEL LINHO A4, 180 G/M², PACOTE COM 50 FOLHAS, COR PALHA OU CREME.	PAPEL LINHO 50FL PALHA/CREME	OFFPAPER	UN	R\$ 19,90	30	R\$ 597,00	
0114	PAPEL MADEIRA.	PAPEL MADEIRA	BIGNARDE	CX	R\$ 0,65	20	R\$ 13,00	
0115	PAPEL ONDULADO.	PAPEL ONDULADO	VMP	CX	R\$ 2,98	20	R\$ 59,60	
0116	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA A4, BRANCO, GRAMATURA DE 75 G/M², (210 X 297) MM, ALVURA MÍNIMA DE 90%, UMIDADE MÍNIMA DE 3,5%, CONFORME NORMA TAPPI, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM, CAIXA CONTENDO 10 RESMAS COM 500 FOLHAS.	PAPELSULFITE A4 BR. 10 RESMA 500FL	REPORT	CX	R\$ 179,96	150	R\$ 26.994,00	
0118	PAPEL VERGE 180 GR 210 X 297, CORES VARIADAS DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE QUE PERMITA UMA BOA TÉCNICA DE IMPRESSÃO E O MENOR CONSUMO DE TINTA, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS, CONTENDO SELO DO INMETRO.	PAPEL VERGE 50FL	OFFPAPER	CX	R\$ 16,95	10	R\$ 169,50	
0119	PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS PLÁSTICAS, TAMANHO OFÍCIO.	PASTA CATALOGO 50FL	CARPA	CX	R\$ 14,94	10	R\$ 149,40	
0120	PASTA CLASSIFICADORA A-Z, DORSO LARGO, TAMANHO OFÍCIO.	PASTA CLASSIFIC. AZ	DAC	CX	R\$ 7,96	450	R\$ 3.582,00	

0121	PASTA COM ABA E ELÁSTICO. COR: TRANSPARENTE/CRISTAL. MATERIAL: PLÁSTICO (100% POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE); FORMATO: 33,5 X 24 CM; POSSUI ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO; ESPESSURA POR PAREDE: NÃO INFERIOR A 0,6 MM.	PASTA ABA ELASTICO	ACP	CX	R\$ 2,43	700	R\$ 1.701,00
0122	PASTA DE CARTOLINA COM ABA E ELÁSTICO. CORES DIVERSAS. MATERIAL: CARTOLINA; FORMATO: 33,5 X 24 CM; POSSUI ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO.	PASTA CARTOLINA ABA	CARTEX	UN	R\$ 2,48	20	R\$ 49,60
0123	PASTA DE CARTOLINA COM TRILHO. CORES: DIVERSAS; MATERIAL: PAPELÃO PLASTIFICADO (ALTA DENSIDADE); COM O TRILHO JÁ INSTALADO NA PASTA; PRESILHA METÁLICA, TIPO ROMEU E JULIETA; FORMATO APROXIMADO: 33 X 24 CM.	PASTA CARTOLINA ABA TRILHO	CARTEX	UN	R\$ 2,10	10	R\$ 21,00
0124	PASTA DE POLIONDA COM ELÁSTICO E ABA, DORSO COM 2 CM, TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS.	PASTA POLIONDA ABA 2CM	ACP	UN	R\$ 3,92	80	R\$ 313,60
0125	PASTA DE POLIONDA COM ELÁSTICO E ABA, DORSO COM 3 CM, TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS.	PASTA POLIONDA ABA 3CM	ACP	UN	R\$ 4,99	80	R\$ 399,20
0126	PASTA DE POLIONDA COM ELÁSTICO E ABA, DORSO COM 5 CM, TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS.	PASTA POLIONDA ABA 5CM	ACP	UN	R\$ 3,15	80	R\$ 252,00
0127	PASTA PLÁSTICA C/ CANALETA. COR: TRANSPARENTE/CRISTAL. MATERIAL: PLÁSTICO (100% POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE); CANALETA COM VINCO LATERAL; TAMANHO DA CANETA: 33 X 2 CM; FORMATO DA PASTA: 33 X 23CM; ESPESSURA DA PASTA: 1,5 MM; CAPACIDADE: 100 FOLHAS; REFERÊNCIA: DELLO, POLIBRAS OU SIMILAR EM QUALIDADE E RESISTÊNCIA.	PASTA CANALETA	ACP	PC	R\$ 2,97	30	R\$ 89,10
0128	PASTA SUSPensa – EM PAPEL CARTÃO KRAFT – MEDINDO APROXIMADAMENTE 360 X 240 MM; SUPORTE CABIDE METÁLICO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, COM PONTEIRA EM PLÁSTICO BRANCO REFORÇADO; ABAS EM ACABAMENTO EM ILHÓS; VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO; 06 (SEIS) POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR; GRAMATURA MÍNIMA DE 330 G/M2.	PASTA SUSPensa	CARTEX	CX	R\$ 2,47	500	R\$ 1.235,00
0129	PASTA TIPO L. COR: CRISTAL; MATERIAL: PLÁSTICO (100% POLIPROPILENO FLEXÍVEL); FORMATO: 33,5 X 22,5; ESPESSURA: 0,2 MM; ACABAMENTO EM SOLDA ELETRÔNICA DE 2 MM NA BORDA INFERIOR; ACONDICIONADO EM PACOTE DE 10 UNIDADES.	PASTA L	ACP	CX	R\$ 5,02	60	R\$ 301,20
0130	PEN DRIVE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 16 GB -VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA: 130 MB/S -SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP, WINDOWS 2000, MAC OS XV. 10.5 .X +, LINUX V. 2.6.X +; DIMENSÃO APROXIMADA DO PRODUTO: (KG) 3G. GARANTIA DO FORNECEDOR: 60 DIAS.	PEN DRIVE 16G	SANDISK	CX	R\$ 17,26	50	R\$ 863,00
0131	PERCEVEJO NIQUELADO - CAIXA COM 100 UNIDADES.	PERCEVEJO 100UN	ACC	CX	R\$ 3,95	10	R\$ 39,50
0132	PERFURADOR DE PAPEL INDUSTRIAL, 02 FURROS, SISTEMA DE ALAVANCA SENTIDO HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE PERFURAÇÃO 100 FOLHAS.	PERFURADOR INDUSTRIAL 2F 100FL	LEONORA	CX	R\$ 12,93	8	R\$ 103,44
0133	PERFURADOR DE PAPEL. CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 50 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M²; DIMENSÕES: 21 X 11,5 X 19,5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), ADMITINDO-SE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS; APOIO DA BASE EM POLIETILENO; PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO (02 FURROS); DIÂMETRO DO FURO: 5 A 7 MM; DISTÂNCIA ENTRE OS FURROS: 8 CM; DISTÂNCIA ENTRE O FURO E A MARGEM DO PAPEL: 1 A 1,5 CM; PERFURAÇÃO UNIFORME; RÉGUA MEDIDORA PARA AUXILIAR O ENCAIXE E A PERFURAÇÃO (GUIA PLÁSTICA).	PERFURADOR PAPEL 50FL	LEONORA	CX	R\$ 44,98	20	R\$ 899,60
0134	PILHA COMUM AA – CAIXA COM 60 UNIDADES.	PILHA COMUM 60UND	PANASONIC	CX	R\$ 49,96	20	R\$ 999,20
0135	PILHA COMUM AAA (TIPO PALITO) – CAIXA COM 60 UNIDADES.	PILHA AAA PALITO 60UND	PANASONIC	UN	R\$ 39,24	40	R\$ 1.569,60
0136	PINCEL ATÔMICO. PONTA GROSSA. RECARREGÁVEL COM TINTA A BASE ALCOOL, CORPO PLÁSTICO, PAVIL E PONTA DE FELTRO CHANFRADA, PODEM SER UTILIZADOS DIVERSAS MATÉRIAS, ESPESSURA DA ESCRITA 2 MM, 4,5 MM E 8 MM (MADEIRA, VIDRO, PLÁSTICO, BORRACHA E METAL), CORES AZUL - PRETO E VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	PINCEL ATOMICO CX 12UND	LEONORA	UN	R\$ 16,60	15	R\$ 249,00
0137	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NAS CORES, AZUL - PRETA EVERMELHO RECARREGÁVEL - FELTRO DE LONGA DURAÇÃO - TAMPA COM CLIP - ROSCA PARA FACILITAR A RECARGA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	PINCEL QUIADR. BR CX 12UND	LEONORA	UN	R\$ 31,90	10	R\$ 319,00
0138	PISTOLA PARA BASTÃO DE COLA QUENTE (PEQUENA).	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA	LEONORA	UN	R\$ 11,57	10	R\$ 115,70
0139	PISTOLA PARA BASTÃO DE COLA QUENTE 11 MM – 220 V. GATILHO AVANÇADO PARA FLUXO CONTÍNUO DE COLA, PRODUTO TESTADO E APROVADO PELO INMETRO.	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	LEONORA	CX	R\$ 19,59	10	R\$ 195,90
0140	PLACA EMBORRACHADA E.V.A. COM GLITTER., COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 CM X 56 CM X 2 MM – CORES DIVERSAS (PRETO, VERDE, AZUL, LARANJA, ROSA VERMELHO E AMARELO).	EVA GLITTER	IBEL	CX	R\$ 3,63	15	R\$ 54,45
0141	PLACA EMBORRACHADA E.V.A., COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 CM X 56 CM X 2 MM, (CORES DIVERSAS).	EVA LISA CORES	IBEL	UN	R\$ 1,52	15	R\$ 22,80
0142	PORTA LÁPIS, CLIPES E LEMBRETES DE ACRÍLICO.	PORTA LÁPIS ACRILICO	ACRIMET	CX	R\$ 8,72	30	R\$ 261,60
0143	PRANCHETA EM ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO.	PRANCGHETA ACRILICO	WALLEU	UN	R\$ 10,07	30	R\$ 302,10
0144	QUADRO DE AVISO QUADRO DE AVISOS CORTIÇA STANDARD ALUMÍNIO 70X50 CM COMPRIMENTO 70 CM LARGURA 50 CM TIPO DE PEÇAS, PAINEL ÚNICO.	QUADRO AVISO CORTIÇA 70X50	MADEMASTER	UN	R\$ 36,04	15	R\$ 540,60
0145	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO 37 ML, (NAS CORES, PRETO, AZUL, VERDE E VERMELHO).	REABASTECEDOR PINCEL ATOMICO 37 ML	GRAMP LINE	UN	R\$ 3,58	10	R\$ 35,80
0146	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA COMPATÍVEL COM CANON 6111, EMBALAGEM COM 01 (UM) LITRO. NAS CORES: VERMELHO, AMARELO, AZUL E PRETO.	REFIL TINTA IMPRESSORA 01 L	MASTERPRINT	PC	R\$ 34,93	40	R\$ 1.397,20
0147	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA NAS CORES: PRETA, VERMELHA, AZUL, AMARELA, 01 (UM) LITRO. UTILIZADA EM IMPRESSORAS EPSON MODELOS: L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L300 / L310 / L350 / L355 / L365 / L375 / L455 / L475 / L555 / L565 / L575 / L1300.	REFIL TINTA IMPRESSORA 01 L	MASTERPRINT	UN	R\$ 23,06	40	R\$ 922,40
0148	RÉGUA PLÁSTICA MILIMETRADA TRANSPARENTE, MEDINDO 30CM.	REGUA 30 CM	WALLEU	UN	R\$ 0,77	30	R\$ 23,10
0149	RÉGUA PLÁSTICA MILIMETRADA TRANSPARENTE, MEDINDO 50CM.	REGUA 50 CM	WALLEU	UN	R\$ 2,75	30	R\$ 82,50
0150	SACO PLÁSTICO PARA PASTA CLASSIFICADORA, 04 FURROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 240 X 320 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	SACO PLAST PCT C 100	DAC	UN	R\$ 24,04	80	R\$ 1.923,20
0151	TECIDO TNT LISO COM APROXIMADAMENTE 1,40M DE LARGURA, DIVERSAS CORES: 50 M. (AZUL, VERDE, AMARELO, BRANCO, LARANJA, VERMELHO, LILAS, ROSA, PRETO). ROLO COM	TECIDO TNT 50M	SUL BRASIL	UN	R\$ 65,87	30	R\$ 1.976,10
0152	TELA PARA PINTURA – 20/30	TELA PINTURA 20/30	ACRILEX	UN	R\$ 9,93	30	R\$ 297,90
0153	TESOURA 7". PARA USO GERAL, COM LÂMINAS EM AÇO INOX E CABO PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE: 19 CM. NA COR PRETA.	TESOURA 7 POL	MASTERPRINT	UN	R\$ 6,83	20	R\$ 136,60
0154	TESOURA ESCOLAR, PONTAS ARREDONDADAS, TODA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORJADA E NIQUELADA, COM DIMENSÕES MÍNIMA 11 CM.	TESOURA ESCOLAR	LEONORA	UN	R\$ 1,69	20	R\$ 33,80
0155	TINTA GUACHE, CORES DIVERSAS, CAIXA C/ 06 UNIDADES DE 15 ML CADA.	TINTA GUACHE CX C6	BAMBINE	UN	R\$ 2,70	15	R\$ 40,50
0156	TINTA GUACHE, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 250 ML.	TINTA GUACHE 250ML	BAMBINE	UN	R\$ 3,43	15	R\$ 51,45
0157	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO (REFIL). ESTAÇÃO DE RECARGA PARA ENCHIMENTO LIMPO E FÁCIL DOS MARCADORES, EVITA O ENCHIMENTO EXCESSIVO DOS MARCADORES, CORPO EM POLIPROPILENO, CONTENDO 20 ML. NAS CORES: AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE.	TINTA MARCADOR DE QUADRO 20 ML	RADEX	UN	R\$ 3,08	15	R\$ 46,20
0158	TINTA PARA TECIDO (AGRIPULF), CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 35 ML.	TINTA TECIDO 35ML	ACRILEX	UN	R\$ 2,84	15	R\$ 42,60
0159	TINTA SPRAY – DOURADA, PRATEADA, BRANCA.	TINTA SPRAY	TEKBOND	UN	R\$ 17,98	40	R\$ 719,20
0163	TONER COMPATÍVEL COM BQ - TN1000/1060/1075.	TONER BQ TN1000	MASTERPRINT	UN	R\$ 24,90	36	R\$ 896,40
0164	TONER COMPATÍVEL COM BQ - TN2340/2370.	TONER BQ TN2340	MASTERPRINT	FLH	R\$ 24,91	40	R\$ 996,40

0165	TONER COMPATÍVEL COM BQ - TN410/420/450.	TONER BQ 1T410	MASTERPRINT	FLH	R\$ 23,96	50	R\$ 1.198,00
0166	TONER COMPATÍVEL COM BROTHER HL 1202.	TONER BROTHER HL 1202	MASTERPRINT	KG	R\$ 24,83	40	R\$ 993,20
0167	TONER COMPATÍVEL COM HP LASERJET P1102W.	TONER HP P1102W	MASTERPRINT	CX	R\$ 22,90	40	R\$ 916,00
0168	TONER PREMIUM COMPATÍVEL P1102W	TONER PREMIUM P1102W	MASTERPRINT	UN	R\$ 22,94	40	R\$ 917,60
0169	TONER COMPATÍVEL PREMIUM M2727NF Q7553A 53A - PRETO	TONER PREMIUM M2727NF	MASTERPRINT	UN	R\$ 25,90	40	R\$ 1.036,00
0170	TONER COMPATÍVEL PK PARA HP CF280X 80X M401 M425 M401N M401DW M425DN M401DNE M401 M401DN 6.5K - MAIOR RENDIMENTO	TONER HP	MASTERPRINT	UN	R\$ 29,98	40	R\$ 1.199,20
0171	TONER COMPATÍVEL PREMIUM CE283A - COMBO 6X	TONER PREMIUM CE283A	MASTERPRINT	PC	R\$ 22,93	40	R\$ 917,20
0172	TONRR COMPATÍVEL PREMIUM TN1060 - COMBO 4X	TONER PREMIUM TN1060	MASTERPRINT	CX	R\$ 24,82	40	R\$ 992,80
0173	TONER COMPATÍVEL COMNO 2 TONER PK PARA SANSUNG D101 D101S - D101 IMPRESSORAS ML 2165 SCX 3405 ML2168	TONER SAMSUNG D101	MASTERPRINT	CX	R\$ 38,68	15	R\$ 580,20
0174	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX- D6555 - 25.000 CÓPIAS - PRODUTO 100% NOVO, TONER NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, EM EMBALAGEM LACRADA.	TONER IMPRESSORA SAMSUNG	MASTERPRINT	CX	R\$ 109,83	12	R\$ 1.317,96
<b>VALOR TOTAL R\$ 97.509,56 (noventa e sete mil e quinhentos e nove reais e cinquenta e seis centavos)</b>							

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São Bento do Una -PE poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor de Transportes, a qual deverá ser atendida **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

A contratada fica obrigada a substituir, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será Secretarias Municipais de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Município de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

1699.6001.2001.2.76.3.3.90.30 DESENVOLVIMENTO RURAL

1793.134001.9000.9001-15.122.1501.2.165-3.3.90.30-SEC.INFRAESTRUTURA

1634.134001.3000.3000.4.122.402.2.26-3.3.90-30

SEC.

ADMINISTRAÇÃO

1661-4001-403-2.34-3390-30 FINANÇAS

1758-8001-1301-2.84-3390-30 CULTURA

### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo o Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do e-mail da devida secretaria.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO**

**7.1.** O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

o Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceite as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como **GESTOR DO CONTRATO: PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA; FISCAL DE CONTRATO: KAIQUE MATOS SOARES, MATRICULA 106395**, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

Município de São Bento do Una  
**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito

**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**  
CPF Nº 071.955.624-41  
Fornecedor

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:0DC44B09**

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

#### DIVISÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO- PROCESSO Nº 080/2022 – ARP Nº 082/2022

**PROCESSO Nº. 080/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço da Mata – PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2022**, processo administrativo n.º 080/2022, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para eventual **Contratação de empresa** especializada **para fornecimento de gêneros alimentícios destinado à manutenção da merenda escolar**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 028/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CASA D'CARNE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.908.736/0001-74, sediada na Av. Dr. Francisco Correia, S/N, Centro – São Lourenço da Mata/ PE, CEP: 54.735-000, e-mail: [comercialgrupoje@gmail.com](mailto:comercialgrupoje@gmail.com), fone:(81) 3519-0468 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 9.122.385, expedida pela (o) SDS/PE, e CPF nº 090.024.604-90.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota / Classificação	Marca
48	<b>PEITO DE FRANGO – PEITO DE FRANGO, COM PELE, COM OSSO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1 KG. OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SÓ PODERÁ SER ADQUIRIDO SE COMPROVADA INSPEÇÃO SIF/DIPOA, COM BOA QUALIDADE. ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO QUE CARACTERIZE SER DE PRIMEIRA, EMBALAGEM DE POLIETILENO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE, PESO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO.COD. 447596</b>	KG	18.650	R\$ 14,45	R\$ 269.492,50	Cota de Ampla Concorrência	MAURICEA
49	<b>PEITO DE FRANGO – PEITO DE FRANGO, COM PELE, COM OSSO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1 KG. OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SÓ PODERÁ SER ADQUIRIDO SE COMPROVADA INSPEÇÃO SIF/DIPOA, COM BOA QUALIDADE. ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO QUE CARACTERIZE SER DE PRIMEIRA, EMBALAGEM DE POLIETILENO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE</b>	KG	5.350	R\$ 14,45	R\$ 77.307,50	Cota reservada de até 25%	MAURICEA

	EMBALAGEM/VALIDADE, PESO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. <b>COD. 447596</b>						
52	<b>POLPA DE FRUTA</b> – ACEROLA PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUTUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. <b>COD. 464484</b>	KG	10.286	R\$ 6,48	R\$ 66.653,28	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	VIA SABOR
53	<b>POLPA DE FRUTA</b> – CAJU PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUTUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. <b>COD. 464511</b>	KG	10.286	R\$ 5,49	R\$ 56.470,14	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	VIA SABOR
55	<b>POLPA DE FRUTA</b> - MARACUJA PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUTUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. <b>COD. 464474</b>	KG	2.570	R\$ 10,40	R\$ 26.728,00	Cota reservada de até 25%	VIA SABOR
56	<b>SALSICHA DE FRANGO</b> – CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE FRANGO, CARNE DE FRANGO, PELE DE FRANGO, ÁGUA, GORDURA DE FRANGO, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, AMIDO, AÇÚCAR, ALHO, ÓLEO DE SOJA, ESTABILIZANTES: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E PIRÓFOSFATO DISSÓDICO, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS DE FUMAÇA, PIMENTA BRANCA, ALHO E PÁPRICA, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO, CONSERVADOR: NITRITO DE SÓDIO E CORANTE: URUCUM. ETIQUETADO COM DATA DE VALIDADE E SELO DO SIF OU SIE. <b>COD. 448524</b>	KG	11.625	R\$ 7,99	R\$ 92.883,75	Cota de Ampla Concorrência	RARA
57	<b>SALSICHA DE FRANGO</b> – CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE FRANGO, CARNE DE FRANGO, PELE DE FRANGO, ÁGUA, GORDURA DE FRANGO, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, AMIDO, AÇÚCAR, ALHO, ÓLEO DE SOJA, ESTABILIZANTES: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E PIRÓFOSFATO DISSÓDICO, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS DE FUMAÇA, PIMENTA BRANCA, ALHO E PÁPRICA, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO, CONSERVADOR: NITRITO DE SÓDIO E CORANTE: URUCUM. ETIQUETADO COM DATA DE VALIDADE E SELO DO SIF OU SIE. <b>COD. 448524</b>	KG	3.875	R\$ 7,99	R\$ 30.961,25	Cota reservada de até 25%	RARA
58	<b>PAO, TIPO SEDINHA</b> - PRODUTO PREPARADO COM FARINHA TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA PODENDO CONTER OUTRO INGREDIENTES, DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA 50G. <b>COD. 460385</b>	KG	12.861	R\$ 10,00	R\$ 128.610,00	Cota de Ampla Concorrência	PANIF. MURIBARA
59	<b>PAO, TIPO SEDINHA</b> - PRODUTO PREPARADO COM FARINHA TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA PODENDO CONTER OUTRO INGREDIENTES, DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA 50G. <b>COD. 460385</b>	KG	4.287	R\$ 10,00	R\$ 42.870,00	Cota reservada de até 25%	PANIF. MURIBARA
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 791.976,42</b>		

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

*O órgão gerenciador será a Secretária de Educação de São Lourenço da Mata-PE.*

*São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

*A Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata – PE.*

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 12.1 do termo de referência, anexo I do edital.

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 28 de novembro de 2022.

Município de São Lourenço da Mata	Casa D' Carne EIRELI
<b>GENILDO MACHADO DE ARAÚJO</b>	<b>EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA</b>
Secretário de Educação	
P/ Contratante	P/ Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF Nº

**Publicado por:**  
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima  
**Código Identificador:**64DAD698

### DIVISÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO- PROCESSO Nº 080/2022 – ARP Nº 084/2022

**PROCESSO Nº. 080/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço Da Mata – PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2022, processo administrativo n.º 080/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para eventual **Contratação de empresa** especializada **para fornecimento de gêneros alimentícios destinado à manutenção da merenda escolar**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 028/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota / Classificação	Marca
28	MACARRÃO ESPAGUETE - FORMATO ESPAGUETE, COR AMARELADA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIA PERMITIDAS, ISENTAS DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE 500G. COD. 458951	PCT 500G	13.715	R\$ 3,26	R\$ 44.710,90	Cota reservada de até 25%	ALIANÇA
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 44.710,90</b>		

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

*O órgão gerenciador será a Secretária de Educação de São Lourenço da Mata -PE.*

*São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

*A Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata – PE.*

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 12.1 do termo de referência, anexo I do edital.

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, § 1º do Decreto nº 10.024/2019.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 28 de novembro de 2022.

Município de São Lourenço da Mata	Joselice Da Hora Ramos Mercadinho EIRELI
<b>GENILDO MACHADO DE ARAÚJO</b>	<b>JOSELICE DA HORA RAMOS</b>
Secretário de Educação	P/ Contratada
P/ Contratante	

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF Nº

**Publicado por:**  
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima  
**Código Identificador:**785DA476

### DIVISÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 080/2022 – ARP Nº 087/2022

#### PROCESSO Nº. 080/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço da Mata – PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2022, processo administrativo n.º 080/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DOS OBJETOS

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinado à manutenção da merenda escolar**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 028/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**TRANSROCA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.159.635/0001-97, sediada na Avenida Presidente Kennedy, 422, Ipsep – Recife/ PE, CEP: 51.350-610, e-mail: [unipar.transroca@gmail.com](mailto:unipar.transroca@gmail.com), fone: (81) 3031-7500, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **MÁXIMO CORREA LIMA JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 1.155.966, expedida pela (o) SSP/PE, e CPF nº 105.884.504-72.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota / Classificação	Marca
1	<b>ACÚCAR CRISTAL BRANCO</b> - OBTIDO PELA MISTURA DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR CHEIRO PRÓPRIO E SABOR DOCE, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 1 KG. <b>COD. 463988</b>	KG	16.200	R\$ 3,68	R\$ 59.616,00	Cota de Ampla Concorrência	AÇUCANA
2	<b>ACÚCAR CRISTAL BRANCO</b> - OBTIDO PELA MISTURA DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR CHEIRO PRÓPRIO E SABOR DOCE, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 1 KG. <b>COD. 463988</b>	KG	5.400	R\$ 3,68	R\$ 19.872,00	Cota reservada de até 25%	AÇUCANA
3	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO</b> - MISTURA ENRIQUECIDA DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS (VITAMINA A, C, B1 E B6, NIACINA, FERRO E ZINCO), NÃO CONTER GLÚTEN. ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIÉSTER METALIZADO + POLIETILENO, RESISTENTE, TERMO SAUDÁVEL. PESO LÍQUIDO DO PRODUTO 400G. <b>COD. 463554</b>	UND 400G	9.000	R\$ 4,60	R\$ 41.400,00	Cota exclusiva para MEL, ME e EPP	CHOCOFORTE
4	<b>ALHO</b> - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. <b>COD. 463938</b>	KG	5.145	R\$ 18,69	R\$ 96.160,05	Cota de Ampla Concorrência	IN NATURA
5	<b>ALHO</b> - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. <b>COD. 463938</b>	KG	1.715	R\$ 18,69	R\$ 32.053,35	Cota reservada de até 25%	IN NATURA
6	<b>AMIDO DE MILHO</b> - SABORIZADO, TIPO CREMOGEMA, AMIDO DE MILHO COM AÇÚCAR, VITAMINAS (A E C), SAIS MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO), AROMATIZANTE E CORANTE URUCUM. EMBALAGEM INTACTA E LIVRE DE CONTAMINANTES. TRADICIONAL, MORANGO OU CHOCOLATE EMBALAGEM 180G. <b>COD. 459077</b>	UND 180G	2.890	R\$ 4,49	R\$ 12.976,10	Cota exclusiva para MEL, ME e EPP	KIMIMO
7	<b>ARROZ TIPO 1 PARBOLIZADO</b> - SEM GLÚTEN CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% ISENTO DE SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES,	KG	30.863	R\$ 3,88	R\$ 119.748,44	Cota de Ampla Concorrência	KIARROZ

	ACONDICIONADAS EM SACOS DE 1 KG. <b>COD. 458908</b>						
8	<b>ARROZ TIPO 1 PARBOLIZADO</b> - SEM GLÚTEN CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% ISENTO DE SUIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE 1 KG. <b>COD. 458908</b>	KG	10.287	R\$ 3,88	R\$ 39.913,56	Cota reservada de até 25%	KIARROZ
9	<b>AVEIAEM FLOCO</b> - UM CEREAL RICO EM PROTEÍNAS, FERRO, MAGNÉSIO, FÓSFORO, ZINCO, MANGANÉS, VITAMINA B1 E VITAMINA B5, ALÉM DE SER EXCELENTE FONTE DE FIBRAS SOLÚVEIS, APRESENTAÇÃO: EM FLOCOS FINOS. <b>COD. 460501</b>	CX 170G	3.060	R\$ 3,66	R\$ 11.199,60	Cota exclusiva para MEL, ME e EPP	QUAKER
10	<b>BISCOITO DOCE</b> - TIPO MARIA E DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPO, NÃO DEVEM ESTAR AMASSADO OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 350G. <b>COD. 232236</b>	PCT 350G	22.050	R\$ 4,27	R\$ 94.153,50	Cota de Concorrência Ampla	VITAMASSA
11	<b>BISCOITO DOCE</b> - TIPO MARIA E DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPO, NÃO DEVEM ESTAR AMASSADO OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 350G. <b>COD. 232236</b>	PCT 350G	7.350	R\$ 4,27	R\$ 31.384,50	Cota reservada de até 25%	VITAMASSA
12	<b>BISCOITO COM RECHEIO DE GOIABADA, TIPO LANCHINHO.</b> CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RECHEIO GOIABADA, 0% GORDURA TRANS. BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, DIVERSAS FORMATAÇÕES, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO, COM 400G. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES DE 20G (400 GR. TOTAL). <b>COD. 323405</b>	UND 400G	8.580	R\$ 8,36	R\$ 71.728,80	Cota exclusiva para MEL, ME e EPP	PRAEIRA
13	<b>BOLACHA SALGADA</b> - TIPO CREAM CRACKER, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PACOTE DE 350G. <b>COD. 456468</b>	PCT 350G	22.050	R\$ 4,14	R\$ 91.287,00	Cota de Concorrência Ampla	VITAMASSA
15	<b>CAFÉ TORRADO</b> - E MOÍDO 250 GRAMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO. CAFÉ. APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL. <b>COD. 463583</b>	PCT 250G	6.860	R\$ 5,40	R\$ 37.044,00	Cota exclusiva para MEL, ME e EPP	DELICATO
16	<b>COLORAL</b> - EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUÍNOS, GRÃOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTES, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, UNIDADE COM 100G. <b>COD. 463937</b>	UND 100G	2.745	R\$ 0,69	R\$ 1.894,05	Cota exclusiva para MEL, ME e EPP	SÃO MARCOS
17	<b>CONDIMENTO (COMINHO)</b> - EM PÓ, DESTINADO A TEMPERAR ALIMENTOS, ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, MOÍDO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE DE 100G. <b>COD. 463891</b>	UND 100G	2.745	R\$ 2,14	R\$ 5.874,30	Cota exclusiva para MEL, ME e EPP	SÃO MARCOS
18	<b>DOCE EM TABLETE TIPO GOIBADA.</b> CONSISTÊNCIA FIRME. VALIDADE DE 03 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM PRINCIPAL APROXIMADAMENTE 300G. TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ATÓXICA COM 20 UNIDADES, COM NO MÍNIMO 15G A 20G CADA. RESOLUÇÃO NORMATIVA N.9/78 - ANVISA. <b>COD.462679</b>	UND 300G	7.000	R\$ 3,99	R\$ 27.930,00	Cota exclusiva para MEL, ME e EPP	PRAEIRA
19	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> - CONCENTRADO, RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELES, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTA DE SUIDADE E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS TETRAPAK DE 340G CADA. <b>COD. 459670</b>	UND 340G	19.670	R\$ 1,29	R\$ 25.374,30	Cota exclusiva para MEL, ME e EPP	XAVANTE
20	<b>FARINHA LÁCTEA</b> - ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGENS COM PESO LÍQUIDO DE 400G. <b>COD. 463974</b>	UND 400G	1.300	R\$ 10,83	R\$ 14.079,00	Cota exclusiva para MEL, ME e EPP	NESTLE
21	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> - CRUA, SECA, FINA, TIPO 1, EM EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTÊNCIA, TRANSPARENTE, COM 01 KG. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. <b>COD. 458920</b>	KG	260	R\$ 3,62	R\$ 941,20	Cota exclusiva para MEL, ME e EPP	ITAENGA
24	<b>LEITE DE COCO GARRAFA</b> - PASTEURIZADO, UNIFORME SEM GRUMOS, COR AROMA E ODOR CARACTERÍSTICA, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, EMBALAGEM COM 500ML. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. <b>COD. 464012</b>	500 ML	1.600	R\$ 4,69	R\$ 7.504,00	Cota exclusiva para MEL, ME e EPP	COCÃO
27	<b>MACARRÃO ESPAGUETE</b> - FORMATO ESPAGUETE, COR AMARELADA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIA PERMITIDAS, ISENTAS DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE 500G. <b>COD. 458951</b>	PCT 500G	41.145	R\$ 3,28	R\$ 134.955,60	Cota de Concorrência Ampla	M. DIAS / VITARELA
29	<b>MILHO PARA MUNGUNZÁ</b> - GRÃOS DE MILHO AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, EM	PCT 500G	1.720	R\$ 1,75	R\$ 3.010,00	Cota exclusiva para MEL, ME e EPP	KIVITA

	SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) MESES. PCT 500G. <b>COD. 279262</b>						
31	<b>ÓLEO DE SOJA</b> – REFINADO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS DE PLÁSTICO COM 900 ML. <b>COD. 463692</b>	UND 900 ML	5.500	R\$ 8,00	R\$ 44.000,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CONCÓRDIA
33	<b>SARDINHAS COM MOLHO DE TOMATE</b> - EM LATADA EM FOLHA DE FLANDRES E VERNIZ SANITÁRIO, SARDINHA EM CONSERVA ELABORADO COM PESCADO ÍNTEGRO, FRESCO, LIMPO E VISCERADO, SEM ESCAMAS, SEM ESPINHAS, CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL COM SAL. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL DATA DE VALIDADE E LOTE EM UNIDADE DE 125G. <b>COD. 449007</b>	UND 125G	65.025	R\$ 4,28	R\$ 278.307,00	Cota de Concorrência Ampla	PALMEIRA
34	<b>SARDINHAS COM MOLHO DE TOMATE</b> - EM LATADA EM FOLHA DE FLANDRES E VERNIZ SANITÁRIO, SARDINHA EM CONSERVA ELABORADO COM PESCADO ÍNTEGRO, FRESCO, LIMPO E VISCERADO, SEM ESCAMAS, SEM ESPINHAS, CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL COM SAL. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL DATA DE VALIDADE E LOTE EM UNIDADE DE 125G. <b>COD. 449007</b>	UND 125G	17.275	R\$ 4,28	R\$ 73.937,00	Cota reservada de até 25%	PALMEIRA
35	<b>VINAGRE</b> - PRODUTO NATURAL FERMENTAÇÃO ACÉTICO SIMPLES, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUIDADES, MATERIAL TERROSO, DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML E COM TAMPAS INVOLÁVEL HERMETICAMENTE. <b>COD. 217096</b>	UND 500 ML	1.372	R\$ 1,61	R\$ 2.208,92	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	SADIO
40	<b>CARNE TIPO CHARQUE</b> . PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA DIANTEIRA, DESSECADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS E INERENTES AO PRODUTO. ISENTO DE SUIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, LARVAS, TERROSOS, DETRITOS VEGETAIS OU PARASITAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. EM EMBALAGENS DE NO MÁXIMO 5 KG E ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE PAPELÃO DE ALTA DESSIDADE, LACRADA E ROTULADA, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DA EMBALAGEM, E DATA DE VENCIMENTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES, COM REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INSPECIONADA PELO SIF, COM PERCENTUAL MÁXIMO DE GORDURA DE 20%. <b>COD. 447732</b>	KG	3.863	R\$ 34,19	R\$ 132.075,97	Cota de Concorrência Ampla	PRINCESA
46	<b>OVOS DE GALINHA TIPO 1</b> - UNIDADE MÉDIA ISENTA DE SUIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIA TÓXICOS, ACONDICIONADOS EM BANDEJA APROPRIADA COM 30 UNIDADES. COM INSPEÇÃO DO SIF OU SIE. <b>COD. 467577</b>	BDJ C/ 30	8.625	R\$ 16,51	R\$ 142.398,75	Cota de Concorrência Ampla	CLARAGEMA
47	<b>OVOS DE GALINHA TIPO 1</b> - UNIDADE MÉDIA ISENTA DE SUIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIA TÓXICOS, ACONDICIONADOS EM BANDEJA APROPRIADA COM 30 UNIDADES. COM INSPEÇÃO DO SIF OU SIE. <b>COD. 467577</b>	BDJ C/ 30	2.875	R\$ 16,51	R\$ 47.466,25	Cota reservada de até 25%	CLARAGEMA
50	<b>POLPA DE FRUTA</b> – GOIABA PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUTUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. <b>COD. 464514</b>	KG	7.716	R\$ 5,46	R\$ 42.129,36	Cota de Concorrência Ampla	KIPOLPA
51	<b>POLPA DE FRUTA</b> – GOIABA PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUTUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. <b>COD. 464514</b>	KG	2.570	R\$ 5,46	R\$ 14.032,20	Cota reservada de até 25%	KIPOLPA
60	<b>BOLO DE TRIGO</b> – TRIGO OU MESCLADO. COM ESSÊNCIA DE BAUNILHA. PRODUTO PREPARADO COM FARINHA TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL AÇÚCAR, MARGARINA, OVOS, LEITE E CHOCOLATE PODENDO CONTER OUTRO INGREDIENTES, DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA. <b>COD. 476817</b>	KG	4.125	R\$ 16,75	R\$ 69.093,75	Cota de Concorrência Ampla	DA CASA
61	<b>BOLO DE TRIGO</b> – TRIGO OU MESCLADO. COM ESSÊNCIA DE BAUNILHA. PRODUTO PREPARADO COM FARINHA TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL AÇÚCAR, MARGARINA, OVOS, LEITE E CHOCOLATE PODENDO CONTER OUTRO INGREDIENTES, DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA. <b>COD. 476817</b>	KG	1.375	R\$ 16,75	R\$ 23.031,25	Cota reservada de até 25%	DA CASA
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.848.779,80</b>		

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretária de Educação de São Lourenço da Mata -PE.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

A Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata – PE.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 12.1 do termo de referência, anexo I do edital.

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 28 de novembro de 2022.

Município de São Lourenço da Mata	Transroca Comercial LTDA
<b>GENILDO MACHADO DE ARAÚJO</b>	<b>MÁXIMO CORREA LIMA</b>
Secretário de Educação	P/ Contratada
P/ Contratante	

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF Nº

**Publicado por:**  
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima  
**Código Identificador:**22B7F4C9

**DIVISÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO- PROCESSO Nº 080/2022 – ARP Nº 085/2022**

**PROCESSO Nº. 080/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço Da Mata – PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2022, processo administrativo n.º 080/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinado à manutenção da merenda escolar**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 028/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOCAFRIOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.937.087/0001-53, sediada na Rua Luiz Eloi de Pontes, 667, Pruzeres – Jaboatão dos Guararapes/ PE, CEP: 54.310-210, e-mail: <a href="mailto:licitacao@locafrios.com.br">licitacao@locafrios.com.br</a> , fone: (81) 3476-5599, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. MARTA VASCONCELOS PEREIRA DE LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 1.599.943, expedida pela (o) SDS/PE, e CPF nº 265.843.604-15.							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota / Classificação	Marca
54	<b>POLPA DE FRUTA - MARACUJA</b> PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICO, NÃO CONTEM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. <b>COD. 464474</b>	KG	7.716	R\$ 10,19	R\$ 78.626,04	Cota de Ampla Concorrência	Servpolpa
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 78.626,04</b>		

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

*O órgão gerenciador será a Secretária de Educação de São Lourenço da Mata-PE.*

*São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

*A Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata – PE.*

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 12.1 do termo de referência, anexo I do edital.

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 28 de novembro de 2022.

Município de São Lourenço da Mata	Locafrios Comercio De Alimentos LTDA
<b>GENILDO MACHADO DE ARAÚJO</b>	<b>MARTA VASCONCELOS PEREIRA DE LIMA</b>
Secretário de Educação	P/ Contratada
P/ Contratante	

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

**Publicado por:**  
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima  
**Código Identificador:**EACC424B

### DIVISÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO- PROCESSO Nº 083/2022 – ARP Nº 076/2022

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Aos vinte e três (23) dias do mês de novembro de 2022, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: nº 882.138.544-20, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada para fornecimento de **Medicamentos** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da Atenção Básica de Saúde (UBS), SAMU, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	MARCA	COTA.AMPLA. CON
5	ALPRAZOLAM DOSAGEM: 1 MG CATMAT 271356	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00	EMS	COTA.EXCLUSIVA P/ MELME E EPP
7	AMANTADINA CONCENTRAÇÃO: 100 MG CATMAT 268079	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,63	R\$ 2.600,00	MOMENTA	COTA.EXCLUSIVA P/ MELME E EPP
10	BROMAZEPAM DOSAGEM: 3 MG CATMAT 271773	COMPRIMIDO	80000	R\$ 0,09	R\$ 7.200,00	UNIAO QUIMICA	COTA.EXCLUSIVA P/ MELME E EPP
11	BROMAZEPAM DOSAGEM: 6 MG CATMAT 271774	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00	UNIAO QUIMICA	COTA.EXCLUSIVA P/ MELME E EPP
14	CARBAMAZEPINA DOSAGEM: 200 MG CATMAT 267619	COMPRIMIDO	137500	R\$ 0,17	R\$ 23.375,00	CRISTALIA	COTA.RESERV DE ATE 25%
15	CARBAMAZEPINA DOSAGEM: 400 MG CATMAT 267617	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,56	R\$ 16.800,00	CRISTALIA	COTA.EXCLUSIVA P/ MELME E EPP
19	CLOBAZAM DOSAGEM: 20 MG CATMAT 272902	COMPRIMIDO	50000	R\$ 1,10	R\$ 55.000,00	SANOFI	COTA.EXCLUSIVA P/ MELME E EPP
20	CLOMIPRAMINA DOSAGEM: 25 MG CATMAT 267522	COMPRIMIDO	80000	R\$ 0,68	R\$ 54.400,00	EMS	COTA.EXCLUSIVA P/ MELME E EPP
21	CLOMIPRAMINA DOSAGEM: 75 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO LENTA CATMAT 272041	COMPRIMIDO	37500	R\$ 1,30	R\$ 48.750,00	EMS	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
22	CLOMIPRAMINA DOSAGEM: 75 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO LENTA CATMAT 272041	COMPRIMIDO	12500	R\$ 1,30	R\$ 16.250,00	EMS	COTA.RESERV DE ATE 25%
25	CLONAZEPAM DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCO 20 ML	2000	R\$ 2,48	R\$ 4.960,00	GEOLAB	COTA. EXCLUSIVA P/ MELME E EPP

	CATMAT 270120						
31	DIVALPROATO DE SÓDIO DOSAGEM: 500 MG CATMAT 272589	COMPRIMIDO	75000	R\$ 0,75	R\$ 56.250,00	ZYDUS	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
32	DIVALPROATO DE SÓDIO DOSAGEM: 500 MG CATMAT 272589	COMPRIMIDO	25000	R\$ 0,75	R\$ 18.750,00	ZYDUS	COTA.RESERV DE ATE 25%
33	ESCITALOPRAM OXALATO DOSAGEM: 10 MG CATMAT 291770	COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00	GEOLAB	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
34	ESCITALOPRAM OXALATO DOSAGEM: 10 MG CATMAT 291770	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00	GEOLAB	COTA.RESERV DE ATE 25%
36	FENITOÍNA SÓDICA DOSAGEM: 100 MG CATMAT 267657	COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00	HIPOLABOR	COTA.EXCLUSIVA MELME E EPP
38	FENOBARBITAL SÓDICO DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS CATMAT 300723	FRASCO 20 ML	2000	R\$ 4,90	R\$ 9.800,00	UNIAO QUIMICA	COTA.EXCLUSIVA MELME E EPP
40	GABAPENTINA DOSAGEM: 300 MG CATMAT 268107	COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,42	R\$ 25.200,00	AUROBINDO PHARMA	COTA.EXCLUSIVA MELME E EPP
42	HALOPERIDOL DOSAGEM: 1 MG CATMAT 267670	COMPRIMIDO	90000	R\$ 0,15	R\$ 13.500,00	CRISTALIA	COTA.EXCLUSIVA MELME E EPP
44	IMIPRAMINA PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG CATMAT 267292	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00	CRISTALIA	COTA.EXCLUSIVA MELME E EPP
45	IMIPRAMINA PRINCÍPIO ATIVO: PAMOATO, DOSAGEM: 75 MG CATMAT 267294	COMPRIMIDO	30000	R\$ 1,33	R\$ 39.900,00	ASPEN PHARMA	COTA.EXCLUSIVA MELME E EPP
49	LEVOMEPRIMAZINA DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL CATMAT 268130	FRASCO 20 ML	4000	R\$ 10,58	R\$ 42.320,00	CRISTALIA	COTA.EXCLUSIVA MELME E EPP
52	MORFINA APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 30MG CATMAT 271391	COMPRIMIDO	12000	R\$ 1,50	R\$ 18.000,00	CRISTALIA	COTA.EXCLUSIVA MELME E EPP
53	MORFINA APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 60MG, FORMA FARMACÉUTICA: LIBERAÇÃO CRONOGRAMADA CATMAT 292264	COMPRIMIDO	12000	R\$ 2,46	R\$ 29.520,00	CRISTALIA	COTA.EXCLUSIVA MELME E EPP
56	OXCARBAZEPINA DOSAGEM: 300 MG CATMAT 273257	COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,80	R\$ 48.000,00	UNIAO QUIMICA	COTA.EXCLUSIVA MELME E EPP
57	OXCARBAZEPINA DOSAGEM: 60 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL CATMAT 273255	FRASCO 100 ML	1200	R\$ 32,74	R\$ 39.288,00	UNIAO QUIMICA	COTA.EXCLUSIVA MELME E EPP
58	OXCARBAZEPINA DOSAGEM: 600 MG CATMAT 273256	COMPRIMIDO	30000	R\$ 1,40	R\$ 42.000,00	UNIAO QUIMICA	COTA.EXCLUSIVA MELME E EPP
60	PAROXETINA CLORIDRATO DOSAGEM: 20 MG CATMAT 273940	COMPRIMIDO	80000	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00	CRISTALIA	COTA.EXCLUSIVA MELME E EPP
61	PERICIAZINA DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS CATMAT 300988	FRASCO 20 ML	3000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00	SANOFI	COTA.EXCLUSIVA MELME E EPP
66	PREGABALINA CONCENTRAÇÃO: 75 MG CATMAT 388712	COMPRIMIDO	100000	R\$ 0,35	R\$ 35.000,00	MEDQUIMICA	COTA.EXCLUSIVA MELME E EPP
68	QUETIAPINA DOSAGEM: 25 MG CATMAT 272831	COMPRIMIDO	80000	R\$ 0,15	R\$ 12.000,00	GERMED	COTA.EXCLUSIVA MELME E EPP
69	QUETIAPINA DOSAGEM: 100 MG CATMAT 272832	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,45	R\$ 13.500,00	CRISTALIA	COTA.EXCLUSIVA MELME E EPP
74	SERTRALINA CLORIDRATO DOSAGEM: 100MG CATMAT 272363	COMPRIMIDO	150000	R\$ 0,39	R\$ 58.500,00	GERMED	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
75	SERTRALINA CLORIDRATO DOSAGEM: 100MG CATMAT 272363	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,39	R\$ 19.500,00	GERMED	COTA.RESERV DE ATE 25%
76	SERTRALINA CLORIDRATO DOSAGEM: 50MG CATMAT 272365	COMPRIMIDO	200000	R\$ 0,14	R\$ 28.000,00	GEOLAB	COTA. EXCLUSIVA P/ MELME E EPP
77	TIORIDAZINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 25 MG CATMAT 273597	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,76	R\$ 22.800,00	UNIAO QUIMICA	COTA.EXCLUSIVA MELME E EPP
78	TIORIDAZINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 50 MG CATMAT 272366	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,83	R\$ 24.900,00	UNIAO QUIMICA	COTA.EXCLUSIVA MELME E EPP
79	TOPIRAMATO DOSAGEM: 100 MG CATMAT 272851	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,30	R\$ 15.000,00	EMS	COTA.EXCLUSIVA MELME E EPP
80	TOPIRAMATO DOSAGEM: 50 MG CATMAT 272850	COMPRIMIDO	37500	R\$ 0,20	R\$ 7.500,00	EMS	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
81	TOPIRAMATO DOSAGEM: 50 MG CATMAT 272850	COMPRIMIDO	12500	R\$ 0,20	R\$ 2.500,00	EMS	COTA.RESERV DE ATE 25%
83	TRAMADOL CLORIDRATO DOSAGEM: 100 MG CATMAT 309442	COMPRIMIDO	12500	R\$ 6,87	R\$ 85.875,00	GRUNHENTHAL	COTA.RESERV DE ATE 25%
84	TRAMADOL CLORIDRATO DOSAGEM: 50 MG CATMAT 268534	COMPRIMIDO	200000	R\$ 0,20	R\$ 40.000,00	EMS	COTA.EXCLUSIVA MELME E EPP
87	VALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 500 MG CATMAT 328531	COMPRIMIDO	62500	R\$ 0,55	R\$ 34.375,00	BIOLAB	COTA. RESERV DE ATE 25%
90	VALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE CATMAT 328532	FRASCO 100 ML	5200	R\$ 4,61	R\$ 23.972,00	HIPOLABOR	COTA.EXCLUSIVA MELME E EPP
93	VENLAFAXINA COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75 MG CATMAT 272382	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,70	R\$ 35.000,00	GEOLAB	COTA.EXCLUSIVA MELME E EPP
95	BIPERIDENO COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CATMAT 396604	AMPOLA 1 ML	1500	R\$ 2,32	R\$ 3.480,00	CRISTALIA	COTA.EXCLUSIVA MELME E EPP
96	DEXTROCETAMINA CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 425182	AMPOLA 2 ML	2000	R\$ 16,07	R\$ 32.140,00	CRISTALIA	COTA.EXCLUSIVA MELME E EPP
97	DIAZEPAM CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 395147	AMPOLA 1 ML	3000	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00	SANTISA	COTA.EXCLUSIVA MELME E EPP
98	FENITOÍNA SÓDICA DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 267107	AMPOLA 5 ML	1200	R\$ 3,62	R\$ 4.344,00	HIPOLABOR	COTA.EXCLUSIVA MELME E EPP
99	FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML CATMAT 300725	AMPOLA 2 ML	2000	R\$ 2,54	R\$ 5.080,00	CRISTALIA	COTA.EXCLUSIVA MELME E EPP
100	FLUFENAZINA COMPOSIÇÃO: SAL ENANTATO, DOSAGEM: 25MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL CATMAT 271118	AMPOLA 1 ML	1500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00	CRISTALIA	COTA.EXCLUSIVA MELME E EPP
101	FLUMAZENIL DOSAGEM: 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 268510	AMPOLA 5 ML	1100	R\$ 9,09	R\$ 9.999,00	UNIAO QUIMICA	COTA.EXCLUSIVA MELME E EPP
103	HALOPERIDOL CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML	AMPOLA 1 ML	1500	R\$ 1,94	R\$ 2.910,00	CRISTALIA	COTA.EXCLUSIVA

	TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 292196						MEL.ME E EPP	
104	MIDAZOLAM DOSAGEM: 1 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL CATMAT 268482	AMPOLA 5 ML	1700	R\$ 3,77	R\$ 6.409,00	TEUTO	COTA.EXCLUSIVA MEL.ME E EPP	P/
105	MIDAZOLAM DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL CATMAT 268481	AMPOLA 3 ML	1200	R\$ 3,77	R\$ 4.524,00	FRESENIUS	COTA.EXCLUSIVA MEL.ME E EPP	P/
106	MORFINA APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 304872	AMPOLA 1 ML	1200	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00	CRISTALIA	COTA.EXCLUSIVA MEL.ME E EPP	P/
107	MORFINA APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 304871	AMPOLA 1 ML	2000	R\$ 2,51	R\$ 5.020,00	HIPOLABOR	COTA.EXCLUSIVA MEL.ME E EPP	P/
109	ISOFLURANO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 100 MG/ML 100 ML BR0268469	FRASCO	25	R\$ 166,86	R\$ 4.171,50	CRISTALIA	COTA.EXCLUSIVA MEL.ME E EPP	P/
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.249.362,50</b>			

**Obs:** Para os itens 21, 22, 31, 32, 33, 34, 74, 75, 80 e 81, no presente instrumento foi registrado o menor valor compreendido entre os itens classificados como "Cota de Ampla Concorrência" e "Cota RV de Até 25%", por força do disposto no item 4.2 do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

### ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

Assinar a ata de registro de preços;

Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.

Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;

Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;

Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

#### VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

#### DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irredutíveis.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

#### DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;

Por decurso de prazo de vigência;

Não restarem fornecedores registrados;

Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceites as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

**Unidade: Secretaria Municipal de Saúde**

02.00 - Poder Executivo

02.16 - Fundo Municipal de Saúde

1030104282.266 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica

1030104282.268 - Programa da Farmácia Básica

1030104282.270 - Programa Saúde da Família - PSF

1030204282.273 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

1030204282.274 - Manutenção dos Serviços de Saúde - MAC

1030204282.275 - Manutenção do Hospital

1030204282.276 - Manutenção do SAMU

33903000 - Material de Consumo

**DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 08 Termo de Referência, anexo I do Edital.

**DO PAGAMENTO**

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 10 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

**DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As sanções administrativas estão previstas no Item 20 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 23 de novembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde	Inovação Distribuidora Hospitalar LTDA
<b>CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO</b>	<b>ARIOSVALDO GONÇALVES LIMA</b>
Secretário de Saúde	
P/ Contratante	P/ Contratada

**Publicado por:**  
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima  
**Código Identificador:**6518175D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 075/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 031/2022, que tem por objeto: Aquisição de matérias gráficos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Solidão - PE Aquisição de matérias gráficos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Solidão - PE, resolve ADJUDICAR, os itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	VLR.TOTAL
1	Receituário Unidade Mista Mº Jesuino da Silva papel offset 75g policromia 4x0 100X1	BLC	200	R\$ 2,99	R\$ 598,00
2	Receituário Programa Saúde da Família papel offset 75g policromia 4x0 100X1	BLC	80	R\$ 3,90	R\$ 312,00
3	Receituário de Controle Especial papel carbonado 50X2 vias	BLC	200	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
4	Ficha de Observação Hospitalar form.: 9 100x1 papel offset 75g	BLC	200	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00

5	Registro Diário de Atividade - BPA papel offset 75g Tam.: A4 100x1	BLC	100	RS 6,45	RS 645,00
6	Ficha de Visita Domiciliar e Territorial ESUS papel offset 75g 100x1 Tam.: A4	BLC	200	RS 6,90	RS 1.380,00
7	Cadastro Domiciliar e Territorial ESUS papel offset 75g Tam.: A4 100x1	BLC	80	RS 6,90	RS 552,00
8	Cadastro Individual ESUS papel offset 75g Tam.: A4 100x1	BLC	100	RS 6,90	RS 690,00
9	Ficha de Atendimento Odontológico Individual ESUS papel offset 75g	BLC	50	RS 6,88	RS 344,00
10	Ficha de Atividade Coletiva ESUS papel offset 75g Tam.: A4 100x1	BLC	50	RS 6,88	RS 344,00
11	Ficha de Procedimento ESUS papel offset 75g Tam.: A4 100x1	BLC	50	RS 3,49	RS 174,50
12	Marcadores de Consumo Alimentar ESUS papel offset 75g Tam.: A4 100x1	BLC	100	RS 3,49	RS 349,00
13	Ficha Complementar Zica/Microcefalia ESUS papel offset 75g Tam.: A4 100x1	BLC	50	RS 3,49	RS 174,50
14	Ficha de Atendimento Individual ESUS papel offset 75g Cartolina 240g Tam.: 4 form.:9	UND	7.000	RS 0,09	RS 630,00
15	Boletim de Campo papel offset 75g Tam.: A4 100x1	BLC	50	RS 3,49	RS 174,50
16	Ficha de Visita Endemias em cartolina 240g Tam.: A4	UND	5.000	RS 0,05	RS 250,00
17	Boletim de Resumo Semanal papel offset 75g Tam.: A4100x1	BLC	50	RS 5,00	RS 250,00
18	Boletim de Campo do LIRA papel offset 75g Tam.: A4 100x1	BLC	50	RS 4,00	RS 200,00
19	Registro Diário do Serviço Antivetorial papel offset 75g Tam.: A4 100x1	BLC	50	RS 4,00	RS 200,00
20	Ficha Perinatal papel offset 75g Tam.: A4 Cartolina	UND	5.000	RS 0,05	RS 250,00
21	Cartão da Gestante 4x4 cartolina 240g colorido frente e verso Tam.: A4 Policromia	UND	3.000	RS 0,16	RS 480,00
22	Cartão de Vacina Criança cartolina 240g 1x0 Policromia 4x4	UND	4.000	RS 0,05	RS 200,00
23	Cartão de Vacina Adulto cartolina 240g 1x0 Policromia 4x4	UND	2.000	RS 0,05	RS 100,00
24	Requisição de Citopatológico do útero papel offset 75g Tam.: A4 100x1	BLC	50	RS 4,00	RS 200,00
25	Carteira de vacinação covid-19 papel cartão 240g 4x4 colorido policromia	UND	3.000	RS 0,05	RS 150,00
26	Carteira de vacinação covid-19 reforço papel cartão 240g 4x4 colorido policromia	UND	3.000	RS 0,05	RS 150,00
27	Carteira de vacinação covid-19 criança papel cartão 240g 4x4 colorido policromia	UND	2.000	RS 0,05	RS 100,00
28	Ficha de Porta para ACS cartolina 240g 1x0 Tam.: A4 Colorido 4x4	UND	5.000	RS 0,15	RS 750,00
29	Ficha de Registro Diário de Gestante SISPRENATAL papel offset 75g Tam.: A4 100x1	BLC	50	RS 4,00	RS 200,00
30	Envelopes Prontuário da Família tam.: 26x36 cm 1x0 4x4 offset 90g	UND	2.000	RS 0,59	RS 1.180,00
31	Envelopes com timbre colorido tam.: 18 x 24 cm 4x4 policromia offset 90g	UND	2.000	RS 0,20	RS 400,00
32	Envelopes com timbre colorido tam.: 21 x 31cm 4x4 policromia offset 90g	UND	2.000	RS 0,60	RS 1.200,00
33	Envelopes com timbre colorido 4x4 policromia offset 90g Tam.: 31x41	UND	2.000	RS 0,69	RS 1.380,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS 16.785,50</b>

Em favor das empresas:

R S GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 70.206.586/0001-20, sediada na Rua Antônio Jose de Lemos, nº 727, cep: 56.800-000, Afogados da Ingazeira-PE, a qual foi vencedora dos itens: 2, 3, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R\$ 10.404,50 (dez mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos).

TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 33.682.705/0001-95, sediada na Rua Clarice Lispector, nº 95, cep:50.660-250, Recife-PE, a qual foi vencedora dos itens: 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 14, da presente licitação, cotando o valor Global de: R\$ 6.381,00 (seis mil, trezentos e oitenta e um reais).

Para o objeto da presente licitação, e em consequente, científicas as vencedoras.

Solidão - PE, 30 de novembro de 2022.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Laiza Thainá Martins da Silva  
Código Identificador:85621799

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 075/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 031/2022, que tem por objeto: Aquisição de matérias gráficos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Solidão - PE Aquisição de matérias gráficos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Solidão - PE, resolve HOMOLOGAR os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	VLR.TOTAL
1	Receituário Unidade Mista Mª Jesuino da Silva papel offset 75g policromia 4x0 100X1	BLC	200	RS 2,99	RS 598,00
2	Receituário Programa Saúde da Família papel offset 75g policromia 4x0 100X1	BLC	80	RS 3,90	RS 312,00
3	Receituário de Controle Especial papel carbonado 50X2 vias	BLC	200	RS 7,90	RS 1.580,00
4	Ficha de Observação Hospitalar form.: 9 100x1 papel offset 75g	BLC	200	RS 5,99	RS 1.198,00
5	Registro Diário de Atividade - BPA papel offset 75g Tam.: A4 100x1	BLC	100	RS 6,45	RS 645,00
6	Ficha de Visita Domiciliar e Territorial ESUS papel offset 75g 100x1 Tam.: A4	BLC	200	RS 6,90	RS 1.380,00
7	Cadastro Domiciliar e Territorial ESUS papel offset 75g Tam.: A4 100x1	BLC	80	RS 6,90	RS 552,00
8	Cadastro Individual ESUS papel offset 75g Tam.: A4 100x1	BLC	100	RS 6,90	RS 690,00
9	Ficha de Atendimento Odontológico Individual ESUS papel offset 75g	BLC	50	RS 6,88	RS 344,00
10	Ficha de Atividade Coletiva ESUS papel offset 75g Tam.: A4 100x1	BLC	50	RS 6,88	RS 344,00
11	Ficha de Procedimento ESUS papel offset 75g Tam.: A4 100x1	BLC	50	RS 3,49	RS 174,50
12	Marcadores de Consumo Alimentar ESUS papel offset 75g Tam.: A4 100x1	BLC	100	RS 3,49	RS 349,00
13	Ficha Complementar Zica/Microcefalia ESUS papel offset 75g Tam.: A4 100x1	BLC	50	RS 3,49	RS 174,50
14	Ficha de Atendimento Individual ESUS papel offset 75g Cartolina 240g Tam.: 4 form.:9	UND	7.000	RS 0,09	RS 630,00
15	Boletim de Campo papel offset 75g Tam.: A4 100x1	BLC	50	RS 3,49	RS 174,50
16	Ficha de Visita Endemias em cartolina 240g Tam.: A4	UND	5.000	RS 0,05	RS 250,00
17	Boletim de Resumo Semanal papel offset 75g Tam.: A4100x1	BLC	50	RS 5,00	RS 250,00
18	Boletim de Campo do LIRA papel offset 75g Tam.: A4 100x1	BLC	50	RS 4,00	RS 200,00
19	Registro Diário do Serviço Antivetorial papel offset 75g Tam.: A4 100x1	BLC	50	RS 4,00	RS 200,00
20	Ficha Perinatal papel offset 75g Tam.: A4 Cartolina	UND	5.000	RS 0,05	RS 250,00
21	Cartão da Gestante 4x4 cartolina 240g colorido frente e verso Tam.: A4 Policromia	UND	3.000	RS 0,16	RS 480,00
22	Cartão de Vacina Criança cartolina 240g 1x0 Policromia 4x4	UND	4.000	RS 0,05	RS 200,00
23	Cartão de Vacina Adulto cartolina 240g 1x0 Policromia 4x4	UND	2.000	RS 0,05	RS 100,00
24	Requisição de Citopatológico do útero papel offset 75g Tam.: A4 100x1	BLC	50	RS 4,00	RS 200,00
25	Carteira de vacinação covid-19 papel cartão 240g 4x4 colorido policromia	UND	3.000	RS 0,05	RS 150,00
26	Carteira de vacinação covid-19 reforço papel cartão 240g 4x4 colorido policromia	UND	3.000	RS 0,05	RS 150,00

27	Carteira de vacinação covid-19 criança papel cartão 240g 4x4 colorido policromia	UND	2.000	RS 0,05	RS 100,00
28	Ficha de Porta para ACS cartolina 240g 1x0 Tam.: A4 Colorido 4x4	UND	5.000	RS 0,15	RS 750,00
29	Ficha de Registro Diário de Gestante SISPRENATAL papel offset 75g Tam.: A4 100x1	BLC	50	RS 4,00	RS 200,00
30	Envelopes Prontuário da Família tam.: 26x36 cm 1x0 4x4 offset 90g	UND	2.000	RS 0,59	RS 1.180,00
31	Envelopes com timbre colorido tam.: 18 x 24 cm 4x4 policromia offset 90g	UND	2.000	RS 0,20	RS 400,00
32	Envelopes com timbre colorido tam.: 21 x 31cm 4x4 policromia offset 90g	UND	2.000	RS 0,60	RS 1.200,00
33	Envelopes com timbre colorido 4x4 policromia offset 90g Tam.: 31x41	UND	2.000	RS 0,69	RS 1.380,00
TOTAL					RS 16.785,50

Em favor das empresas:

R S GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 70.206.586/0001-20, sediada na Rua Antônio Jose de Lemos, nº 727, cep: 56.800-000, Afogados da Ingazeira-PE, a qual foi vencedora dos itens: 2, 3, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R\$ 10.404,50 (dez mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos).

TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 33.682.705/0001-95, sediada na Rua Clarice Lispector, nº 95, cep:50.660-250, Recife-PE, a qual foi vencedora dos itens: 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 14, da presente licitação, cotando o valor Global de: R\$ 6.381,00 (seis mil, trezentos e oitenta e um reais).

Que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprirem regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Desde já fica recomendado a emissão da competente nota de empenho.

Solidão - PE, 30 de novembro de 2022

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito

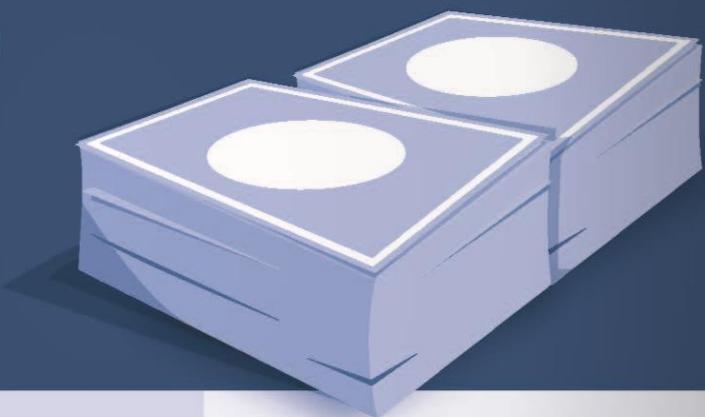
**Publicado por:**

Laiza Thainá Martins da Silva

**Código Identificador:** 63DC32B2

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
81. 3455.5131  
diario.amupe@hotmail.com

